SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2388

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 166/2017

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: município de Cerejeiras inscrito no **CNPJ:** 04.914.925/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 142.819,20 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Vigência do Contrato: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:EDB0A411

PROCURADORIA
2º ADITIVO DE PRAZO Nº 095/2019 DO CONTRATO DE PROGRAMA 166/2017 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: município de Cerejeiras inscrito no **CNPJ:** 04.914.925/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 173.923,20 (cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Vigência do Contrato: 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:95DDBBB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RatificaçãoTermo de Dispensa de Licitação N° 005/2019

PROCESSO N° 010/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA

CNPJ: 22.825.509/0001-06

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA.**

Valor: R$ 1.994,00 (Um mil novecentos e noventa e quatro reias), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

DARIO MOREIRA
Presidene da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 28 de janeiro de 2019

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BBBFC61D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação Termo de Inexigibilidade N° 006/2019

PROCESSO N° 080/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Estimativa de despesa com **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S -10 E GASOLINA COMUM POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
R$ 8.851,80 (Cinco mil e quatrocentos reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:144671BB

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 002/2019

PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº. 002/2019
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2462, Centro de Cacoal -RO, doravante denominada CONTRATADO, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo resolvem celebrar este Contrato, cujo objeto foi licitado através do Pregão Presencial nº 05/2014, Processo Administrativo 158/2014, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO: Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para: Orçamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e administração de RH com Portal WEB, Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de frotas (veículos), Compras e Licitações, Protocolo com pesquisa WEB, Portal Transparência, Tributação e Arrecadação com Funções WEB, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. PRAZO: O prazo contratual será de 12 (doze) meses para a locação e manutenção dos softwares, prazo este que poderá podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

3. DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$164.260,92 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R$13.688,41 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

4. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados/locação dos softwares, devidamente atestada pelo setor competente, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

5. DAS DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da (o) contratada (o).

6. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

7. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: A fiscalização do referido objeto será exercido pela Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e o fiscal do presente contrato será o Secretario Municipal de Administração e Finanças Sr. Reginaldo Silva.

8. DAS ALTERAÇÕES: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. DAS GARANTIAS: Não haverá garantias no presente contrato.

10. DA RESCISÃO: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

11. DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo do contrato.

12. DA EXECUÇÃO: O regime de execução é o indireto por menor preço global.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao mesmo e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como os itens aqui estabelecidos e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

14. DA MULTA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa a qual deverá ser

plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

15.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

15.2 O preço inicial do presente Contrato será reajustado no ato de seu aditamento pela inflação ocorrida no período, de acordo com o IGP-DI (FGV) do Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

15.3 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 15.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na nota de empenho 075/2019, sendo elemento de despesa 33.90.39, projetos atividade 2.004 (semaf);

17. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

18. DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado (a) a contratado (a), a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

19. DA VINCULAÇÃO: Fica vinculado ao presente contrato, os documentos constantes no processo administrativo 846/2018, especialmente os documentos juntados pela Contratada e o Edital do Pregão Eletrônico 096/2018.

20. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D´Oeste para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

Alta Floresta D´Oeste -RO, 21 de janeiro de 2019.

Contratante:
Município de Alta Floresta D´ Oeste – RO
CARLOS BORGES DA SILVA

Contratado:
BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME

REGINALDO SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:
1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CE4946C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 041/2019

Portaria n°. 041/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. PAMELA LORENA DA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF nº. 006.682.792-22, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Educador/Cuidador da Casa da Criança e do Adolescente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **PAMELA LORENA DA SILVA ROSA,** inscrita no CPF/MF nº. 006.682.792-22, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:413B1393

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 042/2019

Portaria n°. 042/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. IVANIR CALDEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº. 302.498.132-20, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Educador/Cuidador da Casa da Criança e do Adolescente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **IVANIR CALDEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF nº. 302.498.132-20, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:3CF7106D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 043/2019

Portaria n°. 043/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. SIRLEI APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº. 788.184.782-49, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **SIRLEI APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº. 788.184.782-49, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:4B09B01E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 044/2019

Portaria n°. 044/2019/GAB De, 07 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. SIDNÉIA LIMA ALVES, inscrita no CPF/MF nº. 710.158.762-34, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOSCENTE na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **SIDNÉIA LIMA ALVES,** inscrita no CPF/MF nº. 710.158.762-34, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOSCENTE** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:F16EE782

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 063/2019

Portaria n°. 063/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. ELIVALDO ERI KAMPÉ, inscrito no CPF/MF nº. 958.274.982-20, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DISTRITAL NÍVEL II, o Departamento de Administração Distrital deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ELIVALDO ERI KAMPÉ,** inscrito no CPF/MF nº. 958.274.982-20, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DISTRITAL NÍVEL II**, do Departamento de Administração Distrital deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:E08424F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 064/2019

Portaria n°. 064/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação do Sr. OSVALDO CARLOS DE CASTILHO, inscrito no CPF/MF nº. 386.915.662-72, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **OSVALDO CARLOS DE CASTILHO,** inscrito no CPF/MF nº. 386.915.662-72, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:535D5242

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 065/2019

Portaria n°. 065/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019

"Nomeação do Sr. DERLI PIRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 889.070.742-91, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE CULTURA, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DERLI PIRES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. 889.070.742-91, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CULTURA**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:0E3F6974

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 066/2019

Portaria n°. 066/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019.

"Nomeação do Sr. NIVALDO MOTA, inscrito no CPF/MF nº. 191.578.352-68, para exercer a função gratificada de DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA, do Departamento de Manutenção Urbana deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **NIVALDO MOTA,** inscrito no CPF/MF nº. 191.578.352-68, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA**, do Departamento de Manutenção Urbana, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:7181CE4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO

PORTARIA Nº 040 DE 28 de JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Obras do Município de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS
Presidente – CREA Nº MT040650-AP

JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14.926

JOSILENE PASSOS DA SILVA
Membro - Matrícula nº 14.882

ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO
Membro - Matrícula nº 14700
Engª Civil CREA 2208 D PB

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2019.

Palácio dos Pioneiros 28 de Janeiro DE 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:1C39BA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 005/CPL/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 1-65/SEMAP/2019, a despesa com *"Aquisição de Gêneros Alimentícios",* por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 003/SEMAP/2018, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, no valor de R$ 4.731,60 (Quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos, em favor da empresa INOVAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ. 19.634.357/0001-50 para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:

31/01/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:96DA56BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR MOTORISTA DE GABINETE

PORTARIA Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEAR MOTORISTA DE GABINETE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO JOSÉ PAIVA DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o número 701.908.012-04, do cargo de Motorista de Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:094F1D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 033 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HILDOMAR DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 004.181.942-03, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:30F1A51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 038 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELISABETE DO PRADO**, inscrita no CPF sob o nº. 271.747.942-20/MF, para exercer o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:6FD4E2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR SECRETÁRIA, RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP OSVALDO CRUZ

PORTARIA Nº 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA, RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP OSVALDO CRUZ".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 735.555.842-00, para exercer o cargo de Secretária, respondendo pelo cargo de Diretora Geral do Hospital de Pequeno Porte – Hpp Osvaldo Cruz.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:9B09BF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DESIGNA SERVIDORES DA ESFERA MUNICIPAL PARA ASSINAR PUBLICAÇÕES EM GERAL, A SEREM AFIXADAS NOS QUADROS MURAIS NOS ÁTRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

PORTARIA Nº 41 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"DESIGNA SERVIDORES DA ESFERA MUNICIPAL PARA ASSINAR PUBLICAÇÕES EM GERAL, A SEREM AFIXADAS NOS QUADROS MURAIS NOS ÁTRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados Servidores Públicos do Município para assinar publicações em geral, a serem afixadas nos quadros murais nos átrios da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo:

KÁTIA COSMO DE MELO
Matrícula nº 2813

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Matrícula nº 14861

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 1473

SUSANA DA SILVA OLIVEIRA PERES
Membro - Matrícula nº 2903

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 271/2018.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:0059853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 032 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO FERRAZ DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 768.623.562-91, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:E9974314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 042 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Nomear SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Vanessa Martins da Rocha** , inscrita no CPF/MF sob o nº. 989.251.562-53, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:28DCCF2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº002/2019 PROCESSO SELETIVO 001/FMS/2019

ERRATA Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/FMS/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Onde se lê:

QUADRO DE DOCUMENTOS
1.15.São requisitos para investidura no cargo público:
Nacionalidade brasileira;
ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/01/2019	Divulgação do Edital
18/01 à 24/01/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos
28/01/2019	Homologação das Inscrições
30/01/2019	Divulgação do Resultado Provisório
31/01 e 01/02/2019	Recurso do Resultado Provisório
05/02/2019	Resposta Recurso
06/02/2019	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

Fica alterado para:

QUADRO DE DOCUMENTOS
1.15.São requisitos para investidura no cargo público:
Nacionalidade brasileira ou naturalizado, ou estar em gozo de visto de permanência no Brasil;

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/02 à 11/02/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos
15/02/2019	Homologação das Inscrições
18/02/2019	Divulgação do Resultado Provisório
19 e 20/02/2019	Recurso do Resultado Provisório
25/02/2019	Resposta Recurso
26/02/2019	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

Alvorada do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2019.

JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA
Presidente da Comissão – Decreto 006/2019-GAB/PMAO

WILSON VICENTE CRUZ
Secretário da comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMAO

MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA
Membro da Comissão – Decreto 006/2019-GAB/PMAO

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F47320B7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº03/SAAE/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Superintendente geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO, José Almeida da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº640/2010 e nº 718/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença Especial de 03 (Três) meses, referentes ao 1º (Primeiro) quinquênio 2012/2017, no período de 01/02/2019 à 02/05/2019, de acordo com a Lei 718 de 05 Novembro de 2012, à servidora **NAIARA FERNANDA FARIA DA SILVA**, do cargo de serviço gerais, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral Do SAAE
PORTARIA 109/GAB/2017

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:4B6E4BFA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO: Nº 332/FMS/2018 - AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/CPL/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/CPL/2019
PROCESSO: Nº 332/FMS/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO
Licitação a ser realizada em 04/02/2019 às 10h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, do **objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes **(03 três veículo popular 0km)**, para atender as necessidades da **vigilância epidemiológica** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Fica **SUSPENSO** ate decisão ulterior, com fundamento no Art. 049 da Lei nº 8.666/93.
Maiores informação poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E2903C7F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 322/FMS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2019
PROCESSO Nº 322/FMS/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo **(para-brisas e colas para-brisas)**, tendo estes a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, valor estimado: **R$ 8.226,70** (oito mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 14/02/19 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 14/02/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 14/02/18 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 322/FMS/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	**33.90.30-39**	**AIH'S**	**494**
10.301.0009.2037	**33.90.30-39**	**PAB**	**482**
10.301.0009.2034	**33.90.30-39**	**PSF**	**462**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 31 de janeiro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4EEF9B6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 05 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão acima citado.

Processo Administrativo **0069/2018**

Objeto: Eventual contratação de Empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades** Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ARAUJO COM. IMPO. EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA - EPP
CNPJ **00.623.952/0001-61**
Valor: **R$ 29.388,12 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)**

COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELLI
CNPJ **13.807.868/0001-40**
Valor: **R$ 15.435,58 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)**

E. DE FREITAS - ME
CNPJ **27.521.468/0001-88**
Valor: **R$** 3.525,00 **(Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

INOVAÇÃO EIRELLI -ME
CNPJ **19.634.357/0001-50**
Valor: **R$** 39.966,52 **(Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**

PRODULIM EIRELLI - ME
CNPJ **02.360.076/0001-53**
Valor: **R$** 56.005,60 **(Cinquenta e seis mil, e cinco reais e sessenta centavos)**

RR DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ **13.662.140/0001-77**
Valor: **R$** 1.452,00 **(Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 31 de Janeiro de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:50B2DEA8

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. **CARLA GONÇALVES REZENDE,** Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** os objetos licitados, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor das empresas:

Processo Administrativo **0069/2018**

Objeto: Eventual contratação de Empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades** Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ARAUJO COM. IMPO. EXP. DE GENEROS ALIM. LTDA - EPP
CNPJ **00.623.952/0001-61**
Valor: **R$ 29.388,12 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)**

COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELLI
CNPJ **13.807.868/0001-40**
Valor: **R$ 15.435,58 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)**

E. DE FREITAS - ME
CNPJ **27.521.468/0001-88**
Valor: **R$** 3.525,00 **(Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

INOVAÇÃO EIRELLI -ME
CNPJ **19.634.357/0001-50**
Valor: **R$** 39.966,52 **(Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**

PRODULIM EIRELLI - ME
CNPJ **02.360.076/0001-53**
Valor: **R$** 56.005,60 **(Cinquenta e seis mil, e cinco reais e sessenta centavos)**

RR DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ **13.662.140/0001-77**
Valor: **R$** 1.452,00 **(Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais)**

Ariquemes, 31 de Janeiro de 2019.

CARLA GONÇALVES RESENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:B483CB6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 031/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério a servidora Helena Franco.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Helena Franco,** CPF nº 326.668.882-15, PIS/PASEP 1.705.362.049-0, RG 333651 SESDEC-RO, admitida em 16/07/1992 no cargo de "Professora 40 hs", Nível III, referência/faixa 25 anos, matricula nº 2086-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 05 de Novembro de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E45C1FD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 032/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Luciene Ferreira França Patricio.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, a senhora, **Luciene Ferreira França Patricio,** nascida em 20/09/1958, CPF nº 182.690.605-34**,** Pis/Pasep nº 1.063.960.162-3, RG 1670382 SESDEC/RO, no cargo de "Agente de Serviço Gerais – Nivel II – Referência/Faixa 13 anos", matricula nº 3667-6, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05)
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 05 de novembro de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:AACD54BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 033/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Sueli Pereira da Costa.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, a senhora, **Sueli Pereira da Costa,** nascida em 13/12/1957, CPF nº 191.036.622-68**,** Pis/Pasep nº 1.705.362.477-1, RG 430.560 SSP/RO, no cargo de "Agente de Serviço – Nivel I – Referência/Faixa 17 anos", matricula nº 3263-8, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 05 de novembro de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D79860FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.045, DE 30 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.

Decreto nº 15.045, de 30 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1-483/2019 de, 14 de janeiro de 2.019.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, admitido em 2 de abril de 2.008, no cargo de Agente de Infraestrutura I função Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, 40 horas semanais, sob matricula nº 6746-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BAA420B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.047, DE 30 DE JANEIRO DE 2.019. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA CRISTINE FERRAZ DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Decreto nº 15.047, de 30 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora CRISTINE FERRAZ do cargo de Assessor Especial I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o teor do memorando nº045/SEMPOG/2019 de, 29 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **CRISTINE FERRAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2019, do cargo em Comissão de Assessor Especial I – CDS 08, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:632D90B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.048, DE 30 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ELIENE TIGRE.

Decreto nº 15.048, de 30 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIENE TIGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1-1069/2019 de, 29 de janeiro de 2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIENE TIGRE, admitida em 1º2 de março de 1.999, no cargo de Agente de Agente de Gestão pública função Agente administrativo, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 2745-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período de 1º de fevereiro de 2019 a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3D54226A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.049, DE 30 DE JANEIRO DE 2.019. DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO Á 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.049, de 30 de janeiro de 2.019.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO Á 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o processo de Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da Pessoa Idosa para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que é avaliar a situação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento;

R E S O L V E:

Art.1º ADERIR e convocar a 5ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D67747E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 023, de 30 de janeiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ADRIANA DA COSTA VERGILATO**,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como fiscal dos Contratos nº 019/2019 a 023/2019, que têm por objeto a aquisição de Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para execução do PROJETO SAÚDE EM MOVIMENTO – CONVÊNIO 153/PGM/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B7C632A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PODER EXECUTIVO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DO ISS ESTIMADO (FIXO) Nº 005/2019

ANTONIO SOUSA MEDONÇA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº 14.790/2018 no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram inscritos **de ofício** junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 561/2019/DIREM, os profissionais liberais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem plantonistas.
Conforme processos administrativos nº 561/SEMSAU/2019, os prestadores de serviço Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem desenvolveram plantões no período de DEZEMBRO de 2018, nascendo o fato gerador para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN.
De acordo com a Lei Municipal nº 2.117/2017, os profissionais abaixo descritos recolhem o ISS na modalidade estimada (fixo).
Sendo assim foram lançados os carnês de ISS fixo conforme as tabelas descritas.

PROFISSIONAL LIBERAL: MÉDICO
(Item 4.01 do Anexo 03 da Lei Municipal nº 2117/17, Ato Normativo nº 029/2018)

Qt.	B.C (UFAR): 130	Alíquota ISS: 5%		
	PROFISSIONAL	CPF	Carnê ISS Lançado Dezembro/18	CMC
1	MAICON DOS ANJOS SANTOS	943.355.752-20	1xR$ 379,27	17698
2	MAGDA PRISCILA CAROSO AFONSO	011.789.022-77	1x R$ 379,27	17687
3	DJANY NOGUEIRA SILVA	390.397.902-30	1x R$ 379,27	17688
4	JEAN UCHOA DA COSTA	581.358.802-78	1x R$ 379,27	17690
5	GABRIELA SENA BARRETO	020.893.672-61	1X R$ 379,27	17701
6	ANANDA LOUISE PASQUALOTTO	016.178.632-46	1XR$ 379,27	17700
7	GIL NEY ELOI STABELINI	277.889.709-72	1XR$ 379,27	17715
8	WILLIAN PANDOLFO	990.396.722-53	1x R$ 379,27	17716

PROFISSIONAL LIBERAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
(Item 4.06 do Anexo 03 da Lei Municipal nº 2117/17, Ato Normativo nº 056/2018)			
B.C (UFAR): 40		Alíquota ISS: 5%	
Qt.	PROFISSIONAL	CPF	Carnê ISS Lançado Dezembro/18
1	IDAIANA DA SILVA	734.206.972-87	1X R$ 58,35
2	DANIELI FLORIANO DE LIMA	881.814.992-04	1X R$ 58,35
3	RAILMA BATISTA ARAUJO	735.190.812-53	1X R$ 58,35
4	IVANILDA MARTINS SOUZA ALVES	903.345.582-04	1X R$ 58,35

Informamos ainda que é obrigação acessória do contribuinte informar em até 30 dias o momento do encerramento de suas atividades para baixa da inscrição municipal, devendo apresentar através de processo especifico o requerimento de baixa e documentação necessária.
Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Ariquemes/RO, 28 de janeiro de 2019

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:BD0FE529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 491/SEMAIC/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 001/SEMAIC/2019 e Parecer nº 73/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 491/SEMAIC/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de energia elétrica*", em favor da empresa CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:A8BBCA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 214/SEMED/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, *inciso* XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 002/SEMED/2019 e Parecer nº 75/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 214/SEMED/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de energia elétrica*", em favor da empresa CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:B27898E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 241/2019/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 003/SEMED/2019 e Parecer nº 76/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 241/SEMED/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de água*", em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.565.225/0001-53, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:EE54ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 222/2019/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, *inciso* XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 001/SEMED/2019 e Parecer nº 77/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 222/SEMED/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de energia elétrica*", em favor da empresa CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 700.162,40 (setecentos mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:A3B3B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 06/2019/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 002/SEMPOG/2019 e Parecer nº 79/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 06/SEMPOG/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de publicações destinadas a informes oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes no Diário Oficial da União - DOU *", em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:F876BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE Nº. 028/2019

A Secretária Municipal de saúde, situada à Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Tribunal de Contas quanto ao controle com despesas com pessoal, Considerando a orientação do executivo quanto à necessidade de contenção de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Convocamos os servidores relacionados neste edital para substituir servidores que não fazem mais parte do nosso quadro de colaboradores, a fim de suprir as necessidades de recursos humanos, frente aos serviços ofertados e demandas atendidas pelas Unidades de Saúde do Município.

1. A senhora **VERENICE ANTUNES DA SILVA**, aprovada em 67° colocação em Especialidade em saúde I - Técnico Enfermagem, concurso público realizado pela Prefeitura municipal de Ariquemes em 08 de Setembro de 2015. Convocada em 17 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia, que veio por meio do processo 1974/2019 solicitando prorrogação de 30 dias, tomando posse em 24 de Janeiro de 2019, conforme documento em anexo. Visto que, não há vaga em aberto para ser substituída solicitamos o cancelamento da convocação da **RAQUEL DAIANE DA SILVA**, aprovado em 69º colocação em Especialista em saúde I – Técnico Enfermagem.

Ariquemes, 30 de Janeiro de 2019.

FABRICIO SMAHA
Sec. Mun. De Saude

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8FBBDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES DE 2019

Art. 1º. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ: 04.104.816/0001-16, por meio da sua Comissão de Cadastro de Fornecedores - CCF torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento ao § 1º do art. 34 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estará efetuando renovação e cadastro de novos fornecedores.
Art. 2º. Os interessados deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação / COMISÃO DE CADASTRO DO MUNICIPIO, localizada no edifício sede do Centro Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves 2166, 2º Andar, Setor Institucional, nesta cidade. Contato: e-mail compras.pma@hotmail.com e/ou no telefone (69) 3516 2020 para efetuar a entrega da cópia autenticada ou cópia e original dos documentos para conferência no setor de cadastro, conforme descriminado no Anexo I deste Edital.
Art. 3º. O prazo para julgamento da documentação e expedição do Certificado de Registro Cadastral - CRC é de até 10 (dez) dias úteis.
Art. 4º. À Comissão reserva-se o direito de diligenciar para confirmação das informações apresentadas.
Art. 5º. Os interessados poderão cadastrar-se e renovar as informações cadastrais a qualquer tempo, observado o prazo do art. 3º deste edital.

Ariquemes/RO, 31 de janeiro de 2019 .

VALDESIR SUHRE
Comissão de Cadastro de Fornecedor
Portaria 046/2017

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D4C6F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2014

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO: QUARTO Termo aditivo de PRAZO estabelecidos no contrato nº 053/2014, Secretara e Banco de Alimentos d**o** Município de Ariquemes/SEMAIC, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$12.297,00(doze mil e duzentos e noventa e sete reais).

INTERVENIENTE: Newton Almeida Soares – **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTIRA E COMÉRCIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3860/SEMAIC/2014

Ariquemes, 02 de junho de 2018

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretario Da SEMAIC

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:6F592567

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2019/FISCALIZAÇÃO URBANA

Pela presente, fica notificada a pessoa citada a baixo, para que realize a limpeza de seu imóvel, pois se verificou que o referido terreno encontra-se sujo, infringindo assim o artigo 106 do Código de Posturas do município de Ariquemes-RO, lei 1526/2009. Em uma busca preliminar realizada no cadastro do imóvel citado e no cadastro municipal de pessoas físicas da prefeitura de Ariquemes-RO, não foi encontrado nenhum endereço residencial para que fosse expedida a notificação pessoalmente ao proprietário, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital. Com base legal no artigo 107,§1º, da lei municipal 1526/2009, Fica concedido o prazo de 15 dias, a partir da publicação do edital, para que seja realizada a devida limpeza do terreno sob pena de multa.
É ônus que acompanha a propriedade de um imóvel urbano a obrigação de mantê-lo sempre limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local de despejo de entulho e até foco de disseminação de parasitas e doenças colocando em risco a sociedade local.

Bairro: Residencial Eldorado, em Ariquemes-RO

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Localização do imóvel		Nº PROCESSO
		Quadra	Lote	
Marcos Antonio Simão Dias	539.920.405-34	08	25	1205/2019

Ariquemes 31 de janeiro de 2019

SAULO SOARES ANDRADE
Fiscal Urbano
Matrícula nº 8393-3

Informa-se ainda que consulta ao respectivo processo está disponível junto ao DIPUR - Departamento de Planejamento Urbano do município de Ariquemes-RO, localizado no endereço Avenida Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76.870 - 507 – Setor Institucional – Sala 10.

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D20E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

A Secretária Municipal de saúde, situada à Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Tribunal de Contas quanto ao controle com despesas com pessoal, Considerando a orientação do executivo quanto à necessidade de contenção de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Convocamos os servidores relacionados neste edital para substituir servidores que não fazem mais parte do nosso quadro de colaboradores, a fim de suprir as necessidades de recursos humanos, frente aos serviços ofertados e demandas atendidas pelas Unidades de Saúde do Município.

1. A senhora **VERENICE ANTUNES DA SILVA**, aprovada em 67° colocação em Especialidade em saúde I - Técnico Enfermagem, concurso público realizado pela Prefeitura municipal de Ariquemes em 08 de Setembro de 2015. Convocada em 17 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia, que veio por meio do processo 1974/2019 solicitando prorrogação de 30 dias, tomando posse em 24 de Janeiro de 2019, conforme documento em anexo. Visto que, não há vaga em aberto para ser substituída solicitamos o cancelamento da convocação da **SUELEIDE FRANCISCO**, aprovado em 70º colocação em Especialista em saúde I – Técnico Enfermagem.

Ariquemes, 30 de Janeiro de 2019.

FABRICIO SMAHA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:B3DAE164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 271/2018

Processo nº 3065/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de *equipamentos e materiais permanentes*, para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 3065/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018**, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3065/2018

FISCAL DO CONTRATO: RENAN PEREIRA DA SILVA – matrícula 1129-7

Ariquemes-RO, 23 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:66966A56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66** o valor de **R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais**), através **da Dispensa de Licitação nº 030/2019/CPLMS - Processo nº 5-03/2019/AGERB**, de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações referente à licitação, em conseqüência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Buritis - RO, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:21FD5131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
022/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **108/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa nos prédios da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais prédios pertencentes a esta.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A.** CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4E41FA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
023/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **112/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais departamentos pertencentes a esta.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A.** CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (um mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E3298C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
027/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **106/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios das escolas municipais pertencentes a secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A.**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D4DB0398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **178/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas junto ao Departamento Estadual de Transito, para atender ao pagamento de taxas de regularização dos veículos pertencentes à frota Municipal da Educação.**
Classifica- se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.
CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6E423EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº **013/2019/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor do diário oficial da União para publicação de atos oficiais para manutenção das atividades da administração pública municipal.**
Classifica se a favor de: **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor estimado de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 31/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7D9A9A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº **014/2019/SEMA**, Tendo como Objeto: **De despesas em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia para manutenção das atividades da administração pública municipal.**
Classifica se e favor de: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: **03.693.136/0001-12**, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 31/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:BFD8E733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **114/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de distribuição de água potável encanada, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 31/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CA872953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **117/2019/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 10.575,68** (dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca,***

devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 31/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0543B73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **5-003/2019/AGERB**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica estabilizada no imóvel onde se localiza a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis AGERB.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 31 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1057BCA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8941 , DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1303

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

373 08.243.1004.2231.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE- 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
008028 MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE-2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de janeiro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C48BD9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8942 , DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1303

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.021,89 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

373 08.243.1004.2231.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE- 2.021,89
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
008028 MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE-2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 2.021,89
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de janeiro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9BEB18B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8948/GAB/PMB/2019 BURITIS, 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a cedência da servidora ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos apostados nos autos do Processo n.1516/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 12 de dezembro de 2019 a servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA, matricula nº 3656-1, cargo Pedagoga 40 horas** para o município de Ariquemes/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B03763A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8955/GAB/PMB/2019 BURITIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-167/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA** – cargo COZINHEIRA 40 HORAS, matrícula 2255-1 no período de 01/02/2019 a 02/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:088ED79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8956/GAB/PMB/2019 BURITIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor RONY BRAZ MAYER**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-64/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor RONY BRAZ MAYER** – cargo MEDICO VETERINARIO 20 HORAS, matrícula 1509-1 no período de 07/02/2019 a 08/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4ED400C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8957/GAB/PMB/2019 BURITIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-176/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA** – cargo Professor 40 HORAS, matrícula 955-1 no período de 04/02/2019 a 05/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3D6912BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8958/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – a servidora **SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA, cargo** ENFERMEIRA, cedida do município de Ouro Preto do Oeste/RO através do Decreto 12186/2019 pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 com ônus para esta municipalidade.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8B853544

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 028/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-114/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A, CNPJ nº 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais).

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D10CA5C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 016/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-117/SEMUSA/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A, CNPJ nº 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de **R$ 10.575,68** (Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FCB0D66F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 003/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-13/SEMA/2019** de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1F064CBB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 004/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-14/SEMA/2019** de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 03.693.136/0001-12, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8017B569

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE MUNICIPIOS COM FINS DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO COMUM.

"TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE MUNICIPIOS DE BURITIS E O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNJ**: **01.266.038/0001-44** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e o Município de Buritis/RO,e,**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO**, inscrito no **CNPJ Nº 63.762.025/0001-42**, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 3031, Bairro Centro, Alto Paraíso, neste ato representado pela Prefeita do Município de Alto Paraíso Estado de Rondônia senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, brasileira, portadora do RG º 1.867629 SSP/DF, inscrita no CPF/MF Nº557.668.035-91, residente domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, amparado no Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal de Buritis nº 695/2013 resolve firma ***TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA*** nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto acordo de cooperação técnica para fins de RECUPERAÇÃO DE 20 KM DE ESTRADAS VICINAIS, localizado na região do Assentamento 10 de Maio , Linha C54 , Linha 01 Linha 02 e Liinha 03, utilização conjunta de estrada de rodagem para condução de alunos para a escola que atende as duas comunidade, entre o **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO** e o **MUNICIPIO DE BURITIS**, através de **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A utilização descrita na presente Cláusula consiste na cooperação mutua entre as partes com obrigações destintas conforme descrição;

CLAÚSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA.

2.1 A quantidade estimada de serviços a serem executados em parceria, deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** em atividades conjunta a execução na recuperação de 20 (vinte) quilometro de estrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Não há remuneração dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

COMPETE AO MUNICIPIO DE BURITIS:

4.1 A disponibilização de uma Pá Carregadeira JCB, uma Retro Escavadeira JCB, e um Caminhão Caçamba, todos com operador, de **ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO** e deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**.

COMPETE AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO:

4.2 – A disponibilização de 1000 (mil) litros de combustível Óleo Diesel para a realização dos serviços a serem prestados nesta operação conjunta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Competem aos municípios as publicações dos atos nos respectivos portais de Transparência bem como nos murais das Prefeituras, deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e, se for o caso, de seus aditamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 os casos omissos e as duvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento própria e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foto da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritis, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HELMA SANTANA AMORIM,
Municipio de Alto Paraiso

FLAVIO FARINA
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:

Gisele Aparecida dos Santos
CPF: 226.698.708-99

Sandra Xavier Ribeiro
CPF 724.866.512-68

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:10ABD123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8940 , DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

369 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 20.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

370 10.301.1003.2035.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMP 90.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010105 M.A.C AIH/SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

184 10.301.1003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

207 10.302.1003.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLE -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010105 M.A.C AIH/SUS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de janeiro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:38D408CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8947/GAB/PMB/2019 BURITIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

" Revogar a pedido, a cedência da servidora ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.1516/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a cedência da servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA, matricula nº 3656-1, cargo Pedagoga 40 horas,** cedida para o Município de Machadinho D'Oeste/RO através do Decreto 8745/GAB/PMB/2018.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:26185F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8949/GAB/PMB/2019 BURITIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora EDINE ANDRADE SOUSA**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-224/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora EDINE ANDRADE SOUSA** – cargo PROFESSOR I NÍVEL III 20 HORAS matrícula 1601-1 no período de 11/02/2019 a 12/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:88CFB3DA

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015

"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015 E PROCESSO Nº 1-1024/2015."

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n º01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e do outro lado à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.301.260/0001-86 com sede à Rua Taguatinga, 1704, Setor 03, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada** pelo Senhor BRUNO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n°964.480.082-68, RG nº 00001097026/SESDC/RO, residente e domiciliado a Rua Oitocentos e Trinta, nº 1690, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO e a Senhora SUELI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF º 604.639.532-15 e RG nº 000949783/SESDC/RO, residente e domiciliada a Rua 805, nº 1587, Bairro Alto Alegre, Setor 08, Vilhena/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 029/PMB/2015 e Processo nº 1-1024/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo ao contrato nº 029/2015**, referente ao **processo nº 1-1024/2015**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, **de 25.01.2019** até **24.07.2019**, para conclusão da obra referente à construção de Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa, conforme memorando nº **689/SEMECE/2017** a fl. 2702, unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo acima citado permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas a presente **Termo Aditivo de prazo** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo Aditivo de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 25 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Prefeito do Município Para a Amazônia LTDA - ME
Representante Legal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/PMB/2015

PROCESSO Nº 1-1024/2015- SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 1ª ETAPA (CONVÊNIO Nº 798579/13/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE **180** (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 24.07.2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5AD69E0D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 032/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-99/SEMAGRI/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A, CNPJ nº 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

Buritis – RO, 31 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1CA23ADF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 002/2019 – INPREB /2019

"Dispõe sobre benefício Voluntário de Aposentadoria por Idade em favor da senhora: HILDA CALDEIRA DE SOUZA.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, §1, III, "b", da Constituição Federal de 1988 e Art. 17 incisos I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de Novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade a servidora senhora: HILDA CALDEIRA DE SOUZA, funcionária desta municipalidade com matricula nº 1817, CPF Nº 596.475.402-30 RG Nº 11697445 SSP/SP com cargo/função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, sob Regime Jurídico Estatutário

nomeado em 18 de Dezembro de 2008 através do Processo nº 789/08, com Provento Proporcional – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações a ser custeados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos de BuritisRO, conforme processo administrativo nº 009/2019 INPREB.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal;
.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO, em 31 de Janeiro de 2019.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo-INPREB

Homologo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:3DFD1063

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 003/2019– INPREB /2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor da Senhora: "VALDELICE ALVES DOS SANTOS"

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40,§ 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 Emenda 70/2012 e Art. 14, §1°, §2º, §3º, §4°, §5° e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Laudo da pericia medica CID: F33. 3, F41.0 a servidora Senhora: VALDELICE ALVES DOS SANTOS funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 1018-1 CPF 294.608.242-34 RG Nº 305.827 SESDC/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROF I MAGISTERIO – ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 40 horas empossada em 02 de Setembro 2006, através do Decreto nº 1030/2006 publicado no mural desta prefeitura em 21/08/2006, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 010/INPREB/2019
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis, RO 31 de Janeiro de 2019

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:11494AE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 004/2019– INPREB /2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor da Senhora: "JEAN ROSS DA ROCHA"

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40,§ 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 Emenda 70/2012 e Art. 14, §1°, §2º, §3º, §4°, §5° e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Laudo da pericia medica CID: H35.0, H54. 5 a servidora Senhora: JEAN ROSS DA ROCHA funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 3789-1 CPF 536.328.939-34 RG Nº 5.454.672-9 SSP/SC contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROF PEDAGOGO com carga horária de 20 horas empossada em 01 de Setembro 2011, conforme Edital nº 021/2010 , a ser custeado pelo Inpreb com Provento Integral – Moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da lei - Sem Paridade, última remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 011/INPREB/2019
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis, RO 31 de Janeiro de 2019

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:7510A29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 002/2019
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos: (em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FISICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para candidatos deficientes);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADAS:

SERVENTE

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
13º	NEILDA RAIMUNDO MARTINS	
14º	SINARA CORREIA DA SILVA	
15º	ANDREIA GOMES DE ARAUJO	

Cabixi, 29 de janeiro de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:7D910B3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/PMC/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.759/PMC/2019, torna público ERRATA I da homologação das inscrições junto ao Edital nº 001/PMC/2019, como segue:

*** Supervisor Escolar**

Onde se lê:

Seq.	Nome	Situação
31	Thais Gomes Castro	Deferida

Leia-se:

Seq.	Nome	Situação
31	Thais Gomes Castro	Indeferida

*** Professor de Pedagogia**

Onde se lê:

Seq.	Nome	Situação
83	Maria D Aparecida Lopes De Meira	Indeferida

Leia-se:

Seq.	Nome	Situação
83	Maria D Aparecida Lopes De Meira	Deferida

*** Professor de Língua Portuguesa**

Onde se lê:

Seq.	Nome	Situação
8	Mirleide dos Santos Rocha	Indeferida

Leia-se:

Seq.	Nome	Situação
8	Mirleide dos Santos Rocha	Deferida

*** Agente de Serviço Escolar: Agente de Limpeza**

Onde se lê:

Seq.	Nome	Situação
25	Fernanda Lima Rosa	Indeferida

Leia-se:

Seq.	Nome	Situação
25	Fernanda Lima Rosa	Deferida

*** Psicólogo**

Onde se lê:

Seq.	Nome	Situação
24	Príscili da Silva Dionízio	Indeferida
25	Rayane Marques Costa	Indeferida
32	Thiago Carvalho Florencio	Indeferida

Leia-se:

Seq.	Nome	Situação
24	Príscili da Silva Dionízio	Deferida
25	Rayane Marques Costa	Deferida
32	Thiago Carvalho Florencio	Deferida

Cacaulândia/RO, 30 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decreto nº3.759/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:EA6BC151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		31/01/2019		01/02/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE

VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA , MAMOGRAFIA)

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 393, PROC. 786/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 39/SETOR DE TRANSPORTE/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA:31/01/19 AS 05:00 HS

DATA DO RETORNO: 01/02/19 AS 08:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PÁLIO NCP-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/01/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:916A58EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8859/2018
b) Licitação Nrº :	172/2018
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	29/01/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PALANQUES ESPICHADORES, ESTACAS DE MADEIRA E ROLO DE ARAME LISO.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: AGROPECUARIA PB LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.054.404/0001-81
Item: 03
Valor Total Homologado - R$ 33.313,20

Fornecedor: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00
Item: 01 e 02
Valor Total Homologado - R$ 125.526,30

CACOAL, 29 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:86EA691C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS MEMOR.21/SEMFAZ/DR/2019
COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS - SEMFAZ

Publicação do Lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU E ITU/2019
A Fazenda Publica do Município de Cacoal, por meio da Secretária Municipal de Fazenda, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença V.sª, solicitar a publicação do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e ITU, conforme quadro abaixo Prefeitura Municipal de Cacoal – Secretaria Municipal da Fazenda. A Fazenda Pública do Município de Cacoal torna público o lançamento

do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e ITU do exercício de 2019. **O Pagamento do IPTU e ITU poderão ser em cota Única ou parcelado em 07 vezes, assim: IPTU e ITU DE 2019 COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO - 30/04/2019, COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO – 30/05/2019, COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO – 30/06/2019, OU PARCELADO EM 07 VEZES 1ª PARCELA – 30/04/2019 2ª PARCELA – 30/05/2019 3ª PARCELA – 01/07/2019, 4ª PARCELA 30/07/2019, 5ª PARCELA 30/08/2019, 6ª PARCELA – 30/09/2019 7ª PARCELA – 30/10/2019**. **O mesmo encontra-se liberado também no site WWW.cacoal.ro.gov.br/iptu**

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA DE ANDRADE ARAÚJO
Coordenadora da Divisão de Receitas.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DD19A820

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018 PROCESSO N° 10099/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio R$ 294.739,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/02/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de janeiro de 2019.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A5251BB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	338/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 13/2019
c) Data Homologação :	29/01/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE ANUIDADE DA UNDIME/RO - SEMED.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 15.893.134/0001-56
Valor Total Homologado – R$ 3.287,00

CACOAL, 29 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A042718D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 02/PMC/2018

Proc. 5896/ORDINÁRIO/2018.
PERMITENTE: Município de Cacoal/SEMAGRI
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL – APEFAC
OBJETO: Aditivar o prazo para dar continuidade ao transporte de alunos devidamente matriculados junto ao permissionário
PRAZO: 89 (oitenta e nove) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo De Permissão De Uso 02/PMC/2018

DATA: 02 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3963E78D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 016/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MONISE ADRIANA BUZO VELHO			PROFESSOR NIVEL II - Matr.: 41790	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
099.390.868-30	1751899095-7/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		13/02/2019	14/02/2019	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL, PARA PALESTRAR NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO/2019, NA FORMAÇÃO DAS OFICINAS DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO O TEMA: "EDUCAÇÃO RESPONSABILIDADE DE TODOS" , COORDENANDO E RELATANDO AS OFICINAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME CONVITE ANEXO.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº646/2019 E PROCESSO Nº 697/ORD/2019.OBS:INFORMAMOS QUE A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA SE DARA ATÉ AS 12:OOHS DO DIA 14/02/2019, QUANDO SE DARA O RETORNO DA MESMA A PORTO VELHO/RO.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:PORTO VELHO / CACOAL/13/02/2019

RETORNO:CACOAL/PORTO VELHO/RO :14/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:25DF05C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 017/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
AUTA VANETE SILVA PRATES			PROFª. MAG.PALEST.ENS.FUND.ANOS INI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
422.407.512-15	463.713/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
CACOAL		13/02/2019		14/02/2019

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA AUTA VANETE SILVA PRATES, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL, PARA PALESTRAR NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO/2019, NA FORMAÇÃO DAS OFICINAS DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO O TEMA: "EDUCAÇÃO RESPONSABILIDADE DE TODOS" , COORDENANDO E RELATANDO AS OFICINAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME CONVITE ANEXO.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº648/2019 E PROCESSO Nº 600/ORD/2019.OBS:INFORMAMOS QUE A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA SE DARA ATÉ AS 12:OOHS DO DIA 14/02/2019, QUANDO SE DARA O RETORNO DA MESMA A PORTO VELHO/RO.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:PORTO VELHO / CACOAL/13/02/2019

RETORNO:CACOAL/PORTO VELHO/RO :14/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0C1DCFD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 018/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLAUDENICE AMBRÓSIO DE LIMA			PROFª.REDATOR DE CURRIC-ENS.FUND	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
675.575.894-91	1192473/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
CACOAL		13/02/2019		14/02/2019

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL, PARA PALESTRAR NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO/2019, NA FORMAÇÃO DAS OFICINAS DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO O TEMA: "EDUCAÇÃO RESPONSABILIDADE DE TODOS" , COORDENANDO E RELATANDO AS OFICINAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME CONVITE ANEXO.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº649/2019 E PROCESSO Nº 693/ORD/2019.OBS:INFORMAMOS QUE A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA SE DARA ATÉ AS 12:OOHS DO DIA 14/02/2019, QUANDO SE DARA O RETORNO DA MESMA A PORTO VELHO/RO.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:PORTO VELHO / CACOAL/13/02/2019

RETORNO:CACOAL/PORTO VELHO/RO :14/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C7FFFA0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 019/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLEIDIMARA ALVES			PRFESSOR NIVEL II - Matr.: 48288	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
312.297.272-72	243396/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		13/02/2019	14/02/2019	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA CLEIDIMARA ALVES, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL, PARA PALESTRAR NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO/2019, NA FORMAÇÃO DAS OFICINAS DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO O TEMA: "EDUCAÇÃO RESPONSABILIDADE DE TODOS" , COORDENANDO E RELATANDO AS OFICINAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME CONVITE ANEXO.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº650/2019 E PROCESSO Nº 694/ORD/2019.OBS:INFORMAMOS QUE A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA SE DARA ATÉ AS 12:OOHS DO DIA 14/02/2019, QUANDO SE DARA O RETORNO DA MESMA A PORTO VELHO/RO.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:PORTO VELHO / CACOAL/13/02/2019

RETORNO:CACOAL/PORTO VELHO/RO :14/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C07847EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 020/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LUCICLEIA LIMA DE SOUZA			PROFESSOR NIVEL II - Matr.: 20444664650	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
350.877.732-49	392807/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		13/02/2019	14/02/2019	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA LUCICLEIA LIMA DE SOUZA, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

PARA A CIDADE DE CACOAL, PARA PALESTRAR NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO/2019, NA FORMAÇÃO DAS OFICINAS DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO O TEMA: "EDUCAÇÃO RESPONSABILIDADE DE TODOS" , COORDENANDO E RELATANDO AS OFICINAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME CONVITE ANEXO.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº651/2019 E PROCESSO Nº 695/ORD/2019.OBS:INFORMAMOS QUE A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA SE DARA ATÉ AS 12:OOHS DO DIA 14/02/2019, QUANDO SE DARA O RETORNO DA MESMA A PORTO VELHO/RO.
PERIODO DO DESLOCAMENTO:PORTO VELHO / CACOAL/13/02/2019
RETORNO:CACOAL/PORTO VELHO/RO :14/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17EF0B56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 021/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,
regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARINA FLORISMAR CASTRO			PROFESSOR NIVEL II - Matr.: 41378	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.876.697-41	1751899095.7/SGPC/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		13/02/2019	14/02/2019	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA MARINA FLORISMAR CASTRO, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL, PARA PALESTRAR NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO/2019, NA FORMAÇÃO DAS OFICINAS DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO O TEMA: "EDUCAÇÃO RESPONSABILIDADE DE TODOS" , COORDENANDO E RELATANDO AS OFICINAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME CONVITE ANEXO.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº652/2019 E PROCESSO Nº 696/ORD/2019.OBS:INFORMAMOS

QUE A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORA SE DARA ATÉ AS 12:OOHS DO DIA 14/02/2019, QUANDO SE DARA O RETORNO DA MESMA A PORTO VELHO/RO.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:PORTO VELHO / CACOAL/13/02/2019

RETORNO:CACOAL/PORTO VELHO/RO :14/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:81210D22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora ALESSANDRA ESCOBAR CORDEIRO GALINDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.141.535.X SSP-SP e inscrita no CPF nº 214.041.118-83, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR FINANCEIRO da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VI Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de Janeiro de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A1C6BB8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 13/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA		PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
704.101.602-10	579.436/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		29/01/2019		30/01/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO,PARA TRATAR ASSUNTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/RO. VALOR R$ 810,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 33 SOLIC. DE DESPESA 625/2019, PROC. 756/2019. (DUAS DIÁRIAS)

PERÍODO OO DESLOCAMENTO: 29/01/19 A 30/01/19

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PLACA.NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0C2C45F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°13/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.139 /2018
PROCESSO ADM.N. 7109/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE ,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAD e outros.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TS LTDA - ME**
CNPJ sob n. . ***18.666.293/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$: 148,99; 2-R$: 148,99
VALOR TOTAL: R$ 236.894,10
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.13/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D2A9161C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚14/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.139 /2018
PROCESSO ADM.N. 7109/GLOBAL/2018
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE ,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ sob n.. ***34.477.133/0001-75***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$: 270,00
VALOR TOTAL: R$ 540,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.14/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F0D0D136

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚24/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2018
PROCESSO ADM.N. 6320/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME
CNPJ sob n.07.278.947/0001-08
ITEM E VALOR REGISTRADO:
1 COTA PRINCIPAL-R$5,32.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.24/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,31 de janeiro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BEBF209F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 715/2019;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas eleições para o cargo de diretor da E. M. E. F. Maria Socorro Viana de Almeida, referente ao pleito de 2018, nos termos da documentação que instrui o processo n. 715/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Grezielle Moreschi Da Silva, cadastro 1408
Membros: Maria do Carmo Moura da Silva, cadastro 211, e
Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BB59A953

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, a Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, o Presidente da Fundação Cultural de Cacoal, DILSON ROCHA MONTEIRO, o Diretor da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, WELITON NUNES SOARES e o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, JADIR ROBERTO HENTGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 15/2019
c) Data Homologação :	29/01/2019
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE TELEFÔNIA FIXA COMUTADO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: OI S A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 387.375,34

CACOAL, 29 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

JOELMA SESANA
Secretária Municipal De Saúde

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presidente Da Funccal

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral AMEC

JADIR ROBERTO HENTGES
Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E248F71F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Concorrência Pública Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 598/2018, de 07 de Dezembro de 2018, torna público que foi considerado **FRACASSADO** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, referente ao Processo administrativo 1610/2018, cujo objeto é a **Conclusão do Espaço Educativo Tipo II Escola Nova Floresta Termo de Compromisso TC PAR Nº 34082/2014, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

Campo Novo de Rondônia, 28 de janeiro de 2018.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente-CPL

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Membro-CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5B965A7E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**1893/2018**
b) Licitação nº	**001/2019**
c) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
d) Objeto:	**Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus escolar com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2019, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, conforme edital e seus anexos.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ARBS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 09.350.601/0001-07 R$: 920.100,03 (novecentos e vinte mil cem reais e três centavos).

Valor Total Adjudicado: R$: 920.100,03 (novecentos e vinte mil e cem reais e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 29 de janeiro de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:57A0F791

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCORRENCIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA *CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II NA E.M.E.I.E.F. NOVA FLORESTA, LOCALIZADA NA BR 421, LINHA C 6, KM 15 EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 056/2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove às 09h00min. (horário local), reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 598/2018, de 07 de dezembro de 2018, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial conforme Edital e seus Anexos. Solicitaram e adquiriram o edital as empresa: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA E EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROJETOS CONSTUÇÃO & ENERGIA SOLAR. A presidente da comissão iniciou os trabalhos com os vistos dos membros da comissão nos envelopes, contatando-se que nenhuma empresa se credenciou, apenas encaminhou os envelopes 01 e 02 (documentos de habilitação e proposta comercial) que se encontravam devidamente fechados a empresa: T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ. 20.438.851/0001-28. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando que a empresa T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ. 20.438.851/0001-28, descumpriu o item 5.7 e 8.3 do edital, sendo considerada *INABILITADA*, fica desde já o envelope da proposta da empresa T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ. 20.438.851/0001-28 disponível para ser devolvido, tendo em vista que a licitante foi inabilitada, sendo a mesma condicionada a retirar na sede da prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2B4A2CB7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado

autenticado); comprovante de endereço; certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Rosa Helena Mendes Marques de Lima	Professor Pedagogo Ens. Infantil 25 h	10	E.M.E.I. Paulo Coelho

Campo Novo de Rondônia, 31 janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A06CEDF9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre SUSPENSÃO da concessão do Adicional de Tempo de Serviço aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que a arrecadação das receitas municipais no exercício de 2018 não está comportando na forma estimada para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia afirma que *o adicional por tempo de serviço é um direito do servidor efetivo, podendo ser considerado no cálculo dos vencimentos na tabela de progressão ou pago em percentual, conforme dispuser as leis complementares dos respectivos planos de carreira*, de forma que pairam dúvidas sobre a possibilidade de cumulação deste com a progressão horizontal;

CONSIDERANDO que existem divergências jurisprudenciais sobre o tema, bem como é ofensa ao artigo 37, inciso XIV, da CF/88, o recebimento de verbas sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem a racionalizar os gastos públicos;

CONSIDERANDO a redução dos repasses e transferências das receitas intragovernamentais pelos outros entes da federação;

CONSIDERANDO o desaquecimento da economia em nível nacional, com impacto direto nas atividades do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira e a arrecadação das receitas no corrente ano;

CONSIDERANDO ser imperioso o estabelecimento de medidas de redução das despesas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica e o que estabelece a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que trata das "Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", tendo em vista o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 2º Fica SUSPENSO à concessão de pagamento de novos Adicionais por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 01 de Fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 2º Fica determinado a Procuradoria Geral do Município, para que providencie estudos sobre a possibilidade/compatibilidade em cumular o pagamento de adicional por tempo de serviço e progressão funcional horizontal, e após seja apresentada resposta ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, para que efetue o levantamento dos valores percebidos a título de Adicionais por Tempo de Serviço - ATS e os provenientes de Progressão Funcional Horizontal de todos os servidores efetivos do Município.

Art. 4º Fica determinado que, em havendo a conclusão de que é incompatível cumular o pagamento de adicional por tempo de serviço e progressão funcional horizontal, por se tratarem de verbas sob o mesmo título ou idêntico fundamento, os servidores que já recebem as verbas de natureza de Adicionais por Tempo de Serviço-ATS em seus salários, terão os valores já percebidos considerados como diretos adquiridos, e sendo tais valores a serem incorporados ao vencimento básico do cargo público ocupado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CEB7DE94

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o ofício nº 008/2019/SEAMAT, de 30 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo o qual dispõe sobre a indicação de membros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Municipal nº 823/2018:

I - Representantes do Departamento de Turismo:
Titular – Valdenice Domingos Ferreira;
Suplente – Gabriel Eloy Lezzi da Silva.

II - Representantes do Departamento de Meio Ambiente:
Titular – Moises Ferreira de Oliveira Filho;
Suplente – Marionildo Almeida Landinho.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira;
Suplente: Roseli Heleno dos Santos.

IV - Representantes Policia Militar:
Titular: Emerson Sanches dos Santos;
Suplente: Marcio Ribeiro dos Santos.

V - Representantes do ICMBIO:
Titular: João Alberto Ribeiro;
Suplente: Carlos Rangel da Silva.

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR:
Titular: Eliana Cardoso Almeida dos Santos;
Suplente: Ilca Tassia Pereira Nunes.

VII - Representantes da União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – UNES-CNRO:
Titular: Islaine dos Santos e Santos;
Suplente: Elber Dias Corsino da Silva.

VIII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia – ACICAMP;
Titular: Lourdes Juliana Araújo Raposo Fernandes;
Suplente: Marcia Barbosa dos Santos.

IX - Representante do Segmento de Alimentação do Munícipio ;
Titular: Cleia Nogueira Cordeiro;
Suplente: Moacir Ramos da Silva.

X - Representante do Segmento de Hospedagem do Município;
Titular: Katia Cristina Pereira;
Suplente: Sueli Clara de Moraes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5673674C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia IVONE ROCHA DE SOUZA para ocupar o cargo de Assessora de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia IVONE ROCHA DE SOUZA, CPF nº 687.246.242-68 e RG nº 1042917 SSP/RO para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Programas e Projetos Especiais no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2FECD7E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias à servidora SONIA MARIA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora SONIA MARIA DE SOUZA, Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DA8F65D2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera, a pedido, o servidor FLAVIO TAVARES LEITE do cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FLAVIO TAVARES LEITE do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:73C006AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia MÁXIMA ANTUNIS MEIRA, convocado do Concurso Público municipal, conforme Edital de Convocação nº 037/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁXIMA ANTUNIS MEIRA, CPF nº 503.776.201-49 e RG nº 705.510 SSP/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Professora Pedagoga Ensino Infantil 25h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E70A3BC2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera CLAUDIA LOPES SANTIAGO do cargo de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDIA LOPES SANTIAGO do cargo comissionado de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público do Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E47FAA38

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DBEAB18F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA do cargo de Gerente de Serviços de Estradas e Rodagens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA do cargo comissionado de Gerente de Serviços de Estradas e Rodagens, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:10A75086

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE do cargo de Gerente de Manutenção e Controle de Frotas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE do cargo comissionado de Gerente de Manutenção e Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:EAEBD64C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1BAB8EBA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA do cargo de Diretora de Departamento de Cadastro e Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AF69EB5A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 036, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES do cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A9BDB580

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA do cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B55849B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA, CPF n. 016.474.972-13 e RG 1240606 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:00288258

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES para ocupar o cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES, CPF n. 709.768.562-04 e RG nº 741.206 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Enfermagem - HPP na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:08A80C5C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a servidora ANDRIELE VANCINI SANCHES para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANDRIELE VANCINI SANCHES, CPF nº 508.399.002-44 e RG nº 552518 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6AC2802D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia CLAUDIA LOPES SANTIAGO para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Cadastro e Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA LOPES SANTIAGO, CPF nº 016.502.472-06 e RG nº 1210762 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Cadastro e Tributação na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E99C5C0B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia TAMIRES DA SILVA para ocupar o cargo de Gerente de Fomento de Projetos Agrícolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAMIRES DA SILVA, CPF nº 004.203.832-47 e RG n. 001039271, SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Fomento de Projetos Agrícolas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AD2F7386

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF n. 001.409.602-10 e portadora do RG nº 1004455 SESDESC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2A40FDC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 28 de janeiro de 2019

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 195ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 1° de fevereiro de 2019
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09h15min em 2ª chamada**.
Local: **Auditório do Colégio Carlos Drummond de Andrade - CDA**
Em frente à Praça 13 de fevereiro.

Ordem do Dia:

Informes;

Pauta:

Apresentação, análise e deliberação:

O Conselho Municipal de Saúde solicita informações detalhadas da Gestão SEMUSA, sobre o pagamento do Incentivo dos ACE/ACS;
O CMSCJ solicita informações precisas sobre o processo de locação de imóvel para o referido Conselho de Saúde;
Apresentação da Proposta Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Valor R$ 340.000,00 – Ministério da Saúde;
Apresentação da Proposta Aquisição de Micro ônibus – Ministério da Saúde – Valor R$ 242.000,00;
Apresentação da Proposta Veículo de Transporte Sanitário – R$ 190.000,00 Emenda Parlamentar;
Apresentação da Proposta Aquisição de Unidade Móvel de Saúde R$ 190.000,00 Emenda Parlamentar;
Proposta de Aquisição Material Permanente Unidade Saúde Santa Izabel – Emenda Parlamentar;
Proposta de Aquisição de Material Permanente para as UBS: Vila Samuel, Distrito de Triunfo, Colina, Palheiral e Unidade de Saúde Santa Izabel – R$ 200.000,00 – Emenda Parlamentar.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
2017-2019

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FCDE8983

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, através da Coordenadoria de Recursos Humanos- SEMFAGESP, desta prefeitura, torna **público** a Convocação da senhora**KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI,para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Suplente, conforme Oficio nº 62/CMDCA/2019.**
A mesma deverá comparecerno Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, no prazo de até 05(cinco) dias após a data desta publicação, no endereço, Av:

Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR - Lotação – Sede -MARINES BANDEIRA DE MELO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DO COMPROVANE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO(www.tce.ro.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1º E 2º GRAUS(www.tj.ro.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL(www.tj.ro.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – SEMFAGESP
CLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA(www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Setor de Recursos Humanos)

Candeias do Jamari- RO, 31 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

ELSON ROGERIO FORTE
Coordenador de Recursos Humanos
Portaria nº 01/SEMFAGESP/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5E6A49AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 01/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 66/2019 – SEMUSA. Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 31 de Janeiro de 2019.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:36A58971

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 33/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 33/2019

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 1/2018**,** Processo Administrativo nº 882/2018 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, no período, **01 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura. Desistência Mariana Pinto Pereira e Substituição Thais Gonçalves Rodrigues)

PROFESSOR "D" – DISTRITO DO GUAPORÉ 01
KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO
ODONTOLOGO ESF 01
ANDRE VAGO DANILUCCI
ENFERMEIRO ESF 01
THIAGO FERREIRA ARAUJO

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária Brasil
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 01 de fevereiro de 2019.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:E0511230

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CONSTRUTORA CONFIANÇA – CNPJ 14.718.661/0001-61,** para **Prestação de Serviços de Lavagem de Veículo,** por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência de fls. 11 a 18 dos autos, Parecer e aprovação da Auditoria, fl. 28, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 35/19.

Processo Administrativo nº 98/2019.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D39DC36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CP 01/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade Concorrência Pública sob o nº 01/2019, cujo objeto **é Concessão de Uso a título oneroso de área localizada na Praça da Rodoviária, destinada à operação e exploração de atividades de pedalinhos na lagoa do Terminal Rodoviário,** oriundo do Processo Administrativo nº 1640/2018 pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a SUSPENSÃO do ATO, tendo em vista a necessidade de alteração na especificação no Projeto Básico.

Colorado do Oeste, 31 de janeiro de 2019

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFC9E6EC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 207/2019

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ANTENAS BI-DIRECIONAIS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- WILLIANS CUCCHI SCARMOCIM ME – CNPJ 14.054.640/0001-99

- Valor R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

- Recurso – PRÓPRIO/SUS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 32 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 31/01/2019

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Sec. Mun. De Saúde
Dec. Nº 221/2017/GP

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:BF3C0615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA NOVA CLEAN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1022/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA**, Prefeito, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **NOVA CLEAN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA ME,** inscrita no CNPJ nº. 18.589.367/0001-58, com sede na Av. Analice Sakatauskas, nº 641, sala 5, Bairro Vila Nova Osasco, Município de Osasco São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr**.** (a) **OSCAR WILLIAN RODRIGUES**, brasileiro, portador CPF nº 058.763.218-69, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o pelo ano letivo 2019 e acréscimo de 01 (um) profissional monitor nos quadros atuais dentro do limite previsto em lei e oficio nº 29/2019 nos autos.
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 21 de janeiro de 2.019.

JOÃO BATISTA PEREIRA	Nova Clean Serviços De Terceirização E Limpeza ME
Aditante	***OSCAR WILLIAN RODRIGUES***
	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:E5343D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo nº 162/2019

Objeto: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças genuínas, bem como execução de serviços de assistência técnica especializada, para revisão máquinas pertencentes à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.
Empresa: Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Valor Total: R$ 10.430,13 (dez mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos)
Fonte de Recurso: Próprio
Homologo e **Ratifico** a presente licitação, nos termos dos Orçamentos nº 0719496 e 0719497, da empresa **Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº 3943, Bairro Santiago, CEP 76.900-054, Ji-Paraná – RO, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0003-00, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Colorado do Oeste – RO, 30 de janeiro de 2019.

ASSIS SPANHOL
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 195/2018

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:3BAB4506

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 62 inciso 4, DECIDE ADJUDICAR, diante das informações constantes do presente processo.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS EM SERVIÇOS MECANICOS, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00
Valor: R$ 1.034,80
Valor por extenso: Um mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos.
Fonte: Recurso Próprio

Colorado do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:12B9501D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 1257/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos**, através de Sistema de **Registro de Preços**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, e as Unidas Básicas de Saúdes do município e do Distrito de São Domingos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 872.750,72 (Oitocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:30hs** do dia **04/02/2019**, até as **09:30hs** do dia: **14/02/2019**.
Abertura das propostas: **14/02/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **14/02/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1257/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 31 de janeiro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:172258BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Servidor**, PAULO SERGIO DARTIBA,** Portador do CPF nº 615.391.479-91, 01 (**UMA**) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde acompanhará o Presidente na Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:AC7A3E03

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador/Presidente**, MABELINO ADOLFO D. MUNARI,** Portador do CPF nº 385.315.859-53, 01 (**UMA**) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

WILSON FEITOSA DOS SANTOS
Vice/ Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:E3DF6002

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador Vice/Presidente**, WILSON FEITOSA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 630.886.652-00, 01 (**UMA**) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:6A820163

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 038/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, ADEILTON CARLOS ROBERTO,** Portador do CPF nº 978.466.947-15, 01 (**UMA**) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:2BF18D9C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, ARI JOSÉ RODRIGUES COIMBRA,** Portador do CPF nº 219.718.202-10, ½ (**MEIA**) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:DFF8E474

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49, 01 (UMA) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:307CFA16

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do CPF nº 778.523.542-20, ½ (MEIA) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:AB3C0E7C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04			
01641724/0001-87	Exercício: 2018		
CONSOLIDADO			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	1.501.817,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.921,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.896,22
SUB TOTAL	1.501.817,62		
		SUB TOTAL	1.501.817,62
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	66.978,39	INVESTIMENTOS	66.978,39
		SUB TOTAL	66.978,39
SUB TOTAL	66.978,39		
		TOTAL	1.568.796,01
TOTAL	1.568.796,01		

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:95A42704

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 042/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 751.898.282-04, ½ (MEIA) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:265321BE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, JONAS CORDEIRO DE SOUSA,** Portador do CPF nº 618.765.262-20, ½ (MEIA) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:98134797

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÂMARA MUN. CUJUBIM				
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04				
01641724/0001-87			Balanço Exercício: 2018	
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CONSOLIDADO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL				0,00

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:C09DDA93

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, SERGIO JOSÉ BONASSI,** Portador do CPF nº 568.260.959-04, 01 (UMA) diária para deslocar até o Município de Porto Velho no dia 01/02/2019, onde participará da Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 31 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:6DF3E76A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CÂMARA MUN. CUJUBIM				
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04				
01641724/0001-87		Balanço Exercício:2018		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
CONSOLIDADO				
Orgao: 01 PODE LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
031	Ação Legislativa	66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
0001	Gestão do Legislativo	66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
01.031.0001.1001.0000	Melhoria da Infraestrura das Inst.do Poder Legislativo	66.978,39		66.978,39
01.031.0001.2001.0000	CORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATI		1.501.817,62	1.501.817,62
TOTAL		66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
TOTAL GERAL		66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:ADE144A2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 7 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÂMARA MUN. CUJUBIM				
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04				
01641724/0001-87		Balanço Exercício:2018		
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E				
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CONSOLIDADO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
031	Ação Legislativa	66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
0001	Gestão do Legislativo	66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01
TOTAL		66.978,39	1.501.817,62	1.568.796,01

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:0BCFC179

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

CÂMARA MUN. CUJUBIM			
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04			
01641724/0001-87		Balanço Exercício: 2018	
ANEXO 9			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE			
CONSOLIDADO			
ORGAOS			
01	PODE LEGISLATIVO		1.568.796,01
01	01	CAMARA MUNICIPAL	1.568.796,01
	01	Legislativa	1.568.796,01
TOTAL GERAL			1.568.796,01

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:8E70A9F2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CÂMARA MUN. CUJUBIM	
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04	
01641724/0001-87	Balanço Exercício: 2018
ANEXO 10	

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
CONSOLIDADO				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:0B9FBDD6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CÂMARA MUN. CUJUBIM					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:AAB428BC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUN. CUJUBIM		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
	ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:0E9435CD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CÂMARA MUN. CUJUBIM					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EMISSÃO	COR. MONET.	EXERCÍCIO RESGATE/AMORTIZ	SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:53C5D13C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 18 RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

CÂMARA MUN. CUJUBIM		
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04		
01641724/0001-87	Balanço Exercício: 2018	
ANEXO 18		
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS		
CONSOLIDADO		
Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
titulo		
TOTAL		0,00
Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:		
Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de		
TOTAL		0,00

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:8FF1C5A0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo nº. **0101/2019.**
Fornecedor: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME.**
CNPJ: **15.893.134/0001-56.**
Valor total: **R$ 1.315,00 (Hum Mil Trezentos e Quinze Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

OBJETO: Despesas com pagamento com pagamento de anuidade de 2019 junto a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, com sede a Rua Aparício Moraes 3619, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 1.315,00 (Hum Mil Trezentos e Quinze Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93*.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de anuidade Undime/RO,** prestado pela **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 1.315,00 (Hum Mil Trezentos e Quinze Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 31 de Janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8EFE7941

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2018

CELEBRAÇÃO: 30/11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO PARA PROPORCIONAR A LOCOMOÇÃO DA EQUIPE DO PSF NO ATENDIMENTO A COMUNIDADES DISTANTES.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 57.500,00 (CINQÜENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-371/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A705349F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA A DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, a Senhora **EDINEUSA DA COSTA FREITAS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:66CDE2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA A VICE-DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada no cargo de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, a Senhora **ELIS MUNARI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9EC09F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA A DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, a Senhora **FABIANA DE LUCENA FRÓIS CORRÊA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B1E570EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA O VICE DIRETOR DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **VICE DIRETOR DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, o Senhor **WILLIAM DOS SANTOS MENDES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:027D7CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA A VICE DIRETORA DA E.M.E.I RAIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **VICE DIRETORA DA E.M.E.I RAIO DE LUZ**, a Senhora **ELIS MUNARI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E9D55D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, o Senhor **LEANDRO DE SOUZA BENEDITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8CF1F9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sem ônus**,** que ficará com a seguinte composição:

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
ARINEU MACHADO DE ALMEIDA
MARIA LUCIA BECKER
ANSELMO DE MELO SANTANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 14/01/2019**, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 133 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D4C93A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35/2015, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35/2015, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

JANDERSON CORREIA DA SILVA
RICHARD HENRIQUE MENDES
ANSELMO DE MELO SANTANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 14/01/2019**, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 149 DE 04 DE MAIO DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3ECC9822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

JANDERSON CORREIRA DA SILVA
LUCINEI CONDACK BARBOSA
ANSELMO DE MELO SANTANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 14/01/2019**, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 227 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C1BDEF67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 001/2019.

Processo Administrativo nº 36/2019, Pregão Eletrônico nº 18/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 84.716.056/0001-70.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E NÃO DEDICADO à rede mundial de computadores INTERNET, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Pont Protocol)**,** em atendimento das necessidades operacional da Secretaria Municipal de Educação (sede).
VALOR: R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 44/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.1006.3021.0000 3.3.90.40.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da emissão da autorização para início da prestação do serviço**.**
DATA: 03 de janeiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E1DEFA59

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/PGM/2018 DO PROCESSO Nº 5538/2018.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 123/PGM/2018 do Processo Administrativo nº 5538/2018, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a **EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionados na Cláusula quinta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, às demais cláusulas do Contrato n° 123/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EC5F62A6

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 1243/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 069/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 1243/2016, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 069/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1812EF2E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO AO CONTRATO Nº 006/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5954/2018.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 006/2018 e Processo Administrativo nº 5954/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula quinta a importância de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), nota de empenho nº 11/2018, dot. Orç. nº 17.512.1012.3081 33.90.39.99, passando o valor da tonelada ser R$ 147,63 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) conforme documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Clausula Quarta, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª - Exceto às Cláusulas quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 006/PGM/2018 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3F76AA31

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016, DO PROCESSO Nº 1252/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 35/2016 e Processo Administrativo nº 1252/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, à importância de R$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais), dotação orçamentária n° 04.122.2001.3001.0001 33.90.40.99, nota de empenho n° 29/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 35/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EF95CA0F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2018, DO PROCESSO ADM. Nº 349/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 042/PGM/18 constante do Processo Administrativo nº 349/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido a clausula primeira do contrato mencionado o seguinte substrato jurídico:
- nota de empenho nº 54/2019, dotação orçamentária n° 15.452.2001.3094.0002 33.90.40.99, no valor de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais), dotação orçamentária nº 15.452.2001.3094.0002 33.90.40.99, nota de empenho nº 54/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas primeira e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 042/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D95CB753

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4881/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 009/PGM/15 e Processo Administrativo nº 4881/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, à importância de R$ 40.320,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), nota de empenho nº 14/2019, dotação orçamentária n° 10.301.1010.3050.0000 33.90.40.99, a importância de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), nota de empenho nº 15/2019, dotação orçamentária n° 10.302.1010.3054.0000 33.90.40.99 e a importância de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), nota

de empenho nº 16/2019, dotação orçamentária n° 10.301.2001.3046.0000 33.90.40.99.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 009/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6F204B65

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 3440/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 081/PGM/18 do Processo Administrativo nº 3440/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula quarta à importância de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), nota de empenho nº 41/2019, dotação orçamentária n° 12.361.1006.3024.0001 33.90.40.99,.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 081/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NET WAY INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:48183109

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 3434/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 080/PGM/18 e Processo Administrativo nº 3434/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Terceira, fica prorrogado até 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula quarta, à importância de R$ 9.968,00 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), nota de empenho nº 45/2019, dotação orçamentária n° 12.361.1006.3024.0001 33.90.40.99.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 080/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6840D220

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 0953/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 023/PGM/14 e Processo Administrativo nº 0953/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na Cláusula Terceira o valor de R$ 5.640,00, (cinco mil seiscentos e quarenta reais), das seguintes notas de empenho:
Nota de empenho nº 042/2019, dot. Orç. 12.361.1006.3021.0000 33.90.40.12, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
Nota de empenho nº 043/2019, dot. Orç. 12.361.1006.3024.0001 33.90.40.12, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 023/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1199D576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4022, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019*".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, ***considerando***:
– a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela Lei Federal 9.394, de 20/12/1996;
– a oportunidade de se garantir compatibilidade entre o calendário escolar da rede estadual de ensino com o das escolas de outros sistemas de ensino;
– o disposto no Portaria nº 4708/2018/SEDUC-NNTE, de 21 de novembro de 2018, que Estabelece o Calendário Escolar oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino;
- o disposto no Decreto de número 23.486,de 28 de dezembro, por meio do qual o governador antecipou para o dia 2 de janeiro de 2019 o feriado do dia 4, referente à instalação do estado de Rondônia:

DECRETA

Art. 1º. O Calendário Escolar, para o ano letivo de 2019, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes e pais de estudantes e aprovado pelo Colegiado Escolar, com ampla divulgação e encaminhado para a Secretaria Municipal de Ensino, que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Calendário Escolar de 2019 deverá ser construído coletivamente, com as escolas municipais do município e, se possível, com escolas estaduais, respeitando a autonomia da Rede Municipal de Ensino, resguardando o interesse dos estudantes, as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Parágrafo único. Ao construir o calendário escolar, conforme disposto no *caput* deste artigo, as escolas deverão solicitar a autorização expressa da Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 3º. O Calendário Escolar Oficial de 2019 prevê 832 horas de atividades com distribuição do efetivo trabalho escolar em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular e 416 horas de atividades com distribuição de efetivo trabalho escolar em 100 (cem) dias letivos para cada semestre na modalidade Educação.
§ 1º. São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência no Diário.
§ 2º. É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da SEMED.
§ 3º. O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes do Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, e carga horária estabelecida nas Matrizes Curriculares vigentes.
§ 4º. Compete aos gestores escolares consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMED o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º. Os dias letivos serão estabelecidos de acordo com o calendário oficial estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. São feriados nacionais e estaduais:
I - 01/01/2019 - Confraternização Universal
II - 04/01/2019 - Instalação do Estado de Rondônia;
III - 05/03/2019 - Carnaval;
IV - 19/04/2019 - Paixão de Cristo;
V - 21/04/2019 - Tiradentes;
VI - 01/05/2019 - Dia Mundial do Trabalho;
VII - 18/06/2019 - Dia do Evangélico;
VIII - 20/06/2019 - Corpus Christi;
IX - 07/09/2019 - Independência do Brasil;
X - 12/10/2019 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças;
XI - 15/10/2019 - Dia do Professor;
XII - 28/10/2019 – Dia do Servidor Público
XIII - 02/11/2019 - Dia dos Finados;
XIV - 15/11/2019 - Proclamação da República; e
XV- 25/12/2019 - Natal.

Art. 6º. No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição de dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo único: A escola deverá encaminhar a proposta de calendário de reposição das aulas à CRE, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º. A escola deverá estabelecer em seu calendário:
I - Planejamento;
II - Início e término de ano letivo;
III - Início e término de cada bimestre;
IV - Período de matrículas e rematrículas inclusive as da progressão e retenção parcial;
V - Feriados;
VI - Férias regulamentares;
VII - Formação continuada;
VIII - Datas das Reuniões Pedagógicas, Conselho de Professores e Conselho de Classe;
IX - Reunião Ordinária do Conselho Escolar;
X - Período de recuperação.

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em primeira instância pelo Secretário Municipal de Educação e em segunda instância pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILSON SENA DE MACEDO
Sec.munic.de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2FAD7F0A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 002/2019

Processo Administrativo nº 88/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer 1.000(mil) litros de óleo diesel comum, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 11/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.302.1010.3054.0000.33.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.

DATA: 24 de janeiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:711BD8A4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 003/2019

Processo Administrativo nº 89/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer 500 (quinhentos) litros de óleo diesel comum, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 12/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
10.302.1010.3056.0000.33.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 24 de janeiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3F86B28F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso das atribuições do Decreto Municipal nº. 7.345/GP/2019, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 47-1/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, para a empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** cadastrada no **CNPJ sob o N.º 76.535.764/0323-47**, no valor total estimado de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), objetivando o Fornecimento de Telefonia Fixa para atender as unidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e das condições, procedimentos, direitos e obrigações que regularão o fornecimento de telefonia fixa conforme as normas da ANATEL.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31 de Janeiro de 2019.

GISELY GABRIELY O. BEZERRA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B2F0798E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

O Secretário Municipal de Fazenda no uso das atribuições do Decreto Municipal nº. 7.345/GP/2019, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 130-1/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, para a empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** cadastrada no **CNPJ sob o N.º 76.535.764/0323-47**, no valor total estimado de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), objetivando o Fornecimento de Telefonia Fixa para atender as unidades de consumo da Secretaria Municipal de Fazenda, e das condições, procedimentos, direitos e obrigações que regularão o fornecimento de telefonia fixa conforme as normas da ANATEL.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31 de Janeiro de 2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Fazenda

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:1D84F5FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso das atribuições do Decreto Municipal nº. 7.345/GP/2019, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 107-1/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, para a empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** cadastrada no **CNPJ sob o N.º 76.535.764/0323-47**, no valor total estimado de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), objetivando o Fornecimento de Telefonia Fixa para atender as unidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e das condições, procedimentos, direitos e obrigações que regularão o fornecimento de telefonia fixa conforme as normas da ANATEL.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31 de Janeiro de 2019.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B5251978

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.172/GP/2018
PROCESSO N°.732-1/SEMOSP/2018

"1º ADITIVO AO CONTRATO 172/GP/2018- DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 2673, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOAO ALVES SIQUEIRA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.796.885 - SSP/ES e devidamente inscrito no CPF sob o n°.940.318.357-87, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 413.666.974-72, portadora da Cédula de Identidade Rg. N.º 603.962 SSP/RN, residente e domiciliada neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos Senhor **WESLEN FLAVIO DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n°.883.649 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n°.836.861.772-34, residente e domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira, e a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20, com sede à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, neste ato representado por seu Representante legal Senhora Srª. **ELEIDE MARIA CORREA,** brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG n°.0607.983-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF nº. 317.873.121-00, residente e domiciliada no à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO**, proveniente do contrato n°.172/GP/2018- **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 049/2018, PREGÃO ELETRONICO 013/2018-município de ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presenteTermo tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme processo 732-1/SEMOSP/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em solicitação da Secretária interessada, assim como parecer jurídico em anexo ao processo,aditiva se 25% do valor total do contrato n°.172/GP/2018, ou seja, aditiva 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) referente aos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 172/GP/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/GP/2018.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Saga Comércio E Serviço Tecnologia E Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9B1D7B7B

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE/2018-ANEXO II

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre 2018 **Semestre**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.211.377,15	5.717.592,61	5.088.655,58
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.582.919,43	2.297.662,42	2.079.445,79
Empréstimos	-	-	-
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.582.919,43	2.297.662,42	2.079.445,79
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	2.582.919,43	2.297.662,42	2.079.445,79
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	2.142,79	1.000,00
Outras Dívidas	3.628.457,72	3.417.787,40	3.008.209,79
DEDUÇÕES (II)[1]	5.811.721,22	8.198.184,82	6.826.250,33
Disponibilidade de Caixa	4.441.770,17	6.899.067,33	5.520.993,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.489.199,32	7.655.566,81	6.150.851,32
(-) Restos a Pagar Processados	1.047.429,15	756.499,48	629.857,59
Demais Haveres Financeiros	1.369.951,05	1.299.117,49	1.305.256,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	399.655,93 - 2.480.592,21 -		1.737.594,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.685.016,78	23.543.272,94	25.506.478,38
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,64	24,29	19,95
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,84 - 10,54 - 6,81		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.022.020,14	28.251.927,53	30.607.774,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.419.818,12	25.426.734,78	27.546.996,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	5.669.096,87	3.955.030,03	2.738.798,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:26:57. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:26:57.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:ACFF09B8

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE/2018-ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre 2018 Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.685.016,78	23.543.272,94	25.506.478,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.770.703,69	5.179.520,05	5.611.425,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.293.633,32	4.661.568,04	5.050.282,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:26:58. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:26:58.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CB0219BD

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE/2018-ANEXO IV

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre 2018 Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.506.478,38	
Operações Vedadas (V)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.081.036,54	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.672.932,89	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.785.453,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:26:59. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:26:59.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6704EA2D

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE/2018-ANEXO VI

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre 2018 Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.506.478,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.506.478,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.444.964,31	52,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.773.498,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.084.823,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.396.148,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida -	2.480.592,21	- 1.737.594,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.251.927,53	30.607.774,06
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.179.520,05	5.611.425,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.081.036,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.785.453,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.671.958,83	15.738.196,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:27:03. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:27:03.		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D743AB4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RGF II DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	70.105.675,98	73.080.407,94	75.475.274,03	80.503.622,90
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%) 84.126.811,18		87.696.489,53	90.570.328,84	96.604.347,48
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	75.714.130,06	78.926.840,58	81.513.295,95	86.943.912,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B570FA5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RGF- III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.105.675,98	73.080.407,94	75.475.274,03	80.503.622,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	15.423.248,72	16.077.689,75	16.604.560,29	17.710.797,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	13.880.923,85	14.469.920,77	14.944.104,26	15.939.717,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8940AE3A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RGF-IV DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.503.622,90	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.880.579,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	11.592.521,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.635.253,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.410], CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM Portaria Nº 495 de 2017		

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:63053300

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RGF VI- DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	80.503.622,90	
Receita Corrente líquida Ajustada	80.503.622,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.327.553,18	2,89
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.830.217,37	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.588.706,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.604.347,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.710.797,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.635.253,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F9166CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Assim considerando o relatório e demais documentos apresentados, oriento:

Que sejam observadas com maior rigor as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente o art. 22, incisos I a V para tanto ficam suspendidos desde já:
A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da CF/88;
A criação de cargo, emprego ou função;
A alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvado as permissões legais;
A contratação de horas-extras.

Sejam observadas as disposições constantes na lei de licitações e contratos e a lei n. 4.320/64 pelos setores responsáveis pela tramitação de processos administrativos de despesas, para que os atos praticados estejam de acordo com as disposições legais.

Que a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Fazenda tomem as providências necessárias, visando à redução do índice de gastos com pessoal, adequando-se aos limites estabelecidos pela LRF.
Dê ciência aos setores desta Prefeitura para as providências que lhes digam respeito.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Guajará-Mirim, (RO), 31 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B090A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.873/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e.

D E C R E T O

Art. 1º. – Conceder a Servidora ***FRANCISCA FAUSTINO SERRATE, matrícula*** nº 4644, categoria funcional ***TECNICA DE ENFERMAGEM, REGIME ESTATUTÁRIO***, ***a conversão de seus vencimentos em bolsa de estudo,*** **no prazo de 01 (um) ano,** ***a partir do dia 15 de janeiro de 2019***, para cursar o curso de Graduação na Área de Enfermagem, servidora estatutária do quadro da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, lotada no ***HOSPITAL REGIONAL DO PERPETUO SOCORRO",*** com base no artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU adotará todas as providências exigidas pela legislação para o cumprimento, inclusive do Termo de Compromisso firmado pela servidora.

Art. – 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6498884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.867/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **EDIRLENE ALBINO DA SILVA,** matricula 4787-1, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2011/2016,** no período intercalado de **04/03/2019 a 03/04/2019, 01/07/2019 a 30/07/2019 e 01/10/2019 a 30/10/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:077E98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005|GAB-SEMED19 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº 005/GAB-SEMED/19 Em 24 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Tomaz Lopes Bezerra e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01(uma) diária com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo umvalor total de R$ 76,00 (setenta e seis reais) ao servidor Tomaz Lopes Bezerra, Agente de Limpeza e Conservação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito do IATA no Município de Guajará-Mirim/RO para realizar manutenção nas centrais de ar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Chiquinha, no período de 24 e 25 de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de janeiro de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6931656D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma piscina de fibra (modelo marina) medindo: (comprimento: 10,35 x largura: 25 x profundidade: 1,4) metros. Com 01 (um) metro de calçada em volta, revestida de cerâmica; com filtro, bomba, kit de manutenção, casa de máquina, material básico, barras de corrimão de 2,7 e 2 metros; calçada externa em cerâmica de 24,10 metros, decorrentes de CONVÊNIO 128/18/PJ/DER-RO, Processo 0009.141048/2018-24, para atender o grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo dos idosos assistidos no Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 52.883,33 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Processo Administrativo n.º **378-08/2018**
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 01/02/2018.	09h30min do dia 20/02/2019.
Abertura das Propostas	09h31min do dia 20/02/2019.	10h00min do dia 20/02/2019.
Início da Sessão Pública	10h01min do dia 20/02/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:AC9E03D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"CCR COMERCIO DE GÁS LTDA", CNPJ: 22.596.685/0001-13,** com valor de Aquisições, nas Dotações: Material de Consumo, Objeto: "**Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 13 KG** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Totalizando um valor estimativo até o final do exercício de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 31 de janeiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:96D51228

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME", CNPJ: 17.729.832/0001-46,** com valor em Serviços, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de serviços de RECARGA DE TONER e aquisição de CARTUCHOS DE IMPRESSORA NOVOS para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru**". Totalizando um valor estimativo até o final do exercício corrente de **R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 31 de janeiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:0D6FF22F

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 013/CMJ/GP/19 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

1 – EXONERAR o Srº **JOVENTINO BARBOSA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 010/CMJ/GP/17.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:23781EB5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 014/CMJ/GP/19 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

1 – EXONERAR o Srº **ALDOIR BRUSQUI,** do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 014/CMJ/GP/17.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:454FAC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0103/GP/2018, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico nº. 003/PMJ/2019,** Processo Administrativo nº. 1-193/2019, tendo o objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, para atender as Secretarial Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17 de janeiro de 2019, nº. 2377. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, visando cumprimento da DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0011/2019-GCJEPPM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:24E73457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-541/2019**.

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Toner*.
Valor estimado de ***R$ 9.993,20 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais, Vinte Centavos)***.

Data para cadastro de propostas:01/02/2019, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 14/02/2019. Início da Sessão Pública: **14 de fevereiro de 2019, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0B0EE1D1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 200

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **em exercício JEVERSON LUIZ DE LIMA** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **DENISE MARTINS MAGALHÃES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 778.583 SSP/RO** inscrita no **CPF/MF sob o nº 758.282.802-59,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA**

ESF – 40 HORAS, iniciando em **29 de Janeiro de 2019** com término em até um ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**)**.
CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 29/01/2019

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

DENISE MARTINS MAGALHÃES
Contratado (a)
CPF Nº 758.272.802-59

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8A80CCB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11452/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETE MOREIRA BELFORT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **ELIZABETE MOREIRA BELFORT**, matrícula nº 464, cargo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 à 11/07/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/03/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8AEC68A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11451/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERCI ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **GERCI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2191, cargo de Auxiliar de Enfermagem 40hs, referente ao período aquisitivo de 01/08/2002 à 31/07/2007 pelo período de **17 (dezessete)** dias, **a contar do dia 15/02/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8ED1A4FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11462/GP/2019

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDA MÁXIMO DOS SANTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, **VANDA MÁXIMO DOS SANTOS,** cargo de: Agente Administrativo, matrícula: 250, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FC7D887C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11461/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALCIR LAZARIN , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **VALCIR LAZARIN,** cargo de: Artifice em Marc e Carpintaria matrícula: 203, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:023D93E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11460/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILOE RAMOS DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **SILOE RAMOS DA SILVA,** cargo de: Fiscal de Obra, matrícula: 13978, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:71D68179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11459/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO DOS SANTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **RICARDO DOS SANTOS,** cargo de: Fiscal de Obras, matrícula: 13937, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8485E8A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11458/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO LUCIANO MÁXIMO DOS SANTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **PAULO LUCIANO MÁXIMO DOS SANTOS,** cargo de: Servente de Obras, matrícula: 2457, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:14A417AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11457/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** cargo de: Motorista de Veículo Leve, matrícula: 18, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3CA56A63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11456/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **JOÃO JOSÉ DA SILVA,** cargo de: Operador de Motosseras, matrícula: 1980, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8B705C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11455/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JADIS VIEIRA DE ASSIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **JADIS VIEIRA DE ASSIS,** cargo de: Agente de Portaria, matrícula: 226, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0074A110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11454/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLINHOS BRAZILINO CAMPOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **CARLINHOS BRAZILINO CAMPOS,** cargo de: Braçais, matrícula: 2344, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EEDCAEFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11453/GP/2019

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO COELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **APARECIDO COELHO,** cargo de: Servente De Obras, matrícula: 2469, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E0B0F28B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 003/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-4800/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ O CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 536/539, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **152/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 3.638,18
G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	23.420.875/0001-48	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 2.892,80
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	26.581.761/0001-78	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 22.224,00
LAJA LTDA-ME	05.887.870/0001-48	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 28.604,00
NORTE MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.253.085/0001-04	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 90.460,00
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	16.743.543/0001-39	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 14.087,10
PRODULIM EIRELI-ME	02.360.076/0001-53	Aquisição de Materiais p/ o Centro de Esterilização	R$ 12.700,00
Total: R$174.606,08 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e oito centavos)			

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4BE0ED00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 256/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA SEGAP - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDÁRIO,** portadora do RG nº 48.327.194-9 e inscrita no CPF sob o nº 011.240.962-80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B2DB6C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11463/GP/2019

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/COMAS/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 001/COMAS/2019, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 001/COMAS/2019.
D E C R E T A
Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 001/COMAS/2019, que se apresenta no seguinte teor:
Aprovar: a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2.018, para o ano de 2.019, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e identificados no demonstrativo abaixo:

RECURSOS FEDERAIS SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO					
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE DA RECEITA	SALDO BANCARIO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
50154-9	PISO BÁSICO FIXO	3.015 0059	R$ 31.421,97	R$ 0,00	R$ 31.421,97
53340-8	ATENÇ ESP À FAMILIA	3.015 0016	R$ 95.409,36	R$ 452,00	R$ 94.957,36
50146-8	IGD BOLSA	3.015 0038	R$ 54.007,36	R$ 0,00	R$ 54.007,36
50149-2	IGD SUAS	3.015 0057	R$ 13.245,40	R$ 2.141,89	R$ 11.103,51
50142-5	BPC NA ESCOLA	3.015 0057	R$ 7.229,91	R$ 0,00	R$ 7.229,91
50141-7	ACESUAS TRABALHO	3.015 0057	R$ 78.219,79	R$ 0,00	R$ 78.219,79
TOTAL					R$ 276.939,90

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:98391C42

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00201

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **em exercício JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **IVANI KLEIN DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 422.001 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 418.727.202-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **09 de Janeiro de 2019** com término em até um ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**hum mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.
CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 31/01/2019

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em exercício

IVANI KLEIN DE SOUZA
Contratado (a)
CPF Nº 418.727.202-00

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:651BAF4B

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAPLANF/2019

Allan Batista Almeida André Luis Peledson Silva Viola Andressa Rodrigues de Souza Áron Galbiach dos Anjos da Silva Caio Souza Barbosa Camila Fernandes Frotamendes Cleidir Correa Martins Daiane Dias Oliveira Dayane Gineli Alves Denio Guilherme Machado Costa Elzi Raimunda da Silva Esther de Oliveira Sudário Fabíola Fernandes Freitas Fabrine Dantas Chaves Daltoé Franciely Campos França Glauber Gonçalves Holanda Hiago Lisboa Carvalho Ingrid Oliveira Castro Rodrigues Jacqueline Glenn Milhomem Jamilly Zortéa Assis Vizilato Jhonatan Bruno de Jesus Bonini Karla Divina Perilo Kassia Jane Freire de Almeida Kawanne Katherynne C. F. Paganotto Késia Domingos Pereira Lara Maria Monteiro Franchi Nunes Luana Gomes dos Santos	Marco Aurélio Soares Marcus Vinicius Melo de Souza Maria Gabrilela Ferreira Marilene Raimunda Campos Mariza Meneguelli Mayara Fernandes Perim Santos Michely Aparecida Oliveira Figueiredo Nitiele Sobral Genelhu Dd Almeida Odair Pereira Munhoz Odlavso Allan Kruger Carboni Patricia dos Santos Bispo Piero Filipi de Carvalho Lima Poliane Aline Santos Rafael Silva Bastista Ricardo Jaerger Bezerra de Lima Rosiene Mesias da Silva Rosilene P. de Lana Laeci dos Santos Rosinei Pereira de Souza Sabrina Karolyne Andrade Samily Fontenele Silva Sandra Alves Vendramel Sandra Cristina de Oliveira Malta Paro Vagner Douglas Gnoatto Vanessa Carla Alves Rodrigues Verônica Estela Dantas Reis Viviane Silva Carvalho Soares

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EFE644FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/GP/2017

PROCESSO N. º 1-2118/SEMECEL/2017
O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. JEVERSON LUIZ DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o n. º 692.488 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.900.472-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL**, neste ato devidamente representada por sua Secretária **Sra. MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO,** resolve através do presente Apostilar o Contrato n.º 021/GP/2017, firmado com empresa **HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.759.409/0001-35, localizada na Rua João de Albuquerque n.º 2416, Setor 01, Jaru/RO, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo Gerente Comercial Sr. **JEFFERSON CARLOS LOUREDO,** brasileiro, maior, solteiro, portador da CI/RG sob n.º 1.163.815 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º 008.590.382-

54, em conformidade com os autos de Processo Administrativo n. º 1-2118/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato n. º 021/GP/2017, que trata *da "contratação de empresa para Prestação de Serviços de instalação, locação e manutenção para monitoramento e segurança das Escolas Gabriel Balment Neves, Pato Donald, Aldemir Lima Cantanhede, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL",* visando acobertar as despesas de sua execução no exercício de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do presente apostilamento é de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

2.2. As despesas relativas a execução do Contrato n. º 021/GP/2017 no exercício de 2019 correrão conforme as dotações orçamentárias a seguir:

Nota de Empenho n. º 405 – Ficha 272
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.1003.2052.0000. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Nota de Empenho n. º 406 – Ficha 503
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.1003.2052.0000. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Nota de Empenho n. º 407 – Ficha 313
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2019.

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:A5AECE00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/SEMUSA/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/SEMUSA/2019, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE FARMACIA BASICA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Processo Administrativo nº 2471/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA EPP,** CNPJ nº 08.676.370/0001-55, no valor total de R$ 11.764,00 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais); **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ nº 13.287.059/0001-54, no valor total de R$ 15.440,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais); **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME,** CNPJ nº 15.031.173/0001-44, no valor total de R$ 137.752,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais); **EREFARMA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI,** CNPJ nº 15.439.366/0001-39, no valor total de R$ 1.914,00 (Um mil novecentos e quatorze reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** CNPJ nº 23.312.871/0001-46, no valor total de R$ 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais); **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ Nº 24.382.535/0001-32, no valor total de R$ 40.528,00 (Quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais); **CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME,** CNPJ Nº 26.965.609/0001-99 no valor total de R$ 6.355,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ Nº 27.718.661/0001-03 no valor total de R$ 213.306,00 (Duzentos e treze mil trezentos e seis reais) e **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** CNPJ Nº 28.643.008/0001-95 no valor total de R$ 75.458,00(Setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 31/01/2019

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:ECE1B247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2019 De 14 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) JORGE LUIS BERNAL DOMINGUEZ, portador (a) do CPF n°706.919.212-61, no cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISOR TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:3D230DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 24/2019 De 18 de janeiro 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando o disposto no inciso VII da Lei Municipal 820/07e o Oficio n.860/2018/IMPREV/BENEFICIO

Art. 1° Declarar vago o cargo de PROFESSORA NIVEL III matricula nº.107-1/Secretaria Municipal de Educação, referente à servidora MARIA ANTONIA BRANDÃO, a contar de 01/01/2019.

Art.1° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de janeiro ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:08466644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 25/2019 De 18 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando o disposto no inciso VII da Lei Municipal 820/07e o Oficio n.862/2018/IMPREV/BENEFICIO

Art. 1° Declarar vago o cargo de CONSTRUTOR EDUCACIONAL/CARPINTEIRO matricula nº 4310-1/Secretaria Municipal de Educação, referente o servidor CELSO DA SILVA EUGENIO, a contar de 01/01/2019.

Art.1° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de janeiro ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:405797A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 26/2019 De 18 de janeiro 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando o disposto no inciso VII da Lei Municipal 820/07 e o Oficio n.861/2018/IMPREV/BENEFICIO

Art. 1° Declarar vago o cargo de PROFESSORA NIVEL II matricula nº604-1/Secretaria Municipal de Educação, referente à servidora EUBENES SOUZA SILVA, a contar de 01/01/2019.

Art.1° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de janeiro ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:A221CE63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2019 De 21 de Janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS, portador (a) do CPF n°. 697.451.532-49, do cargo comissionado/função gratificada de DIRETORA DE DIVISÃO LABORATÓRIO CENTRAL, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de Janeiro ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:A18D7E36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2019 De 21 de Janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS, portador (a) do CPF n°697.451.532-49, no cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISORA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS,

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:A0D8CE34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2019 De 29 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R

O (A) Senhor (a) SHARLINE PONCIANO FERNANDES, portador (a) do CPF n° 958.742.832-34, para o cargo comissionado/função gratificada de COORDENADORA GERAL DE ABRIGO/INTERINO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de fevereiro de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:C2B4B1B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2019 De 29 de Janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R

O (a) Senhor (a) BARBARA YUNIA OLIVIA ACOSTA MAZALLI, portador (a) do CPF n°067.276.411-37, no cargo comissionado/função gratificada de ADMINISTRADORA DA REDE BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:6FE8D41E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIA Nº.39/2019 De 29 de Janeiro de 2019.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA PARA A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO- ESTADO DE RONDONIA".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Circular nº. 043/DICAS/DPG/GAB/SEMAD/2018.

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** a Secretaria Geral de Governo-SGG/Governo do Estado de Rondônia, do (a) servidor (a) MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA a qual foi empossada no cargo de Professora Nivel II – 40 horas / SEMED.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:5078CACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº. 40/2019 De 30 de 01 de 2019.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ROSELI BATISTA ONOFRE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com Ônus ao Cessionário, a servidora ROSELI BATISTA ONOFRE lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Pedagoga/ Nível III-40h**,** conforme Memorando nº231/2018/SEMTAS e Ofício nº012/SEMED/2019, a contar de 01/02/2019.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 dias do mês de 01 do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:0127EB73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CEDENCIA

PORTARIA Nº33/2019 De 22 de 01 de 2019.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO FERREIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do servidor **RAIMUNDO FERREIRA** que exerce o cargo de Vigilante-40h da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com ônus ao Cessionário, conforme Memorando nº42/2019/SEMUSA/GABINETE.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:51DD47C8

IMPREV
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS EM LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA - IMPREV.

LEI MUNICIPAL Nº 1821 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Estrutura de Cargos e Salários em Livre Provimento e Exoneração, do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia - IMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Cria a estrutura de cargos e salários de livre provimento e exoneração para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- Rondônia – IMPREV.
Parágrafo Único: a Tabela I, dispõe sobre os cargos e salários de servidores em livre provimento e exoneração.

TABELA I

Quant	Código	Denominação	Básico	Gratificação do Cargo	Total
01	C.C NS	Presidente	Subsídio	----	Subsídio
01	C.C. NS	Assessor Jurídico	1.980,00	1.980,00	3.960,00
01	C.C. NS	Contador	1.980,00	1.980,00	3.960,00
01	C.C. NS	Assistente Social	1.980,00	1.980,00	3.960,00
01	C.C. NS	Gestor Financeiro	1.980,00	1.980,00	3.960,00
01	C.C. NS	Assistente Jurídico	1.100,00	1.100.00	2.200.00
01	C.C. NS	Controlador Interno	900.00	900.00	1.800,00
01	C.C. NS	Gerente Financeiro	900,00	900,00	1.800,00
01	C.C. NS	Gerente de Beneficio	900,00	900,00	1.800,00
01	C.C. NM	Assistente Administrativo	600,00	600,00	1.200,00
01	C.C. NM	Motorista	600,00	600,00	1.200,00
01	C.C. NF	Auxiliar de limpeza	600,00	600,00	1.200,00

Art. 2º - Descrição das atividades a serem exercidas e qualificações necessárias e obrigatórias para a contratação dos ocupantes dos cargos descritos no artigo 1º, parágrafo único.
I - Denominação do Cargo – ASSESSOR Jurídico; Grupo Ocupacional - Atividade de Nível Superior – NS –100; Pré-Requisitos - Curso Superior de Bacharel em Direito com Registro na OAB; Jornada de Trabalho - 20 horas semanais. Compete ao Assessor Jurídico:
a) assessorar o Diretor Executivo na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios;
b) desempenhar as atividades que lhes são delegadas pelo Diretor Executivo;
c) coordenar os trabalhos administrativos junto ao gabinete do Diretor Executivo;
d) acompanhar e emitir pareceres jurídicos nos processos administrativos, de prestação de serviços e aquisição de bens móveis e imóveis do IMPREV;
e) Defender direitos ou interesses em processos judiciais, apresentando soluções sempre que um problema for apresentado, objetivando assegurar a aplicação da legislação;
f) Prestar assistência Jurídica em nível de supervisão e coordenação aos órgãos da administração pública, oferecendo orientação normativa, para assegurar o cumprimento das leis, decretos e regulamentos;
g) Orientar aos servidores e segurados sobre dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da legislação do IMPREV;
II - Denominação do Cargo – ASSISTENTE Jurídico; Grupo Ocupacional - Atividade de Nível Superior –NS –100; Pré-Requisitos - Curso Superior de Bacharel em Direito com Registro na OAB; Jornada de Trabalho - 10 horas semanais. Compete ao Assistente Jurídico:
a) assessorar o Diretor Executivo na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios;
b) desempenhar as atividades que lhes são delegadas pelo Diretor Executivo;
c) coordenar os trabalhos administrativos junto ao gabinete do Diretor Executivo;
d) acompanhar e emitir pareceres jurídicos nos processos administrativos, de prestação de serviços e aquisição de bens móveis e imóveis do IMPREV;
e) Defender direitos ou interesses em processos judiciais, apresentando soluções sempre que um problema for apresentado, objetivando assegurar a aplicação da legislação;
f) Prestar assistência Jurídica em nível de supervisão e coordenação aos órgãos da administração pública, oferecendo orientação normativa, para assegurar o cumprimento das leis, decretos e regulamentos;
g) Orientar aos servidores e segurados sobre dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da legislação do IMPREV;
h) auxiliar quando for o caso os trabalhos do Assessor Jurídico.

III - Denominação do Cargo - Assistente Social; Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Superior; Pré-requisitos - Curso superior em Serviços Sociais com registro no Conselho da categoria; Jornada de Trabalho - 30 horas semanais. Compete ao Assistente Social:
a) planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social;
b) selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;
c) realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;
d) preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
e) realizar e interpretar pesquisas sociais;
f) orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
g) encaminhar Servidores a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares;
h) planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
i) fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
j) estudar os antecedentes da família;
k) orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
l) selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.;
m) fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades;
n) pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
o) supervisionar e manter registros dos casos investigados;
p) prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais;
q) prestar assessoramento;
r) participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;
s) responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;
t) executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
IV - Denominação de Cargo – CONTADOR; Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Superior; Pré-requisitos - Curso superior em Contabilidade com registro no Conselho da Categoria; Jornada de Trabalho - 40 horas semanais. Compete ao Contador:
a) exercer a função de consultoria contábil ao Instituto na forma da lei;
b) fixar orientação técnico contábil normativa que será cogente para a administração do Instituto;
c) realizar os levantamentos no que concernem as exigências da lei de responsabilidade fiscal;
d) elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;
e) elaboração de todos os balancetes contábeis;
f) providenciar a escrituração contábil em geral;
g) classificação das receitas;
h) acompanhamento do orçamento do Instituto;
i) análise do patrimônio físico financeiro;
j) apresentação e elaboração dos relatórios contábeis e financeiros da Autarquia em conjunto com Gerente Administrativo e Financeiro;
k) elaboração de Balanços em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro;
l) processar o inventário dos bens, direitos e obrigações, constituídos na forma da Lei.
V - Denominação de Cargo – CONTROLADOR; Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Superior; Pré-requisitos - Curso superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Administração ou Economia; Jornada de Trabalho - 40 horas semanais. Compete ao Controlador:
a) Realizar auditoria nas atividades relativas às funções da Controladoria Geral do IMPREV;
b) execução de trabalhos especializados sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno;
c) aprovar estudos de viabilidade em questões de aplicações e investimentos, com base nas legislações vigentes em nosso país em Regime Próprio de Previdência;
d) avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e dos orçamentos do IMPREV;
e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no IMPREV, bem como da aplicação dos recursos do IMPREV;
f) acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;
g) verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
h) realizar outras atividades e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
i) acompanhar e emitir parecer sobre os atos de concessão de benefícios previdenciários de qualquer natureza.
j) emissão dentro do prazo legal do relatório quadrimestral de gestão a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
VI - Denominação de Cargo – GESTOR FINANCEIRO; Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Superior; Pré-requisitos - Curso superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Administração ou Economia e Certificação Financeira, CGRPPS, ou CPA 10 ou superior; Jornada de Trabalho - 40 horas semanais. Compete ao Gestor Financeiro:
a) fornecer e interpretar informações financeiras;
b) monitoramento e interpretação de fluxos de caixa e previsão de tendências futuras;
c) analisar as alterações e aconselhar nesse sentido;
d) elaboração de planos de negócios estratégicos e de longo prazo;
e) pesquisar e relatar sobre os fatores que influenciam o desempenho dos negócios;
f) desenvolvimento de mecanismos de gestão financeira que minimizem o risco financeiro;
g) ligação com MPAS para assegurar que o acompanhamento realizado está sendo o correto;
h) produzir relatórios financeiros precisos para prazos específicos;
i) acompanhar as mudanças nos regulamentos financeiros e legislação;
j) realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo Diretor Executivo;
k) manter atualizado os processos financeiros da autarquia;
l) elaborar juntamente com o setor de contabilidade as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;
m) exibir aos demais membros da diretoria executiva, ao Conselho Curador e Fiscal, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo;
n) controlar e zelar pelo patrimônio da autarquia;
o) colaborar com o Diretor Executivo na elaboração de relatórios das atividades da autarquia;
q) orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
r) elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
s) elaborar, analisar, atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos;
t) elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
u) aplicar sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração do IMPREV, em assuntos de pequena complexidade;
u) acompanhar a Legislação geral ou especifica e a jurisprudência previdenciária para o bom andamento do IMPREV;
v) receber e dar ciência em documentos, requerimentos ou qualquer outro que venha a ser repassado pelo Conselho Curador e Fiscal, Diretoria Executiva, Servidores e segurados do IMPREV;
w) realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo Diretor Executivo;
x) assinar política de investimentos em conjunto com o Diretor de Investimentos e Conselho;
y) assinar atas do Comitê de Investimentos em conjunto com os participantes do Comitê.
VII - Denominação do Cargo – ASSISTENTE Administrativo; Grupo Ocupacional - Nível Médio; Pré-Requisitos – Nível Médio Completo; Jornada de Trabalho - 40 Horas Semanais. Compete ao Assistente Administrativo:

a) Orientar e proceder à tramitação de processos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
b) Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
c) Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos;
d) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;
e) Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
f) Aplicar sob supervisão e orientação, lei e regulamentos referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade;
g) Estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior;
h) Acompanhar a Legislação geral ou específica e a jurisprudência Administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;
i) Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral;
j) Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc;
k) Supervisionar, setorialmente, o uso de estado do material permanente;
l) Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
m) Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais;
n) Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
o) Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
VIII - Denominação do Cargo – Motorista; Grupo Ocupacional - Nível Médio; Pré-requisitos – Possuir Nível Médio Completo, CNH com categoria mínima "C" e curso MOPP próprio para transporte coletivo de passageiros; Jornada de Trabalho - 40 horas semanais. Compete ao Motorista:
a) Dirigir veículos leves e pesados em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ ou municipais, transportando pessoas, materiais e insumos;
b) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
c) Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
d) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
e) Verificar periodicamente acerca de documentos pertinentes ao veículo que utiliza para trabalhar, comunicando ao superior sobre possíveis pendencias, prazos e outros;
f) Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
g) Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite e velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
i) Executar outras tarefas correlatas.
IX - Denominação do Cargo – AUXÍLIAR DE LIMPEZA; Grupo Ocupacional - Nível Fundamental; Pré-requisitos – Possuir Nível Fundamental Completo; Jornada de Trabalho - 40 horas semanais. Compete ao Auxiliar de Limpeza:
a) Proceder à limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado (a), sempre que necessário;
b) Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
c) Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
d) Varrer o forro propiciando a retirada de teias de arranha e outros objetos alheios ao ambiente;
e) Proceder à limpeza das mesas, estantes, computadores, livros, telefones, ares condicionados, arquivos de aço e demais móveis e utensílios próprio àquele ambiente;
f) Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho bem como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
g) Preparar e servir com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos;
h) Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
i) Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
j) Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
k) Efetuar outras tarefas correlatas;
l) Servir café e água aos servidores segurados do IMPREV, Aposentados, Pensionistas, e outros servidores recebendo benefícios da autarquia, e toda vez que requisitado atendimento pela gerencia.
Art. 3º *- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:B6F74A55

IMPREV
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DO IMPREV, POR REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1802 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial do IMPREV, por remanejamento orçamentário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- *Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2018, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por remanejamento orçamentário, destinado a cobrir os gastos com o pagamento de Proventos e Pensões, a aposentados e pensionistas do IMPREV, conforme abaixo.*

1.02.13. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IMPREV
09.272.0015.2082- MANUTENÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09.272.0015.2082.0002- SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA
FICHA 14
3.1.90.01.00- APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA
600.002- RPPS- ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS.....R$ 400.000,00

(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Art. 2º. *O valor do crédito acima será remanejado mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:*

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0015 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
99.999.0015.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPREV
99.999.0015.2082.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
FICHA 18
0.1.03.600.000 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL...R$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS).

Art. 3º- *Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:2CA24D85

IMPREV
PORTARIA N. º 008/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 22 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a extinção do pagamento de Pensão alimentícia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE-RO "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1766/2018, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar ao departamento financeiro que a pedido do servidor inativo Senhor JOSÉ DOMINGOS DE JESUS, CPF 194.057.665-20, cadastro nº 573-2, encerre o desconto em folha de pagamento da pensão alimentícia no valor de R$ 144,82 (cento e quarenta e quatro reais oitenta e dois centavos), descontada em favor de seu filho EDVAN SANTOS DE JESUS, que atingiu a maioridade em 21/09/1993
Art. 2º- Determinar que seja arquivado no processo do servidor, a cópia da portaria e do ofício do mesmo, requerendo o fim dos descontos em folha.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE-RO "IMPREV" aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20/CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:743CA5FA

IMPREV
PORTARIA N. º 024/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 30 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal, que requereu auxílio doença ao IMPREV-MDO R ".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE
Art.1°- Readaptar do Servidor Público Municipal, CLÓVIS GIROLA JUNIOR, farmacêutico bioquímico 40 horas, lotado na Secretária Municipal de Saúde, matrícula IMPREV, 974-1, readaptado a partir do dia 15 de janeiro de 2019, conforme laudo médico assinado em 30 de janeiro de 2019, emitido pela perita do IMPREV-RO.
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro que efetue o pagamento do seu saldo de 13º salário na folha de pagamentos do mês de fevereiro de 2019, arquivando o processo de concessão do benefício de auxílio doença.
Art. 3º- Informar ao Poder Executivo Municipal da ciência do servidor para se apresentar ao trabalho a partir do dia 14/01/19, pois ao protocolar o "atestado" alegando incapacidade laborativa, indicada por médico que exerce a " psiquiatria" o mesmo não compareceu a perícia marcada pois informou estar gozando férias fora do estado.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros encerrados em 14 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se

Publique – se

Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:76398771

IMPREV
PORTARIA N. º 025/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 31 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida ao Beneficiário **Mauricio Santos,** matrícula **1089-1**, concedido em **01/12/2018,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 3.284,47 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.

Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.

Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C9F95276

IMPREV
PORTARIA N. º 026/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 31 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida à Beneficiária **Maria Pacheco Ferreira,** matrícula **68**, concedido em **16/03/2005,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 1.101,14 (mil cento e um reais e quatorze centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:37E723D3

IMPREV
PORTARIA N. º 027/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 31 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida à Beneficiária **Rita Maria Lima Cruz,** matrícula **0**, concedido em **21/10/2010,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 2.977,31 (dois mil novecento e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 98,73 (noventa e oito reais e setenta e três centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:23BC11AE

IMPREV
PORTARIA N. º 028/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 31 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida à Beneficiária **Ana Maria do Amaral Santos,** matrícula **139**, concedido em **04/02/2007,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 2.441,93 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 80,98 (oitenta reais e noventa e oito centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:DC1A1203

IMPREV
PORTARIA N. º 029/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 31 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA,

‘’IMPREV’’, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**

RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida à Beneficiária **Marisa Santos Narde** matrícula **704,** e concedido em **26/04/2016,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 960,63 (novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 31,86 (trinta e um reais e oitenta e seis centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B74A848A

IMPREV
PORTARIA N. º 030/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 31 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ‘’IMPREV’’, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida à Beneficiária **Janete Longaretti** matrícula **706,** e concedido em **26/04/2016,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 320,21 (trezentos e vinte reais e vinte e um centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.

Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:1C165D59

IMPREV
ATA 001/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº. 001/2019 DA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (28/01 /2019), às 16:45 (dezessete horas quarenta e cinco minutos), na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, onde se reuniram os membros do CA – **Conselho de Administração,** convocados conforme calendário anual, para participarem da reunião ordinária do IMPREV, com vistas a tratar de assuntos de interesse desta autarquia. O conselho composto pelos seguintes servidores, seno os eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra, - Presidente-(X), Fabiane Purificação A. dos Santos,(X) Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos(X) Ronivan Eugênio de Oliveira (X), além dos servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (falta) Adauto Alexandre do Amaral Pereira,(Férias) e a servidora representante do poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (X),e o Presidente e Gestor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia “ IMPREV”, o senhor **Amauri Valle**, portaria 012/2017, certificação financeira CPA 10 e 20 série ANBIMA, e certificado de gestor de RPPS, CGRPPS, série APIMEC, para participarem da reunião ordinária do Conselho de administração do **IMPREV**, conforme calendário anual e todos devidamente convocados pela presidente do conselho, servidora Silvia Natália Gandra. Após ter sido conferido o quorum regimental, o senhor Presidente, verificou que o número de presentes preenche cos requisitos legais, portanto pode seguir os tramites de praxe. Ato continuo o senhor Presidente abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros que se fizeram presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos. Apresentou a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada na presente reunião. **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO DA PAUTA**: **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE.** A pauta do dia é única e exclusivamente para apresentar aos senhores conselheiros o resultado da reunião extraordinária 001/2019, realizada neste local em data de 28 de janeiro de 2019, onde foi apresentado ao Prefeito Municipal, Senhor Eliomar Patrício e ao Secretário de Administração e Fazenda Senhor Albertino Ferreira Dias, o montante das dívidas do poder Executivo Municipal com esta autarquia, referente ao não pagamento do patronal referente ao salário maternidade e auxílio doença dos anos de 2017 e 2018, no valor nominal total de R$- 147.209,67 (cento e quarenta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e o valor nominal total de R$ 321.765,68 (trezentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao patronal de 2018 não pagos, em especial os referentes a pasta da saúde, e R$ 24.340,20 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos) patronal precatórios, não pagos, totalizando o montante de R$ 493.315,55 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quinze reais e cincoenta e cinco centavos), que deverão ser devidamente corrigidos de acordo com lei. Apresentado aos senhores conselheiros a proposta de pagamentos efetuada pelos Secretário de Fazenda com aval do Prefeito Municipal, presente na reunião, para que seja enviado ao legislativo pedido de autorização legislativa para o pagamento do montante da dívida em 150 (cento e cincoenta), parcelas iguais e consecutivas, devidamente corrigidas com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, além da multa de 5% (cinco por cento) sobre os valores em atraso. Colocado em discussão a proposta de pagamento da dívida. Colocado em discussão após a manifestação dos presentes, em votação nominal, tendo sido chamados pelo nome se manifestaram favoráveis ao parcelamento como proposto. Nada mais havendo a tratar, os assuntos relatados foram colocados em votação e foram aprovados por unanimidade pelos presentes, e dada a palavra para as considerações finais, não tendo havido a manifestação dos presentes, e nada mais havendo a tratar o Presidente da Autarquia, juntamente com a Presidente do Conselho de Administração, deram a

reunião por encerrada às 17:10 (dezessete horas e dez minutos, eu Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:C1FAA9C1

IMPREV
ATA 001/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

ATA Nº. 001/2019 DA REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (28/01 /2019), às 15:10 (quinze horas e dez minutos), na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, onde se reuniram os membros do CA – **Conselho de Administração, e Conselho Fiscal** convocados conforme calendário anual, para participarem da reunião extraodinária do IMPREV, com vistas a tratar de assuntos de interesse desta autarquia. O conselho composto pelos seguintes servidores eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra, - Presidente-(X), Fabiane Purificação A. dos Santos,(X) Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos(X) Ronivan Eugênio de Oliveira (X), além dos servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (falta) Adauto Alexandre do Amaral Pereira,(Férias) e a servidora representante do poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (X), Kerles Ferandes Duarte (X), presidente do Conselho Fiscal, Joniel Mozer, (X) membro, Paulo Silva de Oliveira (X), membro e o Presidente e Gestor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia " IMPREV", o senhor **Amauri Valle**, portaria 012/2017, certificação financeira CPA 10 e 20 série ANBIMA, e certificado de gestor de RPPS, CGRPPS, série APIMEC. Após conferido o quorum regimental, o senhor Presidente, verificou que o número de presentes preenche os requisitos legais, portanto pode seguir os tramites de praxe. Ato continuo o senhor Presidente abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros que se fizeram presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos. Apresentou a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada na presente reunião. **COMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA**: **APRESENTAR AO PREFEITO E AO SECRETÁRIO DE FAZENDA E AOS SENHORES CONSELHEIROS O MONTANTE DA DÍVIDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM ESTA AUTARQUIA.** A pauta do dia é única e exclusivamente para apresentar ao Prefeito Municipal, Senhor Eliomar Patrício e ao Secretário de Administração e Fazenda Senhor Albertino Ferreira Dias, a presidente da Câmara de Vereadores, Divany Martins Nunes, e a controladora municipal, Patrícia Margarida Oliveira Costa para discutir o montante das dívidas do poder Executivo Municipal com esta autarquia, referente ao não pagamento do patronal do salário maternidade e auxílio doença dos anos de 2017 e 2018, no valor nominal total de R$- 147.209,67 (cento e quarenta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e o valor nominal total de R$ 321.765,68 (trezentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao patronal de 2018 não pagos, em especial os referentes a pasta da saúde, e R$ 24.340,20 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos) patronal precatórios, não pagos, totalizando o montante de R$ 493.315,55 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quinze reais e cincoenta e cinco centavos) em valores nominais, sem juros, multas e correção monetária, devidos a esta autarquia, para fechar o biênio 2017/2018. Apresentado a pauta da reunião, a com a palavra a Presidente do Conselho de Administração, Silvia Natália Gandra, que expos aos presentes, a questão da dívida do município, e que entende as dificuldades momentâneas e que os conselheiros estão dispostos a ouvir a proposta do Executivo para sanar a questão do valor devido até o presente momento. . O Prefeito Municipal explanou aos presentes as dificuldades que está passando o poder Executivo, e que a ordem era para que tudo fosse pago rigorosamente em dia, mas que infelizmente não foi possível pagar no final do ano o presente valor.Com a palavra o Secretário de Fazenda, que expos a sua preocupação e propôs ao conselho que a dívida seja parcelada em 150 (cento e cincoenta) prestações mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, e levado ao conhecimento do Legislativo Municipal para que seja autorizado o parcelamento da mesma, sendo que desde já fica autorizado o desconto direto no FPM no caso de atraso superior a duas parcelas. **COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA**: **O DESTINO DO PRÉDIO DO IMPREV.** O prefeito Municipal apresentou aos conselheiros do IMPREV, a proposta de que o atual prédio do Instituto que é de interesse da administração municipal pelo qual leva aos conselheiros a proposta de pagar pelo imóvel a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago parcelado em 150 (cento e cincoenta) parcelas juntamente com a atual dívida patronal, devidamente corrigido com juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA, e que a proposta deve ser levado ao conselho de administração para autorização e parecer jurídico sobre o fato, e que em sendo aceito a proposta a mesma deverá ser levada a câmara de vereadores para aprovar a transação, desde que seja conseguido pelo IMPREV, a cessão do terreno por parte da associação dos servidores públicos municipal para a construção da nova sede do IMPREV, Nada mais havendo a tratar, o assunto relatado foi colocado em votação e foram aprovados por unanimidade pelos presentes, através de votação nominal onde cada um de per si votou consciente, e após foi dada a palavra para as considerações finais, não tendo havido a manifestação dos presentes, e nada mais havendo a tratar o Presidente da Autarquia, juntamente com a Presidente do Conselho de Administração deram a reunião por encerrada às 15:51 (quinte horas e cincoenta e um minutos) , eu Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:7770238E

IMPREV
ATA Nº 001/2018 DA PRIMEIRA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPREV / MACHADINHO, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

ATA Nº 001/2018 DA PRIMEIRA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPREV / MACHADINHO, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
Aos (24) vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24/012018), às quinze (15) horas e dez (10) minutos, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste-IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380 reuniram-se os membros do CC – **Conselho Curador**, convocados conforme calendário anual, composto pelos seguinte membros: senhoras Silvia Natalia Gandra, -Presidente-(xx), Fabiane Purificação A. dos Santos,(xx) Célia Pereira de Souza Silva,(FJ) Francisca Xavier de Oliveira,(xx) Adauto Alexandre do Amaral Pereira,(xx) Ronivan Eugênio de Oliveira (xx), Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (xx) e como convidado o membro do conselho fiscal senhor Paulo Oliveira Silva,(xx) e a presidente do comitê de investimentos senhora Seila Gandra (XX) como convidada para explanar sobre o fundo LEME e o senhor **Amauri Valle** – **Diretor Executivo do IMPREV**, para participarem da 1ª reunião ordinária do Conselho Curador do IMPREV. Dando início aos trabalhos o senhor Diretor, abriu a sessão agradecendo a presença de todos os conselheiros que atenderam o pleito, agradeceu pela pontualidade dos presentes, iniciou apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada pelos presentes nesta reunião. Conferido o quórum, verificou-se que estavam ausentes a representante dos inativos que justificou a sua falta sendo que o número de conselheiros presentes representa o quórum suficiente para o início dos trabalhos. Como 1º assunto: A Presidente do Conselho Curador, iniciou os trabalhos pedindo para a presidente do Comitê de Investimentos para que explanasse aos presentes a questão da perda realizada pelo

IMPREV, com relação aos investimentos na empresa LEME FIDIC, que por instrução da CVM, obrigou que todos os investimentos que estavam vencidos a mais de dois anos fossem para PDD, e portanto fosse efetuado o ajuste patrimonial do fundo que impactou o valor das cotas, portanto causando prejuízo patrimonial aos fundos que detinham cotas da empresa, sendo que em 31 de dezembro o fundo fechou com patrimônio inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) portanto o prejuízo acabou por impactar de forma negativa a rentabilidade alcançada com os demais investimentos realizados durante o ano de 2017. Como 2º assunto: Notificar o prefeito municipal para que tome as devidas providencias com relação ao processo da ex-diretora do IMPREV, Lucimeire Tamandare Gonçalves uma vez que o MP esta cobrando do Instituto o andamento do PAD contra a ex-diretora do Instituto. Como 3º ponto de discussão: O diretor comentou sobre a reunião a ser realizado em São Paulo, para tratar dos assuntos ligados a LEME, e que será realizado dia 01 de fevereiro, onde foi autorizado o Presidente se fazer presente, e discutido que uma vez aberto o orçamento, e tendo as devidas condições de adquirir passagens aéreas pelo IMPREV, quando tiver assuntos importantes, que seja concedido a oportunidade para que sempre um dos conselheiros além dos membros do comitê de investimentos se façam presentes. Como 4º ponto de discussão: O conselho curador pediu para que a assistente social faça um relatório mensal dos trabalhos realizados e do acompanhamento dos servidores inativos e apresente o relatório nas reuniões mensais do conselho. Como 5º ponto de discussão: Que seja providenciada pelo Diretor com a máxima urgência a compra de curso para capacitar os membros dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos, e que na medida do possível consiga cursos dentro do estado para que os membros possam participar e se capacitar. Como 6º ponto de discussão: Com relação aos novos valores dos salários dos servidores do IMPREV, para o concurso público que será realizado, ficou decidido e aprovado pelos conselheiros os novos valores para que seja providenciado alteração na lei do PCCS, que seja os novos valores serão da seguinte forma: Advogado, Contador, Controlador, perceberão mensalmente R$ 4.000,00 (quatro mil reais) assistente social R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Gerente de Benefício e Gerente Financeiro R$ 3.000,00 (três mil reais) auxiliar administrativo ensino médio R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e agente de limpeza ensino médio R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e que o projeto seja enviado de imediato para a câmara de vereadores para que seja aprovado os novos valores e que seja providenciado o novo impacto financeiro sobre as finanças do instituto. Como 7º ponto de discussão: Que o diretor converse com o prefeito para que analise a possibilidade de trocar o terreno do IMPREV, por um novo terreno de propriedade da prefeitura com tamanho apropriado a construção da nova sede. Como 8º ponto de discussão: Foi apresentado novamente a nova Lei do IMPREV que foi providenciado as devidas correções pelo Diretor, e enviado cópia da mesma para o e-mail de cada conselheiro presente, e que ficou devidamente acordado que no dia 07 de fevereiro quarta feira estão todos os conselheiros convocados para reunião dia extraordinária na sede do IMPREV única e exclusivamente para discutir a nova Lei do IMPREV. Como 9º ponto: Que o gerente do banco do brasil seja convocado para que na próxima reunião ordinária se faça presente junto ao IMPREV para ser ouvido pelos conselheiros. Como 10 ponto: O Diretor solicitou autorização para abrir uma conta na cooperativa SICOOB de Machadinho do Oeste, que foi de pronto autorizado, inclusive solicitado para que seja brevemente marcado uma reunião com o gerente para que explane aos conselheiros o que tem a oferecer aos servidores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 17:30 dezessete horas trinta minutos, eu Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, em 24 de vinte e quatro de janeiro de 2018.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:05012208

IMPREV
ATA Nº 002/2018 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPREV / MACHADINHO, REALIZADA 07 DE MARÇO DE 2018.

ATA Nº 002/2018 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPREV / MACHADINHO, REALIZADA 07 DE MARÇO DE 2018.

Aos (07) sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (07/03/2018), às 14h10min (quatorze horas) e dez (10) minutos, reuniram na sede **do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste- IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380 os membros do CC – **Conselho Curador**, convocados conforme calendário anual, composto pelos seguintes servidores eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra, -Presidente-(xx), Fabiane Purificação A. dos Santos,(xx) Célia Pereira de Souza Silva,(xx) Ronivan Eugênio de Oliveira (xx) e os servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (falta) Adauto Alexandre do Amaral Pereira,(xx) e a servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (xx), Paulo Silva de Oliveira (conselho fiscal) (xx) Kerles Fernandes Duarte(presidente conselho fiscal (xx) e como convidado o senhor **Amauri Valle** – **Diretor Executivo do IMPREV**, para participarem da segunda reunião ordinária do Conselho Curador do **IMPREV**, no ano de 2018 conforme calendário anual. Depois de conferido o quórum regimental, o senhor Diretor, abriu a sessão saudando a presença de todos os conselheiros presentes, agradecendo pela pontualidade dos presentes apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada pelos presentes nesta reunião. Conferido o quórum, verificou-se que estavam ausentes 01 (hum) conselheiro que o número de conselheiros presentes alcança o quórum suficiente para o início dos trabalhos. O Diretor passou a palavra para a Presidente do Conselho Curador para fazer a abertura dos trabalhos e manifestação inicial. **Como primeiro assunto:** O Diretor Executivo apresentou aos presentes o resultado do calculo atuarial de 2018, entregue em data de 06 de março de 2018 pela empresa vencedora do certame licitatório, e que após analisado e aprovado deverá ser incorporado no projeto de lei do instituto, para implantar as alíquotas de atuária vigentes e futuras. O Diretor explanou aos presentes que o calculo de 2018 foi efetuado estritamente dentro do prazo previsto em lei, que exige que o DRAA seja informado ao MPS até o dia 31 de março, o que será pela primeira vez efetuada pelo IMPREV. No calculo apresentado fica evidenciado o trabalho sério e compromissado com esta autarquia, pelos Conselheiros eleitos e indicados, pelos membros do Comitê de Investimentos que traçaram uma política séria para as aplicações, pela Diretoria que se empenhou em reduzir despesas, cortar desperdícios e principalmente lutar pela recuperação de milhares de reais que deixados pela gestão pretérita. Há que se dar o devido crédito ao Prefeito Municipal e sua equipe que assumiram todo o passivo deixado com esta autarquia desde 2012 até dezembro de 2016. O trabalho conjunto possibilitou que o IMPREV aumentasse o seu patrimônio durante o ante de 2017 em R$ 10.028.067,85 (dez milhões vinte e oito mil sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Os ativos passaram de R$ 31.328.456,8 0 em 31/12/2016 para R$ 41.356.524,65 em 31/12/2017. O trabalho sério em prol desta autarquia pelos que tem o dever de zelar pelo bom andamento dos trabalhos e cuidar com denodo de seus investimentos, possibilitou que o déficit atuarial tivesse uma queda de R$ 1.666.335,31(hum milhão seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos. **Como segundo assunto**: Colocar em discussão o ofício nº 03/2018/SEMED, que requer do IMPREV a cessão temporária do antigo prédio para uso da SEMED para instalar o almoxarifado pelo tempo que esta autarquia não estiver utilizando o mesmo, colocado em pauta os conselheiros decidiram que primeiro deve ser oferecido ao IMPREV o terreno para troca, foi proposto o terreno do antigo prédio do IPERON, e o terreno no Bom Futuro, após a creche, e que o Diretor se incumbiu de levar o caso ao Executivo. **Como terceiro assunto**: O projeto de Lei enviado para ao poder executivo solicitando alteração no PCCS aprovado em 2015, em razão das dificuldades encontradas quando da busca de empresas interessadas em participar do certame licitatório para o concurso, em razão dos baixos salários. O Diretor esclarece que protocolou o projeto na procuradoria jurídica dia 14 de fevereiro explanando a necessidade de urgência nos mesmos, mas que apesar de todos os dias se fazer presente cobrando o enviou para a câmara o mesmo somente foi protocolado dia 02 de março e por interferência direta da presidente do Conselho Curador e do Diretor, que interveio junto ao Prefeito para que o mesmo assinasse o projeto e ato continuo protocolou na Câmara, sendo que o mesmo foi

aceito e levado a leitura em plenário em data de 05 de março de 2018, entregue a comissão de constituição e justiça para o parecer prévio e possivelmente o mesmo seja votado na sessão do dia 12 de março. O diretor requer da conselheira Wesliandra representante do legislativo que acompanhe a votação do mesmo e interceda para que o autógrafo seja enviado com celeridade ao executivo. **Como quarto assunto**. O Diretor informa aos conselheiros, que a partir desta semana o seu telefone e dos demais servidores da autarquia estarão desativados e sem comunicação, uma vez que em data de 05 de março após reunião na sede da empresa OI em Porto Velho, não havendo acordo com relação aos valores, decidiu cancelar o contrato uma vez que não se justifica o uso e os valores pagos. Que em razão de não conseguir localizar o processo e o contrato que deu origem aos pagamentos, e partindo do pressuposto que estão a mais de cinco anos no mesmo processo, abriu nesta data processo por inexigibilidade para contratar os serviços de internet ADSL da empresa OI única fornecedora deste tipo de sérico em nossa cidade, elaborando um novo contrato dentro das exigências legais, para evitar futuros problemas ao Conselho Fiscal e a Direção. **Como quinto assunto**: O Diretor comunicou aos conselheiros que adquiriu o curso para provas do CGRPPS e quer saber quem deseja se certificar para que o mesmo imprima o material, avisando aos presentes que para realizar a prova após estar preparado deve solicitar por requerimento que a autarquia irá arcar com os custos da prova, marcar a data e disponibilizar a respectiva diária. Que o Diretor ira realizar sua prova CGRPPS no dia 19/03/2018 e que a Presidente do Comitê de Investimentos e a Contadora estão com as apostilas se preparando para o exame CGRPPS, e que os conselheiros Kerles Fernandes, Fabiane Purificação, Rovivon Eugenio e Paulo Silva de Oliveira, requisitaram as apostilas para estudarem para a prova, **Como sexto assunto:** O Diretor levou ao conhecimento dos conselheiros que vai solicitar ao Executivo a revogação do Decreto 2.290 de 09 de abril de 2012 que versava sobre os membros do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, os assuntos relatados foram colocados em votação e foram aprovados por unanimidade pelo presente, e dada a palavra para as considerações finais, não tendo havido a manifestação dos presentes, e nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo juntamente com a Presidente do Conselho Curador deram a reunião por encerrada as 15:00 (quinze) horas e 21 (vinte e um minutos , eu Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, aos 07 sete dias de março de 2018.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:807B6285

IMPREV
ATA Nº. 003/2018 DA TERCEIRA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº. 003/2018 DA TERCEIRA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (09 /10 /2018), às 15h10min (quinze) horas e (dez) minutos, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, onde se reuniram os membros do CA – **Conselho de Administração,** convocados conforme calendário anual, composto pelos seguintes servidores eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra, - Presidente-( ), Fabiane Purificação A. dos Santos,( ) Célia Pereira de Souza Silva, (faltou) Representante dos Inativos( ) Ronivan Eugênio de Oliveira ( ) e os servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, () Adauto Alexandre do Amaral Pereira,( ) e a servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (justificou) e o Presidente e Gestor Financeiro o senhor **Amauri Valle**, para participarem da .3ª reunião ordinária do Conselho de Administração do **IMPREV**, conforme calendário anual. Depois de conferido o quorum regimental, o senhor Presidente, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada na presente reunião. Conferido o quórum, verificou-se que dois conselheiros estavam ausentes por falta e justificativa, e que o número de conselheiros presentes alcança o quórum suficiente para o início dos trabalhos. **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO DA PAUTA**: **ANÁLISE, DISCUÇÃO E VOTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2019.** A explanação pelos membros do Comitê de Investimentos, na pessoa da Senhora Seila Maria Gandra Moretti, Presidente do Comitê, a qual passa a explanar para os presentes um resumo do quadro econômico Nacional e Internacional e as diretrizes que os senhores membros do Conselho tomaram para nortear a presente política de investimentos que irá ser o balizador para as aplicações durante o ano de 2019, levando-se em consideração as diretrizes e restrições impostas pela lei 3922/2010, 4392/2014 e 4604/2017, além das vedações impostas pela lei municipal 1766/2
018 artigo 150 e 151. O Presidente passou a palavra para a Presidente do Comitê de Investimentos, que explanou aos conselheiros presentes a atual política de investimentos, com suas vedações e autorizações, explicando que nosso instituto é do tipo conservador, portanto se precavi nos investimentos para que sejam seguros e rentáveis na medida da segurança oferecida. Explanou aos presentes que a lei 1766/2018 artigo 150 garantiu tranquilidade aos conselheiros e servidores, por vedar de forma definitiva aplicações em FIDIC- FIP e FUNDO IMOBILIÁRIO, além de seguir a risca as vedações impostas pela resolução 3922/2010 e posteriores alterações. A politica foi posta em discussão, que após todos terem se manifestado, e sido esclarecido às dúvidas, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes em voto nominal e individual por chamada. Nada mais havendo a tratar, eu AMAURI VALLE, Presidente da Autarquia, juntamente dei por encerrado a reunião às 16 horas e 30 minutos , eu Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:B9D6711E

IMPREV
ATA Nº. 004/2018 DA QUARTA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº. 004/2018 DA QUARTA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (06 /11 /2018), às 15h10min (quinze) horas e (dez) minutos, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, onde se reuniram os membros do CA – **Conselho de Administração,** convocados conforme calendário anual, composto pelos seguintes servidores eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra, - Presidente-(X), Fabiane Purificação A. dos Santos,(X) Célia Pereira de Souza Silva, (X) Representante dos Inativos, Ronivan Eugênio de Oliveira (falta) e os servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (X) Adauto Alexandre do Amaral Pereira,(falta) e a servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (X) e o senhor **Amauri Valle**, como convidado, para participarem da 4ª reunião ordinária do Conselho de Administração do **IMPREV**, conforme calendário anual. Depois de conferido o quorum regimental, a senhora Presidente, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada na presente

reunião. Conferido o quórum, verificou-se que o número de conselheiros presentes alcança o número de conselheiros suficiente para o início dos trabalhos. **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO DA PAUTA**: **ANÁLISE, DISCUÇÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Abrindo os trabalhos a Presidente do Conselho de Administração apresentou aos conselheiros presentes o trabalho referente ao regimento interno deste conselho, que foi posto em discussão após a leitura do mesmo. Após as correções apontadas pelos presentes, e chegando a redação final o presente regimento foi novamente lido pela conselheira Fabiane Purificação A. dos Santos, que foi o mesmo aceito na sua integra pelos membros presentes, e após o mesmo foi colocado para última palavra dos presentes que se manifestaram pela satisfação com o texto apresentado, e autorizando a colocação em votação do mesmo. Posto em votação por chamada nominal pela Presidente do Conselho, o Regimento Interno foi aprovado sem ressalvas em sua integra por 100% dos conselheiros presentes, passando após sua publicação no diário Oficial da Aron, a ser a constituição que regerá os trabalhos do referido conselho. Eu, Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que após aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes para que surta os devidos efeitos legais, tendo sido encerrada a presente reunião às 16h40min.

Machadinho D'Oeste, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:57E0FA49

IMPREV
ATA Nº. 005/2018 DA QUINTA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA, COM PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE I

ATA Nº. 005/2018 DA QUINTA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA, COM PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS. Aos (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13 /12 /2018), às 15h10min (quinze) horas e (dez) minutos, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, onde se reuniram os membros do CA – **Conselho de Administração,** convocados conforme calendário anual, composto pelos seguintes servidores eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra, - Presidente-(X), Fabiane Purificação A. dos Santos, (X) Célia Pereira de Souza Silva, (X) Representante dos Inativos, Ronivan Eugênio de Oliveira (FALTA) e os servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (X) Adalto Alexandre do Amaral Pereira, (X) e a servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (X) e como convidados os senhor **Amauri Valle**, Presidente, Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal, Joniel Mozer e Paulo Silva Oliveira, Membros do Conselho Fiscal, e a Senhora Seila Maria Gandra Moretti, Presidente do Comitê de Investimentos, Paulo Moretti e Andreia da Silva Luz, Membros, e convidados para participarem da 5ª reunião ordinária do Conselho de Administração do **IMPREV**, conforme calendário anual. Depois de conferido o quorum regimental, a senhora Presidente, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada no presente reunião. Conferido o quórum, verificou-se que o número de conselheiros presentes alcança o número suficiente para o início dos trabalhos. **COMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA**: **APRESENTAR OS SERVIDORES DO IMPREV, E OS TRABALHOS REALIZADOS NO ANO.** Abrindo os trabalhos o Presidente da Autarquia, Senhor AMAURI VALLE para que apresentássemos os trabalhos do ano que se encerra, e que cada um pudesse usar a palavra da forma como melhor lhe aprouvesse. As servidoras fizeram uso da palavra e expressaram os sentimentos em relação a atual situação do IMPREV, dizendo das melhorias que o instituto sofreu nestes dois anos. Os conselheiros se disseram satisfeitos com os trabalhos do IMPREV, e que continue assim durante os próximos dois anos, e que durante este período apreenderam muito e que agora se sentem preparados para exercerem tão importante cargo. O presidente da autarquia, Senhor Amauri Valle, no uso das palavras, fez um balanço sucinto dos trabalhos desenvolvidos a frente desta autarquia por 24 meses. Agradeceu os Conselheiros presentes por terem confiado em sua indicação pelo Prefeito Municipal, e principalmente pelo apoio incondicional recebido dos conselheiros para que pudesse implantar as mudanças e fazer os ajustes que se fizeram necessários para o bom andamento do IMPREV. Agradeceu de maneira especial o quadro de servidores, que apesar de pequeno, é altamente qualificado e especial, que não tem deixado dúvidas quanto à capacidade, qualidade, honestidade, comprometimento e compromisso de cada um dos servidores com o melhor atendimento e realização dos trabalhos de forma correta, para que não seja necessário refazer serviços, causando custos desnecessários, prejuízos à autarquia, e penalização dos órgãos além de transtornos aos beneficiários. Agradeceu a todos os conselheiros, pelo apoio, pela dedicação que tem demonstrado na luta pela preservação do patrimônio desta autarquia. Agradeceu de maneira especial as Presidentes do Conselho de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, pelo zelo que tem demonstrado e a busca constante por novos conhecimentos, e zelando pelo patrimônio de todos os servidores, apesar de muitas vezes não terem o trabalho reconhecido como deveria, e isto se aplica a todos os conselheiros, cujo papel o servidor não tem total alcance da importância. **COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA**: **APRESENTAR AOS CONSELHEIROS DO IMPREV OS NÚMEROS FINACEIROS E ADMINISTRATIVOS DO BIÊNIO. Graç**as ao empenho dos conselheiros, do trabalho sério e responsável e da confiança depositada nos servidores desta autarquia ao final de dois anos da nova administração, é possível verificar através dos números que tivemos uma melhoria significativa em todos os indicadores da boa saúde financeira e administrativa desta autarquia. Ao assumir o IMPREV, em 02 de janeiro de 2017, existia entre aplicações no mercado financeiro nacional e o saldo em conta corrente a importância de R$ 32.266.115,12(trinta e dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e quinze reais e doze centavos). Com o trabalho de estancar as sangrias, levantamento de todo o histórico de aplicações, redução nos custos, em especial a negociação com os bancos referente às despesas bancárias, tarifas, taxas, melhores aplicações, entre outros, foi possível terminar o ano de 2017 com, R$ 35.988.585,04 um incremento anual de R$ 3.722.469,92 ou 11,54% durante o ano. Iniciamos o ano com o saldo de R$ 35.988.585,04, constando em carteira no dia 30 de novembro a importância de R$ 40.734,437, 45, com previsão de encerrar dia 31 de dezembro com aproximadamente R$ 41.300,000, 00 (quarenta e um milhões e trezentos mil reais) em razão da rentabilidade prevista e dos recolhimentos, além da carteira de recebíveis de aproximadamente R$ 6.600,000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), referente dívida do mandado 2009 a 2016 que foi assumido pela atual gestão, rendendo juros de 05% ao mês além do IPCA, que totaliza ao final de 31 de dezembro de 2018 o capital financeiro de R$ 47.900,000,00 (quarenta e sete milhões e novecentos mil reais) um incremento de R$ 11.911.414,96 (onze milhões novecentos e onze mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) em relação a 31 de dezembro de 2017, ou 33,10% no ano. Resumindo em 31 de dezembro de 2016 o IMPREV possuía capital financeiro de R$ 32.266.115,12 (trinta e dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e quinze reais e doze centavos), encerrando o exercício de 2018 com aproximadamente R$ 47.900,000,00 (quarenta e sete milhões e novecentos mil reais), em capital financeiro, um incremento nominal de R$ 15.663.885,00 (quinze milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), ou 48,46%(quarenta e oito virgula quarenta e seis) por cento, em dois anos, graças ao trabalho sério e competente dos membros deste conselho, da seriedade da atual administração nos repasses, e nos ajustes que foram efetuados ao longo do tempo. Quanto aos trabalhos administrativos, podemos afirmar sem sombra de dúvidas que graças ao quadro de servidores altamente qualificados e comprometidos, temos avançado na organização dos processos, na revisão de todos os procedimentos

realizados desde o ano de 2002, que resultou na revisão de um centena de processos de aposentadorias e pensões, que resultaram no impacto negativo nas finanças desta autarquia de aproximadamente $ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelos processos errôneos em que foi necessário o pagamento de grandes somas aos servidores prejudicados, além da correção dos proventos, além dos processos onde foi pago vultuosos valores aos aposentados e pensionistas, sem que os mesmos tivessem direito aos valores, e que por terem recebidos de boa fé, serem detentores de proventos irrisórios, não existe a possibilidade desta autarquia ser ressarcida. Iniciamos janeiro de 2017 com 74 aposentados e 16 pensionistas, e encerramos 31 de dezembro de 2018 com 106 aposentados e 16 pensionistas. A folha mensal em 31 de dezembro de 2016 ao assumir esta autarquia era de R$ 119.409,12, para pagamento de 74 inativos, encerrando em 31 de dezembro de 2018 com valor mensal de R$ 197.957,10 somente com inativos, um incremento percentual de 65,78 % e 78.188,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e oito reais) em valores monetários, o que deve ser motivo de análise por parte dos senhores conselheiros. Parte do incremento deve-se ao aumento dado pelo poder executivo e repassado para parte dos aposentados e pensionistas, e o saldo pelo incremento no número de aposentados. Com relação ao maternidade, em 31 de dezembro de 2016 o IMPREV possuía 16 servidoras com a folha mensal de R$ 24.989,68, encerrando 2018 com 9 servidoras e folha mensal de R$ 19.738,53, isto se deve ao trabalho de interpretar a lei como deve ser, e ter retirado da obrigatoriedade do IMPREV arcar com os custos da prorrogação do direito, com isso impactando de forma positiva a receita. Com relação aos servidores recebendo auxílio doença, tínhamos em 31 de dezembro de 2016, a quantia de 35 servidores, com uma folha mensal de R$ 82.314,27 (oitenta e dois mil trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), encerrando 31 de dezembro de 2018 com o total de 24 servidores e folha mensal de R$ 39.861,68(trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) uma redução mensal de R$ 39.038,12 (trinta e nove mil trinta e oito reais e doze centavos) fruto da seriedade da equipe, apoio dos conselheiros, e principalmente da lei 1.766/2018 que alterou as regras para a concessão do benefício, do endurecimento e do rigor nas perícias médicas, e principalmente pela mensagem desta administração, que o IMPREV, não é colônia de férias. Quanto aos trabalhos administrativos, no ano de 2016, foram emitidas 81 portarias, no ano de 2018 até o momento foi assinado 280 portarias, durante o ano de 2016 o IMPREV lançou mão de 512 ofícios, no ano de 2018 até o presente momento de 860 ofícios, dezenas de memorandos, entre outros documentos. Estes números apresentados aos conselheiros servem de baliza para que o trabalho de Vossas Senhorias possa ser medido e quando inquirido pelos demais servidores, possam apresentar em números os resultados positivos da atual administração. Que os valores devidos pela administração referente ao atrasado do patronal do salário maternidade e auxílio doença de aproximadamente 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente ao ano de 2017 será pago integralmente na quarta feira dia 19 de dezembro, e o de 2018, o secretario de fazenda está fazendo levantamento para ver se consegue orçamento para o pagamento até o último dia do mês de Dezembro. Que o portal da transparência em dezembro de 2016 alcançava o índice de apenas 18% das exigências, tendo terminado o ano de 2017 com 82% e até o momento estamos com 87,5% das exigências cumpridas. O fato da empresa que fornecia o sistema gerencial do portal ter sequestrado os dados, causou um grande transtorno a esta autarquia por ter que resgatar arquivos e lançar tudo novamente. Que estamos trabalhando para terminar o ano com 100% dos itens obrigatórios lançados no portal, apesar da dificuldade com a falta de equipamentos. Que a folha de pagamentos segue ao banco rigorosamente até o dia 25 de cada mês e que neste final de ano, os aposentados e pensionistas estarão com o dinheiro em conto até sexta feira dia 14 de dezembro de 2018. Que o Conselheiro Rony não tem comparecido às reuniões na qual é convocado, e que os conselheiros devem alertá-lo com relação às penalidades impostas pela Lei. Que o IMPREV recebeu a doação de um aparelho de TV para uso desta autarquia e que deverá ser decidido pelos conselheiros onde instalar a mesma. **COMO TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA**: **A CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA AUTARQUIA.** Tendo sido realizado a lição de casa, ajustado a constas e feito economia, apesar de estarmos pagando aluguel deste prédio, iremos encerrar o exercício com uma razoável economia de recursos que podemos usar na construção da sede, que tendo surgido à ideia de conseguir a doação de um terreno na sede da associação dos servidores, o que tem todos os requisitos para ser um grande investimento, que além de valorizar o patrimônio dos servidores, garante a esta autarquia um terreno de tamanho compatível com as necessidades e projetos para o futuro. Se o conselho autorizar, e for efetuada a dação do terreno, esta presidência se compromete em iniciar as obras, e até o final de 2019, entregar a mesma apta ao uso. **COMO QUARTO ASSUNTO DA PAUTA**: **OS INVESTIMENTOS.** Fica aprovada a alocação de investimentos, sugerida pelo Comitê de Investimentos, com relação aos investimentos do BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, resgatando a totalidade das cotas e de imediato aplicando no fundo IDKA 2A, conforme ata 42/2018 aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos. Após a explanação, o investimento foi aprovado por unanimidade dos presentes, após votação nominal. Nada mais havendo a tratar, Eu, Amauri Valle Secretário Ad Hoc lavrei a presente ata que após aprovada sem ressalvas segue assinada por todos os presentes para que surta os devidos efeitos legais, tendo sido encerrada a presente reunião às 17h10min.

Machadinho D'Oeste, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:DB2C7DA2

IMPREV
ATA Nº 001/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE CONCURSO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE

ATA Nº 001/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE CONCURSO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2018, (29/05/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, através do ofício 281/2018, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, os membros do Conselho Curador, a saber: Silvia Natália Gandra, Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, Wesliandra Mariano Medeiros, Representante do Poder Legislativo, Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos, Adauto Alexandre do Amaral Pereira e Francisca Xavier de Oliveira, Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, Fabiane Purificação A. dos Santos, Ronivon Eugênio de Oliveira, membros eleitos para o Conselho Curador, e a Senhora Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal, Faltante Paulo Silva de Oliveira e Mozart, Faltante, Membros eleitos para o conselho fiscal, e a senhora Kerles Fernandes Duarte, Faltante, Presidente da Comissão de Concurso, Adauto Alexandre do Amaral Pereira, Fabiane Purificação A. dos Santos, membros indicados para a comissão de concurso. Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos às 15h10min(quinze horas e dez minutos) na sede da autarquia, onde o Diretor Executivo Senhor Amauri Valle, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, fez um breve explanação da ordem do dia, afirmando a importância da presença de todos, uma vez que os assuntos a serem tratados são de grande responsabilidade e, portanto necessário que os Conselheiros reflitam sobre as questões para que as votações sejam feitas sem dúvidas. Afirmou o Diretor que toda e qualquer dúvida sobre qualquer das matérias que serão colocadas para apreciação dos nobres Conselheiros deverão ser questionado estando ele a disposição para sanar qualquer dúvida existente. **COMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA:** O concurso público a ser realizado pela autarquia. O Diretor se manifestou perante os presentes e fez um breve relato da situação em relação ao concurso. Informou que na data de 28 de maio de 2018, protocolou junto ao Ministério Público, Ofício nº. 285/2018,

respondendo o questionamento da Promotora com relação ao prazo avençado no TAC, enviando ao MP cópia do processo 034/2018 de 26 de fevereiro de 2018, contendo 227 páginas numeradas, relativo aos trabalhos da Comissão de Concurso até a presente data. O Diretor explanou as dificuldades encontradas até o presente momento com relação às empresas consultadas e interessadas. O Diretor através do ofício 286/2018 requereu junto ao Ministério Público Estadual agendar reunião com a Presidente do Conselho Curador, Fiscal e Comissão de Concurso, para tratar das questões que estão dificultando a contratação de empresa para a realização do Concurso previsto no TAC assinado pelas partes. O diretor informa aos presentes que estando em São Paulo para a assembleia Geral de Cotistas do Fundo W7, aproveitou e foi visitar a empresa NR Nosso Rumo, a única que até o momento se manifestou com intenção de fazer o certame. A empresa esta localizada no Centro de São Paulo, numa pequena saleta, sem qualquer referencia externa, e que foi atendido pelo Gerente Senhor Paulo, que não se encontrava no local, sendo localizado pela secretária para o evento. O Diretor viu no local 04 funcionárias que se dedicavam a efetuarem lançamentos em planilhas Excel, e pelo estilo dos envelopes, se tratava de algum concurso onde estavam sendo lançadas as notas. Em conversa com o Gerente o mesmo apresentou um BOOK de empresas onde foram realizados os concursos, com exceção de uma prefeitura com 13 mil inscritos, os demais eram para suprir poucas vagas como a do IMPREV. Que não é possível fazer um juízo final de valor, mas que é uma pequena empresa, bem pequena na estrutura, e que se faz necessário uma pesquisa mais aprofundada ligando para as prefeituras, e outros órgãos onde a mesma alega que fez trabalhos para tirar uma conclusão mais apurada. Que o Gerente informou que o Concurso após contrato assinado e até o resultado final e definitivo com a prova de títulos que é por conta dos mesmos, demora de 120 a 150 dias, em razão de todos os prazos legais que devem ser disponibilizados, inclusive para os questionamentos e impugnação. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros. Nada foi manifestado pelos presentes. COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA:** O diretor Senhor Amauri Valle, através do ofício 250/2018, protocolado no dia 11/05/2018 destinado ao Tribunal de Contas do Estado, e do oficio 252/2018, protocolado dia 18/05/2018 destinado a Presidente do Conselho Curador, tratando sobre a questão do Concurso Público para suprir as vagas existentes com servidores efetivos e seu impacto nos recursos financeiros da autarquia. O diretor através dos referidos ofícios alerta o egrégio tribunal e a presidente do conselho de administração desta autarquia, que o relatório efetuado sobre o impacto financeiro nas finanças demonstrou que após o concurso e todos contratados, a folha consumirá 87% (oitenta e sete) por cento de toda a receita administrativa somente com o pagamento de salários e encargos, restando aproximadamente 23% para arcar com todas as demais despesas administrativas, tais como pagamento de locação de sistemas, alugueis, diárias, energia, telefone, materiais de limpeza e expediente, manutenção predial, etc. Informa que não sobrará um único centavo para investimentos em equipamentos e na reforma ou construção da nova sede, uma vez que ainda necessitamos de computadores, cadeiras, impressoras, etc. e não existem recursos para tal em caso de serem contratados os concursados ainda este ano. Nos presentes ofícios o Diretor Executivo deixa claro e de forma inequívoca que após a contratação dos servidores pelo Concurso, a autarquia fica sem possibilidade de ser gerenciada exceto se houver aumento da alíquota de aportes por parte da Prefeitura e Câmara. Infelizmente não haverá condições de ser gerenciada uma vez que o Tribunal não aceita ser gasto um real acima do limite disposto na lei, e que o seu uso indevido enseja a reprovação direta nas contas, a imposição de elevadas multas ao Gestor, Contador, Controlador, além de problemas ao Conselho Fiscal e Curador pelo feito. Que a reprovação das contas é um grande problema para o ordenador de despesas que fica impossibilitado de se candidatar a qualquer cargo eletivo, além do custo financeiro. Que os nobres Conselheiros devem fazer valer o poder que lhes foi emanado e levar o assunto com firmeza perante a Promotora de Justiça. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, que os conselheiros se manifestaram que irão sentar com a promotora de justiça, para resolver a questão do impacto. COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA:** O diretor comunica aos membros do Conselho Fiscal e Curador, que ao assumir o cargo de Diretor Indicado pelo Prefeito Eliomar Patrício, tendo recebido dos mesmos a incumbência de fazer um levantamento minucioso de todos os processos, aposentadorias, pensões, investimentos e principalmente com relação à dívida existente pelo Poder Executivo que apesar de cobrada nunca foi paga. O diretor após exaustivo trabalho de pesquisa e levantamento em conjunto com a Gerência Financeira e Contábil levantou o que pode em relação ao tempo pretérito, culminando com o trabalho que foi protocolado junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público, Legislativo e os Conselheiros apontando os problemas encontrados, e as dívidas existentes até 31 de dezembro de 2016. Após o levantamento foi comunicado através de ofício o Tribunal de Contas, o Ministério Público e o Legislativo, sobre o montante em de cada contribuição não recolhida, sendo que a mesma culminou com autorização do Conselho Curador para que o atual prefeito efetuasse o parcelamento da dívida em 200(duzentas) parcelas iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo IPCA mais juros de 0,5% ao mês. Em razão do exposto, o Tribunal de contas abriu o processo 1589/2017/TCE/RO que foi publicado no diário oficial do estado de 25 de maio de 2018, informando aos interessados, no caso o IMPREV, o Prefeito e os Conselheiros, que o levantamento culminou com a abertura de uma Tomada de Contas Especial tendo como partes o Ex-Prefeito Mário Alves e todos os Ex-Diretores de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2016, para que os mesmos apresentem justificativas ou recolha aos cofres públicos o prejuízo de aproximadamente R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente aos juros, multas e correção monetária sobre a dívida total com a autarquia de aproximadamente R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), que deverá esta conclusa no prazo de 45 dias depois de ouvido as partes. A tomada de contas será realizada pelo próprio Tribunal de Contas do Estado. Isto serve de alerta para nós que estamos gerindo a autarquia, Diretor, Servidores e Conselheiros, sobre a grande responsabilidade que é a coisa pública e principalmente quando se esquecem de que a lei deve ser respeitada e cumprida sob pena de responder com severas punições. Que toda e qualquer dúvida ou ato realizado deve ser cobrado via ofício ou memorando para fiquem protegidos e resguardados no futuro. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, que o conselho irá encaminhar ao ministério público o diário oficial que determinou pelo tribunal de contas, a abertura de tomada de contas oficial. COMO TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA:** Comunicar aos senhores Conselheiros que no dia 23 de maio de 2018 participou da assembleia geral extraordinária dos cotistas do fundo de investimentos em participações FIP W7, onde 90% dos cotistas se fizerem presentes para decidir sobre a penalização que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo está aplicando nos institutos que investiram no fundo sob a alegação de não estar sendo respeitada a regra de Chinese Wall. Em razão disto foi convocado os diretores para decidirem sobre a troca de gestora do fundo, o que após debate, por longo tempo a maioria dos presentes incluso o IMPREV, votarão por não substituir de momento a gestora em razão da complexidade que representa um FIP, e principalmente por já estar na época dos desinvestimentos, tendo inclusive uma das empresas já em adiantado estagio de negociação para ser vendida e os lucros e o capital retornar ao caixa da autarquia. Não foi substituído o Gestor com a condição que a administradora no prazo de 15 dias em nome de todos os institutos investidores faça uma consulta formal a CVM que é o órgão máximo e responsável para analisar os documentos e garantir se há conflito de interesses ou não entre as empresas investidas e o gestor e administrador do fundo. Após o resultado da consulta haverá nova reunião para decidir o que fazer. O que chamou a atenção na reunião foi o fato que toda a massa de investidores esta concentrada no Estado de São Paulo exceto Maringá e Cascavel no Paraná e Ouro Preto do Oeste e Machadinho em Rondônia, e que basicamente todos os fundos tiveram a Plena como consultora e fonte indicativa sobre a qualidade do fundo. De todos os fundos investidos fora dos bancos Delear, esse é o único que provavelmente irá proporcional algum retorno ao fundo obviamente que muito longe da meta atuarial, uma vez que atualmente suas quotas valem aproximadamente R$ 1.400,000, 00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) e que de acordo com a política de investimentos deveria estar valendo aproximadamente R$ 2.400,000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais) referente ao IPCA mais 6% ao ano. Informar aos senhores conselheiros que a administradora do fundo LME FIDIC, Corretora Gradual, teve sua falência decretada pelo BACEM seus sócios presos pela polícia federal, por emitirem debentures falsas e venderem aos institutos de

previdência, e que deverá ser contratada nova administradora para o fundo que já perdeu 98% do valor investido originalmente de R$ 2.650,000, 00 (dois milhões seiscentos e cincoenta mil reais) vale hoje R$ 72.000,00 (setenta e oito mil reais). **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, ninguém se manifestou sobre o assunto. COMO QUARTO ASSUNTO DA PAUTA:** Comunicar aos senhores Conselheiros em especial aos membros do Conselho Fiscal sobre quem recai maior responsabilidade que ao efetuar a revisão nos processos de aposentadorias, pensões e auxílios concedidos aos servidores oriundos da SEMECER, ao buscar as tabelas de reajustes dos salários a partir do PCCS da educação aprovado em 2012, se deparou com a situação atípica de não existir leis autorizativas para tais amentos, dos anos de Abril de 2012— PCCS da educação, tabela 01, 2013 – Tabela autorizando reajuste de 7,97% nem data tem. 2014- Tabela autorizando reajuste de 8,32% 13/06/2014 cujo documento autorizativo é uma ata da reunião realizada em 15/04/2014. 2015- Tabela autorizando reajuste de 13,01% 17/07/2015 sem qualquer documento autorizando, 2016- Tabela autorizando reajuste de 11,36% 15/03/2016, solta ao acaso, 2017- Não houve reajuste aos servidores da educação. Em vista do fato e para se precaver de futuros questionamentos por parte do TCE em fiscalização de conformidade, o Diretor através do ofício nº 243/2018, protocolado em 11/05/2018, informa ao Tribunal que os reajustes concedidos pelo IMPREV, não possuem leis autorizativas uma vez que o poder executivo não as fez. Informou o Tribunal e protocolou uma cópia junto ao DRH e o Gabinete do Prefeito para conhecimento do feito e se precaver de futuros questionamentos. Que o diretor questionou a legalidade da lei que autorizou o aumento de 6% e de 4,7% de forma retroativa e que o parecer do departamento jurídico desta autarquia aponta que a mesma tem vícios de origem quando ao texto entre outras formalidades que não foram seguidas. Portanto os Senhores membros do Conselho Fiscal e Curador devem estar cientes que os índices lá indicados foram repassados a todos os aposentados, pensionistas e outros auxílios pagos por esta autarquia, o que não nos isenta de futuros questionamentos quanto ao fato que a mesma deixou de dar o tratamento isonômico que a lei preconiza aos servidores público. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, que os membros presentes se manifestarão pelo total apoio a atitude do diretor executivo e que toda e qualquer informação que não seja condizente com a lei deve se precaver e precaver os membros do comitê informando o tribunal e o ministério público estadual. COMO QUINTO ASSUNTO DA PAUTA:** Informar aos senhores Conselheiros que em vista das exigências do TAC assinado com o MP, e pelo modo como o Diretor tem de gerenciar que não admite servidores trabalharem dois três ou mesmo cinco anos como foi encontrado ao assumir esta autarquia, sem que os mesmos tirem as merecidas e legais férias, e para que não seja surpreendido com qualquer medida por parte do MP cujo TAC determina a demissão de todos até o dia 31 de junho de 2018, concedeu férias a Gerente de benefícios que retorna dia 14 de junho, férias a auxiliar de limpeza que retorna dia 29 de junho, férias a gerente financeira que retorna dia 20 de junho, ficando a Assistente contábil e Assistente Social com as férias que vencem no mês de julho, e o Assiste Jurídico que solicitou a sua exoneração no final do mês, portanto com a situação legalizada. O Diretor comunica aos senhores conselheiros, que irá se ausentar por dez dias no mês de junho do dia 11 ao dia 21, e se não for exonerado, no mês de agosto do dia 06 ao dia 16 para assuntos ligados a sua formação acadêmica. Que está tudo devidamente em dia na autarquia, e que em nada será afetado os serviços rotineiros, pela responsabilidade de cada servidor que aqui labora. O diretor comunica aos senhores Conselheiros que não havendo por parte dos mesmos dialogo com a senhora promotora em relação ao concurso público, será necessário cumpriu o que foi acordado, e no dia 30 de junho exonerar todos os servidores inclusive o Diretor, uma vez que a mesma comunicou que a multa diária é de R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) pelo descumprimento do TAC, o que convenhamos não suporta qualquer lógica de qualquer ponto de vista, mas que pode causar grandes aborrecimentos para o Diretor Executivo e o Prefeito Municipal. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros não se manifestarão sobre o assunto. COMO SEXTO ASSUNTO DA PAUTA:** Que dando continuidade aos trabalhos iniciados no início de 2017 de revisar todos os processos de aposentadorias e pensões concedidos por esta autarquia, finalmente no mês de maio de 2018, com a revisão de todos os processos de segurados oriundos da Secretária Municipal de Educação, e concomitante com a aplicação dos reajustes concedidos a todos os demais servidores, o que obrigou a rever todos os processos novamente, esta autarquia está próximo de 100% de regularidade nas concessões, exceto com alguns problemas pontuais que poderão surgir em razão da miríade de tabelas, de mudanças constantes no quadro de especificações de cargos, mas garante com a certeza aos senhores Conselheiros que todos os processos originados a partir de 02 de janeiro de 2017 estão 100% corretos, dentro da legalidade e já analisados pelo Pleno do TCE com acórdão na quase totalidade das concessões. Dentre as inúmeras irregularidades encontradas passo a relatar cada problema encontrada em um assunto separado para que seja votado pelos nobres conselheiros de forma individual, evitando assim questionamentos e problemas no futuro, ou seja, Gerência de Benefícios, Diretoria, Gerência Financeira, Departamento jurídico, Assistente Social e Departamento Contábil em conjunto com a Empresa Eficaz Consultoria. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, concordarão e insistirão para que seja tomada todas as providências para deixar a autarquia dentro da lei e revisto todos os processos. COMO SÉTIMO ASSUNTO DA PAUTA:** Revisão do processo de aposentadoria por idade do servidor segurado Senhor José Remilton Eler, processo 007/2013, onde a ex-diretora Lucimeire Gonçalves Tamandaré não se sabe por qual razão implantou os proventos de forma errônea, apesar de toda documentação assinada pela mesma, como planilhas de cálculos e anotações, CTC, holerites etc., onde a partir de abril de 2013 o mesmo tinha direito a proventos mensais de R$ 1.007,47 (hum mil sete reais e quarenta e sete centavos) mas foi implementado em folha somente R$ 741,33 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) e a partir de então ou não efetuava as correções anuais obrigatórias por lei ou implementava de forma errônea. O erro culminou com abertura do processo administrativo 064/2018 que após todos os levantamentos efetuados conforme planilhas e documentos acostados ao processo resultaram em uma dívida da autarquia com o servidor no valor total de R$ 31.739,35 (trinta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinas e cinco centavos), de direito do segurado conforme parecer jurídico 054/2018, cujo valor o servidor já se comprometeu através de acordo prévio em receber a partir do mês de maio de 2018 em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas sem reajustes, juros ou multas. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, todos os membros concordarão plenamente com o fato e autorizaram o pagamento da diferença ao servidor da maneira como esta no processo e parecer jurídico. COMO SÉTIMO ASSUNTO DA PAUTA:** Revisão do processo de Pensão por Morte do servidor segurado, Senhor Claudiomir Campestrini, processo 055/2010, com 05(cinco) herdeiros originais, sendo 03 filhos impúberes do primeiro casamento, e 01 filho impúbere e a viúva do segundo casamento. Após a revisão do processo desde o iniciou o mesmo demandou uma quantidade absurda de tempo e análise em razão da confusão existente dado o grande número de dependentes, o que foi devidamente regularizado de forma definitiva através da portaria 131/2018, publicada no diário oficial de 15 de maio de 2018, restando uma pensionista vitalícia, a Senhora Raquel Pereira de Souza e um pensionista provisório, cuja pensão deverá ser paga até 18/02/2026, pagas 50% para cada dependente, sendo o montante creditado na conta corrente da pensionista vitalícia, que é genitora do menor dependente, cuja pensão após as correções e regularizações importa a quantia mensal de R$ 2.913,32 (dois mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos). Apos toda a análise e em função da grande confusão nos pagamentos e pouco apreço da ex-diretora com as questões administrativas resultou no processo administrativo nº 069/2018, que após o parecer jurídico nº. 067/2018, determina seja creditado na conta da herdeira vitalícia referente a sua parte e a do menor impúbere sob sua guarda, a importância de R$ 1.764,27 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) em parcela única relativo aos pagamentos mensais em valores menores e maiores ao longo do tempo que compensados resultou no crédito acima. Da análise do processo original 055/2010, resultou o processo administrativo 070/2018 referente aos pagamentos efetuados ao longo do tempo aos três filhos do primeiro casamento, que ao longo do tempo foram recebendo de forma errônea conforme tabelas e planilhas de cálculos efetuados pelo jurídico que resultaram em prejuízo a esta autarquia de R$ 3.472,92 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e

noventa e dois centavos) que de acordo com o parecer nº. 066/2018 o mesmo deve ser arcado pela autarquia, uma vez que além de ter sido pago a menores, os mesmos os receberem de boa fé dado que o erro foi dos servidores desta autarquia. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os conselheiros tomaram ciência e autorizarão que seja efetuado o pagamento da mesma em parcela única no mês de junho de 2018. COMO OITAVO ASSUNTO DA PAUTA:** Ao rever os processos dos servidores da SEMUSA, ao analisar o processo nº. 005/2005 da segurada DARCI DE SALES DA SILVA, foi verificado que por algum motivo a gerente financeira em razão da revisão do processo da mesma a pedido do tribunal de contas, efetuou o ajuste no valor dos proventos da servidor no Mês de janeiro de 2014 passando o valor mensal do mesmo de R$ 678,00 para R$ 1.128,00 e sem qualquer motivo, documento, anotação ou qualquer outro ato que indique a origem do feito, a partir de março de 2014 foi aplicado sobre o provento o reajuste mensal de R$ 404,44 já implantando na folha a partir do mês de janeiro de 2014, em que a mesma recebe até a presente data, culminando com o prejuízo total a esta autarquia de R$ 30.464,04 (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) que de acordo com o parecer 057/2018 do departamento jurídico como a segurada inativa recebeu de boa fé, não tem que se falar em devolução dos valores, mesmo porque em razão dos proventos mensais ínfimos não existe qualquer possibilidade de que os mesmos sejam ressarcidos. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os membros presentes solicitam que o diretor executivo proceda o levantamento total do prejuízo, comunique o tribunal de contas, ao ministério público estadual, e informe ao poder executivo para que abra um processo administrativo imputando a responsabilidade a ex-diretora executivo Lucimeire Tamandaré Gonçalves. COMO NONO ASSUNTO DA PAUTA:** Ao rever os processos dos servidores da SEMUSA, ao analisar o processo nº. 064/2003 da segurada EUNICE OLIVEIRA DEZIDÉRIO, foi verificado que por algum motivo a gerente segurada aposentada por invalidez, recebeu proventos indevidos nos anos de 2009, 2010 e de 2014 até a presente data, culminando com o prejuízo financeiro a esta autarquia de R$ 24.540,60(vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos) pagos de forma irregular a segurada, que de acordo com o parecer jurídico 059/2018, por ter sido pago erroneamente pelo instituto e ter sido recebido de boa fé pela servidora e pelo ínfimo provento mensal, não existe previsão legal de ser o instituto ressarcido dos prejuízos. É bom salientar que sem qualquer motivo, documento, anotação ou qualquer outro ato que indique a origem do feito, a partir de março de 2014 foi aplicado sobre o provento o reajuste mensal de já implantando na folha a partir do mês de janeiro de 2014, em que a mesma recebe até a presente data, ou seja a correção no salário foi aplicado em duplicidade gerando o prejuízo **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os membros presentes solicitam que o diretor executivo proceda o levantamento total do prejuízo, comunique o tribunal de contas, ao ministério público estadual, e informe ao poder executivo para que abra um processo administrativo imputando a responsabilidade a ex-diretora executivo Lucimeire Tamandaré Gonçalves. COMO DÉCIMO ASSUNTO DA PAUTA:** Ao rever os processos dos servidores da SEMUSA, ao analisar o processo nº. 074/2006 da segurada DORACI RAMOS DA SILVA, foi verificado que por algum motivo a segurada aposentada por invalidez, recebeu proventos indevidos nos anos de 2009, 2010 e de 2014 até a presente data, culminando com o prejuízo financeiro a esta autarquia de R$ 30.531.06 (trinta mil quinhentos e trinta e um reais e seis centavo) pagos de forma irregular a segurada, que de acordo com o parecer jurídico 058/2018, por ter sido pago erroneamente pelo instituto e ter sido recebido de boa fé pela servidora e pelo ínfimo provento mensal, não existe previsão legal de ser o instituto ressarcido dos prejuízos. É bom salientar que sem qualquer motivo, documento, anotação ou qualquer outro ato que indique a origem do feito, a partir de março de 2014 foi aplicado sobre o provento o reajuste mensal de já implantando na folha a partir do mês de janeiro de 2014, em que a mesma recebe até a presente data, ou seja a correção no salário foi aplicado em duplicidade gerando o prejuízo **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os membros presentes solicitam que o diretor executivo proceda o levantamento total do prejuízo, comunique o tribunal de contas, ao ministério público estadual, e informe ao poder executivo para que abra um processo administrativo imputando a responsabilidade a ex-diretora executivo Lucimeire Tamandaré Gonçalves. COMO DÉCIMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA:** Resumindo todos os três processos analisados que culminaram com o prejuízo total de R$ 85.535,70 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) tiveram origem por um erro do departamento financeiro que lançou em duplicidade a correção nos proventos havidas em janeiro de 2014 replicando os mesmos índices em março de 2014 até o presente momento. Os referidos valores foram lançados em folha, pelo departamento financeiro e não detectados pelos controles e pela Diretora de então. Somente foi possível detectar as diferenças ao efetuar os reajustes previstos na lei 1.694 de 26 de março de 2018, que concedeu reajuste de 6% a todas as categorias funcionais. Fica ainda sob suspenção a revisão dos proventos mensais dado que as mesmas ao se aposentarem recebiam verbas diversas que demandam a busca por documentos no DRH do poder Executivo para que possa ser definido o valor exato dos proventos mensais. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os membros presentes solicitam que o diretor executivo proceda o levantamento total do prejuízo, comunique o tribunal de contas, ao ministério público estadual, e informe ao poder executivo para que abra um processo administrativo imputando a responsabilidade a ex-diretora executivo Lucimeire Tamandaré Gonçalves. COMO DÉCIMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA:** Abertura do processo administrativo 043/2018 para atender ao pedido de reconhecimento ao direito de Pensão por Morte requerida pela senhora STHÉFANYE DOS REIS ANTUNES, filha do servidor segurado ELIAS CARDOSO ANTUNES, que foi negado o provimento por essa Diretoria, baseado no parecer jurídico 030/2018, e portaria 068/2018 publicada no diário oficial do dia 20 de abril de 2018, com a negativa desta diretoria, uma vez que a mesma não cumpre os requisitos exigidos pela Lei municipal 1.102/2012, dado que completou a maioridade civil, portanto sem direito a tal. De qualquer modo o conselho curador é soberano para analisar e decidir sobre o feito. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, ninguém se manifestou sobre o assunto.**

COMO DÉCIMO TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA: Abertura do processo administrativo 071/2018, para comportar o pedido via advogado constituído pela Senhora ANA KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO, requerendo o pagamento retroativo e continuado de auxílio reclusão por ser dependente do servidor segurado PAULO SÉRGIO DE MELO NASCIMENTO, condenado por crime contra a vida e exonerado do serviço público após sentença judicial e encarceramento do mesmo, conforme ato exarado do poder judicial determinando sua exoneração e Embasado no parecer jurídico 065/2018 que analisando o pedido determinou que a dependente não tivesse direito a tal benefício por ser o segurado à época do delito servidor com salários superior ao que determina a lei para o mesmo benefício concedido aos segurados do RGPS e a lei municipal 1.105/2012 para ter direito ao benefício. Fica a critério dos conselheiros determinação em contrário ao entendimento desta Diretoria. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, não houve manifestação dos conselheiros sobre o assunto. COMO DÉCIMO-PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA:** Pedido de aposentadoria especial com redução de idade e tempo de contribuição, da servidora da Saúde Senhora VANIR MENEZES DE OLIVEIRA, processo 049/2018, que apos análise da documentação acostada ao processo teve o seu pedido negado conforme parecer 037/2018 do departamento jurídico, uma vez que a mesma não cumpre os pré-requisitos exigidos pela legislação para que a mesma tenha o direito requerido. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, não houve manifestação dos conselheiros sobre o assunto. COMO DÉCIMO-QUARTO ASSUNTO DA PAUTA:** Informar ao Conselho Curador e Fiscal que esta diretoria em conjunto com o departamento contábil através do ofício 0236/2018 de 08 de maio de 2018, efetuou a cobrança junto ao Secretário de fazenda de R$ 129.983,58 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cincoenta, e oito centavos) em valores nominais, referente ao pagamento da contribuição patronal sobre auxílio-doença e salário maternidade de abril de 2017 a abril de 2018 não recolhidos a esta autarquia até o presente momento. **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os membros do conselho curador e fiscal requerem que o diretor**

reitere o oficio ao secretário de fazenda cobrando os valores devidos. COMO DÉCIMO-QUINTO ASSUNTO DA PAUTA: Com relação ao aumento proporcionado pelo poder executivo municipal para todas as categorias em 6% e aos professores um adicional de 4,7%, impactou a folha de pagamento do IMPREV em aproximadamente R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao ano, em função do grande número de profissionais ligados a SEMED aposentados, e/ou recebendo outros auxílios. A folha de pagamentos fechou o mês de março de 2018 no valor de R$ 242.269,40 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) elevando a partir de maio para o valor mensal de R$ 291.826,92(duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais noventa e dois centavos) com 105 aposentados e pensionistas, e 44 servidores recebendo salário maternidade ou auxílio doença. No presente momento o IMPREV, gasta aproximadamente R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensalmente com o pagamento de tais benefícios. Com a elevação dos gastos com aumento do auxílio doença e o reajuste nos proventos de aposentadorias e pensões, em 2018 o IMPREV consumira aproximadamente R$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil reais) para arcar com a folha, significando que com o atual ritmo de gastos, e com aumentando a cada mês, dos recolhimentos de contribuições dos servidores e patronal de aproximadamente R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que depois de retirado a taxa administrativa de 2% não sobra qualquer recurso para o aumento da poupança, significando que o patrimonio do IMPREV, de 2018 para frente vai depender única e exclusivamente da rentabilidade financeira para continuar crescendo, demonstrando aos senhores que a realidade que ronda os municípios do Sul Sudeste, muito em breve baterá as portas dos senhores. Isto demanda medidas antecipadas, sérias e comprometidas com as finanças desta autarquia, e que o cálculo atuarial que demonstra um grande défica está na verdade subavalido uma vez que não tendo o cadastro dos servidores totalmente regularizados a lei determina que o atuario utilize um percentual de até 10% de toda massa de salários futuros como compensação previdenciária a ser ressarcido através do COMPREV, o que para Machadinho 100% de certeza que não vai se realizar nem de longe, portanto aumentado de forma real ainda mais o déficit deste instituto. . **Dada à palavra a Presidente do Conselho Curador e demais membros, os conselheiros solicitam que o diretor solicite junto à administração se existe cálculo de impacto orçamentário para as contas do IMPREV, quando do reajuste efetuado. COMO DÉCIMO-SEXTO ASSUNTO DA PAUTA.** A presidente do Conselho Curador, requer que o diretor da autarquia marque uma reunião com o prefeito municipal na sede da IMPREV para que seja tratado sobre diversos assuntos de interesse, do município e do instituto de previdência social. Após terminada a sessão o diretor colocou novamente todos os assuntos tratados em votação, que todos foram aprovados por unanimidade pelos presentes, sem ressalvas ou observação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 17:10, eu Amauri Valle, Diretor Executivo, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que após lido e aprovado por todos os presentes vai pelos mesmos assinados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:4985BD42

IMPREV

ATA Nº 002/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº 002/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 06(seis) dias do mês de junho de 2018, (06/06/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, as 15(quinze) horas em ponto os membros do Conselho Curador, a saber: Silvia Natália Gandra, Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, Wesliandra Mariano Medeiros, Representante do Poder Legislativo, Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos, Adauto Alexandre do Amaral Pereira (férias) e Francisca Xavier de Oliveira, Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, Fabiane Purificação A. dos Santos, Ronivan Eugênio de Oliveira, membros eleitos para o Conselho Curador, Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos às 15h00min(quinze horas minutos) na sede da autarquia, onde o Diretor Executivo Senhor Amauri Valle, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, fez um breve explanação da ordem do dia, afirmando a importância da presença de todos, principalmente por já terem participado de uma reunião no dia 29 de maio de 2018. Este é o papel do conselheiro, estar presente quando necessitar de seus préstimos. **COMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA: APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO IMPREV.** A reunião foi convocada para entre outros assuntos avaliar e aprovar o investimento financeiro realizado por esta autarquia, cujo valor foi investido na Caixa Econômica Federal, Agência de Ariquemes. O diretor explana aos membros do Conselho que o investimento trata-se de recursos financeiros oriundos das contribuições dos servidores e patronal, que se encontravam na conta corrente 8484- Banco do Brasil Ag. Machadinho do Oeste, que foi transferido dia 29 de maio de 2018, através de TED, para a caixa econômica federal. O diretor explanou que tais recursos estavam aplicados no Banco do Brasil em fundo de resgate diários com taxa de administração mais elevada, e que por não ter necessidade de tais recursos no presente momento, o mesmo deve ser aplicado em fundos estruturados, onde a taxa de administração é significativamente menor e os ganhos possivelmente maiores. O diretor explana aos presentes que o pedido do Comitê de Investimentos o valor foi enviado para a Caixa Econômica Federal para aplicar no fundo previsto na resolução 3922/2010 Artigo 7º Inciso III, Alínea A- com sufixo referenciado conforme regulamentação da CVM, uma vez que nossa política de investimentos prevê aplicação mínima de 2% em tal fundo. Após consulta a CEF retornou ligação que no presente momento a mesma não possui tal fundo, e que pela volatilidade do mercado, o melhor a fazer era aplicar em IRF-M, de curto prazo, até que o mercado se normalize para que se houver interesse seja aplicado em fundos de longo prazo. O Diretor se desculpa com os presentes, uma vez que na reunião próxima passada o assunto estava na pauta de discussões, mas em razão do elevado número de assuntos a ser discutido em especial a questão do concurso, acabou por esquecer-se de pautar o mesmo para votação portanto, pede aos senhores Conselheiros que analisem a aplicação de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) no fundo Renda Fixa Art. 7º Inciso I, "b" limite para alocação 100%, TPF. O diretor apresenta a composição da carteira de investimentos aos senhores Conselheiros e comunica que o desenquadramento apresentado no mês de abril nas aplicações do Artigo 7º Inciso IV alínea "a" foram sanados no mês de maio de 2018. Com a palavra os senhores conselheiros. A presidente do Conselho Curador Silvia Natália Gandra, requereu que seja efetuado uma reunião com os membros do Comitê de Investimentos o Gestor Financeiro e o Diretor Executivo para apresentem a todos os conselheiros um resumo geral de todos os investimentos realizados pelo IMPREV, até a presente data. E que a cada novo investimento os membros do Comitê de Investimentos poderão ser convocados pelo Conselho Curador para explicar aos conselheiros os termos financeiros, referente à indicação de investimentos a ser realizada. Após colocado em votação, o assunto com a ressalva Afirmou o Diretor que toda e qualquer dúvida sobre qualquer das matérias que serão colocadas para apreciação dos nobres Conselheiros deverão questionar estando ele a disposição para sanar qualquer dúvida existente. Que o fundo nesta data se encontra com o patrimônio de R$ 1.722.000,00 (hum milhão setecentos e vinte e dois mil reais). Feita a ressalva que o Conselho curador se responsabiliza pelo fundo a partir das 15.40 (quinze horas e quarenta minutos) do dia 06 de junho de 2018 .**COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA:** o diretor apresenta aos nobres conselheiros a composição atual da carteira de investimentos do IMPREV junto a CEF. Ag. Ariquemes em data de 05 de junho de 2018 e a seguinte: FIC NBR IMA-B POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 2.174.669,32- FI BR IMA-B 5 POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 1.805.275,62, FI BRASIL DI POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 2.811.387,76, FI BRASIL

TÍTULOS PÚBLICOS POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 2.174.034,41, FI BRASIL IRF- M 1 POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 4.515.189,14, FUNDO BRASIL IDKA 2ª REFERENCIADO POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 2.391.435,89, FI BRASIL IRFM POSIÇÃO EM 05/06/2018- SALDO R$ 1.700.000,00 TOTAL APLICADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. ARIQUEMES- RONDÔNIA, POSIÇÃO EM 05/06/2018 Nada mais havendo a tratar o diretor colocou todos os assuntos tratados em votação, e que todos foram aprovados por unanimidade pelos presentes, sem ressalvas ou observação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 15:40 min, eu Amauri Valle, Diretor Executivo, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lido e aprovado por todos os presentes vai pelos mesmos assinados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:2F867414

IMPREV
ATA Nº 003/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº 003/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 06(seis) dias do mês de junho de 2018, (06/06/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, as 15:40(quinze horas e quarenta minutos) em ponto os membros do Conselho Curador, a saber: Silvia Natália Gandra, Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, Wesliandra Mariano Medeiros, Representante do Poder Legislativo, Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos, Adauto Alexandre do Amaral Pereira (férias) e Francisca Xavier de Oliveira, Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, Fabiane Purificação A. dos Santos, Ronivan Eugênio de Oliveira, membros eleitos para o Conselho Curador, e a Senhora Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal, Paulo Silva de Oliveira, Joniel Mozer Ferreira, Membros eleitos para comporem o conselho fiscal, Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos na sede da autarquia, onde o Diretor Executivo Senhor Amauri Valle, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, papel do conselheiro, estar presente quando necessitar de seus préstimos.- **COMO ÚNICO ASSUNTO DA PAUTA:** Dando continuidade ao procedimento de rever todos os processos de aposentadoria e pensão concedidos por esta autarquia desde 2002, neste 04 e junho ao entregar o processo 019/2011, aposentadoria por invalidez do servidor segurado Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, ao analisar a ficha financeira do servidor em comparação com a planilha de proventos devidos, foi detectado que o mesmo recebeu desta autarquia desde março de 2014 de forma indevida a importância mensal de R$ 373,22 (trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) até o pagamento de maio de 2018, culminando com o montante de R$ 39.128,58(trinta e nove mil cento e vinte e oito reais e cincoenta e oito centavos) pagos a maior ao segurado aposentado pelo IMPREV. Conforme parecer jurídico 069/2018, como o servidor recebeu o valor de boa fé, e por possuir um provento de aposentadoria ínfimo, não há de se falar em recuperação do valor pago indevidamente durante o período e sim de efetuar a correção dos pagamentos. Informar aos senhores conselheiros que o provento mensal do servidor passou de 1.752,13 (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) para R$ 1.449,87(hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) regularizado através da portaria 142/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 06 de junho de 2018. Com a palavra os senhores conselheiros. Os senhores conselheiros presentes requereram ao Diretor Executivo, que após terminar o levantamento de todos os processo, deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas, o Ministério Público e Legislativo e o Poder Executivo para que tome as medidas administrativas necessárias para requerer a responsabilização dos que deram causa ao prejuízo. Nada mais havendo a tratar o diretor colocou todos os assuntos tratados em votação, e que todos foram aprovados por unanimidade pelos presentes, sem ressalvas ou observação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 15:55 min, eu Amauri Valle, Diretor Executivo, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lido e aprovado por todos os presentes vai pelos mesmos assinados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:7923F7A2

IMPREV
ATA Nº 004/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE CONCURSO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE

ATA Nº 004/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE CONCURSO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 06(seis) dias do mês de junho de 2018, (06/06/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, através da servidora Aline Cristina de Oliveira, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, os membros do Conselho Curador, a saber: Silvia Natália Gandra, Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, Wesliandra Mariano Medeiros, Representante do Poder Legislativo, Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos, Adauto Alexandre do Amaral Pereira (férias) e Francisca Xavier de Oliveira, Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, Fabiane Purificação A. dos Santos, Ronivon, Eugênio de Oliveira, membros eleitos para o Conselho Curador, e a Senhora Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal, Paulo Silva de Oliveira, Joniel Mozer Ferreira, Membros eleitos para o conselho fiscal, Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos às 16h30min(dezesseis horas e trinta minutos) na sede da autarquia, onde o Diretor Executivo Senhor Amauri Valle, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, como único assunto a aprovação da lei, afirmando a importância da presença de todos. Este é o papel do conselheiro, estar presente quando necessitar de seus préstimos. Afirmou o Diretor que toda e qualquer dúvida sobre qualquer das matérias que serão colocadas para apreciação dos nobres Conselheiros deverão questionar estando ele a disposição para sanar qualquer dúvida existente. **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO DA PAUTA: LEITURA DO PROJETO DE LEI PREPARADO PELO DIRETOR EXECUTIVO E AUTORIZAÇÃO PARA SER ENVIADA A CÂMARA DE VEREADORES. O** Diretor Executivo Senhor Amauri Valle, iniciou a reunião explanando aos senhores conselheiros que a esta nova lei do IMPREV, é um trabalho de 12 meses, pois iniciou a revisão em Abril de 2017, uma vez que a lei 1.105/2012, não atende mais as necessidades desta autarquia, além de não contemplar as modificações, e mudanças na legislação previdenciária desde maio de 2012. O diretor explana aos presentes que nos 215 artigos do projeto de lei, está contemplado até as últimas alterações havidas na legislação previdenciária além de estar mais bem organizada explicitando com clareza a responsabilidade e os direitos e deveres de cada agente. Do prefeito, do Secretário de Fazenda, do Diretor Executivo, dos Servidores, dos membros do Conselho Curador, dos membros do Conselho Fiscal, dos Membros do Comitê de Investimentos, de cada servidor segurado, deixando explicitado na legislação os deveres e direitos de cada um com relação a todos os benefícios oferecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de

Machadinho do Oeste, Rondônia, desde o salário família, até a pensão por morte. Que os Membros do Conselho Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos e da Comissão para avaliar o projeto nomeado em 2017, foram de extrema importância para o sucesso do projeto de lei. Que nas reuniões realizadas em Novembro de Dezembro de 2017 o projeto foi inteiramente lido, artigo por artigo, linha por linha, para que todos os presentes pudessem conhecer a fundo o projeto de lei, e fazer as proposituras que culminaram com as alterações solicitadas e acrescentadas um novo capítulo o XII que trata do processo eleitoral, para que fique expresso na própria lei como se dá a eleição e posse dos membros do conselho Curador e Fiscal, para que não seja necessário a cada eleição ser baixado decreto municipal definindo as regras.. Que a lei, foi escrita para defender o Instituto de Ingerência Política o que já aconteceu e o resultado foi prejuízos incalculáveis ao patrimônio dos servidores. Que o diretor acatou a solicitação para mudar a nomenclatura do conselho Curador para Conselho de Administração, uma vez que não se usa mais Curador para os Conselhos que gerem os RPPS. Que alterou a nomenclatura de Diretor Executivo para Presidente, uma vez que em alguns municípios existem questionamentos em razão do termo ser usado para outros servidores do município, e como o cargo tem status de secretário acaba por gerar conflitos com relação às diferenças salariais para a mesma nomenclatura. Que a partir desta lei, alterações no escopo da lei somente poderão ser realizadas com o prévio conhecimento e consentimento dos Conselheiros, para evitar o que aconteceu em administrações pretéritas que alteraram o conteúdo da lei no apagar das velas, criando problemas gerencias e administrativos graves. Que a lei é clara, objetiva e o mais próximo possível do que tem de melhor em legislação previdenciária. Que na nova lei foi fortalecido sobremaneira o poder dos conselhos, que por obrigação legal é o órgão máximo de deliberação superior. O Diretor se coloca a disposição de todos os conselheiros e dos nobres vereadores para sanar e esclarecer qualquer dúvida ou questionamentos que possam existir. Com a palavra os nobres conselheiros. Nada mais havendo a tratar o diretor colocou todos os assuntos tratados em votação nominal iniciando pela Presidente do Comitê Curador, Servidora Silvia Natália Gandra, favorável sem ressalvas, Presidente do Conselho Fiscal, Servidora Kerles Fernandes Duarte, favorável sem ressalvas, Presidente do Comitê de Investimentos, Servidora Seila Gandra Moretti, favorável sem ressalvas, Representante dos Inativos, Senhora Célia Pereira de Souza e Silva, favorável sem ressalvas, Representante da Câmara de Vereadores, Servidora, Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues, favorável sem ressalvas, membro do Comitê de Investimentos, Andréia da Silva Luz, favorável sem ressalvas, Joniel |Mozart Ferreira, Membro do Conselho Fiscal, favorável sem ressalvas, Membro do Conselho Fiscal, Paulo Silva de Oliveira, favorável sem ressalvas, Representante indicada pelo poder Executivo, Francisca Xavier de Oliveira, favorável sem ressalvas, Conselheiro Suplente Ronivon Eugênio de Oliveira, favorável sem ressalvas, Membro do Conselho Curador eleita, servidora, Fabiane Purificação Aparecida dos Santos, favorável sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 17h00min, eu Amauri Valle, Diretor Executivo, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lido e aprovado por todos os presentes vai pelos mesmos assinados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:9AAA5590

IMPREV
ATA Nº 005 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE CONCURSO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS D

ATA Nº 005 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE CONCURSO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 09(nove) dias do mês de julho de 2018, (09/07/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, através de ofício, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho Curador, a saber: **Silvia Natália Gandra**, Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, **Wesliandra Mariano Medeiros**, Representante do Poder Legislativo, **Célia Pereira de Souza Silva**, Representante dos Inativos, **Adauto Alexandre do Amaral Pereira** e **Francisca Xavier de Oliveira**, Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, **Ronivon Eugênio de Oliveira**, (falta) membros eleitos para o Conselho Curador, e a Senhora **Kerles Fernandes Duarte**, Presidente do Conselho Fiscal, **Paulo Silva de Oliveira**, e **Joniel Mozer Ferreira**, Membros eleitos para o conselho fiscal, Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos à 15h28min(quinze horas e vinte e oito minutos) na sede da autarquia na mesa de reuniões. Diretor Executivo Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, e passou para a ordem do dia reafirmando como de praxe sobre a importância da presença de todos, afinal este é o papel do conselheiro eleito ou indicado, de se fazer presente sempre que convocados e quando a autarquia necessitar de seus préstimos. O Diretor reafirmou para os conselheiros presentes que toda e qualquer dúvida sobre qualquer das matérias que serão colocadas para apreciação dos nobres Conselheiros deverão ser questionadas, em caso de suscitar dúvidas, estando ele a disposição para debater, apresentar, explanar e na medida do possível sanar as dúvidas existentes. Este é o lugar correto para debater e procurar solução para todos os problemas que afetam de algum modo esta autarquia. **COMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA: O CONCURSO PÚBLICO DO IMPREV, OBJETO DO TAC ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR EXECUTIVO.** O Diretor fez uma breve explanação do resultado da reunião do Diretor com a Excelentíssima Promotora de Justiça, Senhora Marlúcia Chianca de Moraes no dia 27 de junho de 2018, às 15 horas, onde apresentou para a mesma o resultado dos trabalhos da comissão de concurso, e todos os esforços efetuados até o presente momento para que o acordado no referido TAC pudesse ser cumprido. O Diretor apresentou à Senhora Promotora todos os esforços resultados no processo 034/2018 com 235 páginas. O Diretor explanou que apesar de todos os esforços da comissão, somente uma empresa de São Paulo apresentou proposta, e sendo a mesma vistoriada in Loco, o que não agradou pela pequena estrutura física, e pela exigência de ter depositado diretamente na conta indicada pela empresa os pagamentos das inscrições, o que ao ver da Diretoria, a autarquia incorre em um grande risco em caso da empresa não cumprir com o contratado e o Instituto ser responsabilizado pelos valores arrecadados, além de outros agravantes jurídicos. Depois apresentou as dificuldades financeiras e orçamentárias que inviabilizam a realização do Concurso até a data aprazada. Diante dos fatos, a Senhora Promotora inquiriu o Diretor sobre qual a melhor solução para resolver a questão, cuja resposta é que a única solução plausível é esperar a realização do Concurso público Municipal a ser realizado em 2019, e fazer junto com a Prefeitura para alguns cargos, como Contador, Gerente de Benefícios, Controladoria, Auxiliar de Limpeza e Auxiliar Administrativo. Diante do exposto foi dado mais um tempo ao Instituto, até que as partes consigam uma solução para o caso. No dia 03 de julho a mesma reunião aconteceu com as Presidentes do Conselho Curador, e do Conselho Fiscal e Comissão de Concurso, na qual vamos ouvir os relatos, para concluir o assunto, as conselheiras explanaram aos presentes que a reunião com a Promotora ocorreu no mesmo sentido, e que a mesma afirmou que ia conversar com o Prefeito Municipal e se o concurso for realizado até o final de 2019, o IMPREV pode fazer em conjunto. Ato continuo, o prefeito municipal adentrou ao IMPREV, e foi aproveitado a sua presença para questionar sobre o assunto, no que o mesmo afirmou aos presentes que vai realizar o concurso, e que o IMPREV poderá usar o mesmo processo para contratar os seus servidores. **COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA: O CONCURSO PÚBLICO DO IMPREV, FINAL DA COMISSÃO.** Não havendo mais como realizar o concurso público durante o presente ano, dependendo do poder Executivo para a sua realização, devem ser encerrados os trabalhos da comissão de concurso, e finalizado o processo 034/2018, ficando na dependência da data do novo concurso quando deverá

novamente nomear nova comissão para acompanhar os trabalhos do Executivo e fazer as indicações e defender os interesses desta autarquia. Com a palavra a presidente da comissão, servidora Kerles Fernandes Duarte que disse estar ciente que a comissão deverá ser de imediato encerrado os trabalhos e o processo arquivado para uso no futuro. **COMO TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA: O PEDIDO DE DEMISSÃO DA GERENTE FINANCEIRA DO ASSESSOR JURÍDICO E DA GERENTE DE BENEFÍCIOS.** Durante o mês de junho de 2018, o Assistente Contábil e a Gerente Financeira, solicitaram o desligamento dos quadros do IMPREV, por questões particulares, uma vez que o advogado retornou a cidade de Cacoal e Gerente Financeira para a iniciativa privada ambos em função da insegurança causada pela necessidade do concurso, retornaram para os antigos empregadores, e a Gerente de Benefícios no mês de julho de 2018, em razão de seus próprios interesses, deixando uma lacuna que necessita ser preenchida de imediato. O Diretor solicita autorização para contratar o Gerente Financeiro a Gerente de Benefícios e o Assistente Jurídico como servidor ou como prestador de serviços através de licitação. Com a palavra a presidente do conselho Curador, que concordou juntamente com os presentes para a contratação do gerente financeiro e de benefícios e o departamento jurídico se possível contratar via licitação. **COMO QUARTO ASSUNTO DA PAUTA: REVISÃO NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA.** O diretor apresenta aos conselheiros os trabalhos de revisão de todos os processos de aposentadoria desta autarquia, realizados em tempos pretéritos, e trás o resultado da última etapa dos trabalhos de revisão. De todos os processos iniciados a partir de 01 de janeiro de 2017, nenhum apresentou qualquer tipo de irregularidade, por documentação ou por valores pagos a menor ou a maior, sendo que todos os processos enviados ao tribunal de contas até o mês de maio de 2018, já foram analisados pelo TCE Rondônia, com parecer favorável e com acórdão definitivo. Dos processos de tempos pretéritos restaram alguns problemas que passo a relatar ao Conselho Curador e Fiscal e a solução encontrada, todos com parecer jurídico final. Abertura do processo 080/2018, da pensionista MARIA PACHECO FERREIRA, para revisão do processo de pensão 089/2005, que detectou que a mesma esta recebendo erroneamente desde 2009, mas levando em consideração o prazo decadencial de 5 anos para pagamento de valores em atraso, foi efetuada planilha de correção dos proventos de janeiro de 2013 a dezembro de 2017, resultando na elevação do valor mensal recebido, que passou de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) **para R$ 1.064,62 (hum mil sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** e o montante a receber no valor total **de R$ 10.567,06 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos)** devidamente corrigidos até o mês de junho de 2018, e que o pensionista acordou em receber em 05 parcelas iguais e consecutivas **de R$ 2.113,42 (dois mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos)**. Abertura do processo 081/2018 em nome de ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS, servidor segurado, aposentado por invalidez, processo 034/2006, que reajustou os proventos do servidor de R$ 1.435,50 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cincoenta centavos) para **R$ 1.487,03 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos**), e respeitando o prazo decadencial de 05 anos, de janeiro de 2013 a dezembro de 2017 tem para receber a importância total de **R$ 27.715,63(vinte e sete mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos),** que o servidor concordou em receber em 09(nove) parcelas iguais e consecutivas **de R$ 3.079,52(três mil setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** Abertura do processo 082/2018 da servidora segurada aposentada por invalidez, processo 050/2009, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, que teve os seus proventos elevados de R$ 1.164,08(mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) **para R$ 1.797,69 (mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** e seguindo o prazo decadencial de 05 anos, de janeiro de 2013 a dezembro de 2017 tem acumulado, devidamente corrigido a importância de **R$ 34.787,94(trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** que a servidora concordou em receber em 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas de **R$ 3.865,33(três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).** A revisão dos três processos resultou no impacto na folha de forma definitiva, elevando os proventos mensais dos três servidores de R$ 3.553,53(três mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) para **R$ 4.349,34(quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e** impacto temporário na folha no valor total de **R$ 73.070.63 (setenta e três mil setenta reais e sessenta e três centavos).** De todos os processos existentes, resta para analise mais aprofundada o processo de aposentadoria por invalidez 038/2014 do servidor segurado CESAR ROBERTO REINHER, que pleiteia a incorporação dos aumentos dados a controladoria geral do município de machadinho do oeste, que elevou os proventos da categoria para R$ 10.000,00(dez mil reais mensais.) e o processo 045/2010, pensão por morte concedida a beneficiária RITA MARIA LIMA CRUZ, que durante os sete anos recebeu de forma indevida, uma vez que o servidor segurado requereu dobra de contrato mas o mesmo tinha sido indeferido, e mesmo assim constava em seu contra-cheque. Não poderia ter sido concedido à pensão em cima da dobra de contrato, somente sobre o piso determinado pelo termo de posse. O processo ainda deve passar pela Eficaz para melhor analisar os erros, e do aposentado Cesar Roberto Reinehr, que o diretor vai verificar a lei que concedeu os aumentos para o procurador geral e analisar se cabe o reajuste em seus proventos. **COMO QUINTO ASSUNTO DA PAUTA: RESULTADO DO ESTUDO DE ALM (Asset & Liability Management).** Pela primeira vez o IMPREV, realizou um estudo de Asset & Liability, de suas finanças que estão à disposição dos conselheiros para estudo e análise. Em tradução simples, isto significa Gestão de Ativos e Passivos, ou seja, uma idéia bem aproximada da realidade do quanto de ativos necessitamos para o mesmo de passivos, ou de outra maneira, no caso desta autarquia, dado o nosso ativo, quantos anos ele suporta o pagamento dos passivos. É uma importante ferramenta para os conselheiros, diretoria e demais interessados para poderem tomar as decisões em relação à gestão do patrimônio. Logo na página 06 os senhores conselheiros poderão verificar a necessidade de aportes ao longo dos anos para equalizar o passivo, que alcançará a importante cifra de aproximadamente quatro milhões anuais em 2031, portanto impactando de forma expressiva a administração, que terá obrigatoriamente de buscar fontes de financiamento para poder continuar com as obrigações do IMPREV. Na página 07 temos o impacto do parcelamento dos débitos deixados pela gestão do prefeito Mário Alves da Costa, que ira consumir a cada ano mais recursos do Executivo para poder honrar com os compromissos, chegando em 2031 a R$ 700 mil reais ao ano. Na mesma página os senhores poderão analisar o gráfico do fluxo de caixa previdenciário com base na geração atual, onde fica bem explicitado o descompasso entre arrecadação, receitas financeiras e pagamentos de benefícios ao longo dos anos. Esta autarquia chegará ao ano de 2030 com gastos anuais com benefícios de aproximadamente 10 milhões, receita de contribuições de aproximadamente R$ 6,5 milhões, que em conjunto com a amortização do déficit e parcelamento dos débitos de aproximadamente 4,5milhões, não deixam resultado para acumular patrimônio. Na página 08 temos o fluxo de caixa líquido, onde fica bem nítido que com a atual política de contribuições e despesas, temos recursos para mais 14 anos, e a partir de então, as contribuições não serão mais suficientes para arcar com os pagamentos, iniciando o processo de utilização dos ativos financeiros para o pagamento dos compromissos previdenciários, que culmina com o gráfico na página 12 onde demonstra que seguindo a atual política em 2048 zera o patrimônio total do instituto, gerando um saldo de caixa negativo a cada ano. Senhores conselheiros, a partir deste estudo, o Comitê de Investimentos, a Diretoria, os Legisladores, os Conselheiros, tem uma importante ferramenta nas mãos para providenciarem ano a ano os ajustes necessários para que a saúde financeira deste instituto seja mantida para o bem de todos os segurados e da própria sociedade. O diretor vai enviar via e-mail para cada conselheiro uma cópia dos trabalhos para que todos tenham acesso e possam conhecer a realidade financeira desta autarquia. **COMO SEXTO ASSUNTO DA PAUTA: O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** Comunica aos senhores Conselheiros que a empresa Datafull que fornecia o Portal da Transparência para o IMPREV, simplesmente deixou de fornecer os serviços e o acesso aos dados a partir do inicio do mês de junho de 2018, sem ter comunicado esta autarquia do fato, gerando com isso um grande transtorno, uma vez que esta diretoria passou mais de um ano buscando informações e alimentado os dados de forma Manual e agora vai ter que iniciar os trabalhos do zero. A empresa que fornece o sistema contábil e responsável pelo fornecimento do portal colocou no ar outro portal, mas faltam muitos dados para que o mesmo esteja dentro das normas exigidas pelo TCE Rondônia. **COMO SÉTIMO ASSUNTO DA PAUTA: O PROJETO DE LEI DO IMPREV.**

Informar aos senhores conselheiros que o projeto de lei desta autarquia, enviado pelo Executivo ao Legislativo em data de 22 de junho, foi efetuado a leitura do mesmo em 25 de junho, e que seria votado em 02 de julho, foi tirado de pauta uma vez que o vereador Enock Dionísio pediu vistas do mesmo, portanto a sua votação somente a partir de 06 de agosto de 2018, na primeira sessão legislativa.Com a palavra os nobres conselheiros que não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar o Diretor colocou todos os assuntos tratados em votação chamando pelo nome de cada conselheiro presente para que apresentasse seu voto e suas observações. As matérias elencadas acima foram todas aprovadas por unanimidade, sem ressalvas e votos em contrário, estando todos de pleno acordo, cientes, conscientes de todos os assuntos tratados e suas implicações no presente e no futuro, para nada alegarem desconhecer em qualquer tempo e local. Nada mais havendo a tratar a reunião foram encerradas as 17h35min (dezessete horas e trinta e cinco minutos), eu Amauri Valle, Diretor Executivo, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinados para que surta os devidos efeitos legais. A presente ata deve ser de imediato disponibilizada no portal da transparecia e estar a disposição dos cidadãos e interessados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:C90C6F1B

IMPREV
ATA Nº 006 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06

ATA Nº 006 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 06(seis) dias do mês de setembro de 2018, (06/09/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, através dos ofícios nºs. 520/521/522 repassado através de Whatsapp para as presidentes convocarem os demais membros, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho Curador, a saber: **Silvia Natália Gandra**, Presidente e os membros eleitos e indicados, **Wesliandra Mariano Medeiros**, Representante do Poder Legislativo, **Célia Pereira de Souza Silva**, Representante dos Inativos, **Adalto Alexandre do Amaral Pereira** e **Francisca Xavier de Oliveira**, Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, **Ronivon Eugênio de Oliveira**,(faltante) membros eleitos e a Senhora **Kerles Fernandes Duarte**, Presidente do Conselho Fiscal, **Paulo Silva de Oliveira**, **Joniel Mozer Ferreira** Membros eleitos para o conselho, **SEILA MARIA GANDRA MORETTI,** Presidente do Comitê de Investimentos, **Paulo E. Moretti e Andreia da Silva Luz**, membros indicados para o Comitê de Investimentos. Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos às 15,25(quinze horas e vinte e cinco minutos) na sede da autarquia à Av. Diomero Moraes Borba 2830, na mesa de reuniões. O Presidente da autarquia, Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, passou para a ordem do dia reafirmando como de praxe sobre a importância da presença de todos, afinal este é o papel do conselheiro eleito ou indicado, de se fazer presente sempre que convocados e quando a autarquia necessitar de seus préstimos. O Presidente reafirmou para os conselheiros presentes que toda e qualquer dúvida sobre qualquer das matérias que serão colocadas para apreciação dos nobres Conselheiros deverão ser questionadas, em caso de suscitar dúvidas, estando ele a disposição para debater, apresentar, explanar e na medida do possível sanar as dúvidas existentes. Que aqui é o lugar correto para debater e procurar solução para todos os assuntos que se colocam na mesa de discussões. **COMO PRIMEIRO O ASSUNTO DA PAUTA: A FALTA DO PROCURADOR JURÍDICO.** O Presidente explanou aos presentes, que esta autarquia encontra-se em advogado desde que o Senhor Vinicius pediu sua exoneração no mês de junho de 2018. Que esteve no Tribunal de Contas junto ao Conselheiro apresentando o projeto de lei para ser enviado ao Legislativo criando a gratificação de cargo para que um dos servidores concursados do Executivo respondesse por esta autarquia, recebendo a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mas em razão da mudança de procurador, o projeto esta parado uma vez que a atual procuradora criou problemas para o seu envio ao legislativo municipal, por "segundo a mesma" não encontrar segurança em seu enviou, pois precisa de mais subsídios para tal, e conversando com os Drs Alexandro Redondo e Tochiro, os mesmo não apresentaram pontos favoráveis, talvez por razão de ter sido indicado outro servidor para ocupar o cargo. Em razão do exposto estamos sem jurídico, e que o Presidente semana que vem irá protocolar junto ao TCE o projeto de lei, solicitando que seja dado um parecer para que a referida procurador envie o projeto para a Câmara. Não dando certo será necessário contratar um advogado pelo prazo de dois meses, de 15 de outubro a 15 de dezembro, para despachar todos os processos, dado que não temos orçamento e financeiro para pagar o mesmo todo mês no atual valor. O presidente pede autorização do Conselho para contratar o Senhor Henrique Mikalsen, advogado recém formado, para atender a autarquia de 15 de outubro até 15 de dezembro de 2018, dando parecer nos processos que estão parados, ficando para 2019 a contratação de novo procurador jurídico, em caso de conseguir aprovar a lei que autoriza a contratação de um servidor do Executivo, o que em muito contribui para a redução das despesas. Colocado em votação os senhores Conselheiros, aprovam o nome indicado, sendo de responsabilidade do Presidente acompanhar os trabalhos do indicado. **COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA: A NOVA CONTROLADORA.** Tendo apresentado e conversado com a nova controladora do município, o Presidente expos as dificuldades da autarquia, e a mesma concordou em continuar respondendo provisoriamente pelos trabalhos, em especial a emissão do relatório quadrimestral, a mais importante peça contábil que demanda parecer do controlador, para ser enviado ao TCE. . **COMO TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA: A COMUNICAÇÃO DA LEI AOS SECRETÁRIOS.** O Presidente relata aos nobres conselheiros que a Lei do IMPREV, foi aprovada em 14 de agosto de 2018, sancionada em 21 de agosto de 2018 e publicada em 23 de agosto de 2018, tendo a mesma sido implantada em 01 de setembro de 2018. O Presidente comunica aos nobres conselheiros, que em data de 31 de agosto de 2018 a pedido e convocados pelo Secretário de Fazenda, a lei 1.766/2018 foi explanada a todos os secretários municipais, que estiveram presentes na sala do prefeito, inclusive o mesmo participou da reunião, onde o Presidente explanou aos presentes o conteúdo da nova lei, as mudanças que tiveram em relação a lei 1.105/2012, e principalmente a questão dos servidores que requerem auxílio-doença e são readaptados. A nova lei trouxe inovações importantes para manter a saúde financeira desta autarquia, pois agora os servidores ficarão a cargo do poder executivo, somente os primeiros 15(quinze) dias do atestado, e a partir de então serão encaminhados ao IMPREV, que de imediato os encaminhará a perícia médica a cargo da autarquia. Em razão da redução no prazo que o servidor fica a cargo do executivo, em contrapartida, os servidores readaptados serão de imediato desligados de nossa folha e repassados a folha da secretaria de origem. Em razão de tal fato, cinco servidores que estavam a mais de 4 meses aguardando para serem readaptados já foram desligados de nossa folha e comunicados ao DRH que a partir do dia 1 de setembro vai efetuar os pagamentos. Para reforçar a reunião, foi entregue via ofício, uma cópia encadernada da lei 1.766 para cada secretário, para que não seja alegado desconhecimento da mesma com relação a sua aplicabilidade, e junto foi informado que a mesma se encontra disponível no portal da transparência do legislativo e do IMPREV, para que cada servidor se tiver interesse, possa acessar a mesma em sua integra. O Presidente comunica aos senhores Conselheiros, que ainda para reforçar a divulgação da lei, todos os dias publica no Facebook do IMPREV um capítulo da referida lei. Portanto ninguém pode alegar desconhecimento da mesma em seu favor.
COMO QUARTO ASSUNTO DA PAUTA: AUTORIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAR A LEI. O Presidente solicita dos nobres

conselheiros autorização para implementar na integra todos os artigos da nova lei, em especial a mudança na nomenclatura dos conselhos, que de Curador passa para Conselho de Administração, de Diretor Executivo que passa para Presidente, além das alterações nos valores das Gratificações aos presidentes, e implementação da cobrança das alíquotas de repasses, previdenciários e do aporte para a manutenção das despesas administrativas da autarquia além de todos os demais itens que estão presentes na lei. **COMO QUINTO ASSUNTO DA PAUTA: A NECESSIDADE DOS CONSELHOS FAZEREM A AUTO APLICAÇÃO DA LEI.** O Presidente alerta aos nobres conselheiros, que devem se reunir para discutir a lei na parte que afeta cada conselho, e de preferencia a leitura completa da mesma para ter conhecimento de seu conteúdo pois como conselheiros é importante que detenham esse cabedal de conhecimentos pois representam os eleitores e os que os indicaram. O Presidente alerta aos senhores para a necessidade de providenciarem o regimento interno de cada conselho, exigência da lei e do Tribunal de Contas, inclusive alertado que a lei 1.766 prevê o prazo em que os referidos regimentos devem ser apresentados ao Presidente, e ao Comitê de investimentos para as novas formas de autorizar as aplicações financeiras, visando à garantia nas aplicações e garantia aos próprios conselheiros. Ficou acertado que cada presidente de Conselho irá apresentar um pré-projeto ao Presidente que irá estudar e colaborar em sua estruturação para que até junho de 2019 os mesmos sejam aprovados e implantados. **COMO SEXTO ASSUNTO DA PAUTA: O DÉBITO DO PODER EXECUTIVO COM O IMPREV.** O Presidente traz ao conhecimento dos senhores conselheiros que em data de 05 de setembro de 2018, através do ofício 516/2018 reforçando o ofício 236/2018 de 07 de maio de 2018, cobrou do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o pedido de solução para o débito de R$ 181.338,55 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e cincoenta e cinco centavos) de valores não repassados de abril de 2017 a agosto de 2018, relativo ao patronal, aporte, atuária, referente ao pagamento de auxílio doença e salário maternidade no referido período, e que o mesmo tem até o final do ano para sanar de forma definitiva os referidos débitos, sob pena de ter as contas reprovadas pelo TCE, pois em seção plenário, foi decidido que a partir de janeiro de 2019, os gestores serão sumariamente responsabilizados nos casos de não repasse dos valores devidos aos Institutos que gerem o pagamento de juros, multas e correção monetária. Aos nobres conselheiros reforçar o fato que a partir da Lei 1.766/2018, todo e qualquer valor devido a esta autarquia, e não pago rigorosamente no vencimento, ensejará multa contratual de 5%¨(cinco por cento) além de juros moratórios de 1,0%(hum por cento) ao mês e correção pro-rata temporis calculado com base no IPCA/IBGE, portanto uma grande defesa financeira para esta autarquia, incentivando os gestores a serem responsáveis e responsabilizados pelos pagamento em dia com relação aos recursos que pertencem a este RPPS. É bom que os senhores tenham conhecimentos, que tendo sido a lei 1.7666/2018, publicada no Diário Oficial do IMPREV, e implantada no MPS através do CADPREV, a partir desta data o mesmo utilizará para as correções, multas e juros de possíveis atrasos, o que esta explicitado na lei. Os membros do Conselho exigem que o secretário de Fazenda responda por escrito o ofício 516/2018, apresentando a proposta de pagamento. **COMO SÉTIMO ASSUNTO DA PAUTA: FATO RELEVANTE AO MERCADO, FUNDO TOWER BRIDGE II e IMA-B 5.** Comunicar aos senhores conselheiros que nesta data 06/09/2018, o IMPREV recebeu via e-mail, a comunicação de fato relevante em relação aos fundos acima, nos quais esta autarquia possui investimentos desde 2012. Os referidos fundos foram fechados não sendo mais possível aplicações e resgates, sendo que em breve uma assembleia de cotistas será marcada para que seja dado os detalhes do acontecido e o desfecho. O fundo TOWER BRIDGE II, apresentou em 2018 queda de 11,02% no patrimônio liquido, passando de R$ 317.241,58, o valor das cotas em janeiro de 2018 para R$ 280.165,46 em 31 de julho de 2018, e o fundo TOWER BRIDGE IMA-B 5, acompanhando o mal desempenho dos fundos cujo Benchmark se baseia na série IMBA-B, perdendo 19,02% do capital, passando de R$ 1.130.387,68 em janeiro de 2018 para R$ 896.626,95 em 31 de julho de 2018, portando uma expressiva perda de patrimônio, levando-se em conta que foram investidos R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a oito anos, valendo hoje os dois fundos o montante de R$ 1.176,792,24 em caso de conseguir resgatar. Dados os números acima, fica patente a assertiva dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, com as vedações imposta aos gestores e conselheiros do futuro quanto às aplicações financeiras desta autarquia, expresso nas vedações na lei 1.766/2018 artigos 150 a 154, pelo qual devem zelar os senhores conselheiros e servidores, para que no futuro algum gestor "bem intencionado" não fique tentado a suprimir os referidos artigos, abrandando as penalidades e disposições existentes, quanto as aplicações desta autarquia. **COMO OITAVO ASSUNTO DA PAUTA: A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019.** Alertar aos membros do Comitê de investimentos que até o dia 31 de outubro a mesma deverá estar implantada no MPS, CADPREV, portanto deverá estar aprovada no máximo até o dia 19 de outubro de 2018, para que tenha tempo hábil de publicar a mesma no diário oficial, repassar para a empresa PAR Engenharia Financeira, para que a mesma faça o restante dos trabalhos, estando a mesma publicada no CADPREV até o prazo estipulado por lei, evitando com isso transtornos a esta autarquia. A presidente do Comitê de Investimentos irá enviar uma cópia da política de investimentos no e-mail de cada conselheiro, para que na reunião para tratar da política cada conselheiro tenha estudado e apresente as dúvidas para serem sanadas no ato. **COMO NONO ASSUNTO DA PAUTA: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES:** Capacitação CPA10, A CEF irá ministrar curso de CPA 10 em setembro ou outubro e para isso reservou vagas para esta autarquia, portanto, decidir os servidores que irão participar e no prazo máximo de 30 dias realizar a prova de certificação, ficando autorizado a participação e inscrição dos seguintes conselheiros: Paulo Silva de Oliveira, Silvia Natália Gandra, Wesliandra Mariano Medeiros, Adalto Alexandre do Amaral, Francisca Xavier de Oliveira, que ato continuo deverão fazer a prova de certificação. **COMO DÉCIMO ASSUNTO DA PAUTA: APOSENTADORIA CESAR ROBER REINHER:** O Presidente levou ao conhecimento do conselho o valor dos proventos do servidor deverá ser reajustado de acordo com os proventos do procurador jurídico do Município, o que foi autorizado pelos senhores conselheiros para ser implementado na conta corrente do mesmo. Com a palavra os nobres conselheiros. Nada mais havendo a tratar o Diretor colocou todos os assuntos tratados em votação chamando pelo nome de cada conselheiro presente para que apresentasse seu voto e suas observações. As matérias elencadas acima foram todas aprovadas por unanimidade, sem ressalvas e votos em contrário, estando todos de pleno acordo, cientes, conscientes de todos os assuntos tratados e suas implicações no presente e no futuro, para nada alegarem desconhecer em qualquer tempo e local. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às16:45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), eu Amauri Valle, Presidente, Secretário AD HOC, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada para que surta os devidos efeitos legais. A presente ata deve de imediato se disponibilizada no portal da transparecia e estar a disposição dos cidadãos e interessados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:44399ECA

IMPREV

ATA Nº 007 /2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE

ATA Nº 007 /2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018, (27/06/2018), após convocados pelo Diretor Executivo, através de ofício, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho de Administração, a saber: **Silvia Natália Gandra**, Presidente do Conselho e os membros: **Wesliandra Mariano Medeiros**, Representante do Poder Legislativo, **Célia Pereira de Souza Silva**, Representante dos Inativos, **Adauto Alexandre do Amaral Pereira** e **Francisca Xavier de Oliveira**, Representantes

indicados pelo Prefeito Municipal, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, **Ronivon Eugênio de Oliveira**, membros eleitos para o Conselho de Administração, Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos às 15:10(quinze horas e dez minutos) na sede da autarquia na mesa de reuniões. Presidente da autarquia Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, e passou para a ordem do dia reafirmando como de praxe sobre a importância da presença de todos, afinal este é o papel do conselheiro eleito ou indicado, de se fazer presente sempre que convocados e quando a autarquia necessitar de seus préstimos. O Presidente reafirmou para os conselheiros presentes que toda e qualquer dúvida sobre qualquer das matérias que serão colocadas para apreciação dos nobres Conselheiros deverão ser questionadas, sem caso de suscitar dúvidas, estando ele a disposição para debater, apresentar, explanar e na medida do possível sanar as dúvidas existentes. Que aqui é o lugar corretor para debater e procurar solução para todos os problemas que afetam de algum modo esta autarquia. **COMO PRIMEIRO O ASSUNTO DA PAUTA: APLICAÇÃO DE RESERVAS DO IMPREV DEPOSTIDAS NO BANCO DO BRASIL.** O Diretor fez uma breve explanação do resultado da reunião do Diretor com a Excelentíssima Promotora de Justiça, Senhora Marlúcia Chianca de Moraes no dia 27 de junho de 2018, às 15 horas e dez minutos, onde apresentou para a mesma o resultado dos trabalhos da comissão de concurso, e todos os esforços efetuados até o presente momento para que o acordado no referido TAC pudesse ser cumprido. O Diretor apresentou à Senhora Promotora todos os esforços resultados no processo 034/2018 com 235 páginas. O Diretor explanou que apesar de todos os esforços da comissão, somente uma empresa de São Paulo apresentou uma proposta, e sendo a mesma vistoriada in Loco, o que não agradou pela pequena estrutura física, e pela exigência de ser depositada diretamente na conta indicada pela empresa os pagamentos das inscrições, o que ao ver da Diretoria, a autarquia incorre em um grande risco em caso da empresa não cumprir com o contratado e o Instituto ser responsabilizado pelos valores arrecadados além de outros agravantes jurídicos. Com a palavra os nobres conselheiros. ... Nada mais havendo a tratar o Diretor colocou todos os assuntos tratados em votação chamando pelo nome de cada conselheiro presente para que apresentasse seu voto e suas observações. As matérias elencadas acima foram todas aprovadas por unanimidade, sem ressalvas e votos em contrário, estando todos de pleno acordo, cientes, conscientes de todos os assuntos tratados e suas implicações no presente e no futuro, para nada alegarem desconhecer em qualquer tempo e local. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as .16:00 (dezesseis horas) eu Amauri Valle, Diretor Executivo, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada para que surta os devidos efeitos legais. A presente ata deve de imediato se disponibilizada no portal da transparecia e estar a disposição dos cidadãos e interessados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:7F82CFC9

IMPREV
ATA Nº 08 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº 08 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 09 (nove.) dias do mês de outubro de 2018, (09./10./2018), após convocados pelo Presidente através de ofício, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho de Administração, a saber: **Silvia Natália Gandra**,(x) Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, **Wesliandra Mariano Medeiros**,(justificou) Representante do Poder Legislativo, **Célia Pereira de Souza Silva**,(x) Representante dos Inativos, **Adauto Alexandre do Amaral Pereira(x)** e **Francisca Xavier de Oliveira**, (x) Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, (x **Ronivon Eugênio de Oliveira**,(x) Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos à17:10 (dezessete horas e dez minutos) na sede da autarquia na mesa de reuniões. O Presidente da autarquia, Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, e passou para a ordem do dia reafirmando como de praxe sobre a importância da presença de todos, principalmente a chegada no horário previsto. **COMO PRIMEIRO O ASSUNTO DA PAUTA: AUDIÊNCIA ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS.** O Presidente informa aos senhores Conselheiros, que esta autarquia foi formalmente intimada através do mandato de audiência processo 7001029-72.2017.8.22.0004, para se apresentar no fórum dia 06 de novembro de 2018 as 09:00 horas para uma tentativa de conciliação antecipada para resolver a questão do ex-servidor aposentado por invalidez que pleiteia a correção de seus proventos pela regra da paridade/integralidade, que o mesmo não tem direito em razão do lapso de tempo entre o seu último emprego na prefeitura de Vale do Paraiso e o seu contrato na prefeitura de Machadinho do Oeste, Rondônia. Ao analisar o processo com mais afinco e prestando atenção nos detalhes foi detectado que o mesmo possui dois contratos de 20 horas cada. **COMO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.** O Presidente explanou aos senhores conselheiros, que o referido processo já foi objeto de contratação em 2017 de um advogado externo para proceder a defesa no referido processo, e que agora por estar esta autarquia sem um assessor jurídico, e sem condições de contratar um advogado pela folha, requer a autorização para contratar através de dispensa de licitação um advogado Previdenciário para efetuar a defesa da autarquia no referido processo e para que exare os pareceres nos demais processos até o final deste ano. **COMO TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA: RESULTADOS PRÁTICOS DA APLICAÇÃO DA LEI 1766/2018.** O presidente explana aos senhores conselheiros que a lei elaborada pelo conselho, votada pelo legislativo, sancionada pelo executivo e colocada em prática a partir do dia 01 de setembro de 2018, esta surtindo grandes efeitos financeiros para esta autarquia, por ter disciplinado o processo de concessão de benefícios de auxílio-doença, com maior rigor na concessão e perícias de imediato, e pela imediata integração do servidor readaptado aos quadros de sua secretária de origem e de imediato desligado da folha de pagamentos da autarquia. Além do feito, a nova metodologia d de cálculo para a concessão de benefícios de auxílio doença e salário maternidade pela média de contribuição dos últimos doze meses surtiu efeitos imediatos. Como exemplo aos senhores conselheiros, temos o processo 120/2018, salário maternidade, onde a servidora, optou por contribuir sobre sua portaria somente nos últimos cinco meses. Pela lei 1.105/2012 a mesma teria direito a R$ 4.613,86 (quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) mensais, e pela lei 1766/2018, está recebendo a importância de R$ 3.312,27 (três mil trezentos e doze reais e vinte e sete centavos) portanto uma diferença no período de R$ 5.637,22(cinco mil seiscentos e trinta e sete reais de vinte e dois centavos). Uma grande economia para o IMPREV, e antes de tudo uma questão de justiça com os demais servidores. Com a palavra os nobres conselheiros. ... Nada mais havendo a tratar o Diretor colocou todos os assuntos tratados em votação chamando pelo nome de cada conselheiro presente para que apresentasse seu voto e suas observações. As matérias elencadas acima foram todas aprovadas por unanimidade, sem ressalvas e votos em contrário, estando todos de pleno acordo, cientes, conscientes de todos os assuntos tratados e suas implicações no presente e no futuro, para nada alegarem desconhecer em qualquer tempo e local. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 17:30, eu Amauri Valle, Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada para que surta os devidos efeitos legais. A presente ata deve de imediato se disponibilizada no portal da transparecia e estar a disposição dos cidadãos e interessados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:044A27E0

IMPREV
ATA Nº 09 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº 09 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos 09 (nove.) dias do mês de outubro de 2018, (09./10./2018), após convocados pelo Presidente através de ofício, pessoalmente e através de Whatsapp reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho de Administração, a saber: **Silvia Natália Gandra**,(X) Presidente do Conselho e os membros eleitos e indicados, **Wesliandra Mariano Medeiros**,(justificou) Representante do Poder Legislativo, **Célia Pereira de Souza Silva**,(falta) Representante dos Inativos, **Adauto Alexandre do Amaral Pereira(X)** e **Francisca Xavier de Oliveira**, (X) Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, (X) **Ronivon Eugênio de Oliveira**,(X) Membros eleitos para o conselho fiscal, Tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos à16:54 (dezesseis horas e cincoenta e quatro minutos) na sede da autarquia na mesa de reuniões. O Presidente da autarquia, Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido expresso no oficio convocatório, e passou para a ordem do dia reafirmando como de praxe sobre a importância da presença de todos, principalmente a chegada no horário previsto.

COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO: APROVAÇÃO DA ATA 041/2018 COMITÊ DE INVESTIMENTOS : Após os membros do comitê de investimentos terem atendido o pleito do ofício 548/2018, do Presidente do Instituto, solicitando dar destino ao valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) aplicados transitoriamente no Banco do Brasil Agência de Machadinho do Oeste, Rondônia, que está impactando o balancete do IMPREV, como reservas de Caixa e que devem ser aplicados em fundos de investimentos de acordo com a política de investimentos do IMPREV. Os membros do Comitê apresentaram a proposta de ser o valor aplicado na CEF agência de Ariquemes, no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF. Em razão da proposta, o Presidente leva aos membros do conselho de administração a autorização para aplicação, para que seja discutido e colocado em votação. Colocado em votação em chamada nominal dos presentes, a ata 041/20218, foi aprovada por unanimidade, estando todos de pleno acordo, cientes, conscientes de todos os assuntos tratados e suas implicações no presente e no futuro, para nada alegarem desconhecer em qualquer tempo e local autorizando de forma inequívoca que o Presidente promova de imediato a transferência via TED de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para a CEF e autorize a aplicação imediata no fundo indicado.Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 17:10 (dezessete horas e dez minutos) eu Amauri Valle, Presidente Secretário AD HOC lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada para que surta os devidos efeitos legais. A presente ata deve de imediato se disponibilizada no portal da transparecia e estar a disposição dos cidadãos e interessados.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:3D423326

IMPREV
ATA Nº 10 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA

ATA Nº 10 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, IMPREV, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos 06 (seis.) dias do mês de novembro de 2018, (06./11./2018), após convocados pelo Presidente da autarquia, pessoalmente findo os trabalhos da 4ª reunião ordinária, ato continuo reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho de Administração, a saber: **Silvia Natália Gandra**,(X) Presidente do Conselho e os membros eleitos, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, (x) **Ronivon Eugênio de Oliveira**,(x), **Célia Pereira de Souza Silva**,(x) **Wesliandra Mariano Medeiros**,(x) Representante do Poder Legislativo, **Adauto Alexandre do Amaral Pereira(x)** e **Francisca Xavier de Oliveira**, (x) Representantes indicados pelo Prefeito Municipaltendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos à16:54 (dezesseis horas e cincoenta e quatro minutos) na sede da autarquia na mesa de reuniões. O Presidente da autarquia, Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido, e passou para a ordem do dia **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO ATRAVÉS DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.** Aberto os trabalhos, o Presidente explanou aos conselheiros presentes a necessidade urgente e premente de enviar um projeto de lei para o Legislativo Municipal, para aprovação ainda neste exercício, do cargo de CONTROLADOR INTERNO, através de livre nomeação e exoneração, até que seja providenciado o concurso público para suprir tal vaga. O presidente explanou que apesar dos trabalhos estarem sendo efetuados pela controladoria do Município, tem encontrado dificuldades uma vez que estando os mesmos assoberbados de trabalho, com razão tem reclamado que a partir do ano que vem esta autarquia deverá contratar o seu próprio controlador. Dado que a cada mês que passa tem aumentado os trabalhos em especial pelo número de servidores aptos a se aposentarem, é de extrema necessidade que o controle se encontre a disposição para auxiliar os demais departamentos no rigor dos trabalhos, evitando com isto problemas futuros, tanto para a administração quanto para os conselheiros, por erro, como os que foram cometidos no passado recente, e por questionamentos do tribunal de contas do estado. O presidente propõe aos conselheiros que seja contratado um servidor ou servidora, para exercer os trabalhos com salários mensais equiparados ao do Gerente Financeiro e do Gerente de Benefícios, equivalente a 30% (trinta por cento) dos subsidio mensal recebido pelo presidente da autarquia, e que o servidor ou servidora a ser contratado tenha curso superior completo, de preferencia na área contábil. O presidente pede autorização para o envio esta semana do projeto de Lei, para que o mesmo seja aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal ainda neste ano de 2018. Com a palavra a Presidente do Conselho de Administração, Senhora Silvia Natália Gandra e os demais membros, nas discussões deixaram claro que já não era sem tempo o IMPREV, ter o seu próprio controlador, e portanto, está autorizado o envio de projeto de lei ao legislativo municipal para que seja criada lei municipal autorizando esta autarquia a contratar um controlador para este RPPS, sendo inclusive um pedido do próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Colocado em votação nominal, a presente ata e autorização foi aprovada por 100% dos conselheiros presentes, eu Amauri Valle, Presidente, Secretário AD HOC, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada para que surta os devidos efeitos legais, encerrando-se os trabalhos as 17:00 hs. A presente ata deve de imediato ser disponibilizada no portal da transparencia e estar a disposição dos cidadãos e interessados para consulta.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:36921FE4

IMPREV
ATA Nº 11 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA, COM PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVE

ATA Nº 11 /2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, NA SEDE DA AUTARQUIA, COM PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS. Aos 13 (treze.) dias do mês de novembro de 2018, (13./12./2018), após convocados pelo Presidente da autarquia, pessoalmente findo os trabalhos da 11ª reunião extraordinária conjunta dos conselhos, ondes reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, os membros do Conselho de Administração, a saber: **Silvia Natália Gandra**,(X) Presidente do Conselho e os membros eleitos, **Fabiane Purificação A. dos Santos**, (x) **Ronivon Eugênio de Oliveira**,(falta), **Célia Pereira de Souza Silva**,(x) **Wesliandra Mariano Medeiros**,(x) Representante do Poder Legislativo, **Adauto Alexandre do Amaral Pereira(x)** e **Francisca Xavier de Oliveira**, (x) Representantes indicados pelo Prefeito Municipal,) e como convidados os senhor **Amauri Valle**, Presidente, Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal, Joniel Mozer e Paulo Silva Oliveira, Membros do Conselho Fiscal, e a Senhora Seila Maria Gandra Moretti, Presidente do Comitê de Investimentos, Paulo Moretti e Andreia da Silva Luz tendo sido conferido os presentes com quórum suficiente, teve inicio os trabalhos à16:54 (dezesseis horas e cincoenta e quatro minutos) na sede da autarquia na mesa de reuniões. O Presidente da autarquia, Senhor **Amauri Valle**, agradeceu a presença de todos os conselheiros que atenderem ao pedido, e passou para a ordem do dia **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO ATRAVÉS DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.** Aberto os trabalhos, o Presidente explanou aos conselheiros presentes a necessidade urgente e premente de enviar um projeto de lei para o Legislativo Municipal, para aprovação ainda neste exercício, do cargo de CONTROLADOR INTERNO, através de livre nomeação e exoneração, até que seja providenciado o concurso público para suprir tal vaga. O presidente explanou que apesar dos trabalhos estarem sendo efetuados pela controladoria do Município, tem encontrado dificuldades uma vez que estando os mesmos assoberbados de trabalho, com razão tem reclamado que a partir do ano que vem esta autarquia deverá contratar o seu próprio controlador. Dado que a cada mês que passa tem aumentado os trabalhos em especial pelo número de servidores aptos a se aposentarem, é de extrema necessidade que o controle se encontre a disposição para auxiliar os demais departamentos no rigor dos trabalhos, evitando com isto problemas futuros, tanto para a administração quanto para os conselheiros, por erro, como os que foram cometidos no passado recente, e por questionamentos do tribunal de contas do estado. O presidente propõe aos conselheiros que seja contratado um servidor ou servidora, para exercer os trabalhos com salários mensais equiparados ao do Gerente Financeiro e do Gerente de Benefícios, equivalente a 30% (trinta por cento) dos subsidio mensal recebido pelo presidente da autarquia, e que o servidor ou servidora a ser contratado tenha curso superior completo, de preferencia na área contábil. O presidente pede autorização para o envio esta semana do projeto de Lei, para que o mesmo seja aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal ainda neste ano de 2018. Com a palavra a Presidente do Conselho de Administração, Senhora Silvia Natália Gandra e os demais membros, nas discussões deixaram claro que já não era sem tempo o IMPREV, ter o seu próprio controlador, e portanto, está autorizado o envio de projeto de lei ao legislativo municipal para que seja criada lei municipal autorizando esta autarquia a contratar um controlador para este RPPS, sendo inclusive um pedido do próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Colocado em votação nominal, a presente ata e autorização foi aprovada por 100% dos conselheiros presentes, eu Amauri Valle, Presidente, Secretário AD HOC, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada para que surta os devidos efeitos legais, encerrando-se os trabalhos as 17:00 hs. A presente ata deve de imediato ser disponibilizada no portal da transparecia e estar a disposição dos cidadãos e interessados para consulta.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:A0AB994A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço unitário (por litro), realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 01 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 20 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 20 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUN E GÁS DE COZINHA P13) NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, para abastecimento da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, na cidade de Ministro Andreazza-RO, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.

O valor estimado da presente licitação é: **R$ 1.257.671,90 (Um milhão e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 31 de Janeiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D246BC0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2393/2019

30 de Janeiro de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 6.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 042/SEMTAS/2019 de 30 de janeiro 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0028.2.051	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO FUNDO A FUNDO	
3.3.90.39 - 279	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**6.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	**EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0028.2.051	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO FUNDO A FUNDO	
3.3.90.30 - 277	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**6.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E1403EF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 011/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:
1-ELETROBRAS – CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 15.240,00 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:91410ADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 013/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-ELETROBRAS – CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:AAAEBE46

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 012/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-ELETROBRAS – CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 9.780,00 (Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:5A902235

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 018/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à

contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ-05.914.254/0001-39, no valor de R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E6D02149

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 017/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ-05.914.254/0001-39, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:A1709C96

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 16/2019
Assunto :Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-OI. S.A CNPJ- 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C6544CAC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 14/2019
Assunto :Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-OI. S.A CNPJ- 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:11702CE8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 15/2019
Assunto :Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-OI. S.A CNPJ- 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 2.520,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 30 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:35552642

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RATIFICAÇÃO 029/2019

Processo nº: 029/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o

disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ-05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.660,56 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 31 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:B10CAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RATIFICAÇÃO 07/2019

Processo nº: 07/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMAFP

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-ELETROBRAS – CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 43.614,36 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 31 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:35BAAB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4531

PORTARIA DE Nº 4531/2019. EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3663/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA SÉRGIO MASSARONI PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3663/2017 de 04 de Janeiro de 2017 que nomeia SERGIO MASSARONI, para exercer o cargo de Superintendente de Gestão. DAS - 1. A Partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:B322AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4532

PORTARIA DE Nº 4532/2019. EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4339/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018 QUE NOMEOU JASIEL OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO (CONTROLE INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga Portaria de nº 4339/2018 de 16 de Julho de 2018 que nomeou JASIEL OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Inspeção (do Controle Interno). DAS – 3. A partir de 01 de Fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:6C191EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4533

PORTARIA DE Nº 4533/2019. EM 31 DE JANEIRO 2019.

"NOMEIA JASIEL OLIVEIRA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DECONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JASIEL OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade - DAS – 2. A partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:924044FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4534

PORTARIA DE Nº 4534/2019. EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA JOÃO FERNANDES DA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOÃO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Recursos Humanos. DAS – 3.Substituto. A partir de 31 de Janeiro de 2019 á 10 de Fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:5E10A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4535

PORTARIA DE Nº 4535/2019. EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4502/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019 QUE NOMEOU FRANCISCO MOSELI DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga Portaria de nº 4502/2019 de 11 de Janeiro de 2019 que nomeou FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria |Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DAS – 4. A partir de 01 de Fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:1A6E265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4536

PORTARIA DE Nº 4536/2019. EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA FRANCISCO MOSELI DE SOUZA PARAEXERCEROCARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPALDE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. SUBSÍDIO. A partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:A9192625

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 4537

PORTARIA Nº 4537/2019. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-36 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Na programação 123610007.2012 em favor da Diretora do Departamento Administrativo (SEMECE) Senhora LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, RG: 502.470 SSP/RO, CPF: 497.891.472-87, Cadastro nº 0056, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I,II,VII, VIII, XI E I,II, IV DO Art. 6º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:7BE80ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 006/CPL/2019
PROCESSO Nº: 76-1/FME/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CONVÊNIO Nº 254/PGE-2018", pelo Fundo Municipal de Educação - FME, com adesão na Ata de Registro de Preços nº 007/2018 referente ao Pregão Presencial nº 006/2018.

EM FAVOR DE EMPRESA:

PEDRAGON AUTOS LTDA, **inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30**

Valor do contrato é de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

Monte Negro/RO, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:26A2973E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 066/CPL/2018
PROCESSO Nº: 1056-1/FME/2018

OBJETO: Aquisição de **CARTEIRAS ESCOLAR CONVÊNIO Nº 243/PGE-2018, (SEI 0005.039928/2018-71),** pelo Fundo Municipal de Educação - FME, destinado as escolas do Município, com **Adesão na ATA n° 001/2018, PE nº 10/2017 - Mobiliário Escolar FNDE.**

EM FAVOR DE EMPRESA:

MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61**

Valor do contrato é de R$: 52.584,96 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Monte Negro/RO, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FB5C08AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CPL/2019

Contrato nº. 005/CPL/2019

Processo Nº: 1050-1/FME/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC.

IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 04.528.440/0001-77

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Monte Negro/RO, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D500A673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 029/CPL/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO Nº. 111-1/2019 SEMUSA

FORNECEDOR: **Dr. DOUGLAS LUIZ MARIANO**
CPF: 895.287.002-68,
Disponível dias
(24 HORAS) 02,09 e 17 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
(12 HORAS) 03 e 10 com valor de R$ 900,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 7.200,00

FORNECEDOR: Dra YVES GALLI NETO
CPF:949.035.652-20
Disponível dias
(12 HORAS) 20 e 27 com valor total de R$ 900,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 1.800,00

FORNECEDOR: Dr. DIEGO DE ALMEIDA VOLPI
CPF: 889.062.722-00
Disponível dias
(24 HORAS) 09 e 23 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
(12 HORAS) 08,15,16 e 22 com valor de R$ 900,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 7.200,00

FORNECEDOR: Dra ALINE MARCIA MORORÓ ALVES
CPF:067.634.621-90
Disponível dias
(24HORAS) 03,10,17,19,24 e 26 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 10.800,00

FORNECEDOR: Dr. JEFERSON RAMOS LOPES
CPF: 782.480.782-72
Disponível dias
(24 HORAS) 01,07,08,15,16,22,23 E 28 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 14.400,00

FORNECEDOR: Dr. JOAQUIN AGUILAR TRUJILLO
CPF: 889.062.722-00
Disponível dias
(24 HORAS) 06,07,11,13,18,20,21,25,27 e 28 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 18.000,000

FORNECEDOR: Dr. HENRIQUE SCHROEDER AFFONSO COELHO
CPF: 015.401.242-40
Disponível dias
(24 HORAS) 04,05 e 12 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 5.400,00

FORNECEDOR: Dr. ERRISON LINHARES DE AGUIAR
CPF: 019.770.462-07
Disponível dias
(24 HORAS) 04,05, 12 e 14 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
(12 HORAS) 13 com valor de R$ 900,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 8.100,00

FORNECEDOR: Dra. ANA LUIZA LUCACIN
CPF: 799.951.012-20
Disponível dias
(24 HORAS) 02 e 24 com valor de R$ 1.800,00 cada plantão
(12 HORAS) 06,08 e 15 com valor de R$ 900,00 cada plantão
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 6.300,00

SOMANDO TOTAL GERAL R$ 79.200,00(Setenta nove mil , duzentos reais)

RECURSO: FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.07.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1220015.2042 –PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-FMS ELEMENTO DE DESPESAS: 3.1.90.34 - FICHA: 218

VALOR ESTIMADO: R$ 79.200,00**(Setenta nove mil , duzentos reais**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO MEMORANDO 041/SEMUSA/2019.

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO;

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente** para os **bens necessários** ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que **possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a Prorrogação dos respectivos contratos**;

E AINDA: A ESCOLHA DO FORNECEDOR FOI FEITA POR COTAÇÃO DE PREÇOS EM ANÁLISE E SE CONFIRMA O MENOR PREÇO.

PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO ESTA LICITAÇÃO VIABILIZA E JUSTIFICA OS PROCEDIMENTOS POR DISPENSA E CONTRATAÇÃO DIRETA.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8DE581C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º048/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços profissionais para atuarem como facilitadores de oficina de Capoeira, e de Artesanato em geral, sendo para os participantes do **PROJOVEM, PROJETO GIRASSOL, CRAS e SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

Processo Nº 728-1/2018 SEMDES

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANA PAULA BRITO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ:30.860.667/0001-25
VALOR R$ 51.600,00(Cinquenta e um mil, seiscentos reais

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 51.600,00(Cinquenta e um mil, seiscentos reais

Data da Homologação: 31/01/2019

Monte Negro – RO, 31 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C012BF49

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º050/2018, que tem por objeto: Aquisição de **Implementos Agrícolas**- CONVÊNIO Nº 232/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 do Termo de Referência.

Processo Nº 829-1/2018 SEPAGRI

EMPRESAS VENCEDORAS:

P.D.V PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ:28.737.608/0001-12
VALOR R$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos noventa reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos noventa reais)

Data da Homologação: 31/01/2019

Monte Negro – RO, 31 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D7A15C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1582

Decreto de nº 1582/GAB/PMMN/2018 De 10 de JANEIRO de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 871/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de **R$ 601.127,84 (Seiscentos E Um Mil Cento E Vinte E Sete Reais E Oitenta E Quatro Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1057 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 108.039,00 (Cento e oito mil e trinta e nove reais).

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1058 – CV. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 156.057,61 (Cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1059 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 43.201,90 (Quarenta e três mil duzentos e um reais e noventa centavos).

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610007.1060 – CV. AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 157.313,33(Cento E Cinquenta E Sete Mil Trezentos E Treze Reais E Trinta E Três Centavos).

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1061 – CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 64.116,00 (Sessenta e quatro mil e cento e dezesseis reais).

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1062 – CV. AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PAIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)
Ficha:

Artigo 2º - - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ **601.127,84(Seiscentos E Um Mil Cento E Vinte E Sete Reais E Oitenta E Quatro Centavos**), será por superávit financeiro, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº173/PGE-2018, nº276/PGE-2018, nº172/PGE-2018, nº254/PGE-2018, nº299/PGE-2018, nº296/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 34.327,84 (Trinta E Quatro Mil Trezentos E Trinta E Sete Reais E Oitenta E Quatro Centavos).
Ficha: 112

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:5E420272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1583

Decreto de nº 1583/GAB/PMMN/2019 De 10 de JANEIRO de 2019

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 870/GAB/PMMN/2018 de 11/12/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 97.146,80 (Noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais, oitenta centavos**), conforme a seguir.

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1055 – CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 44.388,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)
Ficha:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1056 – CV. AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 52.758,80 (Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ **97.146,80 (Noventa e sete mil cento e quarenta e seis reais, oitenta centavos**), será por superávit financeiro, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº297/PGE-2018, nº243/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 7531,80 (Sete Mil Quinhentos E Trinta E Um Reais E Oitenta Centavos).
Ficha: 112

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:51DC45A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1584

Decreto de nº 1584/GAB/PMMN/2019 De 10 de Janeiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 138.000,00 (Cento E Trinta E Oito Mil Reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	161	10.1220015.2040	4.4.90.51	128.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	162	10.1220015.2040	4.4.90.52	10.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**138.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 128.000,00 (Cento E Trinta E Oito Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:
RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	155	10.1220015.2040	3.3.90.30	60.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	157	10.1220015.2040	3.3.90.39	78.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**138.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:2A2DB6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1585

Decreto de nº 1585/GAB/PMMN/2019 De 10 de Janeiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 280.000,00 (Duzentos E Oitenta Mil Reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	218	10.3020016.2043	3.1.90.11	280.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**280.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 280.000,00 (Duzentos E Oitenta Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	216	10.3020016.2043	3.1.90.34	280.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:9BCC3081

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1586

Decreto de nº 1586/GAB/PMMN/2019 De 10 de janeiro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 859/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 459.293,73(Quatrocentos E Cinquenta E Nove Mil Duzentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Três Centavos)** e distribuir os valores conforme a seguir:

SUPERÁVIT:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650011.1054 – CV. CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIBO B
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
R$ 459.293,73(Quatrocentos E Cinquenta E Nove Mil Duzentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Três Centavos)
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 459.293,73(Quatrocentos E Cinquenta E Nove Mil Duzentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Três Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao orçamento vigente do fundo municipal de Educação.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:69B025E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1587

Decreto de nº 1587/GAB/PMMN/2019 De 10 de Janeiro de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 850/GAB/PMMN/2018 de 27/09/2018 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0017 – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 316.901,17 (Trezentos E Dezesseis Mil Novecentos E Um Reais E Dezessete Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1048 - **CV. CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 316.901,17 (Trezentos E Dezesseis Mil Novecentos E Um Reais E Dezessete Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 281.040,00 (Duzentos E Oitenta E Um Mil E Quarenta Reais)**, será por superávit financeiro, com recurso

vinculado ao convênio Federal com contrato de repasse 841284/2016 (Ministério Da Saúde/Caixa) e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2040 – **manutenção das atividades da SEMUSA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 35.861,17 (Trinta E Cinco Mil Oitocentos E Sessenta E Um Reais E Dezessete Centavos).
Ficha: 161
Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:A93309A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1588

Decreto de nº 1588/GAB/PMMN/2019 De 10 de Janeiro de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 854/GAB/PMMN/2018 de 06/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0017 – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 148.998,00 (Cento E Quarenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1052 - **CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 148.998,00 (Cento E Quarenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor R$ 148.998,00 (Cento E Quarenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais), será por superávit financeiro, com recurso vinculado ao convênio Federal com proposta 11957.2400001/17-007 (Ministério Da Saúde/Sismob)**.**

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:30408D40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 068/GAB/2019

PORTARIA N. 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ROSIVANE MEDEIROS CELESTINO ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO NA SAÚDE** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 730/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B4E67E41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 069/GAB/2019

PORTARIA N. 069 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: LUCINEIA GABRIEL VIEIRA ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria n. 817/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:332733C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 070/GAB/2019

PORTARIA N. 070 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JHEIMILIS MARDONE MARTINS, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria n. 1052/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:065DEF46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 071/GAB/2019

PORTARIA N. 071 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/02/2019 á 20/02/2019 da servidora **EDIMARA DA SILVA,** Matricula **1421**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 642/GAB/2018.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 18/02/2019 á 09/02/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:CC4EA5D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 072/GAB/2019

PORTARIA N. 072 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JESSICA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:64DDDA2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/GAB/2019

PORTARIA N. 073 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR MANOELA ZERI MARTINS, ocupante do cargo de **COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:10695527

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 074/GAB/2019

PORTARIA N. 074 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MANOELA ZERI MARTINS, para ocupar o cargo de **TESOUREIRO DO FME,** vinculado a Secretaria Municipal

de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:AD8C86CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/SEMOTRAN/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através da **Portaria nº. 149/GAB/2018, de 02 de Agosto de 2018,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, referente à **TOMADA DE PREÇO N° 002/PMNM/2018**, decorrente do processo administrativo nº. **2094/SEMOTRAN/2018,** referente ao objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para ATERRO DE CABEÇEIRA DE PONTE (Ampliação de Metas) Convênio FITHA N° 037/2017/FITHA)**, o que adiante segue:
Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à fase de Habilitação, na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente a empresa participante, que a abertura do envelope contendo a proposta de preços dar-se-á em **04.01.2019 às 11h00min**.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Nova Mamoré, sito à Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco – Tel.: (69) 3544-3230 – Nova Mamoré – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Nova Mamoré, 31 de janeiro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPL
Portaria n° 149/18

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:A4ECC9F3

GABINETE DO PREFEITO
O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 6º Bimestre de 2018.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E RESULTADO NOMINAL
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2019, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré,29de Janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:7756DDB7

GABINETE DO PREFEITO
O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, REFERENTE AO 2ºSEMESTRE DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, **referente ao 2ºSEMESTRE de 2018.**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2019 e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/

Nova Mamoré,29 de Janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A7AC6D09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 30.01.2019	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 30.01.2019	V. UNT.	R$ 99,25
CIDADE/UF:	Ji-Parana e Ariquemes	V.TOTAL	R$ 99,25
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Ricardo Júnior de Azevedo **CADASTRO**: **CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Fazenda **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 120.778.927-57 RG: 232.905-8 SPTC-R-ES
ENDEREÇO:LH 44 DA 81 S/N, LOTE 8 GLEBA 20I, 1202 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 21.196-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná junto à Receita Federal e Ariquemes junto a empresa Criativa para verificação de projetos referente a convênios..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30.01.2019.

Ricardo Junior de Azevedo
RG Nº 232.905-8 SPTC-ES
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.2019

Nova União – RO, 30/01/2019. Autorizado em 30/01/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8CACBBDD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 30/01/2019	**Chegada:** 30/01/2019	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
Cidade/Uf:	Jí - Paraná/RO		**V. Unit**	R$	90,98
			V. Total	R$	**90,98**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO no dia seguinte:
30/01/2019 – Conduziu a cidade de Ji-Paraná a senhora Marcilene Vicente Fonseca e seu filho Carlos Eduardo Campos para o Centro Especializado de Reabilitação.
(Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/01/2019.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 31/01/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B31C73CC

P M N U - RO
AVISO DE SUSPENSÃO``SINE DIE``

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019 – (PMNU)

Srs. Usuários

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico nº 002/2019 – Contratação de Empresa Para Gerenciamento de Frota – com data de abertura marcada para o dia 31/01/2019 às 10:00 (horário de Brasília – DF), foi suspenso por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Outras informações poderá ser obtida através do e – mail cpl@novauniao.ro.gov.br ou pelos telefones (69) 3466 1219 / 1220, ou ainda pessoalmente, no setor de licitações da prefeitura municipal de Nova União – RO, de segunda à sexta feira, das 07:00 às 13:00.

Nova União/RO, 31 de janeiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4531F87F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	18/01/2019	18/01/2019	01	
	21/01/2019	21/01/2019	01	
	23/01/2019	23/01/2019	01	
	25/01/2019	25/01/2019	01	
	28/01/2019	28/01/2019	01	
	30/01/2019	30/01/2019	01	
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**545,88**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

Saída Chegada Nº de Diárias 06 (seis) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezate, Maria das Graças e Valdeci Yeu que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 545,88 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:21D9B01D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18/01/2019	**Chegada:** 18/01/2019	**01**	
	Saída: 21/01/2019	**Chegada:** 21/01/2019	**01**	
	Saída: 23/01/2019	**Chegada:** 23/01/2019	**01**	
	Saída: 25/01/2019	**Chegada:** 25/01/2019	**01**	
	Saída: 28/01/2019	**Chegada:** 28/01/2019	**01**	
	Saída: 30/01/2019	**Chegada:** 30/01/2019	**01**	
	V. Unitário			**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**545,88**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

N° Diárias 06(seis) 30%

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte da paciente: Maria de Lourdes Prata e seu acompanhante que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 545,88 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 17/01/2019

Autorizado em: 17/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/201

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D2A8D1DC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 25/01/2019	**Chegada:** 25/01/2019	**Valor da Diária**	R$ 303,26	
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**Nº De Diárias**	01 (uma) 50%	
			V. Total	R$	**151,63**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista ira deslocar deste município de Nova União – RO no dia seguinte:
25/01/2019 – Conduzir ate a cidade de Porto Velho-RO os pacientes conforme lista em anexo.
(Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/01/2019.

DEVAIR LUIZ FILHO
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 24/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:11958DEF

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº004/2019/IPRENU, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Cálculo Atuarial 2019 com base no ano de 2018.

A favor de:Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos LTDA, CNPJ Nº 11.451.081/0001-82.

Valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 31 de janeiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:94026F48

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	01/02/2019	01/02/2019	01	
	04/02/2019	04/02/2019	01	
	06/02/2019	06/02/2019	01	
	08/02/2019	08/02/2019	01	
	11/02/2019	11/02/2019	01	
	13/02/2019	13/02/2019	01	
	15/02/2019	15/02/2019	01	
	18/02/2019	18/02/2019	01	
	20/02/2019	20/02/2019	01	
	22/02/2019	22/02/2019	01	
	25/02/2019	25/02/2019	01	

	27/02/2019	27/02/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**1.091,76**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

Saída Chegada Nº de Diárias 12 (doze) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizará o transporte das pacientes: Maria de Lourdes Prata e seu acompanhante e Elmira Teodora que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.091,76 (um mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 17/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

Autorizado em: 17/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:58750B1F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	18/01/2019	18/01/2019	01	
	21/01/2019	21/01/2019	01	
	23/01/2019	23/01/2019	01	
	25/01/2019	25/01/2019	01	
	28/01/2019	28/01/2019	01	
	30/01/2019	30/01/2019	01	
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**545,88**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

Saída Chegada Nº de Diárias 06 (seis) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezate, Maria das Graças e Valdeci Yeu que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 545,88 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E7F61B86

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 019, DE 029 JANEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, por intermédio de seu Diretor de Recursos Humanos Interino, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 019, de 29 de janeiro de 2018, publicada em 30/01/2019, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO X Nº 2386, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

PORTARIA Nº 019, DE 029 JANEIRO DE 2019

LEIA-SE

PORTARIA Nº 020, DE 029 JANEIRO DE 2019
.
Nova União – RO, 31 de janeiro de 2019.

JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ
Diretor Interino de Recursos Humanos
Portaria 018 de 24/01/2019

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5FFEC18E

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº100-1/2019/SEMSAU, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica.

A favor de:Ricardo Soares de Oliveira - ME, CNPJ Nº 63.749.667/0001-01.

Valor de R$ 1.487,97 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 31 de janeiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F04E0B70

P M N U - RO
PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA DO SERVIDOR JOSÉ SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o retorno de Licença para Tratamento de Assunto Particular ao servidor **José Silva Pereira**, retomando ao exercício de suas funções, no Cargo Efetivo de Controlador, a contar da data de 1º de fevereiro de 2019, a licença foi concedida pela Portaria nº 156/2017 e alterada pela Portaria 159/2017 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2097B358

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	-	11.544.122,71	24.107.349,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	2.539.707,00	5.303.616,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	2.285.736,30	4.773.255,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2019, às 08:15:15. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2019, às 08:15:15.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7402D81F

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		20.322.905,18
Receita Corrente Líquida Ajustada		20.322.905,18
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.942.929,44	48,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.974.368,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.425.650,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.876.931,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 2.580.575,28 -	9.065.612,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.852.947,25	28.928.819,80
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.539.707,00	5.303.616,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.846.885,39	22.723.276,83
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2019, às 08:15:26. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2019, às 08:15:26.		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FC7762C3

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	-	
Operações Vedadas (V)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2019, às 08:15:17. Assinado Digitalmente		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:73F6C4BF

P M N U - RO
ANEXO IX RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 09:30:28. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 09:30:28.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:38C4D2D3

P M N U - RO
ANEXO X RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DDB5C916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/SEMAS/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/SEMAS/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/SEMAS/2018 referente à contratação de Assistente Social, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo para comparecer na **Secretaria Municipal e Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos conforme anexo I deste Edital de Convocação.

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/SEMAS/2018 referente à contratação de Assistente Social:

Classificação	CANDIDATO	CPF
2.	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	326.166.002-34

Art. 2º - O candidato terá até 30 (trinta) dias para comunicação pessoal e entrega de documentações exigida, bem como os requisitos, caso não haja procura e nem se enquadre nos requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de Janeiro de 2019.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BC036E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R$ 5.375,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa: **PAULINO PORTEL ME - CNPJ:11.059.635.0001-80**, COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº 047/2019**, tendo como objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO** para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 29/01/2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R$5.375,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa: **PAULINO PORTEL ME - CNPJ:11.059.635.0001-80,** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº 047/2019,** tendo como objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO** para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 29/01/2019.
.
ELIAS DE OLIVEIRA
Superintendente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R$ 5.375,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa: **PAULINO PORTEL ME - CNPJ:11.059.635.0001-80**, COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº 047/20119**, tendo como objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO** para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 29/01/2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:01D975CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R$ 15.022,96 (Quinze mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)** em favor da empresa: **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZÕNIA EIRELI-ME - CNPJ:11.189.496/0001-00**, COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº 904/2018**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CRONOTACÓGRAFO COM PEÇAS INCLUSAS ESPECIFICADA,** para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 31/01/2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de no valor de **R$ 15.022,96 (Quinze mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)** em favor da empresa: **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZÕNIA EIRELI-ME - CNPJ:11.189.496/0001-00**, COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº 904/2018**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CRONOTACÓGRAFO COM PEÇAS INCLUSAS ESPECIFICADA,** para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 31/01/2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Superintendente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R$ 15.022,96 (Quinze mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)** em favor da empresa: **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZÕNIA EIRELI-ME - CNPJ:11.189.496/0001-00**, COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº 904/2018**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CRONOTACÓGRAFO COM PEÇAS INCLUSAS ESPECIFICADA,** para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 31/01/2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:674B69FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 966/SEMOSP/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 070 de 31/01/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 009/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria Obras concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMNETO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de Fevereiro de 2019, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 065.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 071.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 075.
Projeto Atividade 2, 025, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 115.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 122.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 123.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 178.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 175.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 176.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 208.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 209.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 182.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 183.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 046.
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 048.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 017.
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 021.

Valor total estimado de R$ **712.123,78**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:048F4DB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO TAIS COMO: CARBAMAZEPINA, CILOSTAZOL, CLOBAZAM, COLCHÃO PNEUMÁTICO, COMPRESSAS DE GAZES, DUEFIBRA, FRALDAS, GASTROBION, LUVAS, POMADA, PROTETOR SOLAR E OUTROS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme as descrições constantes no termo de referência do Processo Administrativo nº **4488/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 129.045,32 (Cento e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 06/02/2019 até às 9h00 do dia 18/02/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 18/02/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:060F15F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Contratação de empresa especializada em serviços de tornearia e soldas elétricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 092/SEMOSP/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 003/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **M. F. MONTIBELLER - ME**
CNPJ: **05.618.620/0001-02**
Valor Total: **R$ 9.580,00(Nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

Parecis/RO 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3C6B20EE

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Aquisição de material permanente (Impressora Multifuncional) para atender as necessidades da SEMAF.** **,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 172/SEMAF/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 004/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **GIL INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **04.735.755/0001-95**
Valor Total: **R$ 4.484,00(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Parecis/RO 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6EA79B44

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Contratação de empresa para prestação de serviços para a organização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher do município de Parecis-RO, atendendo as necessidades do FMAS,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 133/FMAS/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 005/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **JOÃO CARLOS CESTARI 79590390200**
CNPJ: **14.100.867/0001-23**
Valor Total: **R$ 11.000,00(Onze mil reais).**

Parecis/RO 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B3C39BA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 056/GS/SEMOSP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR o senhor JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 336662 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 554.155.399-72, residente e domiciliado na Rua: Jose de Alencar, N° 1253, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º *Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:99683F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 122/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 22/GS/SEMSAU/2019,

Considerando a ausência da secretária municipal de saúde Marineide Goulart Mariano, em virtude de viagens dentro e fora do Estado de Rondônia, para dirimir questões da administração municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora JULIENE MACEDO RODRIGUES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1088198 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 833.343.272 - 72, residente e domiciliada na Av. Belém n.º 835, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde/SEMSAU, para assinar os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelo bom andamento dos serviços da secretaria, nessas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:308E5745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 008/FROTAS/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor JOÃO RICARDO SPANHOL, brasileiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 1699420 SESP/ES, inscrito no CPF nº 752.698.562-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 740, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, CNH N° 04351069259, expedida em 20/02/2018, com validade até 12/12/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:65868985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 125/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 30/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, solteira, ensino superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1032690 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012 - 15, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Logística do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOMEAR a senhora ELISANGELA OLIVEIRA DA COSTA**,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 948.568 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 897.085.552 - 15, residente e domiciliada na Rua Volta Redonda nº 124, Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Administração e Logística do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C203341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 126/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 074 e 076/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo Diretora do Departamento de Gestão dos Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e

NOMEAR a senhora JANAINA GOTZCH MONTREUIL, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 157.144.11 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 005.105.591-07, residente e domiciliada na Rua 24 de Novembro, n.° 417, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Gestão dos Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1E8AEA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 127/2.019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 017/SEMSAU/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do Salário Base, para o servidor ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, ensino médio, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1094890 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 004.966.562 - 60, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce n.º 946, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as seguintes atribuições:

I – alimentação e controle do sistema SISRREG;
II – agendamento de exames em geral;
III – atendimento ao público;
IV – responder pelo setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde; e
V – Outras atribuições que lhes forem solicitadas pelo chefe imediato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5984D2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 132/2.019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 013/GS/SEMFAZ/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do Salário Base, para o servidor EDUARDO HENRIQUE MUNIZ DEBARBA, brasileiro, nível superior incompleto, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1269536 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 026.135.362-41, residente e domiciliado na Avenida Brasil n.º 1.217, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer as seguintes atribuições:

I - emissão de Parecer informando nos **processos de diárias e adiantamento de fundos** se o solicitante está em alcance ou não, com o devido acompanhamento do prazo para prestação de contas e homologação;
II - análise das **prestações de contas de diárias e adiantamento de fundos**, lançamento das notas fiscais dos adiantamentos de fundos no sistema contábil, verificar se as disposições da presente lei foram

cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las;
III - entrega e postagem de documentos;
IV - arquivo de documentos da Central de Contabilidade;
V - tramitação de processos no sistema de protocolo;
VI - auxiliar os integrantes da central de contabilidade na elaboração e/ou conferência de relatórios gerenciais quando solicitado;
VII - perfurar os documentos que integram os balancetes e balanço geral das três entidades e levar aos setores para assinaturas;
VIII - imprimir e organizar as conciliações com os respectivos extratos bancários das 03 entidades;
IX - auxiliar os contadores nos encerramentos mensais, bimestrais e anuais na organização, recolhimento de assinaturas, organização dos documentos para encadernação e outras ocorrências que se fizerem necessárias e
X - auxiliar o DEL- Departamento de Empenho e Liquidação nas atividades de emissão de empenhos e liquidações.
XI – Outras atribuições que lhes forem solicitadas pelo chefe imediato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BD0EE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 134/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

A ORDENADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 510/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora SCHEILLA DE FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - Inscrita no CPF n.º 682.357.986-20- Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

SCHEILLA DE FREITAS
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:28958429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 135/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 021/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Q.10 - CASA 14-BNH, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD, para ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7E9DB194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5156/2019 DE 31/01/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5156/2019 de 31/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.**Decreta:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
8- 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.400,00
Total Suplementação:			**13.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º dest servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
7- 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.400,00
Total Redução:			**13.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31/01/2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FECCAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 140/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 035/GP/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor OZIEL NETO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 522.751.242-68, portador da cédula de identidade RG n.º 751343 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45F15A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 139/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 032/GP/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ROSIMEIRE LOPES DA CUNHA, brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 590.898- SSP/RO, inscrito no CPF n.º 653.550.162-00, residente e domiciliado na Rua: Pará n°.1777- casa B, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica-II, do Gabinete do Prefeito,

Nomear o senhor OZIEL NETO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 522.751.242-68, portador da cédula de identidade RG n.º 751343 SSP/RO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05181BC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 060/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedoras as empresas OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP, no valor de R$ 56.108,80 (cinquenta e seis mil, cento e oito reais e oitenta centavos); A. PAZINATO MARINGÁ-ME, no valor de R$ 41.739,16 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos); G.H. PROCHNOW MOURAO-ME, no valor de R$ 13.609,72 (treze mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos); V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME, no valor de R$ 899,85 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 31 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:025F59B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Saúde –*SEMSAU* torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 31/01/2019 a **LICENÇA PRÉVIA PARA SISTEMAS CENTRALIZADOS DE OXIGÊNIO, AR, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO PARA USO MEDICINAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Requerente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C405795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 133/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019

A ORDENADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 542/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CPF n.º 561.947.732-00- Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:13E24E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 532/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias**,** no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 630,00 - (seiscentos e trinta reais), aos servidores abaixo, considerando que o ano letivo começa em fevereiro e os veículos do transporte escolar deverão estar aptos para o atendimento escolar, devendo passar por vistorias semestrais do transporte escolar inspecionado pelo órgão competente DETRAN.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA- COORDENADOR DO FROTAS
CPF: 797.979.549-00
02(DUAS) DIARIAS DE DESLOCAMENTO NO VALOR DE R$ 140,00

GETULIO DA CRUZ MORETTI – MOTORISTA
CPF: 672.181.992-91
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

DECIO DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 162.881.902-25
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO – MOTORISTA
CPF: 169.160.181-00
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

JEFERSON DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 327.729.552-49
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

JOAO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.415.542-15
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

JOSUE ANDRADE MACHADO – MOTORISTA
CPF: 439.894.972-00
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA – MOTORISTA
CPF: 878.953.072-15
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 06/02/2019, com retorno no mesmo dia para os motoristas, e para o senhor (Devacir Joel-Coordenador) será nos dias 05/02 e 06/02, pois estará acompanhando aos procedimentos de aferição nos veículos da frota.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6D335720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO 001/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Pimenteiras do Oeste – RO, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está**CANCELADA**a licitação na modalidade Pregão eletrônico 001/2019, processo licitatório n° 538/2018, cujo objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com fornecimento de link de acesso à INTERNET, por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, com de velocidade 18,5Mbs de acesso total dos link dedicado de 18.944 Kilobytes de Download e 18.944 Kilobytes de Upload, caracterizando Link FULL 100% de Download e Upload, devidamente instalada, por meio de Antenas, suporte técnico e demais equipamentos necessários à execução dos serviços em comodato, visando à disponibilização de acessos dedicados, permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO à rede mundial de Internet, com suas Secretarias: SEMFAP, SEMTAS, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP no exercício de 2019, atendendo às demandas da Prefeitura Municipal, *por um período de 12 meses*. Valor médio de 134.439,96 (cento e trinta e quarto mil quatrocentos e trinta e nove mil e noventa e seis centavos)**

O motivo: Em atendimento ao parecer jurídico contida nas paginas 91 a 94, solicitando o cancelamento do Pregão, devido à erros em suas pesquisa mercadológicas.
.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:10615B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01-2019

PROCESSO Nº 01 00041-000 2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
EMPRESA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR: R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO
01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:1DE176C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02-2019

PROCESSO Nº 01 00073-000 2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
EMPRESA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR: R$ 1.960,00 (UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO
02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:09E787AF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 018/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência desta empresa, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DBC5263F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 019/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **TIAGO BARROSO DA SILVA** para o cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência desta empresa, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9CA96BD9

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA PUBLICAÇÃO

Portaria n°.008/GAB/FUNCULTURAL/2019 Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Godofredo Gonçalves Neto**, matricula nº 294182, Diretor do Departamento Administrativo – DDA, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, o valor de acordo com a seguinte discriminação:
Projeto Atividade: 02.21.04.122.0007.2.001.- Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Fonte: 01.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor total do Suprimento de Fundo: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 2º – O prazo para aplicação dos recursos inerentes à concessão do Suprimento de Fundos será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento o prazo para prestação de contas será de 20 (vinte) dias após o prazo limite para aplicação dos recursos.
Art. 3º – A finalidade da concessão do Suprimento de Fundos será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 13187 de 10 de setembro de 2013.
Art. 4º - A instrução da prestação de contas será de acordo com estabelecimento em legislação.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ALVES BATISTA SENA
Presidente Substituto
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL

Decreto nº 09 de 19 de dezembro de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B772120D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 012/2019

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 011/2019/COAF

Resolve,

Designar o Servidor **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR** do quadro de servidores a disposição desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº.1267-0, que irá a convite do Presidente dos CORECONS no período de 31/01/2019 a 01/02/2019

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:69AA54F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.013/2019

Porto Velho,31 de janeiro de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0015/2019/GEFIN

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a disposição deste Instituto, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Gerência Financeira em substituição ao titular **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, cadastro nº. 1100-2, no período de 31/01 a 01/02/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B09E0190

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.834/I DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **TIAGO DOS SANTOS MIRANDA,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 30 de janeiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:61C863D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.835/I DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação do servidor **CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 21 de janeiro de 2019, contante do Decreto nº 3.805/I, de 21 Janeiro de 2019.

Onde se lê: CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA

Leia -se**: CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1351D454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RECONVOCAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

•
Nº 027 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.08307/2017, Parecer nº 0//SPT/PGM/2018, resolve:

Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 32/SEMAD/2016, de 18/04/2016**, publicado no D.O.M nº 5.190 de 18.04.2016.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09- MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
07º	Rafael Gil Passos Barreiros	12/12/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3960FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA

FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2015,** originário do Processo Administrativo nº 12.0006-008/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 018/PGM/2015, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.324.2.973, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.015, conforme Nota de Empenho nº 000309, de 30.01.2019, no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 018/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60FCC889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA INVEST CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 124/PGM/2018,** originário do Processo Administrativo nº 12.00096-00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 124/PGM/2018, compreendidas entre o período de janeiro a dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a dezembro, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.23, conforme Nota de Empenho nº 000308, de 30.01.2019, no valor unitário de R$ 4.615,00 (Quatro mil seiscentos e quinze reais), totalizando R$ 55.380,00 (Cinquenta e cinto mil, trezentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 124/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7381B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 15/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.15/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00021-000/2019.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Distrito de Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atendimento de Demandas Judiciais, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 022/DPSE/SEMASF de 22/01/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FERNANDA VINHOLI BRAZIL	83478	Assistente Social	03 e 1/2	R$ 80,74	R$ 282,59
LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	124454	Motorista	03 e 1/2	R$ 75,02	R$ 262,57
Total					**R$ 545,16**

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1E9A28A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019/GAB/SEMFAZ

"Prorroga a data de vencimento da cota única com desconto de 20% do IPTU/2019 e da TRSD/2018, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que autoriza o Secretário Municipal de Fazenda a prorrogar o vencimento do IPTU,

CONSIDERANDO o disposto no art. 151-A da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que autoriza o Secretário Municipal de Fazenda a prorrogar o vencimento da TRSD,

CONSIDERANDO a exigência do Banco Central do Brasil que estabelece obrigatoriedade do boleto registrado de qualquer valor, a partir de 27/10/2018, conforme Circular nº 3.889/2018,

CONSIDERANDO ainda a inconsistência cadastral apresentada em algumas inscrições imobiliárias cujo CPF do titular não CONSTA no respectivo cadastro, impossibilitando o recebimento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nas Casas Lotéricas e demais agências bancárias, limitando, assim, o pagamento às agências do Banco do Brasil,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliar o âmbito de recolhimento do referido DAM para as demais agências bancárias, com a finalidade de proporcionar mais conveniência aos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15.02.2019 o vencimento para pagamento do IPTU/2019 e da TRSD/2018, em cota única com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Para os imóveis com incidência de IPTU e da TRSD, estes poderão ser pagos até 15.02.2019, com desconto de 20% (vinte por cento), por meio de Documento de Arrecadação Municipal (ficha de compensação) denominado "Cota-fácil".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:316056C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 011/2019/GAB/SEMFAZ, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Comissão para Certificação de Serviços Prestados à Secretaria Municipal de Fazenda, pela Empresa R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda, referente aos serviços de guarda, tratamento, sistematização, armazenamento, gestão e organização do acervo documental da SEMFAZ, conforme Processo Nº 06.07758-000/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES cadastro nº 204066**, **HUELITON MENDES RODRIGUES cadastro nº52283, HUGO SIMÃO ALVES CASINI cadastro nº 249476**, sobre a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Certificação de Serviços Prestados a Secretaria Municipal de Fazenda, pela empresa R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda, referente aos serviços de guarda, tratamento, sistematização, armazenamento, gestão e organização do acervo documental da SEMFAZ, conforme processo nº 06.07758-000/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E794F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 009/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº009/2019

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00005-000/2019.
RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (três) diárias ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã/ PVH/RO, conduzindo o veículo oficial com os técnicos desta SEMPOG, para realizarem mobilização social ref. A 2ª rodada de Audiências Públicas, Revisão o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho- PDPM, nos dias 30/01 a 02/02/2019, Conforme solicitação constante no memorando nº 008/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	271420	MOTORISTA	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã/PVH/RO	75,02	37,51	262,57

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:904F84DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 013/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº 013/2019 Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00006-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci-Paraná/PVH/RO,conduzindo o veículo oficial com os técnicos desta SEMPOG, para realizarem mobilização social ref. A 2ª rodada de Audiências Públicas, Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho- PDPM, nos dias 04 a 08/02/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 009/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	271420	MOTORISTA	Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci-Paraná/PVH/RO	75,02	375,10

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C8AC0BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 014/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA PORTARIA Nº 014/2019

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00006-000/2019.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar até os Distritos de: Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci-Paraná /PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 04 a 8/02/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 009/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CAMILA FAVERO LOSS	186016	ENGENHEIRA CIVIL	Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci-Paraná /PVH/RO	80,74	403,70

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C47FB591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 015/2019 - DIÁRIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00006-000/2019.
RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci-Paraná /PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 04 a 08/02/2019, Conforme solicitação constante no memorando nº 009/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR	41822	ARQUITETO	Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci- Paraná /PVH/RO	80,74	403,70

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:575709D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 016/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº 016/2019
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00006-000/2019.

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar até os Distritos de: Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci-Paraná/PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 04 a 08/02/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 009/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019:

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS	243882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, rio Pardo e Jaci-Paraná/PVH/RO	75,02	375,10

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CE6443C9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
TABELA DE PREÇO

Tabela de preço a ser praticada pelos agricultores cadastrados no programa de agricultura familiar, do Município de Porto Velho - RO.

ORDEM	ITEM	UNID	QUANT	MÉDIA
1	ABACAXI	KG	1	2,95
2	ABÓBORA CAIPIRA	KG	1	3,03
3	ABOBRINHA VERDE	KG	1	3,51
4	ALFACE	MAÇO	1	2,55
5	ALMEIRÃO	MAÇO	1	2,30
6	AGRIÃO	MAÇO	1	2,93
7	ABACATE	KG	1	6,24
8	BANANA DA TERRA	KG	1	4,38
9	BANANA MAÇÃ	KG	1	4,73
10	BANANA PRATA	KG	1	5,09
11	BATATA DOCE	KG	1	2,89
12	BERINJELA	KG	1	3,24
13	CEBOLINHA	MAÇO	1	1,66
14	CHICÓRIA	MAÇO	1	1,44
15	COENTRO	MAÇO	1	1,72
16	COUVE	MAÇO	1	4,03
17	CARÁ	KG	1	4,20
18	COLORAU	KG	1	8,41
19	ESPINAFRE	MAÇO	1	2,22
20	FARINHA D´ ÁGUA	KG	1	6,85
21	FARINHA SECA	KG	1	4,55
22	FEIJÃO DE PRAIA	KG	1	3,20
23	FEIJÃO VERDE NA VAGEM	KG	1	5,88
24	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1	9,13
25	FRANGO CAIPIRA	KG	1	14,39
26	FRANGO DE GRANJA	KG	1	6,32
27	GOMA DE TAPIOCA	KG	1	6,57
28	IOGURTE	LITRO	1	9,96
29	INHAME	KG	1	5,95
30	JAMBÚ	MAÇO	1	2,55
31	LARANJA	KG	1	2,33
32	LEITE PASTEURIZADO	LITRO	1	4,61
33	LIMÃO	KG	1	1,76
34	MANDIOCA COM CASCA (MACAXEIRA)	KG	1	2,72
35	MANDIOCA SEM CASCA (MACAXEIRA)	KG	1	3,85
36	MARACUJÁ (FRUTA)	KG	1	5,49
37	MAXIXE	KG	1	7,89
38	MELANCIA	KG	1	2,17
39	MAMÃO PAPAYA	KG	1	6,87
40	MAMÃO HAWAI	KG	1	4,96
41	MILHO VERDE COM PALHA	KG	1	5,40
42	OVOS DE GALINHA BRANCO	DÚZIA	1	5,57
43	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	DÚZIA	1	7,53
44	OVOS DE CODORNA (30 OVOS)	CARTELA	1	5,14
45	PEPINO	KG	1	3,33
46	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	9,74
47	PIMENTÃO VERDE	KG	1	6,47
48	PEIXE TAMBAQUI FILÉ	KG	1	20,00
49	PEIXE DOURADO FILÉ	KG	1	37,90
50	PEIXE PIRARUCU FILÉ	KG	1	19,97
51	POLPA DE ACEROLA	KG	1	8,81
52	POLPA DE GOIABA	KG	1	9,85
53	POLPA DE CAJÁ	KG	1	11,41
54	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1	12,18
55	POLPA DE CAJU	KG	1	10,93
56	POLPA DE AÇAÍ	KG	1	10,41
57	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1	11,00
58	POLPA DE ABACAXI	KG	1	10,43
59	POLPA DE CACAU	KG	1	11,53
60	POLPA DE ARAÇÁ-BOI	KG	1	12,25
61	QUIABO	KG	1	7,11
62	RÚCULA	KG	1	8,13
63	SALSA	MAÇO	1	1,78
64	TOMATE REGIONAL	KG	1	5,02
65	TANGERINA PONCÃ	KG	1	4,50
66	VAGEM	KG	1	18,89

Porto Velho 30 de janeiro de /2019.

LAÍS MARY LISBOA DE LIMA CARVALHO
Engenheira Agrônoma

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A2BC5B9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 003/SEMISB/2019

Portaria nº. 003/GAB/SEMISB/2019
Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.*

RESOLVE:

Designar o servidor **ADALMI BELO COSTA**, cadastro nº 179087, para ocupar o cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, *no período de 01 a 13 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista que o* Subsecretário da pasta em questão encontra-se de licença médica neste período.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B5062B87

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/SEMUSB/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**	**Elemento de Despesa**
Subsecretaria Municipal de Serviços – SEMUSB Básicos	10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de limpeza em vias públicas (varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio).	3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição do Serviço				
Qtd.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Serviço	Sondagens SPT (à percussão), conforme localização de furo na implantação. Coleta de amostras de solo, semi-deformadas de metro a metro, para uma posterior caracterização táctil-visual em laboratório, através dobarrilete amostrador padrão; perfuração até 30 metros cada furo. Laudo de Sondagem, contendo, no mínimo as seguintes informações: Cliente; Endereço do local da Sondagem do Solo; Data e hora de início e fim dos testes; Responsável Técnico; Metodologia do trabalho; Indicação das camadas de Solo com profun-didades; Número de Golpes; Gráfico de resistência à penetração; Perfil geológico/geotécnico de cada camada; Classificação do material por camada; Informações sobre a consistência e compaciade do solo investigado; Descrição geral dos resultados de cada furo; Profundidade de ocorrência do lençol freático (nivel d'agua do subsolo); Croqui de locação dos furos no terreno; Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse; Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo. ART do serviço de Sondagem, devidamente paga e registrada no CREA.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
TOTAL				**R$ 4.800,00**

JUSTIFICATIVA
Justificamos a contratação de empresa especializada em serviço de sondagem para atender a fundação da passarela metálica localizada no Bairro Nacional considerando necessária a fim de garantir os serviços prestados por esta Subsecretaria, visando o cumprimento de funções, programas e projetos desenvolvidos para o atendimento ao cidadão, garantindo a qualidade dos serviços, dando melhores condições aos munícipes.

A contratação direta é de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dis pensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Controlmix Serviços LTDA
CNPJ: 05.576.698/0001-01
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: conforme cotação de preço à folha 29 dos autos.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 664/SPACC/PGM/2018
DATA: 22 de novembro de 2018
Fls. 80 a 88.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

ADALMI BELO COSTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CCBD3AC4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. **022/SPACC/PGM/2019**, fls. **422 a 435** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2019/SML – SRPP Nº 007/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00431/2018**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL Penso (Compressas campo Operatório, Compressa de Gaze e estéril e não estéril)**. conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14/02/2019 às 10h30min (hora do DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h** (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **753831.**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.839.401,88 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 31 de janeiro de 2018.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E0D3B04C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1352/SEMAT/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviço de coleta porta a porta de resíduos sólidos Urbano orgânicos e não recicláveis, e transporte ao aterro sanitário do Município de Cacoal, que recepciona os resíduos sólidos do Município de Presidente Médici **.VALOR ESTIMADO R$ 646.562,40** (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos sessenta dois reais e quarenta centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor **preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Fevereiro de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

Presidente Médici, 31de Janeiro de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

(*assinado em 31/01/2019 às 13h00min*)

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:231D53B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO - 6º BIMESTRE/2018 E RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – RGF - 3º QUADRIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO - 6º BIMESTRE/2018 e **RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – RGF** - 3º QUADRIMESTRE/2018

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito Edilson Ferreira de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 6º bimestre de 2018, e **Relatório Gestão Fiscal - RGF**, referente ao 3º quadrimestre de 2018 ficarão publicados a partir de 30/12/2018 no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal por 30 (trinta), dias e Internet (portal da Transparência) página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 da lei complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 30/12/2018

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D283ADCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIARIA N° 004/CMPR/2019, DE 31/01/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 004/CMPR/2019, DE 31/01/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 05 de fevereiro de 2019, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a servidora abaixo, tendo em vista que a mesma se deslocará até Cacoal – RO, para participar do treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2018, conforme comprovantes que seguiram no processo.

·**JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES –** Controle Interno
CPF. 867.154.292-00
01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no veículo **Placa: NDQ 9483**, e o retorno será no dia 05/02/2019, após o término da Capacitação.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 de janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9A3FAB66

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO N° 119/SEMOSP/2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades – Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 06 meses.

Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 68.208,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oito reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:6AB4CFA5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

PROCESSO Nº. 106/SEMAS/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/2019, do tipo "menor preço", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **106/SEMAS/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 156.028,33 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/02/2019, às 10h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 31 de Janeiro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:1B6221B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 020-1/SEMSAUI/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do

funcionário (a) **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 26/01/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 07, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4730534C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024-1/SEMSAUI/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHERBET COUTINHO E SILVA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **WHERBET COUTINHO E SILVA**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 26/01/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 07, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AF1D8547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 081-1/SEMSAUI/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 08/01/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 07, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CD483A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 093-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para encaminhamento de paciente a cidade de Porto Velho/RO, no período de 12/01/2019.

LUIZ FERREIRA
CPF: 619.669.832-04
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:0373DC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 598-1/SEMSAU/ 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **VANESSA DA SILVA SOUZA**, Enfermeira PSF – 40hs, Matrícula nº 1140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde - SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/05/2012 à 29/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8C4B74C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 108-1/SEMPAF/ 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI**, Auxiliar Administrativo – 40hs, Matrícula nº 1345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Administração e fazenda, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 01/07/2012 à 30/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:46B3C73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 600-1/SEMSAU/ 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **ANA PAULA CORREIA LEITE**, Zeladora – 40hs, Matrícula nº 580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2008 à 30/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1A20D95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 1085-1/SEMEC/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, o servidor **MARCELO VILAS BOAS CHAVES**, Motorista de Veiculo Pesado – 40hs, Matrícula nº 1197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/03/2012 à 28/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:843CC555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 622-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **SUELI DOS SANTOS**, Professora Magistério – 40hs, Matrícula nº 213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 01/04/2012 à 31/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D30C15BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 604-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **ROSA MARIA VICENTE**, Professora Magistério – 40hs, Matrícula nº 206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 09/03/2013 à 08/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8BC5665A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 490-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **ELISANGELA COSTA MUNARETTO**, Professora Magistério – 40hs, Matrícula nº 182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 02/03/2008 à 01/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:36885A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 484-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES**, Professora Pedagoga – 40hs, Matrícula nº 517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 12/03/2013 à 11/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E7C8B090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 282-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, o servidor **LUIZ ANTONIO FILIPINI**, Professora Pedagoga – 40hs, Matrícula nº 695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/04/2008 à 13/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:81425C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 1061-1/SEMOSP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, o servidor **JURACI CARDOSO**, GARI – 40hs, Matrícula nº 042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Obras, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2002 à 31/03/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7DD475CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 1044-1/SEMOSP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, o servidor **MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO**, GARI – 40hs, Matrícula nº 1161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Obras, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/02/2012 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4B59BFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 356/SEMAS/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**Vander Barbosa Meireles – Secretária Municipal de Saúde,**portadora do CPF n.º 724.471.252.91, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Serviço de terceiro pessoa jurídica no valor de 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um total de 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 052/SEMSAU/2019.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1C80BCB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Processo: 104/2019
INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA: 002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS – BANCO DE PREÇOS.

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4048B401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0071/2019
Dispensa: 01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPAS PARA PROCESSOS.

ERRATA
Onde se lê: Valor Total Homologado R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Leia-se: **Valor Total Homologado** R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:102762BE

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.945.697,81	0,00
Pessoal Ativo	2.945.697,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.402.858,16	0,00
Obrigações Patronais	542.839,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	88.019,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.450,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	49.569,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.857.678,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.409.321,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	111.409.321,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	2.857.678,43	2,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.684.559,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.350.331,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.016.103,37	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 10h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente CMRM

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C3ADC3A9

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	157.286,55	192.036,82	221.460,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	157.286,55	192.036,82	221.460,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	157.286,55	192.036,82	221.460,32	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-157.286,55	-192.036,82	-221.460,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	104.470.038,31	105.934.220,65	111.409.321,60
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,18	-0,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	125.364.045,97	127.121.064,78	133.691.185,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	112.827.641,37	114.408.958,30	120.322.067,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.286,55	1.019,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente CMRM

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6A0123F1

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 3

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	104.470.038,31	105.934.220,65	111.409.321,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	22.983.408,43	23.305.528,54	24.510.050,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	20.685.067,59	20.974.975,69	22.059.045,68
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 10h e 47m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente CMRM

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:41CFC68D

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 4

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.409.321,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.825.491,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.042.942,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.798.652,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/jan/2019 as 10h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente CMRM

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A8A06EAB

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		111.409.321,60
Receita Corrente Líquida Ajustada		111.409.321,60
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.857.678,43	2,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.684.559,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.350.331,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.016.103,37	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	133.691.185,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.510.050,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.825.491,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.798.652,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/jan/2019 as 10h e 50m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente CMRM

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:8689DFF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019 – INDENIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CASCALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DA SILVA**
PROCESSO: 157/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de área para retirada de cascalho tipo laterítico, nas dependências da RO 383, trecho Rolim de Moura/Santa Luzia D'Oeste, km 18, margem esquerda, nas coordenadas geográficas: latitude 11°53'03,90'' sul e longitude 61°46'40,50'' Oeste, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, de propriedade do Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor da presente contratação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento da indenização será efetuado em 02 parcelas iguais ou a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela prevista aos 30 dias após a emissão da nota de empenho e a segunda parcela, 150 dias após o pagamento da primeira parcela.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
6. O prazo contratual objeto deste, iniciar-se-á na data de assinatura do presente contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93, findando o prazo a referida área retornará para a propriedade do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO
O contrato poderá ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração, de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93;
13.1 Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de janeiro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9E93E258

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA LUZIA D'OESTE – ASCRALUZ.

Pelo presente instrumento, as partes adiante designadas e qualificadas, a saber, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede á Rua Osias Soares de Oliveira, s/nº, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON JOSÉ VELHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Cedente, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA LUZIA D'OESTE-ASCRALUZ**, Sociedade Simples, de responsabilidade limitada, com sede na Linha 184, km 1,5, setor chacareiro 02, neste ato representado por **JUDITE BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 373629126, e CPF nº 781.928.972-49, residente e domiciliado na Rua Luzia Tochio Sette, nº 2270, nesta cidade de Santa Luzia D'Oeste, doravante denominado simplesmente de Cessionário, vem firmar o presente contrato de parceria, que passará a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
1. OCEDENTE, já acima qualificado, cede ao CESSIONÁRIO um trator agrícola Massey Ferguson, modelo 290, ano 1993, motor perkins 436, tombamento 8538, juntamente com a carreta e o uso de um prédio localizado na Linha 184, Km 1,5, Chácara 39, setor 02, com área construída mediando uma extensão de 50x80m², a cessão de deve para que possa o Cessionário realizara reciclagem de resíduos sólidos.
1.1 O bem identificado no*caput* desta cláusula encontra-se em condições de uso e será entregue livre e desimpedido, cabendo ao cessionário por suas próprias custas, promover as adaptações que julgar necessárias para tornar o imóvel próprio para o seu uso.
1.2 A presente cessão é a título gratuito, não gerando qualquer ônus ao CESSIONÁRIO, logo, este se obriga a zelar e guardar o patrimônio ora recebido, conservando-o e mantendo-o em condições de uso, utilizando-o especialmente para o fim previsto na Cláusula Primeira deste Termo, ficando facultado ao cedente vistoriar o bem ora entregue, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA
2. A presente cessão concedida a título precário, terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iniciativa das partes, iniciando-se a contagem após sua assinatura e publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:
I-Efetuar a coleta seletiva em todas as ruas, avenidas e logradouros públicos do Município de Santa Luzia, dos materiais recicláveis, bem como transporta-los de forma regular dando destinação adequada;
II - Realizar reciclagem de todo o lixo reciclável existente na zona urbana do Município;
III - Utilizar o imóvel no prazo e condições estipulados na cláusula terceira deste instrumento;
IV – O motorista é de responsabilidade do CESSIONÁRIO;
V – Todos os materiais utilizados para efetuar a coleta seletiva, assim como os EPIs são de responsabilidade do **CESSIONÁRIO;**
VI - Restituir o imóvel localizado na Linha 184, Km 1,5, Chácara 39, setor 02, com área construída mediando uma extensão de 50x80m²e o trator agrícola Massey Ferguson, modelo 290, ano 1993, motor perkins 436, tombamento 8538 juntamente com a carreta em perfeitas condições de uso, quando da extinção da presente cessão, independentemente de notificação;
VII - A presente cessão destina-se ao uso exclusivo do CESSIONÁRIO, vedada sua utilização através de empréstimo, locação, a qualquer título, bem como sua cessão ou transferência a terceiros;
VIII - As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
IX – O cessionário ficará responsável pelo pagamento dos salários e encargos sociais de seus funcionários, exceto impostos de qualquer natureza, uma vez que o cessionário é desonerado por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - O cedente será responsável pela manutenção no que tange a reparos no prédio, haja vista, problemas já existente sendo a substituição de parte das calhas, reparos em paredes e construção de uma fossa e sumidouro no local em que possa ter utilidade e funcionalidade da Associação ASCRALUZ, localizado na Linha 184, Km 1,5, Chácara 39, setor 02, com área construída mediando uma extensão de 50x80m².
II - O cedente será ainda, responsável pelo abastecimento e manutenção do trator cedido, desde que a manutenção de reposição de peças não seja devido ao má uso por parte do Cessionário;
III – O Cedente deverá semanalmente estar retirando do prédio cedido todos os resíduos que deverão ter destinação final no aterro sanitário;
IV – Exercer a ampla fiscalização das obrigações pactuadas neste termo, buscando aferir o cumprimento das coletas seletivas bem como sua destinação;
V – Notificar o Cessionário por escrito caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução da obrigação ora pactuada, fixando-lhe um prazo para as devidas correções;
VI – Elaborar em conjunto com a Cessionário plano de coleta, devendo ser o mesmo readequado sempre que necessário sempre que se fizer necessário;
VII – Indicar funcionário responsável pela fiscalização do cumprimento deste termo;
VIII - O cedente ficará responsável pelo pagamento das taxas de água, energia elétrica e outras relativas ao imóvel objeto do presente termo.

CLAUSULA QUINTA- DA RECISÃO E REVOGAÇÃO
5. A rescisão deste Termo dar-se-á de pleno direito com o término da vigência do mesmo, sem que haja sua respectiva prorrogação, ou por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas;
5.1Havendo interesse na rescisão antecipada deste, a parte que provocar a rescisão deverá notificar à outra parte por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
5.2Expirado o prazo estabelecido no*caput*,e não renovada a cessão, o CESSIONÁRIO deverá restituir o bem em perfeitas condições de uso, devendo fazê-lo em um prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de notificação.
5.3 Constituem motivos para a revogação da presente cessão de uso:
a)O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como a não observância de legislação federal, estadual ou municipal;
b)O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo;
c)Razões de interesse público, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato;
d)A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.
5.4 Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos elencados acima, será expedido aviso para devolução do bem cedido, sendo oferecido prazo máximo de 60 (Sessenta) dias para a entrega do bem;
5.5 A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento pelas partes facultará o direito de considerar rescindido e/ou revogado a presente cessão.

CLÁUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES
6.A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento pelas partes facultará o direito de considerar rescindido e/ou revogado a presente cessão, sem prejuízo da aplicação de penalidade de aplicação de advertência/multa à parte que infringi-lo.

CLÁUSULA SETIMA– DO FORO
7. Para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias surgidas em razão da presente cessão, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste – RO;

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia D Oeste - RO, 28 de janeiro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste.

JUDITE BATISTA DE SOUZA
Associada- ASCRALUZ

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:BC496FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2019

Port.: 012/GP/2019

"APROVA O PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, Senhor **NELSON JOSÉ VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que é competência do Órgão do Controle Interno elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme Instrução Normativa nº 002/2016 do TCE/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - Aprova o **PAAI — Plano Anual de Auditoria Interna** e anexos, elaborado pela Controladoria Interna, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para realização de Auditoria Interna no exercício de 2019, no âmbito da Administração do Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º - A Controladoria Interna será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 22 de Janeiro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F04CBB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 116/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO nº 116/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** 13 DE FEVEREIRO DE 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/01/2019 até o dia 13/02/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 13/02/2019 às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e

www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 31 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CC3A7882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 91/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
PROCESSO nº 91/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** 13 DE FEVEREIRO DE 2019, com abertura às 12:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/01/2019 até o dia 13/02/2019 as 12:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 13/02/2019 às 12:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 31 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3BE27A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1568/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO nº 1568/2019 de 31 de janeiro de 2019.

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste ao Município de Castanheiras, Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência do servidor JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº 705.413 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 674.103.672-53, servidor público estatutário admitido no cargo de Operador de Microcomputador em 04/12/2003 e posteriormente no cargo de Analista de Processos em 02/12/2014, sob a Matrícula nº 333, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Prefeitura Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de destino da cedência, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2019, data limite, a qual poderá ser renovada ou revogada a qualquer tempo e o servidor terá seu retorno imediato.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos de cedência retroagindo ao dia 01/01/2019 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Trinta e Um Dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Dezenove (31/01/2019).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6B963704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 46/2018
PROCESSO N. 603/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES,CONFOORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: IGARATA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ.09..117.354/0001-95 VALOR R$: 96.117,45
Obs.: A íntegra da Ata n. 05/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 31/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0278C71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 46/2018
PROCESSO N. 603/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES,CONFOORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: ELVIS DIAS DE SOUZA CNPJ. 13.436.844/0001-21, VALOR R$: 20.969,29
Obs.: A íntegra da Ata n. 06/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 31/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0FE59FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 46/2018
PROCESSO N. 603/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES,CONFOORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: WEST PART PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ. 27.614.905/0001-08, VALOR R$: 90,66
Obs.: A íntegra da Ata n. 07/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 31/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CBB98AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 46/2018
PROCESSO N. 603/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES,CONFOORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: W.S. DE OLIVEIRA,CNPJ.30.002.888/0001-62 , VALOR R$: 26.276,10
Obs.: A íntegra da Ata n. 07/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 31/01/2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D9938B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 119/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO nº 119/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO VALIDO POR 12 MESES

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** 14 DE FEVEREIRO DE 2019, com abertura às 08:00 (Horário local) e início das disputas as 08:05 Horas no endereço RUA THEODORO RODRIGUES 667 SÃO FELIPE DO OESTE –RO cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E REFORMA DE BANCO DOS VEICULOS ESCOLARES, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser apresentadas no dia 14/02/2019 as 08:00 horas Horário local, conforme enunciado no Edital de Licitação.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 31 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:27E4B007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
PROCESSO nº 172/2019 - PMSFO

EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** 14 DE FEVEREIRO DE 2019, com abertura às 11:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 11:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/01/2019 até o dia 14/02/2019 as 11:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 14/02/2019 às 11:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 31 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9EE64818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 147/2019/GABINETE, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS PUBLICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, ACOMPANHADO DO CARTÃO EMITIDO PELOS CORREIOS, POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de janeiro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5446176D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 172/2019/SEMED, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA, EXERCICIO 2019,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.893.134/0001-56, no valor de R$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de janeiro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5A153988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572-2018

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PABLO ROGÉRIO CIECHORSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor Pablo Rogério Ciechorski;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **PABLO ROGÉRIO CIECHORSKI,** portador do CPF: 010.740.652-71, contratado no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2657, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de janeiro de 2019 a 01 de Setembro de 2019.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 28 dias de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:50F61B58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573-2019

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ARILSON VALÉRIO DA SILVA COM ONUS PARA A CAMARA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé"

Considerando o Oficio no 001/2019CMSMG, de 07 de janeiro de 2019, da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé — RO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido servidor ARILSON VALERIO DA SILVA, Técnico Contábil, matrícula no 126, para a Câmara Municipal de São

Miguel do Guaporé - RO, conforme solicitação constante no Oficio supramencionado, com ônus para a mesma.

Art. 2º. O prazo da presente cedência será de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2019.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:3380D179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2019

"Concede a Cedência ao servidor JOSMAR TREU com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Atestado de Vaga do Município de Alvorada do Oeste/RO, de 08 de janeiro de 2019;
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **JOSMAR TREU,** portador do RG: 597.335 SSP/RO, contratado no cargo de Professor 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará cedido com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 30 dias de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:718EA7FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575/2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a solicitação conforme Ofício nº. 160/2018/PJ-SMG, e Processo Administrativo nº 15/2019.
Considerando erro formal na elaboração do Decreto 575-2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 15/2019**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Erica Regina Queiroz da Silva Cunha – Presidente
Josiane Rosaria de Souza – Membro
Ademir Tavares Teixeira – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 dias de janeiro de 2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EA3EEAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577/2019

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto n. 577, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas bancárias;
c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta)

do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3° Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1° janeiro de 2019. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:AD0E679A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578/2019

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR WELITON KESTER VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor WELITOM KESTER VIEIRA;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **WELITON KESTER VIEIRA,** portador do CPF: 879.255.672-87, contratado no cargo de Professor Municipal, matrícula nº 2547, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **02 fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de Janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:239077C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579/2019

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ANA PAULA SANTOS MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor ANA PAULA SANTOS MOREIRA;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **ANA PAULA SANTOS MOREIRA,** portador do CPF: 952.787.452-15, contratado no cargo de Aux. Serviços Diversos, matrícula nº 269, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de Janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:A3050600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a solicitação conforme Ofício nº. 160/2018/PJ-SMG, e Processo Administrativo nº 150/2019.
Considerando erro formal na elaboração do Decreto 585-2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 150/2019**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gilmar Gonçalves De Brito – Presidente
Marcia Dos Santos – Membro
Armando Bernardo Da Silva – Membro
Erica Regina Queiroz - Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 28 dias de janeiro de 2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:93A18D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2019

"ALTERA DECRETO 452-2018, QUE DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a de acordo com a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 452-2018, passando a vigorar com o seguinte teor:
Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeado a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

I – **Simone Neves de Oliveira Martins –** Presidente da Comissão
II – **Junior Procópio de Oliveira** – Equipe de Apoio
III – **Cenira Fernandes da Silva Ribeiro** – Equipe de Apoio
IV – **Katia Gonçalves do Nascimento** – Equipe de Apoio

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados no Artigo 1° serão realizadas em horário de expediente, preferencialmente, e são pessoas consideradas idôneas, com direito de preferência na audiência com as autoridades da esfera municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **23 de janeiro de 2019.**

Paço Municipal 06 de Julho, aos 29 dias de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:63E37FC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	386/2019
b) Licitação Nrº :	18/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO GLOBAL EM FAVOR CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (CNM), PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO E FILIAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONFEDERAÇAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS- CNM
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83
Valor Total Homologado - R$ 3.102,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:E0E3BEE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2019

"Altera decreto 574/2019 que concede a Cedência ao servidor JOSMAR TREU com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Atestado de Vaga do Município de Alvorada do Oeste/RO, de 08 de janeiro de 2019;
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 574/23019, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2º. O servidor **JOSMAR TREU,** portador do RG: 597.335 SSP/RO, contratado no cargo de Professor 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará cedido com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 30 dias de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1F5C3CC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:70EBF29D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	108/2019
b) Licitação Nrº :	23/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIMANETO, SEGURO OBRIGATORIO E DEMAIS NECESSIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 27.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:FDCC9644

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	89/2019
b) Licitação Nrº :	22/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE ADESÃO E FILIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 69.552,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:4B457B1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	96/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGUROS OBRIGATORIOS E OUTROS NECESSARIOS PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:E2103722

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	20/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO USADOS NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS CONTRATOS E OUTROS NECESSARIOS, EM FAVOR DA IMPRESA NACIONAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 21.806,40

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:0F0F3E62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	102/2019
b) Licitação Nrº :	19/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL, PARA MANUTENAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$ 495.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:45CE5CAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	88/2019
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:2BDECF30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	52/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EE2F853A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	50/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:A110883C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	51/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DO CRAS 3642-1713, REFERENTE A EMPRESA BRASIL TELECOM, S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:AC0EC53F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVAS PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DAS ESCOLAS POLOS MUNICIPAIS LAZARA ALVES DE LIMA E ESCOLA PRIMAVERA DE SANTANA DO GUAPORÉ, PARA UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 3.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:F80340F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DO Nº 3642-1135.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 1.700,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:9AC2B22A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECON SA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 14.300,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:FC9A7C5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECON SA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESSA BRASILEIRA DE TELECOMUMICAÇAOS EMBRATEL
CNPJ/CPF: 33.530.486/0064-02
Valor Total Homologado - R$ 400,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:BD84627D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	20/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS AGUIAR POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS DE ENERGIA ELETRICA DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 7.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:154C49FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	136/2019
b) Licitação Nrº:	24/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$ 30.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:124A0B17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	136/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 60.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:DDADEA49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	136/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ/CPF: 02.015.588/0001-82
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:CEB2BA92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	136/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM, E BANCO DO BRADESCO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:B2BF4469

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	55/2019
b) Licitação Nrº:	14/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL TIO TECO, CRECHE MUNICIPAL PAULA GOMES E SEMED, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA-CERON, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 23.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:0A2AD574

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	33/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA DO LABORATORIO CENTRO DE SAUDE IRMÃ ILZA ELIAS E POSTO DIFERENCIADO JOSÉ DIAS DA SILVA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS), EM FAVOR DA EMPRESA CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 96.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:B6106D19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	71/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA PRAÇA DA BIBLÍA, PRAÇAS DOS TRÊS PODERES, PRAÇA IGREJA MATRIZ, CEMITERIO, SECRETARIA DE OBRAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SEMAFORO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 80.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:59FA4BB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2019
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CRAS POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:90F8EDCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	53/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO GINASIO MUNICIPAL, BIBLIOTECA, ESTADIO MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATO DAS ESCOLAS POLOS MUNICIPAIS, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA - CERON.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 18.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1D3B7CD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	97/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FEIRA DO PRODUTOR, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA - CERON.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:F73F8558

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	54/2019
b) Licitação Nrº:	15/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DAS ESCOLAS POLOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA- CERON.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 85.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1B8C9F95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	56/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A DESPESAS DE TELEFONE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRÉ ESCOLAR TIO TECO, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EC095129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 020

PORTARIA N. 020/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º.– EXONERARa Portaria n. 016/2019 que nomeou a Srª ELAINE DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada/união estável, residente e domiciliada na Br. 429, Km 29, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade sob o n. 132 340 3 SESDEC/RO e inscrita no CPF: 016.088.502-77 e Título Eleitoral n. 0162 1450 2313, ao Cargo de Assessor Legislativo (a) da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 30 de janeiro de 2019.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8C9EA2C9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 021

PORTARIA N. 021/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARa Senhora ELAINE DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada/união estável, residente e domiciliada na Br. 429, Km 29, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade sob o n. 132 340 3 SESDEC/RO e inscrita no CPF: 016.088.502-77 e Título Eleitoral n. 0162 1450 2313, ao Cargo de Assessor Especial (a) da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 30 de janeiro de 2019.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6D90CF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2019

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
Nº 001/2019 - VAGAS DE PROFESSORES E MÉDICOS	
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO	
VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO - NÍVEL II - 40 HORAS	
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
001	**GILVAN DIAS BRITO**
002	**LUZINETE FERREIRA DE SOUZA**
003	**ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES**
004	**MARIA AUXILIADORA ANDRÉ BERBET**
005	**SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
006	**ELIENE DA SILVA SOUZA**
007	**IVANIA GOMES FERREIRA**
008	**GILMAR DIAS DE BRITO**
009	**HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA**
010	**DEUZELI BERNARDO LUCIO**
011	**ROSICLÉIA FERREIRA PEREIRA MARTINS**
012	**ADRIANA MAMEDE TREVEZANI**
013	**VINICIUS SILVA THOMÉ**
014	**ELZA RODRIGUES DA SILVA**
015	**SONIA VALÉRIA GALVÃO SANTOS**
016	**NOELI DA SILVA BRETA**
017	**ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA**
018	**PRICILA RODRIGUES FERREIRA**
019	**QUELI PAIA BONFÁ**
020	**MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS**
021	**MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS**
022	**RENATA FONSECA DOS SANTOS**
023	**JAILSON AUGUSTO PERES**
024	**ELCILENE RAIMUNDA VICENTE**
025	**INÉIA LISIK AMERICO FELBERG**
026	**ILDA MARIA BATISTA DA SILVA**
027	**FLAVIELE GONÇALVES DA CRUZ**
028	**JOSÉ MARCIO ANDRÉ**
029	**MARCILENE SILVA VIEIRA**
030	**SEVERINA SOARES NUNES**
031	**KÉZIA VIEIRA FERREIRA**
032	**ANDRESSA ALVES DE SOUZA**
033	**GRASIELI GONÇALVES VIEIRA**
034	**JOSIVANI RIBEIRO SANTOS**
035	**ROSANGELA SOARES BEZERRA**
036	**GISELE DIAS DE BRITO**
037	**KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA**
038	**SIDINEIA LANGA DE SOUZA**
039	**ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS**
040	**MAYSA TORRES DE ALMEIDA**
041	**ROSA DORADO PALACIOS**
042	**IDALINA MACEDO DOS SANTOS**
043	**KARLA TOMÉ VIEIRA COSME**
044	**CLARICE BARBOZA DA SILVA**
045	**MÁRCIA DA SILVA NEVES**
046	**PAULO VENCESLAU SOARES**
047	**NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA**
048	**SANDRA DE SOUZA GOMES**
049	**INÊS JOSÉ DA CRUZ**
050	**EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES**
051	**LAURINDA LEMES DE SOUZA**
052	**NOELI DO VALE DUARTE**
053	**TERESINHA JOVENTINA DA SILVA**
054	**ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES**
VAGA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	
N°INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
001	**VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ**
002	**BASILIO PARY LEDEZMA**
003	**OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Comissão Do Seletivo

_____
ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA

_____
LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO

_____
SIMONE CORREA CALADO

_____
ANDRIELE APARECIDA GUEDES

Seringueiras/RO, 25 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:F01D8F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº.007/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕE

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 7/2019 de 24/01/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1266/2019 de 21/01/2019.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
127 - 3.3.71.70.00.00	10000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.400,00
129 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
143 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
144 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**77.600,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	

02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.006.		EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	
135 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.600,00
Total Redução:			**77.600,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 24/01/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:967EE8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº.008/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 8/2019 de 24/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1265/2019 de 21/01/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.027.		MANUTENCAO DO MAC/FAEC	
10 - 3.1.90.04.00.00	10270016	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
41 - 3.3.90.48.00.00	10020047	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.027.		MANUTENCAO DO MAC/FAEC	
12 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
37 - 3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Redução:			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/01/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6BE20115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2019. PROCESSO N° 14/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 16.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO NA PRAÇA E QUADRA MUNICIPAL, CAMPO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**
.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 25 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:79694872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº. 014/2019 "DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº014/ 2019 Seringueiras, 31 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 973/2015 e 1.267/2019;

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de cada ano se comemora aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Lei Estadual nº 370/1992;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 973/2015, definiu como feriado municipal o dia 13 de Fevereiro de cada, em alusão as comemorações de Emancipação Política e Administrativa do Município;

CONSIDERANDO que o dia 13/02/2019 será em uma quarta-feira, portanto no meio da semana, que em se mantendo o feriado trará transtorno ao comércio local, prejudicará o funcionamento dos órgãos públicos e bancários, bem como as festividades de comemoração do 27º Aniversário de Emancipação Política do Município de Seringueiras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal o dia 13 de fevereiro de 2019, em decorrência da Comemoração de Emancipação Política e Administrativa do Município de Seringueiras, para o dia **15/02/2019**.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais na Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Os eventos festivos ocorreram nos dias 15 e 16 de Fevereiro do corrente ano, conforme programação anexa a esse decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E6F2C0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 PROCESSO Nº 108/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**MARCOS SOARES DA CRUZ 61281280259**, inscrito no**CNPJ 17.130.556/0001-03.**

O valor da total de **R$ 4.999,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO EVENTO COMEMORAÇÃO DO 27° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS QUE OCORRERÁ NA QUADRA MUNICIPAL COM GRUPO MUSICAL REGIONAL E SEGURANÇAS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 31 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:7C738DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 PROCESSO Nº 108/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 9/CPL/2019 , Processo Nrº 108/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO EVENTO COMEMORAÇÃO DO 27° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS QUE OCORRERÁ NA QUADRA MUNICIPAL COM GRUPO MUSICAL REGIONAL E SEGURANÇAS.,** em favor da empresa **MARCOS SOARES DA CRUZ 61281280259, CNPJ 17.130.556/0001-03,** no valor total de **R$ 4.999,00.**

Seringueiras, 31 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:61D8E3AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 004/CPL/2019
Edital Nº004/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 104/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ROTEADOR DE TETO, ROTEADOR DE LONGO ALCANCE, SWITCH DE 24 PORTAS, SWITCH DE 8 PORTAS E ANTENA RECEPTORA DE SINAL). E**stimado no valor de **R$ 12.296,67 (Doze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI -104/2019** – Data para cadastro de proposta **01/02/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **14/02/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **14/02/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **14/02/2019**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 31 **de janeiro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:F91FD1FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2018 PROC. Nº 825/2018

Onde se lê FORNECEDOR: ATLANTIC COMÉRCIO DE PISCINA LTDA/CNPJ: 08.720.076/0001-01

Leia-se: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE-EPP/CNPJ/CPF: 02.731.965/0001-80

THEOBROMA (RO), 31 de Janeiro de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira PMT/RO

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FCD4E772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº16/GP/PMT/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARCIA

ALEXANDRE DA SILVA, PROFESSORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 60/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARCIA ALEXANDRE DA SILVA, Professora** (40) horas, Matrícula nº 717, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 20 (vinte) de fevereiro de 2019 a 20 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: A servidora retornará as suas atividades no dia 21 (vinte e um) de maio de 2019.

Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2019.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:AF331D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº14/GP/PMT/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO GOMES, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 67/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **MARCOS ANTÔNIO GOMES,** Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (40) horas, Matrícula nº 1159, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 01 (um) de fevereiro de 2019 a 01 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: O servidor retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2019.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E8F60E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº15/GP/PMT/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JOCELINA SOUZA NASCIMENTO, PROFESSORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 626/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **JOCELINA SOUZA NASCIMENTO, Professora** (40) horas, Matrícula nº 471, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 01 (um) de fevereiro de 2019 a 10 (um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: A servidora retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2019.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/01/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:252DDFE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO N. 015/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2018
PROCESSO N. 387/2018
CONCORRÊNCIA N. 001/2018

CONTRATANTE: CÉLIO DE JESUS LANG, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 593.453.492-00, residente 0e domiciliado à Rua Moises Rodrigues n. 1678, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu Secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ.**

CONTRATADA: L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP sob o CNPJ n. 13.783.153/0001-02, com sede na Av. Irineu Ferreira da Silva, n. 5321, Centro, Novo Horizonte do Oeste, CEP 76.956-000, neste ato representado pela representante legal, seu bastante procurador o **Sr. WALDEMAR BORGES.**

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **2º aditivo de prazo do contrato n. 015 de 12 de julho de 2018**, fulcro

do permissivo legal previsto no § 1º e §2º do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo para a entrega do objeto, mediante parecer técnico favorável da Engenheira Civil dos quadros de servidores municipais.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será aditivado, com eficácia retroativa ao dia 10 de dezembro de 2018, data da expiração do prazo de execução previsto no contrato, até o dia 09 de março de 2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será aditivado para se coadunar com a eficácia do convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO, com vigência até o dia **26 de junho de 2019** data de expiração do convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 015/2018, firmado em 12 de julho de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1606E42F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 09/2019

PORTARIA N.º 09/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da servidora - segurada Sra. MARLY APARECIDA FAGUNDES"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade a servidora - segurada **Sra. Marly Aparecida Fagundes**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 45137759 SSP/PR e do CPF/MF nº. 577.438.519-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº. 1069, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 05/IPMVP/2019, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 *e* art. 12, inciso "III", alínea "b" e §§ 1º e 7º da Lei Municipal de nº. 1175/2018, de 10 de julho de 2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Vale do Paraiso - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso- RO, 24 de janeiro de 2019.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:AE3D7030

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 06/2019

PORTARIA N.º 06/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da servidora - segurada Sra. LIDIA RODRIGUES BATISTA MENDES"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade a servidora - segurada **Sra. Lidia Rodrigues Batista Mendes**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 682.440 SSP/RO e do CPF/MF nº. 689.552.196-87, efetiva no cargo de Professor(a), nível NS, Matricula nº. 2068, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 01/IPMVP/2019, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004. *e* art. 12, inciso "III", alínea "b" e §§ 1º e 7º da Lei Municipal de nº. 1175/2018, de 10 de julho de 2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Vale do Paraiso - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraiso - RO, 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:A8EAEBFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO PARCIAL - EDITAL 001/PMC/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.759/PMC/2019, torna público ERRATA I do resultado parcial junto ao Edital nº 001/PMC/2019, para nele fazer constar o que segue:

1 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Onde se lê:

CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
		Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Curso de pós graduação /especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
Cesaria Custódio de Souza	E.M.E.I. Criança Feliz	10	02	-	19	31	AP
Dalvani dos Santos Damasceno		10	02	-	-	12	AP
ALANA SANTOS FREITAS		10	02	-	-	12	AP
Marli Santos Silva Pereira		10	-	-	-	10	AP
Valéria Silva Bermond		10	-	-	-	10	AP
Elaine Revers Barbosa		10	-	-	-	10	AP

Leia se:

CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
		Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Curso de pós graduação /especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
Cesaria Custódio de Souza	E.M.E.I. Criança Feliz	10	02	-	19	31	AP
Dalvani dos Santos Damasceno		10	02	-	-	12	Ap
ALANA SANTOS FREITAS		10	02	-	-	12	AP
Marli Santos Silva Pereira		10	-	-	-	10	AP
Valéria Silva Bermond		10	-	-	-	10	AP
Elaine Revers Barbosa		10	-	-	-	10	AP
Weverson da Silva Carvalho		10	-	-	-	10	AP0

2 - AUXILIAR EDUCACIONAL
Onde se lê:

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Formação em nível médio	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Adriana Alves da Rocha	E.M.E.F. Nelso Alquieri	10	-	-	10	AP
	Cintia Cristina Rosa do Prado Castro		10	-	-	10	AP
	Cleonice Bortoloto		10	8	-	18	AP
	Dolores Faya Siebert.		10	-	-	10	AP
	EDILANE TELES DOS SANTOS		10	-	11	21	AP
	Ely Marielli Wolff		10	-	-	10	AP
	Fabieli Vieira de Souza Beckhauser		10	-	-	10	AP
	Michele Roberta da Silva Caetano		10	2	-	12	AP
	Mirlene Santos da Rocha		10	-	-	10	AP
	Regina Pereira de Moura		10	16	-	26	AP
	Renato Moura Lazzarotti		10	4	-	14	AP
	Rodrigo Moura de Albuquerque		10	-	-	10	AP
	Sandrina Maria Cardoso		10	-	-	10	AP

Leia se:

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Formação em nível médio	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Adriana Alves da Rocha	E.M.E.F. Nelso Alquieri	10	-	-	10	AP
	Cintia Cristina Rosa do Prado Castro		10	-	-	10	AP
	Cleonice Bortoloto		10	8	-	18	AP
	Dolores Faya Siebert.		10	-	-	10	AP
	Edilane Teles dos Santos		10	-	11	21	AP
	Ely Marielli Wolff		10	-	-	10	AP
	Fabieli Vieira de Souza Beckhauser		10	-	-	10	AP
	Michele Roberta da Silva Caetano		10	2	-	12	AP
	Mirlene Santos Rocha		10	-	-	10	AP
	Regina Pereira de Moura		10	16	-	26	AP
	Renato Moura Lazzarotti		10	4	-	14	AP
	Sandrina Maria Cardoso		10	-	-	10	AP

Cacaulândia/RO, 30 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decreto nº3.759/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A9A6C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 001/PMC/2019

*** Professor de Pedagogia**

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Genisse Prado Dos Anjos Silva	Recontagem dos pontos em relação ao tempo de serviço ao qual somam 27 meses.	Recontagem realizada.	Deferido
	Silvania Marques Da Silva	Revisão do processo por não descumprimento nos requisitos 2.1,2.2,3.1.1 ou 3.2.	Foi analisada a documentação enviada e não foi localizado o RG, CPF, sendo assim não atende o requisito 3.1.1.	Indeferido
	Daniella Cristina Lopes Pereira	Solicitação de recontagem de tempo de serviço e dos cursos de formação continuada.	Realizada a contagem dos pontos relacionados aos cursos sendo que os cursos devem ser na área de concorrência, será atribuída nova nota, declarações de tempo de serviço não foram aceitos sem os respectivos comprovantes.	Deferido
	Angélica De Souza Melo Cruz	Recontagem dos pontos em relação aos cursos de formação continuada, pós-graduação e tempo de serviço.	Declarações de curso não substituem o certificado segundo item 9.4 alínea "c" do edital, pós-graduação foi revisada e nota será atribuída, tempo de experiência profissional devem ser na área de concorrência ou seja Professor de series iniciais, sendo que deveriam ser enviados contrato juntamente com comprovante de tempo de serviço	Deferido
	Elizangela Rocha Rodrigues Souza	Recontagem dos pontos de Pós-graduação e cursos,	Declaração de conclusão de curso não substitui o certificado e para somar 200horas em curso se fez necessário o envio de certificado acima de no mínimo 40 horas.	Indeferido
	Maria D Aparecida Lopes De Meira	Revisão dos pontos em relação aos cursos, experiência profissional e pós-graduação.	Recontagem de pontos nos cursos e tempo de experiência profissional foi realizada e nova nota foi atribuída sendo que declarações não substituem comprovantes, em relação ao certificado de pós-graduação o curso não corresponde ao cargo de concorrência.	Deferido
	Maria De Nazaré Dourado Fonseca	Revisão de pontos em relação aos cursos, experiência profissional e pós-graduação.	Recontagem de pontos nos cursos e tempo de experiência profissional foi realizada e nova nota foi atribuída sendo que declarações não substituem comprovantes em relação ao certificado de pós-graduação o curso não corresponde ao cargo de concorrência.	Deferido
	Juliana Freitas Budin Ferreira	Reavaliação da inscrição por não considerar Histórico documento indispensável	Não atende o item 3.2 do edital, diploma encaminhado não atende o quesito do cargo inscrito.	Indeferido
	Valdirene Rodrigues Da Cunha	Não enviei o Histórico da Graduação	Não atende a alínea "a" do item 9.4 do edital	Indeferido
	Susana Cayres Bortolotto Maciel	Inclusão dos pontos da Pós-Graduação como Curso de formação continuada.	A comissão examinadora subintende que o recurso interposto ao item 9.4 alíneas "b" para alínea "c" do Edital não atende o requisito por não se tratar de formação continuada em serviço.	Indeferido

* Professor de Matemática

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Munique dos Santos Carvalho Bortolotto	Solicitou analise dos cursos de formação continuada	Contagem de pontos correto	Indeferido

* Professor de Língua Portuguesa

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Altieres Da Rocha	Solicitação de revisão de documentos enviados.	Não atende item 3.1.1, onde solicita que seja enviado comprovante de graduação em nível superior acompanhado do histórico exigidos para o cargo, sendo que a Certidão de conclusão de curso não substitui o certificado.	Indeferido
	Ana Lucia Braga Montenegro	Solicita nova analise de títulos.	Titulo de Pós Graduação não atende o item 9.6 alínea "b", onde diz que a Pós-graduação deve ser na área da vaga concorrida sendo que o comprovante é para "docência no ensino superior."	Indeferido

* Professor de Geografia

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Lukadya Barrods de Souza	Recontagem dos pontos em Relação aos cursos de Formação continuada.	Refeita a contagem de pontos	Deferido

* Professor de Ciências Física e Biológica

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Jhonatta Soares da Silva	Solicitação de revisão da pontuação.	Atende os requisitos do item 3.1.1 e item 9.9 alínea "a" do Edital.	Deferido
	Claudinéia Aparecida Fermino	Verificação de diplomas de Pós-Graduação e declaração de contrato de tempo de trabalho.	O diploma de Pós-Graduação não atende o requisito do item 9.9 da alínea "b". O contrato de trabalho não atende o quesito do item 9.9 da alínea "d".	Indeferido

* Auxiliar Educacional

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Panhmalla Lorrani de Souza Arimatea	Beneficiada com recurso	A comissão examinadora subintende que o recurso interposto ao item 9.11 alínea "a" do Edital, contempla o referido inscrito.	Deferido
	Isnar Joana Rocha dos Santos	Beneficiada com recurso	A comissão examinadora subintende que o recurso interposto ao item 9.11 alínea "a" do Edital, contempla o referido inscrito.	Deferido
	Elza Herculano dos Santos Ozorio	Beneficiada com recurso	A comissão examinadora subintende que o recurso interposto ao item 9.11 alínea "a" do Edital, contempla o referido inscrito.	Deferido
	Renato Moura Lazzarotti	Solicita validação de declarações encaminhadas.	Declarações encaminhada não atende o requisito do item 9.11 alínea "b" do Edital.	Indeferido

* Agente Serviço Escolar: Merendeira Escolar

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Juciane Inez Santos da Silva	Reavaliar a documentação enviada, item 9.12 do Edital	Atende o requisito 3.1.1 do Edital solicitado pelo Requerente.	Deferido

* Agente de Serviço Escolar: Agente de Limpeza

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Rogério José Santos Del Piero	Segue anexa a cópia do Histórico escolar do ensino médio completo que faltava nos documentos para averiguar a pontuação.	Requerente não atendeu o item 2.2 e 3.1 do edital, onde solicita que a documentação seja enviada por e-mail dentro do prazo.	Indeferido
	Marlene Pereira da Silva	Revisão do Certificado de curso continuado e tempo de serviço	Refeito a Contagem de pontos	Deferido
	Maria José de Souza	Revisão do Curso de formação continuada	Refeito a Contagem de pontos	Deferido
	Maria do Carmo Leite	Revisão do Curso de formação continuada	Refeito a Contagem de pontos	Deferido
	Ivanilda Maria de Omega	Revisão de pontuação de Experiência Profissional.	Atende o requisito solicitado pelo requerente.	Deferido

* Agente de Serviço Escolar: Motorista de Veículos Pesados

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Marcos Rodrigues Vieira Martins	Revisão da documentação enviada.	Documentos enviados atendem o requisito 9.14, alínea "a" do edital. Nota será atribuída.	Deferido
	Genivaldo Oliveira da Silva	Revisão de pontuação de Experiência Profissional.	Atende o requisito solicitado pelo requerente.	Deferido

*** Psicólogo**

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Katiuscia Carvalho de Santana	Revisão de pontuação de Experiência Profissional.	Não atende o Item 9.15 alínea "d", uma vez que a declaração apresentada pelo RH não contempla os dias que falta para fechar mais um semestre.	Indeferido
	Rosemar Aparecida de Sá Teles	Revisão de pontuação de Experiência Profissional.	Não atende o Item 9.15 alínea "d", uma vez que a declaração apresentada pelo RH não contempla os dias que falta para fechar mais um semestre.	Indeferido
	Denize Martins Dourado	Solicitou razão do Indeferido	Não atende o item 3.1.1 do Edital. (faltou Histórico Escolar)	Indeferido
	Maihelly Martins de Souza	Esclarecimento sobre seu indeferimento.	Não atende o Item 9.15 alínea "a", não encaminhou diploma de graduação.	Indeferido

*** Zelador (a)**

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Neide Aparecida Dos Santos Soares	Não tinha em mãos histórico escolar.	Não atendeu item 3.1.1, onde diz que os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo das inscrições.	Indeferido

*** Agente de Endemias**

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Romário Gabriel dos Reis Portes	Revisão do item 9.16 alínea "a" do Edital.	Atende ao requisito do item 3.1.1 e 9.16 alínea "a" do Edital.	Deferido
	Juliene Rodrigues	Beneficiada com recurso	A comissão examinadora subintende que o recurso interposto ao item 9.16 alínea "a" do Edital, contempla o referido inscrito.	Deferido
	Francielly Berno de Souza	Solicitação de contagem de pontos do certificado de curso superior e declaração de tempo de serviço.	O diploma de graduação não atende o requisito do item 9.16 alínea "b". Declaração por tempo de serviço não corresponde a área especifica a qual a candidata se inscreveu, conforme requisito do item 9.16 alínea "c" do Edital.	Indeferido

*** Odontólogo**

Seq.	Nome	Recurso	Parecer	Situação
	Laís Bezerra Ribeiro Dantas Lima	Solicitação de consideração por não ter encaminhado documentos pessoas (RG, CPF e Histórico Escolar).	Não atende o item 3.1.1, 3.1.2 e 9.17 alínea "a" do Edital.	Indeferido

Cacaulândia/RO, 30 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decreto nº3.759/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:E5048696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL COM RECURSO – EDITAL 001/PMC/2019

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Curso de pós graduação /especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Daniella Cristina L. Pereira	E.M.E.F. Nelso Alquieri	10	04	03	05	22	AP
	Angélica de Souza Melo Cruz		10	2	12	-	24	AP
	Maria de N. Dourado Fonseca		10	-	2	10	22	AP
	Genisse Prado dos Anjos Silva		10	02	04	04	20	AP
	Susana Cayres Bortolotto Maciel		10	04	-	02	16	AP
	Maria D Aparecida L. Meira		10	-	08	04	22	AP

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Graduação em Geografia	Curso de pós graduação / especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Lukadya Barros De Souza	E.M.E.F. Valdir Alerton	10	-	6	-	16	AP

PROFESSOR DE CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Graduação em Ciências Físicas e Biológicas	Curso de pós graduação / especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Jhonatta Soares Da Silva	E.M.E.F. Valdir Alerton	10	-	2	1	13	AP

AUXILIAR EDUCACIONAL

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Formação em nível médio	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado

	Elza Herculano Dos Santos Ozório	E.M.E.F. Nelso Alquieri	10	-	-	10	AP
	Isnar Joana Rocha Dos Santos		10	-	-	10	AP
	Panhmalla Lorrani De Souza Arimatea		10	-	-	10	AP

AGENTE DE SERVIO ESCOLAR: MERENDEIRA ESCOLAR

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Formação em nível médio	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Juciane Inez Santos Da Silva	E.M.E.I. Criança Feliz	10	-	-	10	AP

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: AGENTE DE LIMPEZA

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Formação em nível médio	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Ivanilda Maria De Omena	E.M.E.F. Nelso Alquieri	10	-	16	26	AP
	Maria Do Carmo Leite		10	2	2	14	AP
	Maria José De Souza		10	2	-	12	AP
	Marlene Pereira Da Silva		10	2	1	13	AP

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D" e com observação que exerce atividade remunerada e curso de Transporte Escolar.	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Marco Rodrigues Vieira Martins	LINHA C15 TB-30 RO 144 E.M.E.F. Valdir Alberton	10	-	3	13	AP
	Genivaldo Oliveira Da Silva	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C25 ATÉ ESCOLAS URBANAS	10	-	1	11	AP

AGENTE DE ENDEMIAS

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO				
			Habilitação - Profissional com grau de Ensino Médio completo	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
	Juliene Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	10	-	-	10	AP
	Romario Gabriel Dos Reis Portes		10	-	-	10	AP

Cacaulândia/RO, 30 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decreto nº3.759/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:8EA4EBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 02E - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CÂMARA MUN. CUJUBIM						
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04						
01641724/0001-87	Balanço Exercício: 2018					
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE						
CONSOLIDADO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODE LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.568.796,01
3	DESPESAS CORRENTES					1.501.817,62
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.099.921,40	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.072.969,40		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		902.645,11			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	333.982,76				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	26.969,04				
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO	7.402,30				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	534.291,01				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.151,58			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	141.151,58				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.172,71			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	29.172,71				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			26.952,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.952,00			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	26.952,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				401.896,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			401.896,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		67.937,50			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	67.937,50				

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.515,31			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	176,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.387,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.262,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.238,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	5.071,47				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	3.466,20				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	5.323,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2.968,94				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA	620,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.001,50				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.409,40			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	12.409,40				
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		29.503,22			
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	29.503,22				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		189.967,81			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	17.538,49				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2.970,64				
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	5.900,00S				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	300,26				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	15.770,29				
3.3.90.39.50	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS	54.879,43				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	66.090,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	6.833,50				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	226,83				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	3.287,50				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.419,32				
3.3.90.39.95	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	12.151,55				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		50.581,54			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	50.581,54				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.981,44			
3.3.90.92.39	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.795,23				
3.3.90.92.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.186,21				
4	DESPESAS DE CAPITAL					66.978,39
4.4	INVESTIMENTOS				66.978,39	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			66.978,39		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.716,00			
4.4.90.51.92	INSTALACOES	5.498,00				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	21.218,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.262,39			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.800,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	18.568,99				
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.339,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	15.554,40				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00				
TOTAL GERAL						1.568.796,01

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:1373DB39

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CÂMARA MUN. CUJUBIM						
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04						
01641724/0001-87				Balanço Exercício:2018		
ANEXO 8						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS						
CONSOLIDADO						
CODIGO			ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01			Legislativa	1.568.796,01	0,00	1.568.796,01
01	031		Ação Legislativa	1.568.796,01	0,00	1.568.796,01
01	031	0001	Gestão do Legislativo	1.568.796,01		1.568.796,01
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28	846	0000	Programa Especial			
TOTAL				1.568.796,01	0,00	1.568.796,01

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:826E6F81

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÂMARA MUN. CUJUBIM	
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04	
01641724/0001-87	Balanço Exercício: 2018
ANEXO 11	

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	902.645,11	0,00	0,00	902.645,11	902.645,11	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.151,58	0,00	0,00	141.151,58	141.151,58	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.172,71	0,00	0,00	29.172,71	29.172,71	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.952,00	0,00	0,00	26.952,00	26.952,00	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68.527,40	0,00	0,00	68.527,40	67.937,50	589,90
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.515,31	0,00	0,00	40.515,31	40.515,31	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.409,40	0,00	0,00	12.409,40	12.409,40	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	29.503,22	0,00	0,00	29.503,22	29.503,22	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.140,50	0,00	0,00	190.140,50	189.967,81	172,69
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.581,54	0,00	0,00	50.581,54	50.581,54	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.981,44	0,00	0,00	10.981,44	10.981,44	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.716,00	0,00	0,00	26.716,00	26.716,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.262,39	0,00	0,00	40.262,39	40.262,39	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		1.569.558,60	0,00	0,00	1.569.558,60	1.568.796,01	762,59
TOTAL ORCAMENTARIO		1.569.558,60	0,00	0,00	1.569.558,60	1.568.796,01	762,59

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:8B64F134

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUN. CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.568.796,01	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.568.796,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

CÂMARA MUN. CUJUBIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.567.500,00	1.502.580,21	1.501.817,62	1.501.817,62	1.501.817,62	762,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.500,00	1.099.921,40	1.099.921,40	1.099.921,40	1.099.921,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00	402.658,81	401.896,22	401.896,22	401.896,22	762,59
DESPESAS DE CAPITAL	102.500,00	66.978,39	66.978,39	66.978,39	66.978,39	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	66.978,39	66.978,39	66.978,39	66.978,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.670.000,00	1.569.558,60	1.568.796,01	1.568.796,01	1.568.796,01	762,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.670.000,00	1.569.558,60	1.568.796,01	1.568.796,01	1.568.796,01	762,59
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.670.000,00	1.569.558,60	1.568.796,01	1.568.796,01	1.568.796,01	762,59

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:029348A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUN. CUJUBIM					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**1.374,69**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.568.796,01**	**1.557.013,44**
ORDINÁRIO	0,00	1.374,69	ORDINÁRIO	1.568.796,01	1.557.013,44
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**7.280,65**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.568.796,01**	**1.562.919,40**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	7.280,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.568.796,01	1.562.919,40	REPASSE CONCEDIDO	0,00	7.280,65
REPASSE RECEBIDO	1.568.796,01	1.562.919,40	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**236.059,29**	**232.370,05**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**236.059,29**	**218.970,05**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	13.400,00
CONSIGNAÇÕES	234.239,01	218.970,05	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	13.400,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	68.636,88	72.372,50	CONSIGNAÇÕES	236.059,29	218.970,05
DEPOSITOS A TRANSFERIR	240,25	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	68.636,88	72.372,50
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	265,74	DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.060,53	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.191,27	33.637,14	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	265,74
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.553,41	18.501,34	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.191,27	33.637,14
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	97.828,24	75.816,55	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.553,41	18.134,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	287,89	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	97.828,24	75.816,55
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.788,96	18.088,89	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	654,71
CRÉDITOS À RECEBER	1.820,28	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.788,96	18.088,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.820,28	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**13.400,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	13.400,00	**TOTAL**	**1.804.855,30**	**1.796.664,14**
TOTAL	**1.804.855,30**	**1.796.664,14**			

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:EBBE07BD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.837,20**	**10.480,30**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESTOQUES		**17.837,20**	**10.480,30**				
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ALMOXARIFADO		**17.837,20**	**10.480,30**				
MATERIAL DE CONSUMO	P	16.933,65	6.642,62	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**675.930,83**	**638.776,69**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	792,20	3.837,68	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**675.930,83**	**638.776,69**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	111,35	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**675.930,83**	**638.776,69**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**658.093,63**	**628.296,39**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	37.154,14	-17.779,27
IMOBILIZADO		**658.093,63**	**628.296,39**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	638.776,69	656.555,96
BENS MOVEIS		**369.411,22**	**350.545,48**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**675.930,83**	**638.776,69**
BENS DE INFORMÁTICA	P	40.849,58	41.145,20				
VEÍCULOS	P	152.138,00	163.777,00	**TOTAL**		**675.930,83**	**638.776,69**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	102.914,31	94.740,21				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	29.955,54	11.386,55				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	43.553,79	39.496,52				
BENS IMÓVEIS		**402.568,16**	**375.852,16**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	402.568,16	375.852,16				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-113.885,75**	**-98.101,25**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-113.885,75	-98.101,25				
TOTAL		**675.930,83**	**638.776,69**				
CÂMARA MUN. CUJUBIM							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		675.930,83	638.776,69			0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						675.930,83	638.776,69

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

CÂMARA MUN. CUJUBIM						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F9819E8F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CÂMARA MUN. CUJUBIM					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.837,20**	**10.480,30**			
ESTOQUES	**17.837,20**	**10.480,30**			
ALMOXARIFADO	**17.837,20**	**10.480,30**			
MATERIAL DE CONSUMO	16.933,65	6.642,62			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	792,20	3.837,68			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	111,35	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**658.093,63**	**628.296,39**			
IMOBILIZADO	**658.093,63**	**628.296,39**			
BENS MOVEIS	**369.411,22**	**350.545,48**			
BENS DE INFORMÁTICA	40.849,58	41.145,20			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	102.914,31	94.740,21			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	29.955,54	11.386,55			
VEÍCULOS	152.138,00	163.777,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	43.553,79	39.496,52			
BENS IMÓVEIS	**402.568,16**	**375.852,16**			
BENS DE USO ESPECIAL	402.568,16	375.852,16			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-113.885,75**	**-98.101,25**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-113.885,75	-98.101,25			
TOTAL	**675.930,83**	**638.776,69**			

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:78BB5215

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUN. CUJUBIM					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.374,69	PESSOAL E ENCARGOS	1.150.502,94	1.091.050,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.374,69	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	931.817,82	907.146,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.568.796,01	1.562.919,40	ENCARGOS PATRONAIS	168.103,58	167.720,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.568.796,01	1.562.919,40	BENEFÍCIOS A PESSOAL	50.581,54	16.183,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.568.796,01	1.564.294,09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	373.448,99	483.742,60
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.158,41	40.509,78
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	17.779,27	SERVIÇOS	310.799,37	412.134,74
TOTAL	1.568.796,01	1.582.073,36	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29.491,21	31.098,08
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.280,65
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	7.280,65
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.689,94	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	7.689,94	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.531.641,87	1.582.073,36
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	37.154,14	0,00
			TOTAL	1.568.796,01	1.582.073,36

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	66.978,39	12.920,00

INVESTIMENTOS	66.978,39	12.920,00

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:5BA0C3A2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUN. CUJUBIM						
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	19.788,96	19.788,96	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	68.636,88	68.636,88	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	29.191,27	29.191,27	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	97.828,24	97.828,24	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	18.553,41	18.553,41	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	2.060,53	2.060,53	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	236.059,29	236.059,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	236.059,29	236.059,29	0,00	0,00	0,00

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:E56E0DDD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUN. CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.802.427,95	1.781.527,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	1.374,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.802.427,95	1.780.152,89
Ingressos Extra-orçamentários		233.631,94	217.233,49
Transferências Financeiras Recebidas		1.568.796,01	1.562.919,40
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.735.449,56	1.768.607,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.474.865,62	1.519.842,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	26.952,00	24.251,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		233.631,94	224.514,14
Desembolsos Extra-Orçamentários		233.631,94	217.233,49
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	7.280,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		66.978,39	12.920,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		66.978,39	26.320,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		66.978,39	26.320,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-66.978,39	-26.320,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	13.400,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	-13.400,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	1.374,69
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**1.374,69**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.952,00	24.251,03
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	26.952,00	24.251,03
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**26.952,00**	**24.251,03**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.474.865,62	1.519.842,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.474.865,62**	**1.519.842,41**

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
99048116287

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
978.466.947-15

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:A2347F40

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CÂMARA MUN. CUJUBIM									
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04									
01641724/0001-87	Exercício: 2018								
CONSOLIDADO									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento Futuro para Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capial	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.776,69	0,00	638.776,69
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.154,14	0,00	37.154,14
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.930,83	0,00	675.930,83

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:077AA5F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/PMGJT/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2018.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **63.761.944/0001-00**, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318..657-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoerio(a) o Srº Fernandes Lucas da Costa, junto com **GSRP**, Srª Erica da Silva Nascimento, equipe de apoio os senhores Jean Carlos de Lima e Fabiana Tavares Ferreira, e de outro lado as empresas Otair Gomes da Silva**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 13.534.969/0001-94, estabelecida Rua/Av Cacaulândia, nº: s/n, Centro/bairro, no Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira , Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Otair Gomes da Silva , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 720.689– SSP/RO e CPF sob nº: 778.502.382-49- residente e domiciliado no Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira , Estado de Rondônia , e adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº:027/2018**, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o **REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de refeições tipo marmitex e agua mineral,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do **processo nº. 695/2018**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Municipio, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srª Erica da Silva Nascimento, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item,
conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: Otair Gomes da Silva
Representante legal: Otair Gomes da Silva

Item	Descrição	Und	Quant.	MARCA	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
01	REFEIÇÕES PRONTAS (marmitex)	UND	4.500	MARMITEX	14,04	**63.180,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação das Secretaria solicitantes, quinzenalmente contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2016, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 027/2018 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Janeiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

ERICA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da GSRP
Portaria nº 053/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Membros da GSRP
Portaria nº 053/GP/2018

FABIANA TAVARES FERREIRA
Membros da GSRP
Portaria nº 053/GP/2018

Empresas Detentoras
Otair Gomes da Silva
Representante:
SRº OTAIR GOMES DA SILVA
CNPJ:13.534.969/0001-94

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:06684F8A

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE/2018-ANEXO I

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre 2018 Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**18.489.747,22**	**9.046,72**	**560.897,56**	**2.577.347,97**	-	-	**15.342.454,97**	**1.516.138,13**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**135.565,83**	**894,29**	**76.103,81**	**61.232,86**	-	-	**2.665,13**	**17.571,70**	
Transferências do FUNDEB 60%	**171.966,83**	-	**42.518,77**	-	-		**129.448,06**	-	
Transferências do FUNDEB 40%	**17.161,36**		**19.213,52**			-	**2.052,16**		
Outros Recursos Destinados à Educação	**1.273.697,80**	-	**108.896,53**	**2.146.984,71**	-	-	**982.183,44**	520.100,30	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**67.482,68**	-	**52.821,47**	**2.186,76**	-		**12.474,45**	9.391,26	
Outros Recursos Destinados à Saúde	**2.348.917,03**	**348,23**	**211.394,26**	**1.943,64**	-		**2.135.230,90**	741.740,08	
Recursos Destinados à Assistência Social	**101.288,90**	-	**4.303,84**	-	-		**96.985,06**	81.961,18	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**12.955.295,94**	**7.804,20**	**11.399,19**	-	-		**12.936.092,55**	477,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	**1.418.370,85**	-	**34.246,17**	**365.000,00**	-		**1.019.124,68**	144.896,61	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**616.400,04**	**280,00**	**78.836,70**	**141.542,31**	-	-	**395.741,03**	**155.820,70**	-
Recursos Ordinários	**616.400,04**	**280,00**	**78.836,70**	**141.542,31**	-		**395.741,03**	155.820,70	
TOTAL (III) = (I + II)	**19.106.147,26**	**9.326,72**	**639.734,26**	**2.718.890,28**	-	-	**15.738.196,00**	**1.671.958,83**	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:27:03. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:27:03.									
Nota:									

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B4B1BA8B

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE/2018-ANEXO V

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre 2018 Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.489.747,22	9.046,72	560.897,56	2.577.347,97	-	-	15.342.454,97	1.516.138,13	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	135.565,83	894,29	76.103,81	61.232,86	-	-	2.665,13	17.571,70	
Transferências do FUNDEB 60%	171.966,83	-	42.518,77	-	-		129.448,06	-	
Transferências do FUNDEB 40%	17.161,36		19.213,52			-	2.052,16		
Outros Recursos Destinados à Educação	1.273.697,80	-	108.896,53	2.146.984,71	-	-	982.183,44	520.100,30	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.482,68	-	52.821,47	2.186,76	-		12.474,45	9.391,26	
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.348.917,03	348,23	211.394,26	1.943,64	-		2.135.230,90	741.740,08	
Recursos Destinados à Assistência Social	101.288,90	-	4.303,84	-	-		96.985,06	81.961,18	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	12.955.295,94	7.804,20	11.399,19	-	-		12.936.092,55	477,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	1.418.370,85	-	34.246,17	365.000,00	-		1.019.124,68	144.896,61	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	616.400,04	280,00	78.836,70	141.542,31	-	-	395.741,03	155.820,70	-

Recursos Ordinários	616.400,04	280,00	78.836,70	141.542,31	-		395.741,03	155.820,70	
TOTAL (III) = (I + II)	19.106.147,26	9.326,72	639.734,26	2.718.890,28	-	-	15.738.196,00	1.671.958,83	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:27:03. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:27:03.									
Nota:									

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6C9410A1

GABINETE
RREO 6°BIMESTRE/2018-ANEXO I

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.114.764,78	29.235.778,03	5.530.885,97	18,92	29.681.017,18	101,52	-445.239,15
RECEITAS CORRENTES	23.114.764,78	27.024.247,95	4.759.717,53	17,61	26.818.484,12	99,24	205.763,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931.717,68	931.717,68	205.816,08	22,09	1.088.007,87	116,77	-156.290,19
Impostos	857.268,07	857.268,07	196.332,37	22,90	950.177,43	110,84	-92.909,36
Taxas	74.449,61	74.449,61	9.483,71	12,74	137.830,44	185,13	63.380,83
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.000.907,25	1.000.907,25	351.148,59	35,08	1.381.935,97	138,07	-381.028,72
Contribuições Sociais	926.598,39	926.598,39	333.644,65	36,01	1.312.005,74	141,59	-385.407,35
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	74.308,86	74.308,86	17.503,94	23,56	69.930,23	94,11	4.378,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.238.662,44	1.238.662,44 -	148.394,64	- 11,98	817.018,68	65,96	421.643,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	1.238.662,44	1.238.662,44 -	148.394,64	- 11,98	817.018,68	65,96	421.643,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	6.921,00	-	42.198,50	- -	42.198,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	-	-	6.921,00	-	42.198,50	- -	42.198,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.707.474,50	23.616.957,67	4.323.890,55	18,31	23.374.034,60	98,97	242.923,07
Transferências da União e de suas Entidades	7.329.026,28	8.740.676,18	1.690.023,60	19,34	8.418.284,79	96,31	322.391,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	7.696.846,70	9.477.679,97	1.657.816,33	17,49	9.444.140,97	99,65	33.539,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	500.000,00	-	-	500.000,00	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.681.601,52	4.898.601,52	976.050,62	19,93	5.011.608,84	102,31	-113.007,32
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.002,91	236.002,91	20.335,95	8,62	115.288,50	48,85	120.714,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.132,81	26.132,81	4.237,96	16,22	19.853,53	75,97	6.279,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	1.188,50	- -	1.188,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	209.870,10	209.870,10	16.097,99	7,67	94.246,47	44,91	115.623,63
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.211.530,08	771.168,44	34,87	2.862.533,06	129,44	-651.002,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.211.530,08	771.168,44	34,87	2.862.533,06	129,44	-651.002,98
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.648.820,00	724.578,82	43,95	2.183.233,36	132,41	-534.413,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	562.710,08	46.589,62	8,28	679.299,70	120,72	-116.589,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-

Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	998.267,76	998.267,76	955.465,40	95,71	1.218.430,93	122,05	-220.163,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.113.032,54	30.234.045,79	6.486.351,37	21,45	30.899.448,11	102,20	-665.402,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.113.032,54	30.234.045,79	6.486.351,37	21,45	30.899.448,11	102,20	-665.402,32
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	24.113.032,54	30.234.045,79	6.486.351,37	21,45	30.899.448,11	102,20	-665.402,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.433.432,19			3.433.432,19	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		3.433.432,19			3.433.432,19		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.839.458,97	32.466.191,22	3.517.575,39	26.171.995,07	6.294.196,15	5.442.758,39	24.500.036,24	7.966.154,98	23.865.710,94	1.671.958,83
DESPESAS CORRENTES	20.137.295,10	25.738.029,02	3.002.791,52	23.127.217,66	2.610.811,36	4.659.264,88	22.146.251,36	3.591.777,66	21.623.203,11	980.966,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.418.951,65	15.721.957,37	2.956.390,89	15.165.578,94	556.378,43	2.974.623,71	15.164.868,66	557.088,71	14.973.489,39	710,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.343,45	10.016.071,65	46.400,63	7.961.638,72	2.054.432,93	1.684.641,17	6.981.382,70	3.034.688,95	6.649.713,72	980.256,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.168.617,82	5.726.016,15	514.783,87	3.044.777,41	2.681.238,74	783.493,51	2.353.784,88	3.372.231,27	2.242.507,83	690.992,53
INVESTIMENTOS	278.617,82	4.798.675,51	512.377,70	2.228.392,18	2.570.283,33	595.708,85	1.537.399,65	3.261.275,86	1.426.122,60	690.992,53
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.000,00	927.340,64	2.406,17	816.385,23	110.955,41	187.784,66	816.385,23	110.955,41	816.385,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.533.546,05	1.002.146,05			1.002.146,05			1.002.146,05		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.273.573,57	1.201.286,76	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	1.162.167,74	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	24.113.032,54	33.667.477,98	4.320.061,92	27.339.571,77	6.327.906,21	6.245.244,92	25.667.612,94	7.999.865,04	25.027.878,68	1.671.958,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	24.113.032,54	33.667.477,98	4.320.061,92	27.339.571,77	6.327.906,21	6.245.244,92	25.667.612,94	7.999.865,04	25.027.878,68	1.671.958,83
SUPERÁVIT (XIV)				3.559.876,34			5.231.835,17		5.871.569,43	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.113.032,54	33.667.477,98	4.320.061,92	30.899.448,11		6.245.244,92	30.899.448,11		30.899.448,11	1.671.958,83
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	24.113.032,54									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	24.113.032,54									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 19:33:06. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 19:33:06.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	998.267,76	998.267,76	955.465,40	95,71	1.218.430,93	122,05	-220.163,17
RECEITAS CORRENTES	998.267,76	998.267,76	955.465,40	95,71	1.218.430,93	122,05	-220.163,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	998.267,76	998.267,76	955.465,40	95,71	1.218.430,93	122,05	-220.163,17
Contribuições Sociais	998.267,76	998.267,76	955.465,40	95,71	1.218.430,93	122,05	-220.163,17
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-

Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao PatrimônioPúblico							
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.273.573,57	1.201.286,76	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	1.162.167,74	-
DESPESAS CORRENTES	1.273.573,57	1.201.286,76	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	1.162.167,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.273.573,57	1.201.286,76	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	802.486,53	1.167.576,70	33.710,06	1.162.167,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	0									

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F9C7E3FE

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO II

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.839.458,97	32.466.191,22	3.517.575,39	26.171.995,07	95,73	6.294.196,15	5.442.758,39	24.500.036,24	95,45	7.966.154,98	
LEGISLATIVA	989.797,81	986.297,81	212.437,76	936.158,38	3,42	50.139,43	212.437,76	936.158,38	3,65	50.139,43	
Ação Legislativa	989.797,81	986.297,81	212.437,76	936.158,38	3,42	50.139,43	212.437,76	936.158,38	3,65	50.139,43	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.678.710,17	4.790.904,94	723.417,30	4.696.700,12	17,18	94.204,82	906.315,57	4.635.104,61	18,06	155.800,33	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.558.710,17	4.709.879,75	706.046,14	4.626.225,89	16,92	83.653,86	876.848,31	4.564.630,38	17,78	145.249,37	61.595,51
Administração Financeira	120.000,00	81.025,19	17.371,16	70.474,23	0,26	10.550,96	29.467,26	70.474,23	0,27	10.550,96	-
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.773,25	1.849.113,19	208.735,37	1.121.037,47	4,10	728.075,72	259.173,24	991.865,69	3,86	857.247,50	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.400,00	29.989,00	2.084,25	20.962,20	0,08	9.026,80	2.084,25	17.039,06	0,07	12.949,94	3.923,14
Assistência Comunitária	231.830,48	1.058.781,42	59.701,58	384.641,71	1,41	674.139,71	88.393,57	267.255,53	1,04	791.525,89	117.386,18
Administração Geral	797.542,77	760.342,77	146.949,54	715.433,56	2,62	44.909,21	168.695,42	707.571,10	2,76	52.771,67	7.862,46
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.402.683,01	1.764.083,01	319.981,92	1.643.263,14	6,01	120.819,87	344.048,17	1.642.786,14	6,40	121.296,87	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00	1.433.400,00	287.498,46	1.382.329,17	5,06	51.070,83	287.498,46	1.382.329,17	5,39	51.070,83	-
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	202.683,01	330.683,01	32.483,46	260.933,97	0,95	69.749,04	56.549,71	260.456,97	1,01	70.226,04	477,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.083.852,42	8.426.765,32	1.046.151,55	6.877.880,01	25,16	1.548.885,31	1.410.737,64	6.126.748,67	23,87	2.300.016,65	
Atenção Básica	3.286.868,37	7.094.943,69	922.703,62	5.868.629,11	21,47	1.226.314,58	1.239.823,54	5.325.429,37	20,75	1.769.514,32	543.199,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.284,05	1.053.121,63	113.779,03	781.196,53	2,86	271.925,10	157.030,90	650.503,95	2,53	402.617,68	130.692,58
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00	-	420,00	0,00	3.280,00	-	420,00	0,00	3.280,00	-
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	275.000,00	9.668,90	227.634,37	0,83	47.365,63	13.883,20	150.395,35	0,59	124.604,65	77.239,02
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.364.096,26	8.678.777,98	921.130,51	7.627.997,60	27,90	1.050.780,38	1.772.844,24	7.218.317,77	28,12	1.460.460,21	
Ensino Fundamental	5.267.220,62	6.387.829,42	972.503,48	5.832.250,06	21,33	555.579,36	1.326.844,79	5.749.981,74	22,40	637.847,68	82.268,32
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	578.000,00	512.489,00	83.270,79	388.715,12	1,42	123.773,88	87.897,79	388.715,12	1,51	123.773,88	-
Educação de Jovens e Adultos	-	196.990,60	23.892,39	130.467,29	0,48	66.523,31	34.546,32	130.091,69	0,51	66.898,91	375,60
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.518.875,64	1.581.468,96 -	158.536,15	1.276.565,13	4,67	304.903,83	323.555,34	949.529,22	3,70	631.939,74	327.035,91
CULTURA	10.000,00	10.000,00 -	39,86	460,14	0,00	9.539,86	115,33	429,02	0,00	9.570,98	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00 -	39,86	460,14	0,00	9.539,86	115,33	429,02	0,00	9.570,98	31,12
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	240.245,42	388.020,15	-31.787,00	354.752,95	1,30	33.267,20	35.580,00	342.892,95	1,34	45.127,20	

Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	282.057,15	-14.058,00	266.518,95	0,97	15.538,20	30.000,00	266.518,95	1,04	15.538,20	-
Serviços Urbanos	120.245,42	105.963,00	-17.729,00	88.234,00	0,32	17.729,00	5.580,00	76.374,00	0,30	29.589,00	11.860,00
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	75.386,67	-1.150,00	74.136,67	0,27	1.250,00	16.021,81	74.136,67	0,29	1.250,00	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	1.250,00	-1.250,00	-	-	1.250,00	-	-	-	1.250,00	-
Controle Ambiental	120.000,00	67.445,04	-	67.445,04	0,25	-	15.921,81	67.445,04	0,26	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	50.000,00	6.691,63	100,00	6.691,63	0,02	-	100,00	6.691,63	0,03	-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	300.000,00	737.083,18	151.866,89	428.639,24	1,57	308.443,94	156.072,43	388.805,62	1,51	348.277,56	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	133.000,00	598.950,90	151.731,03	365.006,10	1,34	233.944,80	143.166,84	331.094,85	1,29	267.856,05	33.911,25
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	42.000,00	21.527,83	135,86	20.753,69	0,08	774,14	3.051,63	20.753,69	0,08	774,14	-
Demais Subfunções	125.000,00	116.604,45	-	42.879,45	0,16	73.725,00	9.853,96	36.957,08	0,14	79.647,37	5.922,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	939.754,58	2.554.074,41 -	51.230,30	1.337.501,22	4,89	1.216.573,19	121.492,72	1.197.314,76	4,66	1.356.759,65	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	939.754,58	2.554.074,41 -	51.230,30	1.337.501,22	4,89	1.216.573,19	121.492,72	1.197.314,76	4,66	1.356.759,65	140.186,46
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	10.000,00	173.538,51	-	148.768,46	0,54	24.770,05	-	20.776,29	0,08	152.762,22	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	10.000,00	173.538,51	-	148.768,46	0,54	24.770,05	-	20.776,29	0,08	152.762,22	127.992,17
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00	1.030.000,00	18.061,25	924.699,67	3,38	105.300,33	207.919,48	924.699,67	3,60	105.300,33	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	530.000,00	-1.671,61	462.646,76	1,69	67.353,24	47.787,44	462.646,76	1,80	67.353,24	-

Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	480.000,00	500.000,00	19.732,86	462.052,91	1,69	37.947,09	160.132,04	462.052,91	1,80	37.947,09	-
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.533.546,05	1.002.146,05				1.002.146,05				1.002.146,05	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.273.573,57	1.201.286,76	802.486,53	1.167.576,70	4,27	33.710,06	802.486,53	1.167.576,70	4,55	33.710,06	
TOTAL (III) = (I + II)	24.113.032,54	33.667.477,98	4.320.061,92	27.339.571,77	100,00	6.327.906,21	6.245.244,92	25.667.612,94	100,00	7.999.865,04	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.273.573,57	1.201.286,76	802.486,53	1.167.576,70	4,27	33.710,06	802.486,53	1.167.576,70	4,55	33.710,06	
LEGISLATIVA	20.000,00	23.500,00	4.995,38	22.197,86	0,08	1.302,14	4.995,38	22.197,86	0,09	1.302,14	
Ação Legislativa	20.000,00	23.500,00	4.995,38	22.197,86	0,08	1.302,14	4.995,38	22.197,86	0,09	1.302,14	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	295.000,00	209.175,65	158.223,70	209.174,84	0,77	0,81	158.223,70	209.174,84	0,81	0,81	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	295.000,00	209.175,65	158.223,70	209.174,84	0,77	0,81	158.223,70	209.174,84	0,81	0,81	-
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.626,75	32.826,75	22.479,75	32.762,33	0,12	64,42	22.479,75	32.762,33	0,13	64,42	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	45.626,75	32.826,75	22.479,75	32.762,33	0,12	64,42	22.479,75	32.762,33	0,13	64,42	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500,00	3.500,00	-	2.226,19	0,01	1.273,81	-	2.226,19	0,01	1.273,81	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	-	2.226,19	0,01	1.273,81	-	2.226,19	0,01	1.273,81	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	321.000,00	337.703,39	209.849,72	331.361,18	1,21	6.342,21	209.849,72	331.361,18	1,29	6.342,21	
Atenção Básica	321.000,00	337.703,39	209.849,72	331.361,18	1,21	6.342,21	209.849,72	331.361,18	1,29	6.342,21	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

EDUCAÇÃO	588.446,82	594.580,97	406.937,98	569.854,30	2,08	24.726,67	406.937,98	569.854,30	2,22	24.726,67	
Ensino Fundamental	556.446,82	528.580,97	368.965,58	522.522,11	1,91	6.058,86	368.965,58	522.522,11	2,04	6.058,86	-
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	32.000,00	56.000,00	37.972,40	45.457,18	0,17	10.542,82	37.972,40	45.457,18	0,18	10.542,82	-
Educação de Jovens e Adultos	-	10.000,00	-	1.875,01	0,01	8.124,99	-	1.875,01	0,01	8.124,99	-
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	

Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 19:36:05. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 19:36:05.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C5A76946

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO IV

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			No Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.729,06	2.769.729,06	3.203.552,66	2.501.759,18
Receita de Contribuições dos Segurados	926.598,39	926.598,39	1.312.005,74	724.934,70
Pessoal Civil	926.598,39	926.598,39	1.312.005,74	724.934,70
Ativo	926.598,39	926.598,39	1.312.005,74	724.934,70
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	998.267,76	998.267,76	1.218.430,93	795.173,26
Pessoal Civil	899.038,07	899.038,07	1.218.430,93	669.133,89
Ativo	899.038,07	899.038,07	1.218.430,93	669.133,89
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários	99.229,69	99.229,69	-	126.039,37
Receita Patrimonial	844.862,91	844.862,91	673.115,99	981.651,22
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	844.862,91	844.862,91	673.115,99	981.651,22
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.769.729,06	2.769.729,06	3.203.552,66	2.501.759,18

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	1.406.183,01	1.745.583,01	1.645.489,33	1.316.480,47	1.645.012,33	1.315.863,61	1.316.957,47	616,86
Benefícios - Civil	1.160.000,00	1.393.400,00	1.362.424,28	964.250,07	1.362.424,28	964.250,07	964.250,07	-
Aposentadorias	352.000,00	615.400,00	595.940,24	318.837,18	595.940,24	318.837,18	318.837,18	-
Pensões	50.000,00	41.000,00	29.618,42	29.082,22	29.618,42	29.082,22	29.082,22	-
Outros Benefícios Previdenciários	758.000,00	737.000,00	736.865,62	616.330,67	736.865,62	616.330,67	616.330,67	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	246.183,01	352.183,01	283.065,05	352.230,40	282.588,05	351.613,54	352.707,40	616,86
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	246.183,01	352.183,01	283.065,05	352.230,40	282.588,05	351.613,54	352.707,40	616,86
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.406.183,01	1.745.583,01	1.645.489,33	1.316.480,47	1.645.012,33	1.315.863,61	1.316.957,47	616,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.363.546,05	1.024.146,05	1.558.063,33	1.185.278,71	1.558.540,33	1.185.895,57		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.002.146,05
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	158.130,03
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	4.651.464,22	3.668.826,17
Investimentos e Aplicações	8.303.831,72	7.579.396,32
Outros Bens e Direitos	2.472.648,62	1.325.831,73

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre<Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em<Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								

PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 19:37:20. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 19:37:20.	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3FC839E6

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO IX

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUA(LaI)ZADA(b)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:15:34. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:15:34.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C870E3FC

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO VI

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	28.022.515,71	28.036.915,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.717,68	1.088.007,87
IPTU	112.645,57	95.808,46
ISS	243.617,20	304.993,65
ITBI	241.171,93	267.923,46
IRRF	259.833,37	281.451,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.449,61	137.830,44
Contribuições	1.999.175,01	2.600.366,90
Receita Patrimonial	1.238.662,44	817.018,68
Aplicações Financeiras (II)	1.238.662,44	817.018,68
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	23.616.957,67	23.374.034,60
Cota-Parte do FPM	5.235.319,73	5.147.183,04

Cota-Parte do ICMS	5.772.165,68	6.002.073,12
Cota-Parte do IPVA	474.847,85	463.166,84
Cota-Parte do ITR	6.730,23	8.978,90
Transferências da LC 87/1996	8.641,39	7.805,69
Transferências da LC nº 61/1989	32.379,66	26.326,52
Transferências do FUNDEB	4.898.601,52	5.011.608,84
Outras Transferências Correntes	7.188.271,61	6.706.891,65
Demais Receitas Correntes	236.002,91	157.487,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	236.002,91	157.487,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.783.853,27	27.219.896,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.211.530,08	2.862.533,06
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.211.530,08	2.862.533,06
Convênios	2.211.530,08	2.862.533,06
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.211.530,08	2.862.533,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.995.383,35	30.082.429,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.939.315,78	24.294.794,36	23.313.828,06	22.785.370,85	627.192,03	333.434,99	333.434,99
Pessoal e Encargos Sociais	16.923.244,13	16.333.155,64	16.332.445,36	16.135.657,13	282.586,89	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	10.016.071,65	7.961.638,72	6.981.382,70	6.649.713,72	344.605,14	333.434,99	333.434,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.939.315,78	24.294.794,36	23.313.828,06	22.785.370,85	627.192,03	333.434,99	333.434,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.726.016,15	3.044.777,41	2.353.784,88	2.242.507,83	180.908,34	2.361.169,45	2.361.169,45
Investimentos	4.798.675,51	2.228.392,18	1.537.399,65	1.426.122,60	180.908,34	2.201.169,45	2.201.169,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	927.340,64	816.385,23	816.385,23	816.385,23	-	160.000,00	160.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.798.675,51	2.228.392,18	1.537.399,65	1.426.122,60	180.908,34	2.201.169,45	2.201.169,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.002.146,05	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.740.137,34	26.523.186,54	24.851.227,71	24.211.493,45	808.100,37	2.534.604,44	2.534.604,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.528.231,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	984.058,98
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	974.784,45
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	34.488,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.468.527,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 96.766,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.211.377,15	5.088.655,58
DEDUÇÕES (XXIX)	5.811.721,22	6.826.250,33
Disponibilidade de Caixa	4.441.770,17	5.520.993,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.489.199,32	6.150.851,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.047.429,15	629.857,59
Demais Haveres Financeiros	1.369.951,05	1.305.256,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	399.655,93	- 1.737.594,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.137.250,68
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	417.571,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.088.655,58	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	6.808.334,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.868.038,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	3.433.432,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 19:38:04. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 19:38:04.		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:596C6B2C

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO VIII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.006.580,53	1.006.580,53	1.032.673,25	102,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	254.954,70	254.954,70	170.477,50	66,87
1.1.1- IPTU	112.645,57	112.645,57	95.808,46	85,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	142.309,13	142.309,13	74.669,04	52,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	241.171,93	241.171,93	267.923,46	111,09
1.2.1- ITBI	241.171,93	241.171,93	267.923,46	111,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.620,53	250.620,53	312.820,43	124,82
1.3.1- ISS	243.617,20	243.617,20	304.993,65	125,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.003,33	7.003,33	7.826,78	111,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.833,37	259.833,37	281.451,86	108,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.329.510,77	14.189.510,77	14.435.641,70	101,73
2.1- Cota-Parte FPM	5.917.584,20	6.418.836,57	6.307.014,29	98,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.917.584,20	5.917.584,20	5.798.239,55	97,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	250.000,00	257.522,37	103,01
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	251.252,37	251.252,37	100,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.965.207,10	7.165.207,10	7.502.591,05	104,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.801,74	10.801,74	9.557,88	88,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.379,66	32.379,66	26.326,52	81,31
2.5- Cota-Parte ITR	8.412,79	8.412,79	11.690,00	138,96
2.6- Cota-Parte IPVA	395.125,28	553.872,91	578.461,96	104,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.336.091,30	15.196.091,30	15.468.314,95	101,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	78.072,82	78.072,82	29.566,39	37,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.909,39	424.909,39	474.064,18	111,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	158.180,52	158.180,52	184.225,86	116,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	1.800,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.865,21	103.865,21	95.841,36	92,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.010,43	140.010,43	154.991,79	110,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	22.853,23	22.853,23	37.205,17	162,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	862.116,15	73,06
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	862.116,15	73,06
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	545.000,00	2.066.503,14	379,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.682.982,21	2.227.982,21	3.432.249,86	154,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.659.426,23	2.659.426,23	2.780.107,59	104,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.183.516,84	1.183.516,84	1.159.831,25	98,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.393.041,42	1.393.041,42	1.500.517,93	107,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.160,35	2.160,35	1.752,19	81,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.682,56	1.682,56	2.711,10	161,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	79.025,06	79.025,06	115.295,12	145,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.690.186,87	4.907.186,87	5.020.466,28	102,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.681.601,52	4.898.601,52	5.011.608,84	102,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.585,35	8.585,35	8.857,44	103,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.022.175,29	2.239.175,29	2.231.501,25	99,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.677.792,12	3.184.973,96	3.183.799,40	99,96	3.183.799,40	99,96	
13.1- Com Educação Infantil	485.000,00	307.000,00	305.825,44	99,62	305.825,44	99,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.192.792,12	2.877.973,96	2.877.973,96	100,00	2.877.973,96	100,00	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	2.012.394,75	1.722.212,91	1.715.574,41	99,61	1.715.574,41	99,61	
14.1- Com Educação Infantil	125.000,00	123.000,00	122.059,86	99,24	122.059,86	99,24	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.887.394,75	1.599.212,91	1.593.514,55	99,64	1.593.514,55	99,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.690.186,87	4.907.186,87	4.899.373,81	99,84	4.899.373,81	99,84	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.899.373,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.303,43
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.000,00	430.000,00	427.885,30	99,51	427.885,30	99,51	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	610.000,00	430.000,00	427.885,30	99,51	427.885,30	99,51	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	610.000,00	430.000,00	427.885,30	99,51	427.885,30	99,51	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.642.633,69	6.198.789,00	5.999.552,31	96,79	5.981.980,61	96,50	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.080.186,87	4.477.186,87	4.471.488,51	99,87	4.471.488,51	99,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.562.446,82	1.721.602,13	1.528.063,80	88,76	1.510.492,10	87,74	17.571,70
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS	95.000,00	95.000,00	71.667,44	75,44	71.667,44	75,44	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.347.633,69	6.723.789,00	6.499.105,05	96,66	6.481.533,35	96,40	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.231.501,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.857,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.240.358,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.169.507,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.180,52	192.180,52	155.226,87	80,77	150.706,87	78,42	4.520,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.446.728,87	2.357.389,43	1.543.519,98	65,48	1.155.931,85	49,03	387.588,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.604.909,39	2.549.569,95	1.698.746,85	66,63	1.306.638,72	51,25	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.952.543,08	9.273.358,95	8.197.851,90	88,40	7.788.172,07	83,98	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	128.807,28	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.011.608,84	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.960.145,37	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.837.641,52	
48.2 Restos a Pagar	122.503,85	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.857,44	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	189.128,19	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1 Retenções		

51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

panhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:14:50. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:14:50.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:51401CFE

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO X

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ
63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	2.856.148,76	432.008,07	2.424.140,69	14.990.497,99
2019	2.835.065,29	1.083.517,58	1.751.547,71	16.742.045,70
2020	2.881.516,77	1.399.191,56	1.482.325,21	18.224.370,91
2021	2.958.447,40	1.566.986,34	1.391.461,06	19.615.831,97
2022	3.020.085,47	1.810.884,86	1.209.200,61	20.825.032,58
2023	3.113.601,77	1.903.902,87	1.209.698,90	22.034.731,48
2024	3.185.633,45	2.100.830,39	1.084.803,06	23.119.534,54
2025	3.277.636,30	2.205.091,42	1.072.544,88	24.192.079,42
2026	3.352.229,37	2.391.452,34	960.777,03	25.152.856,45
2027	3.432.297,25	2.552.854,72	879.442,53	26.032.298,98
2028	3.468.222,19	2.914.422,83	553.799,36	26.586.098,34
2029	3.572.209,20	2.967.404,83	604.804,37	27.190.902,71
2030	3.584.148,37	3.431.038,56	153.109,81	27.344.012,52
2031	3.588.215,89	3.924.014,45	- 335.798,56	27.008.213,96
2032	3.602.610,90	4.366.355,56	- 763.744,66	26.244.469,30
2033	3.662.201,04	4.608.627,95	- 946.426,91	25.298.042,39
2034	3.723.442,52	4.841.384,95	- 1.117.942,43	24.180.099,96
2035	3.802.716,98	4.995.003,59	- 1.192.286,61	22.987.813,35
2036	3.522.473,06	6.656.948,21	- 3.134.475,15	19.853.338,20
2037	3.636.318,52	6.660.277,59	- 3.023.959,07	16.829.379,13
2038	3.730.005,72	6.746.078,32	- 3.016.072,60	13.813.306,53
2039	3.832.432,20	6.794.300,95	- 2.961.868,75	10.851.437,78
2040	3.905.287,51	6.959.838,27	- 3.054.550,76	7.796.887,02
2041	4.009.454,25	6.996.759,69	- 2.987.305,44	4.809.581,58
2042	4.105.166,52	7.064.958,38	- 2.959.791,86	1.849.789,72
2043	4.189.842,28	7.173.560,82	- 2.983.718,54	- 1.133.928,82
2044	4.301.013,19	7.176.226,71	- 2.875.213,52	- 4.009.142,34
2045	193.189,22	7.311.991,81	- 7.118.802,59	- 11.127.944,93
2046	165.182,49	7.202.749,57	- 7.037.567,08	- 18.165.512,01
2047	127.345,03	7.119.438,99	- 6.992.093,96	- 25.157.605,97
2048	72.428,02	7.088.605,66	- 7.016.177,64	- 32.173.783,61
2049	46.472,20	6.939.579,33	- 6.893.107,13	- 39.066.890,74
2050	14.695,70	6.802.352,21	- 6.787.656,51	- 45.854.547,25
2051	11.335,74	6.553.444,70	- 6.542.108,96	- 52.396.656,21
2052	7.288,45	6.300.009,14	- 6.292.720,69	- 58.689.376,90
2053	7.262,09	6.026.138,91	- 6.018.876,82	- 64.708.253,72
2054	-	5.772.455,25	- 5.772.455,25	- 70.480.708,97
2055	-	5.489.079,16	- 5.489.079,16	- 75.969.788,13
2056	-	5.202.888,92	- 5.202.888,92	- 81.172.677,05
2057	-	4.915.107,64	- 4.915.107,64	- 86.087.784,69
2058	-	4.627.062,72	- 4.627.062,72	- 90.714.847,41
2059	-	4.340.022,13	- 4.340.022,13	- 95.054.869,54
2060	-	4.055.286,13	- 4.055.286,13	- 99.110.155,67
2061	-	3.774.005,25	- 3.774.005,25	- 102.884.160,92
2062	-	3.497.484,70	- 3.497.484,70	- 106.381.645,62
2063	-	3.226.953,45	- 3.226.953,45	- 109.608.599,07
2064	-	2.963.562,81	- 2.963.562,81	- 112.572.161,88
2065	-	2.708.562,76	- 2.708.562,76	- 115.280.724,64
2066	-	2.463.039,68	- 2.463.039,68	- 117.743.764,32
2067	-	2.227.897,41	- 2.227.897,41	- 119.971.661,73
2068	-	2.004.094,15	- 2.004.094,15	- 121.975.755,88

2069	-	1.792.327,10	- 1.792.327,10	- 123.768.082,98
2070	-	1.593.332,70	- 1.593.332,70	- 125.361.415,68
2071	-	1.407.574,29	- 1.407.574,29	- 126.768.989,97
2072	-	1.235.495,34	- 1.235.495,34	- 128.004.485,31
2073	-	1.077.267,34	- 1.077.267,34	- 129.081.752,65
2074	-	932.895,80	- 932.895,80	- 130.014.648,45
2075	-	802.135,92	- 802.135,92	- 130.816.784,37
2076	-	684.558,19	- 684.558,19	- 131.501.342,56
2077	-	579.569,51	- 579.569,51	- 132.080.912,07
2078	-	486.477,05	- 486.477,05	- 132.567.389,12
2079	-	404.521,49	- 404.521,49	- 132.971.910,61
2080	-	332.862,79	- 332.862,79	- 133.304.773,40
2081	-	270.632,26	- 270.632,26	- 133.575.405,66
2082	-	217.026,10	- 217.026,10	- 133.792.431,76
2083	-	171.296,81	- 171.296,81	- 133.963.728,57
2084	-	132.749,17	- 132.749,17	- 134.096.477,74
2085	-	100.727,40	- 100.727,40	- 134.197.205,14
2086	-	74.582,50	- 74.582,50	- 134.271.787,64
2087	-	53.652,86	- 53.652,86	- 134.325.440,50
2088	-	37.301,19	- 37.301,19	- 134.362.741,69
2089	-	24.896,60	- 24.896,60	- 134.387.638,29
2090	-	15.808,28	- 15.808,28	- 134.403.446,57
2091	-	9.457,79	- 9.457,79	- 134.412.904,36
2092	-	5.290,59	- 5.290,59	- 134.418.194,95
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:362DF7DC

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO XI

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		-	-
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:16:20. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:16:20.			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F9152DC7

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO XII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.006.580,53	1.006.580,53	1.032.673,25	102,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	112.645,57	112.645,57	95.808,46	85,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.171,93	241.171,93	267.923,46	111,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.617,20	243.617,20	304.993,65	125,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	259.833,37	259.833,37	281.451,86	108,32
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.741,27	2.741,27	1.429,71	52,16
Dívida Ativa dos Impostos	123.179,65	123.179,65	62.642,29	50,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.391,54	23.391,54	18.423,82	78,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.329.510,77	14.189.510,77	14.435.641,70	101,73
Cota-Parte FPM	5.917.584,20	6.418.836,57	6.307.014,29	98,26
Cota-Parte ITR	8.412,79	8.412,79	11.690,00	138,96
Cota-Parte IPVA	395.125,28	553.872,91	578.461,96	104,44
Cota-Parte ICMS	6.965.207,10	7.165.207,10	7.502.591,05	104,71
Cota-Parte IPI-Exportação	32.379,66	32.379,66	26.326,52	81,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.801,74	10.801,74	9.557,88	88,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.801,74	10.801,74	9.557,88	88,48
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.336.091,30	15.196.091,30	15.468.314,95	101,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.827.447,95	2.737.845,48	2.607.191,18	95,23
Provenientes da União	1.786.143,42	2.696.540,95	2.582.799,23	95,78
Provenientes dos Estados	41.304,53	41.304,53	24.391,95	59,05
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	866.820,00	737.000,00	85,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	145.773,49	145.773,49	70.294,58	48,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.973.221,44	3.750.438,97	3.414.485,76	91,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	4.294.828,11	6.710.535,20	5.848.866,92	87,16	5.552.443,44	82,74	296.423,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.842.403,80	4.471.316,84	4.180.189,29	93,49	4.179.956,01	93,48	233,28
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.452.424,31	2.239.218,36	1.668.677,63	74,52	1.372.487,43	61,29	296.190,20
DESPESAS DE CAPITAL	110.024,31	2.053.933,51	1.360.374,27	66,23	905.666,41	44,09	454.707,86
Investimentos	50.024,31	1.993.933,51	1.320.499,96	66,23	865.792,10	43,42	454.707,86
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	60.000,00	60.000,00	39.874,31	66,46	39.874,31	66,46	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.404.852,42	8.764.468,71	7.209.241,19	82,26	6.458.109,85	73,69	751.131,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.831.147,95	5.410.560,85	4.006.375,11	55,57	3.264.635,03	50,55	741.740,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.831.147,95	3.380.680,29	2.710.361,90	37,60	2.408.144,68	37,29	302.217,22
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	-	2.029.880,56	1.296.013,21	17,98	856.490,35	13,26	439.522,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.831.147,95	5.410.560,85	4.006.375,11	55,57	3.264.635,03	50,55	741.740,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.573.704,47	3.353.907,86	3.202.866,08	26,68	3.193.474,82	23,13	9.391,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							20,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							873.227,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					

Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	3.607.868,37	7.432.647,08	6.199.990,29	86,00	5.656.790,55	87,59	543.199,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.284,05	1.053.121,63	781.196,53	10,84	650.503,95	10,07	130.692,58
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00	420,00	0,01	420,00	0,01	-
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	275.000,00	227.634,37	3,16	150.395,35	2,33	77.239,02
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	4.404.852,42	8.764.468,71	7.209.241,19	100,00	6.458.109,85	100,00	751.131,34
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:18:06. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:18:06.							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BDA45BB5

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO XIII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO** ANTERIOR **(a)**	**REGISTROS EFETUADOS**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:18:10. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:18:10.											

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4B2486AD

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO XIV

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre 2018	Bimestre
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.113.032,54
Previsão Atualizada	30.234.045,79
Receitas Realizadas	30.899.448,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.433.432,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.113.032,54
Créditos Adicionais	9.554.445,44
Dotação Atualizada	33.667.477,98
Despesas Empenhadas	27.339.571,77
Despesas Liquidadas	25.667.612,94
Despesas Pagas	25.027.878,68
Superávit Orçamentário	3.559.876,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.339.571,77
Despesas Liquidadas	25.667.612,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.506.478,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	3.203.552,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	1.645.489,33
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.558.063,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal -	96.766,93	6.808.334,70 - 1,42	
Resultado Primário	984.058,98	2.528.231,17	38,92

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.081.458,39	264.031,30	808.100,37	9.326,72
Poder Executivo	1.061.513,97	264.031,30	788.155,95	9.326,72
Poder Legislativo	19.944,42	-	19.944,42	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.670.811,67	257.316,95	2.694.604,44	2.718.890,28
Poder Executivo	5.670.811,67	257.316,95	2.694.604,44	2.718.890,28
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.752.270,06	521.348,25	3.502.704,81	2.728.217,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.169.507,22	25%	26,96	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.183.799,40	60%	63,42	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o**	**Saldo a Realizar**		

	Bimestre		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.202.866,08	15%	20,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 20:18:10. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 20:18:10.			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1C3614D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RGF V -DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não iquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B237F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para os cargos de Professor Pedagogo Fundamental I, Professor de Educação Física e Técnicos de enfermagem a comparecer na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS

Professor Pedagogo Fundamental I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
24	Viviane Pimentel Ramos	740848	744518
25	Liziane Ferreira Vargas	722066	00001064532
26	Ana Kely Mesquita	727991	754462
27	Angela Maria Mendes De Castro	736433	591173
28	Creuza Oliveira De Morais Vale	731363	774184
29	Claudia Veronica Espinoza Da Silva	736304	739382
30	Ronilda Dos Santos	721900	0009174425
31	Alfreda Maciel Acioly Da Silva	739600	994155
32	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	747578	1282310
33	Andreia Fernandes Da Silva	747626	83906529
34	Rosiane Alves Da Cunha	720945	711517
35	Ines Henrique De Lima Pereira	736704	639245
36	Daniele Lima Nogueira	715607	1156805
37	Deisiane Ferreira Franca	723067	1217253
38	Camila Bandeira Eleuterio	723348	905512
39	Aline Morandi Goncalves	736137	1164812
40	Denise Araujo Lobo	736662	000783347
41	Valdisa Da Silva Cangaty De Lima	739986	1010045
42	Elvira Paz Menacho	740520	244440
43	Robson Vieira Braga	744406	001061093
44	Aline Cristiane Da Silva	747028	954070
45	Samia Maria Ferreira De Araujo	750100	1205909

Professor de Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
10	Claydson Dos Santos Martins	747345	000977097
11	Maike Andre Sales Pachuri	736414	966756
12	Everton Goncalves Macedo	745792	1104522

13	Arlison Batista Silva	722283	875994
14	Frankcilene Dos Santos Barbosa	741107	18485456
15	Maria Selma De Oliveira Paz	746379	456076
16	Noemi Coimbra De Souza	738467	1145708
17	Cintia Leiane Pereira De Souza Do Nascimento	749434	1088970
18	Paola Tristao De Lima	744238	1235956

Técnicos de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
21	Darcir Carneiro Da Costa	729705	1115413
22	Aline Daniele Largura	729829	706602
23	Sirlei Monteiro Silva	749943	473667

Guajará-Mirim, 01 de Fevereiro de 2019.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:156C0021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 012

PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº : ***012/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula		
Jose Claudio Gomes da Silva	Presidente/Mat. 468		
CPF	Banco	Agência	Conta Corrente
620.238.612-68			
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 30 de Janeiro de 2019, a fim de ir a Ariquemes/RO., junto a Sec. Regional do Tribunal de Contas do Estado de RO., encaminhar Relatório do 3º Quadrimestre de 2018 da Câmara Municipal de Jaru.			

ARBITRARECONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário Valor Total		Desconto	Valotr Líquido
1	400,00	400,00	0,00	400,00

DIÁRIASPOR BENEFICIÁRIO

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nome	CPF	Qtde	Valor	Total	Data	Assinatura
Jose Claudio Gomes da Silva	620.238.612-68	1	400,00	400,00	___/___/____	_____

Jaru-RO,29/01/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FE0AFE58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº.2353/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PREF/18

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora **Celisia Evangelista dos Santos**, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **84.608.090/0001-98**, situada à Rua Getúlio Vargas nº. 2920 – Centro, CEP nº 76.868-000 na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, Tel/Fax (69) 3581-2271, representada legalmente pelo Sr. **Enio Perini**, inscrita no CPF nº 816.806.787-87 e RG nº 11548029 SSP/AM, residente e domiciliado no município de Machadinho D`Oeste-RO; **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°.**02.454.057/0001-96**, situada à Estrada Cascavel S/nº, Km 2,5 – Bairro: Setor Chacareiro, CEP nº 76.890-000, na Cidade de Jaru/RO, Tel/Fax (69) 3521-2601, representada legalmente pelo Sr. **Biramar Rosa de Almeida**, inscrito no CPF nº 212.805.841-49 e RG nº 9.39128 SSP/GO, residente e domiciliado EM Jaru/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 017/PREF/2018, realizado no dia 03 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls. nº. 635 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E DEMAIS NECESSIDADES**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.(R$)	MARCA	EMPRESA DETENTORA
	Adaptador para válvula de pia 40mm	UND	**35**	**2,50**	Krona	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Alicate amperímetro	UND	**3**	**152,00**	Minuka	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Arame cozido (rolo com 1 kg)	Kg	**38**	**12,60**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Areia lavada fina	M³	**85**	**59,00**	Beira Rio	**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**
	Areia lavada média	M³	**105**	**58,00**	Beira Rio	**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**
	Areia lavada grossa	M³	**85**	**58,00**	Beira Rio	**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**
	Argamassa AC-I, assentamento de cerâmica em paredes e piso. Saco c/20 kg. Composição resina epóxi, cor branca, tipo rejunte.	UND	**210**	**10,90**	Argamazon	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Assento para vaso sanitário, modelo universal. Cor branco, material plástico.	UND	**30**	**19,90**	Durin	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Bandeja plástica para pintura. Tamanho médio, capacidade 300Mml	UND	**15**	**4,00**	Max	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de apoio - alça de apoio 80cm.Material de alumínio polido.	UND	**45**	**118,00**	Rainha	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de ferro de 1 ¹/4 (com 6 metros)	Barra	**50**	**19,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de Ferro 3/8 (com 6 metros)	Barra	**50**	**51,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de ferro 4.2	Barra	**110**	**9,60**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de Ferro 5/16 (com 6 metros)	Barra	**115**	**32,50**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de rosca 5/8	UND	**20**	**10,20**	Ciser	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Barra de treliça TG-08 12m comp.	Barra	**75**	**64,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Batente (12cm x 3,5cm) para porta 2,10 m x 0,80 m, em madeira maçaranduba, ipê ou cedro	Jogo	**26**	**57,00**	Mdo	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Betoneira com capacidade de tambor: 400L. Capacidade de mistura: 280L, com motor de 2cv. Tensão monofásica de 220volts.	UND	**1**	**5.000,00**	Menegot	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Bisnaga 1º qualidade -Cores variadas.	UND	**160**	**3,15**	Shewil	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Bomba submersa vibratória 900 w para poço. Tensão 127v, potencia 450w, 65m.	UND	**8**	**213,00**	Vibragua	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo alumínio duplex 10mm	MTS	**100**	**3,10**	Mvr	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo alumínio tríplex 16 mm	MTS	**150**	**4,20**	Mvr	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo de cobre flex. 04mm	MTS	**700**	**2,53**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo de cobre flex. 06mm	MTS	**400**	**3,38**	Cobrecom	**LOJÃO DO**

						CONSTRUTOR LTDA - ME
	Cabo de cobre flex. 1,5 mm	MTS	**100**	**1,00**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo de cobre flex. 16 mm	MTS	**200**	**9,73**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo de cobre flex. 2,5 mm	MTS	**600**	**1,43**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo de cobre flex. 25 mm	MTS	**200**	**16,85**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo flex. pp 2 x 2,5	MTS	**300**	**4,10**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo flex. pp 2 x 4mm	MTS	**200**	**5,50**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cabo de rede(internet)	MTS	**1.000**	**1,20**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cadeado nº 40 mm	UND	**15**	**23,50**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Caixa d'água (fibra 500L)	UND	**7**	**200,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Caixa d'água (fibra 1.000L)	UND	**13**	**328,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Caixa de descarga, plástico externo, puxador fio nylon. Capacidade 6L	UND	**130**	**29,00**	Astra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cal Hidratada para massa uma espécie de cola que serve para dar liga na mistura do cimento e areia, aplicado em construção, revestimento e assentamento de tijolos, saco c/ 20 kg .(reboco)	UND	**210**	**18,00**	Usical	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Canaleta material em PVC estreita de sobrepor	UND	**120**	**3,00**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cano PVC soldável de 20 mm	**Barra**	**70**	**11,40**	Fortplas	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cano PVC soldável de 25 mm	**Barra**	**70**	**14,90**	Fortplas	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cano PVC soldável de 40 mm	**Barra**	**30**	**33,30**	Fortplas	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cano PVC soldável para esgoto de 100 mm	**Barra**	**35**	**50,00**	Fortplas	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Capa de telha de fibrocimento de 6 mm	UND	**80**	**36,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Capa de barro – telha tipo capa colonial de cerâmica vermelha natural (larg. média capa – 150mm / larg. média canal – 168mm / comprimento capa/canal – 475mm). Garantia: 60 meses.	UND	**110**	**2,20**	Cena	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Carrinho de mão caçamba quadrada, possuindo propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis. Dimensões do produto: (comprimento x largura x altura) 1.500x625x520mm, (metragem: 0,062m³, capacidade da carga: 65 Ltrs.	UND	**7**	**119,00**	Canal	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cavadeira articulada grande (boca de lobo).	UND	**11**	**79,00**	Minasul	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Chave de fenda 1/8 x 3.	UND	**6**	**3,80**	Jomarca	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Chave tipo Philips (pequena)	UND	**2**	**3,80**	Jomarca	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Chave tipo phs 3/16x4	UND	**2**	**4,80**	Jomarca	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Chuveiro comum em plástico branco, com cano. 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v).	UND	**57**	**52,50**	Lorenzete	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, sem registro, cor branca. Diâmetro 4 polegada .Comprimento braço 35 cm, bitola 1/2 e 3/4 polegada.	UND	**58**	**5,50**	Luconi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cilindro para fechadura (stam, soprano) tipo CP II	UND	**38**	**17,30**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cimento (saco 50 kg)	Saco	**770**	**36,80**	Mizu	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cola de silicone, 50 gramas.	UND	**20**	**4,70**	Brascola	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Cola PVC 75 gr, cor incolor, aplicação em vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico.	UND	**15**	**4,80**	Krona	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Conexão hidráulica, material PVC branco, tipo SPUD, tipo fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário.	UND	**70**	**7,00**	Astra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Conector para cabo de rede RJ 45	UND	**10**	**1,88**	Inteli	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Contator bifásico tripolar de 50 amperes, com tensão VCA de 220 VE Circuito NA	UND	**30**	**460,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Contator bifásico tripolar de 80 amperes, com tensão VCA de 220V Circuito NA	UND	**60**	**475,00**	Soprano	**LOJÃO DO**

						CONSTRUTOR LTDA - ME
	Corrente 1/4 (1 metro)	UND	**22**	**14,00**	Metisa	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Corrente com guia p/ motosserra (36 dentes)	UND	**8**	**71,00**	Sthil	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Corrente sem guia p/ motosserra (36 dentes)	UND	**3**		FRACAS-SADO	FRACASSADO
	Disco de serra circular p/ madeira 185mm (24 dentes).	UND	**25**	**24,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Disjuntor bifásico 25 apm. Tipo Nena	UND	**10**	**41,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Disjuntor bifásico 40 apm. Tipo Nena	UND	**30**	**41,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Disjuntor monofásico 30 apm. Tipo Nena	UND	**30**	**11,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Disjuntor monofásico 50 apm. Tipo Nena	UND	**30**	**17,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Disjuntor trifásico 70 apm. Tipo Nena	UND	**10**	**76,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Disjuntor trifásico 100 apm. Tipo Nena	UND	**6**	**93,00**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Dobradiça porta, material metal, tratamento superficial cromado, altura 3 ½", largura 3". Pacote com 3 peças.	cartela	**135**	**21,00**	Loth	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Dobradiça quadrada grande p/ porteira nº 4	UND	**5**	**31,00**	S.Roque	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Enxada 2 ½" c/cabo	UND	**13**	**31,00**	Paraboni	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Fechadura externa p/porta c/tambor	UND	**86**	**36,80**	Soprano	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Fio paralelo 2 x 4mm	MTS	**1.400**	**4,40**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Fio solido 04 mm (cobre). Rolo com 100 metros	MTS	**400**	**2,50**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Fio solido 10 mm (cobre). Rolo com 100 metros	MTS	**700**	**5,75**	Cobrecom	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Fita isolante 20 metros	UND	**90**	**5,00**	3m	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Fita veda rosca 10mt 1ª qualidade	UND	**55**	**3,00**	Krona	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Filtro de linha com 4 tomadas	UND	**10**	**26,50**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Folha de zinco 40 cm de largura p/ calha	MTS	**200**	**13,50**	Mopa	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Folha de zinco 60 cm de largura p/ calha	MTS	**200**	**21,00**	Mopa	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Forro de PVC branco – 6 metros de comprimento	M²	**1.520**	**15,60**	Nortplast	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Frange P Caixa d'água 1 1/4x40	UND	**4**	**10,50**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Furadeira profissional com velocidade variável de 1/2", com potencia mínima de 800w,200V	UND	**1**	**850,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Interruptor de sobrepor p/ canaleta 1 tecla	UND	**70**	**3,50**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Interruptor interno p/ alvenaria (1 tecla)	UND	**200**	**5,00**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Joelho em PVC soldável 20mm 90g	UND	**85**	**0,40**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Joelho em PVC soldável 25mm 90g	UND	**90**	**0,50**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Joelho em PVC esgoto 100mm 90g	UND	**60**	**3,40**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Joelho LR 20X1/2	UND	**72**	**1,23**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Jogo de broca aço rápido de 4 a 10mm	Jogo	**53**	**110,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Jogo de broca de videa de 4 a 10mm	Jogo	**53**	**39,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Jogo de broca para madeira	Jogo	**2**	**89,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR**

						LTDA - ME
	Lâmpada fluorescente compacta, tipo econômica, 110v 25w.	UND	**50**	**13,00**	G-ligth	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lâmpada fluorescente compacta, tipo econômica, 110v 46w.	UND	**350**	**35,00**	G-ligth	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Limatão médio (cx com 12 unidades)	Cx	**2**	**51,00**	Kf	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lixa disco 24	UND	**500**	**5,00**	3m	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lixa disco 36	UND	**500**	**5,00**	3m	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lixa disco 50	UND	**500**	**5,00**	3m	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lixa disco 80	UND	**500**	**5,00**	3m	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lixa disco 100	UND	**500**	**5,00**	3m	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Mangueira plástica comum 1”	Metro	**200**	**2,00**	Mantac	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Mangueira plástica trançada 3/4	Metro	**450**	**4,60**	Mantac	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Massa acrílica, aplicação externa, balde de metal com 18 litros. Indicação: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico	lata	**102**	**114,00**	Dacar	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Meia Cana “perfil” para forro de PVC de 6m	UND	**830**	**18,00**	Nortplast	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Parafuso para dobradiça 3,5x25CM	UND	**450**	**0,08**	Ciser	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Parafuso 5,5x6,5CM	UND	**1.060**	**0,28**	Ciser	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Parafuso para vaso sanitário em latão com arruelas e porca em inox. Diâmetro de 10mm	UND	**140**	**2,13**	Ciser	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Pedra brita, material rocha triturada nº 01	M³	**65**	**152,00**	Beira Rio	**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**
	Pedra brita, material rocha triturada nº 02	M³	**6**	**159,00**	Beira Rio	**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**
	Perfil "U" para forro de 06 m	UND	**100**	**18,00**	Nortplast	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Pia de inox para cozinha comprimento. 1,20m x largura 55 cm	UND	**8**	**155,00**	Tramonti-na	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Pia Lavatório para banheiro c/ coluna	UND	**20**	**120,00**	Luzarte	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Pincel para pintura 4"	UND	**7**	**11,00**	Atlas	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Piso cerâmica PEI 4 50 x 50CM ante deslizante	M²	**900**	**19,50**	Cristalle	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Piso cerâmica PEI 5	M²	**600**	**22,00**	Cristalle	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Plafon para lâmpada simples de teto com soquete branco	UND	**50**	**3,70**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Pó de brita 4,8mm	M³	**3**	**160,00**	Beira Rio	**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**
	Porta de almofada em madeira de 0,80 x 2,10m	UND	**35**	**145,00**	Mdo	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Porta de almofada em madeira de 1,00 x 2,10m	UND	**25**	**360,00**	Mdo	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Porta de alumínio 210cm x 1,10m com visor de vidro 25x25cm.Branco	UND	**23**		FRACAS-SADO	FRACASSADO
	Porta de alumínio 210cm x 0,80cm.Branco	UND	**5**		FRACAS-SADO	FRACASSADO
	Porta de alumínio 210cm x 0,60cm.Branco	UND	**15**		FRACAS-SADO	FRACASSADO
	Poste padrão bifásico 75,5m	UND	**2**	**1.100,00**	Mdo	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA – ME**
	Prego sem cabeça material aço, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 12x12	Kg	**10**	**11,93**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Prego sem cabeça material aço, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 13x15	Kg	**60**	**12,80**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x 21	kg	**30**	**10,22**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 18 x 24	Kg	**80**	**10,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR**

						LTDA - ME
	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 18 x 27	Kg	**60**	**10,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 19 x 36	Kg	**80**	**10,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 22X48	Kg	**20**	**10,00**	Gerdau	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Quadro de distribuição 24 circuitos c/ barramento	UND	**10**	**259,00**	Mp padrão	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Redução PVC esgoto 50x40mm	UND	**25**	**1,00**	Krona	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Registro de gaveta 25mm. rotativo de metal	UND	**5**	**51,00**	Rainha	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Registro de pressão soldável 20mm em PVC rígido, com volante e canopla.	UND	**40**	**6,00**	Krona	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Rejunte para cerâmica saco 1kg	UND	**190**	**3,00**	Argama-zon	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA – ME**
	Reparo para torneira de pia inox	UND	**55**	**9,50**	Rainha	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Rolo de pintura 23 cm com cabo	UND	**43**	**18,00**	Atlas	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Selador para madeira lata de 3,8 litros	UND	**10**	**69,00**	Eucatex	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Serra circular de widia 70 dentes	UND	**2**	**150,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Serra para makita de madeira	UND	**5**	**14,00**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Lâmina serra para tico-tico, madeira - pacote 3 unidade	Pct	**20**	**5,30**	Bosch	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Serrinha de aço	UND	**20**	**4,40**	Starret	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Sifão sanfonado longo	UND	**130**	**11,00**	Astra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Spud para vaso	UND	**4**	**2,50**	Astra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Suporte de apoio para lavatório de acordo com a NBR 9050/2015.Tamanho: 25cm, 30 cm e 40 cm - Carga suportada ate 300 kg	UND	**30**	**290,00**	Rainha	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Suporte p/aplicação veda calha	UND	**4**	**23,00**	Max	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	T PVC esgoto 100mm	UND	**15**	**7,00**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	T PVC soldável de 20mm	UND	**62**	**0,50**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	T PVC soldável de 25mm	UND	**85**	**0,60**	Akato	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tampa para vaso sanitário adaptados para cadeirantes	UND	**10**	**93,40**	Durin	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tampa para vaso sanitário simples	UND	**35**	**19,50**	Durin	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha de fibrocimento de 0,50x2,44m 4mm	UND	**200**	**15,50**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha de fibrocimento de 1,53x1,10m 5mm	UND	**150**	**33,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha de fibrocimento 1.83 x 1.10M 5mm	UND	**300**	**38,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha de fibrocimento 2.44 x 1.10M 5mm	UND	**515**	**46,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha de fibrocimento de 3,50x1,10m 6mm	UND	**200**	**93,00**	Infibra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha de barro	UND	**600**	**1,47**	Cena	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Telha transparente 0,50 x 2,44m	UND	**20**	**29,00**	Fortlev	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Thinner, do tipo liquido, embalado em lata de 1 litros, composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas. certificado pelo inmetro, validade de 12 meses.	LTS	**80**	**11,00**	Eucatex	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tijolos vermelhos de 6 furos barro comum cozido para alvenaria, com dimensões aprox. 9x14x19 com resistência mínima à compressão de 4,0 MPA e demais características conforme NBR 7170 da ABNT.	UND	**20.000**	**0,44**	Teixeropo-lis	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tinta acrílica semi brilho , lata de 18 litros, com antimofo, resistente ao sol, chuva, maresia. Deverá atender a NBR 11702 de abril de	Lata	**210**	**295,00**	Dacar	**LOJÃO DO**

	1992, ABNT tipo 4.2.5.Prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A lata com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo e pincel de pelo macio, superfície aplicação reboco, aplicação interna/externa. a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Cor conforme necessidade. Poderá ser solicitada amostra para comprovação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica.					**CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tinta óleo, componentes resina alquídica base óleo vegetal semi-secativo. Cor branca. Método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade aguarrás, tempo secagem 24 h, acabamento brilhante. Aplicação revestimento superfícies internas e externas madeira, sem cheiro, antibactéria. Produto entregue em lata lacrada de 3,6 litros, e certificado pela ABRAFATI.	UND	**15**	**56,00**	Dacar	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tomada simples de sobrepor p/ canaleta	UND	**65**	**5,00**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tomada simples interna para alvenaria	UND	**250**	**4,90**	Ilumi	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Torneira de metal giratória para pia ¼ volta parede	UND	**25**	**69,00**	Rainha	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Torneira de metal para pia 20mm longa	UND	**23**	**59,00**	Rainha	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Torneira plástica para pia 20mm longa	UND	**150**	**3,00**	Krona	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Tubo de sobrepor longo p/ caixa descarga	UND	**60**	**10,50**	Astra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Válvula para pia	UND	**60**	**2,00**	Astra	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Vaso sanitário adaptado para cadeirantes, em louça, com entrada para caixa de descarga. Cor branca	UND	**15**	**430,00**	Luzarte	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Vaso sanitário convencional, em louça, com entrada para caixa de descarga. Cor branca	UND	**48**	**120,00**	Luzarte	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Veda-calha 280 g aplicação com pistola, aspecto físico pastoso, aplicação calhas, telhas, rufos, pingadeira, validade de 10 meses na data de entrega, características adicionais. Adesivo sintético a base de solventes orgânicos. Tubo com bico aplicador.	UND	**30**	**13,60**	Brascola	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Verniz para madeira, lata 3,6 lts	Lata	**10**	**63,00**	Dacar	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**
	Vista para porta	JG	**30**	**21,13**	Mdo	**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**

2 - DAS SOLICITAÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADs (Nota de Autorização de Despesas) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NAD (Nota de Autorização de Despesas) devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD (Nota de autorização de Despesa).

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Empenho;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1 - No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na entrega dos bens/produtos licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
IV – declaração de inidoneidade.
§ 1º. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).
§ 2º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória calculada sobre a parcela não entregue:
1% (um por cento) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) 1% (um por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);
c) 2% (dois por cento) por dia, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
d) após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.

§ 3º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;
b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
3) deixar de fornecer os bens/produtos sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
4) tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva das Secretárias Municipais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16 - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2 - E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RAQUEL DE MORAIS
Membro do Setor de Registro de Preços

EDIMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresas Detentora Da Ata:

Lojão Do Construtor LTDA – ME
CNPJ n°. 84.608.090/0001-98
Representante Legal
SR. ENIO PERINI
CPF nº 816.806.787-87 e
RG nº 11548029 SSP/AM

Mineração Beira Rio EIRELI – EPP
CNPJ n°.02.454.057/0001-96
Representante Legal
SR. BIRAMAR ROSA DE ALMEIDA
CPF nº 212.805.841-49 e
RG nº 9.39128 SSP/GO

Publicado por:
Tamires Rodrigues Tozi
Código Identificador:5CAFFED9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PROCESSO Nº.2707/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/SEMUSA/2018

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresa: **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **23.700.376/0001-04**, situada à Av. Castelo Branco nº. 20.624 – Bairro Novo Horizonte, CEP: 76962-068 na Cidade de Cacoal/RO, Tel (69) 3444-3832, representada legalmente pelo Sr. **Ricardo Macedo Alves**, inscrito no CPF nº 421.378.702-82 e RG nº 557873 SSP/RO, residente e domiciliado em Cacoal/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 051/SEMUSA/2018, realizado no dia 04 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 181 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA	EMPRESAS DETENTORA
01	Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, Acondicionado em cilindro	M³	3000	**19,73**	**OXIPORTO**	**CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**
02	Ar comprimido medicinal, grau de pureza. Mínimo de 99,5%, em cilindro.	M³	1000	**18,90**	**OXIPORTO**	**CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**

2 - DAS SOLICITAÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NAD (Nota de autorização de despesa) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NAD (Nota de Autorização de Despesa) deverá conter as mesmas informações quanto da solicitação.

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD (Nota de Autorização de Despesa).

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado a critério da administração municipal, conforme previsto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na entrega dos bens/produtos licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
IV – declaração de inidoneidade.
§ 1º. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).
§ 2º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória calculada sobre a parcela não entregue:
a) 1% (um por cento) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) 1% (um por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);
c) 2% (dois por cento) por dia, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

d) após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.
§ 3º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;
b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
3) deixar de fornecer os bens/produtos sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
4) tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva do Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
CLÁUSULA DEZOITO. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Dos atos da Administração decorrentes deste contrato cabem:
I – recurso dirigido ao Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) anulação ou revogação da licitação;
b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei Federal nº 8.666/1993;
c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
II – representação ao gestor do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III – pedido de reconsideração dirigido ao Prefeito, de decisão do Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o caso, na hipótese do item IV do § 2º desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
§1º. O interessado deverá interpor recurso dirigido a autoridade superior, por escrito, fundamentado e devidamente instruído com os documentos que se fizerem necessários, respeitados os prazos estipulados nesta clausula.
§ 2º. As intimações dos atos referidos nesta clausula será dirigido ao representante legal indicado no contrato e poderá feito por:
I – pessoalmente;
II – por meio eletrônico (*e-mail*) ou contato telefônico, devendo o servidor responsável certificar no processo os dados do representante da Contratada, do e-mail/telefone, a data e a hora em que foi realizada o ato;
III – por correspondência com aviso de recebimento (AR);
IV – por edital em caso de não localização da contratada ou de seu representante legal;

§ 3º. Todos os atos referidos nesta clausula deverão ser publicados na imprensa oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
§ 4º. Os recursos previstos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
§ 5º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§ 6º. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RAQUEL DE MORAES
Membro do Setor de Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresa Detentora da Ata**:**

Cacoal Gases Comércio e Distribuição EIRELI – EPP
CNPJ n°. 23.700.376/0001-04
Representante legal
SR. RICARDO MACEDO ALVES
CPF Nº 421.378.702-82 E RG Nº 557873 SSP/RO

Publicado por:
Tamires Rodrigues Tozi
Código Identificador:6AAEAD18

IMPREV
PORTARIA N. ° 010/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a publicação e publicidade da relação de servidores, inativos, e seus rendimentos com data de 31/12/18 de responsabilidade do IMPREV-MDO RO"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1° - Tornar público para efeitos de cumprimento do Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia, a relação dos servidores, inativos existentes em 31/12/2018, com seus rendimentos, modalidade de aposentadoria e data de entrada no sistema.

Ailza Amaral Santos	15/03/01	R$ 998,00	Paridade
Ana Alves Martins	31/05/10	R$ 998,00	Paridade
Analia Vieira correa	05/02/15	R$ 998,00	Paridade
Aparecida Alves Pereira	12/04/16	R$ 998,00	Paridade
Arlete Terezinha Aires	13/09/12	R$ 998,00	Paridade
Astrogilda Alves Vizillato da Silva	02/07/18	R$ 998,00	Média
Carlos Jose Nunes Rosalvo	01/06/11	R$ 998,00	Paridade
Catarina Parreira Gir de Faria	16/07/14	R$ 998,00	Paridade
Celia Pereira de Souza e Silva	22/04/09	R$ 998,00	Paridade
Clarice Barbosa da Silveira Sobrinho	05/02/15	R$ 998,00	Paridade
Diva Medeiros Amancio	19/12/11	R$ 998,00	Paridade
Durvalino Honorio de Lima	18/12/08	R$ 998,00	Paridade
Efigenia de Fatima Farias	21/05/14	R$ 998,00	Paridade
Eleny da Silva Carvalho	29/03/18	R$ 998,00	Média
Floriana Alves de Souza	12/08/10	R$ 998,00	Paridade
Francisco Pereira de Araújo	19/08/14	R$ 998,00	Paridade
Irma Luiza Tering da Silva	12/04/16	R$ 998,00	Paridade
João Rodrigues Silva	22/12/03	R$ 998,00	Paridade
Jose Domingos de Jesus	01/02/17	R$ 998,00	Paridade
Jose Gloria da Silva	18/12/08	R$ 998,00	Paridade
Josiel Muniz de Souza	31/08/17	R$ 998,00	Paridade
Judith Pimentel	31/10/17	R$ 998,00	Paridade
Levina Maciel Rosalvo	05/11/13	R$ 998,00	Paridade
Lourival Frohelich Berbest	24/11/03	R$ 998,00	Paridade
Manoel das Neves	14/06/05	R$ 998,00	Paridade

Maria Aparecida da Silva	01/03/11	R$ 998,00	Paridade
Maria Aparecida dos Santos Monteiro	28/12/06	R$ 998,00	Paridade
Maria Camara Herbst	18/12/08	R$ 998,00	Paridade
Maria Conceição de Andrade Nalim	21/09/15	R$ 998,00	Paridade
Maria Conceição Oliveira	19/01/16	R$ 998,00	Paridade
Maria de Fatima Gomes	01/08/17	R$ 998,00	Paridade
Maria de Lourdes Alves Costa	14/04/09	R$ 998,00	Paridade
Maria de Lourdes de Souza Santos	26/03/10	R$ 998,00	Paridade
Maria Elizabete Pereira	20/12/17	R$ 998,00	Paridade
Maria Ferreira de Queiroz Albuquerque	05/06/18	R$ 998,00	Média
Maria Inez Alves da Silva Paz	01/12/18	R$ 998,00	Média
Maria Madalena da Silva Barbosa	28/02/18	R$ 998,00	Paridade
Maria Vanduira da Silva	22/12/16	R$ 998,00	Paridade
Marlene Boneta da Silva	30/11/17	R$ 998,00	Paridade
Raimunda das Graças Januario	20/08/08	R$ 998,00	Paridade
Reinalton Alves Santana	06/06/16	R$ 998,00	Paridade
Sebastiana de Souza Duran	19/10/17	R$ 998,00	Paridade
Selma Moreira Abreu	01/03/11	R$ 998,00	Paridade
Soeli Meira do Nascimento	01/08/16	R$ 998,00	Paridade
Solange Teixeira Batista	21/05/14	R$ 998,00	Paridade
Tereza Lopes da Silva	01/03/11	R$ 998,00	Paridade
Terezinha Gonçalves do Nascimento	20/10/17	R$ 998,00	Paridade
Terezinha Leonardi Rosa	24/02/17	R$ 998,00	Paridade
Valdomiro Miranda de Oliveira	23/04/09	R$ 998,00	Paridade
Cheila Rodrigues Freitas	01/03/17	R$ 1.012,49	Paridade
Geralda Eufrasia Bento da Cruz	05/02/15	R$ 1.013,44	Paridade
Vera Lucia da Cruz Ribas	04/07/17	R$ 1.044,38	Paridade
Marta Marques da Silva	28/02/18	R$ 1.054,38	Paridade
Jacinta da Gloria Gomes	20/12/17	R$ 1.075,47	Paridade
Celso da Silva Eugenio	31/12/18	R$ 1.080,46	Média
Malvina Baldoino de Oliveira	24/08/17	R$ 1.092,65	Paridade
Jose Lizardo Nunes	01/03/12	R$ 1.094,60	Paridade
João Ribeiro de Castro Filho	02/08/16	R$ 1.120,86	Paridade
Arthur Ramos dos Santos	23/05/17	R$ 1.141,20	Paridade
Maria Teodoro de Paula	10/08/12	R$ 1.195,85	Paridade
Luiza Paulina Figueira Dartiballi	01/07/11	R$ 1.239,37	Paridade
Andreia Maria Marques	16/07/14	R$ 1.246,23	Paridade
Ede dos Santos Martins	21/09/15	R$ 1.266,80	Paridade
Eunice Oliveira Dezidério Matos	01/01/09	R$ 1.279,28	Paridade
Jasmiro Pereira da Silva	25/08/11	R$ 1.320,00	Paridade
Jose Remilton Eler	22/04/13	R$ 1.340,17	Paridade
Noemia Bonfim dos Santos	19/10/17	R$ 1.349,66	Paridade
Ana Alves Pereira de Jesus	17/11/16	R$ 1.358,19	Paridade
Francisca Maria de Jesus	12/09/16	R$ 1.365,28	Paridade
João Batista da Silva	14/07/11	R$ 1.449,87	Paridade
Roberto Carlos Silva Santos	18/12/08	R$ 1.487,03	Paridade
Silvia Cristina de Pina	01/09/11	R$ 1.504,89	Paridade
Doraci Ramos da Silva	01/01/09	R$ 1.549,14	Paridade
Darci Sales da Silva	18/12/08	R$ 1.549,97	Paridade
Florença Joaquina Gonçalves	31/08/17	R$ 1.619,60	Paridade
Azaildo da Silva	11/01/12	R$ 1.633,67	Paridade
Iracilda Jacinto Sobrinho Barbosa	10/02/17	R$ 1.679,29	Paridade
Jose Ubirajara Viana	22/01/16	R$ 1.737,87	Paridade
Carmem Maria Perez de Oliveira	02/09/14	R$ 1.756,02	Paridade
Luiz Gonçalves da Silva Filho	20/12/17	R$ 1.791,13	Paridade
Maria do Socorro dos Santos	02/12/10	R$ 1.797,69	Paridade
Ivete Reinher	27/03/14	R$ 1.832,75	Paridade
Ivete Reinher	15/03/16	R$ 1.833,63	Paridade
Eubenes Souza Silva	31/12/18	R$ 1.907,72	Paridade
Lucelena Maria de Oliveira	21/09/16	R$ 1.945,87	Paridade
Helena Gineli Transpadini	01/11/18	R$ 2.024,49	Paridade
Jislaine Faria Montresol	20/10/17	R$ 2.024,49	Paridade
Maria Aparecida Ramos	24/08/16	R$ 2.024,49	Paridade
Maria Antônia Brandão	31/12/18	R$ 2.024,98	Paridade
Maria Jose Aparecida Viana	30/11/17	R$ 2.046,76	Paridade
Itamar Alves Belino	31/01/18	R$ 2.092,02	Paridade
Cacilda Eugenio	24/02/17	R$ 3.185,78	Paridade
Rozelma Souza Santiago de Carvalho	01/11/18	R$ 3.273,64	Média
Elza Wachieski de Souza Borges	22/01/16	R$ 3.408,15	Paridade
Luzia Bonomo Dias	01/11/18	R$ 3.455,76	Paridade
Maria de Lourdes Onofre	01/11/18	R$ 3.595,37	Paridade
Orena Maria Rosa	16/12/16	R$ 3.595,37	Paridade
Florsina Alves Pereira de Jesus	06/07/15	R$ 3.655,30	Paridade
Eva Moreira Prates	03/06/14	R$ 3.738,80	Paridade
Elenita Alves Silva Carvalho	20/09/16	R$ 4.048,97	Paridade
Helia Ferreira Mendes	09/05/17	R$ 4.048,97	Paridade
Helma Ferreira Mendes	13/09/17	R$ 4.048,97	Paridade
Selma de Oliveria	22/07/16	R$ 4.048,97	Paridade
Carmen Lucia Almeida	17/03/17	R$ 4.048,98	Paridade
Ivete Alexandre dos Santos	01/10/18	R$ 4.129,95	Paridade
Doriane Dourado Gomes de Angelo	20/12/17	R$ 5.466,11	Paridade
Lucia Helena Matias	23/05/17	R$ 5.466,11	Paridade
Cesar Roberto Reinehr	02/10/14	R$ 8.293,95	Paridade
Arnaldo Felix Fraga	07/10/16	R$ 11.592,80	Paridade

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B3F69BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 015/CPLMN/2018, DA ATA N° 001/2018, PE Nº 10/2017 - MOBILIÁRIO ESCOLAR FNDE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Adesão na ATA n° 001/2018, PE nº 10/2017 - Mobiliário Escolar FNDE**, da Empresa **Milanflex Industria e Com. de Moveis e Equipamentos / CNPJ n.º: 86.729.324/0002-61** tendo como objeto: aquisição de conjunto de carteira escolar, para atender as atividades do Fundo Municipal de Educação - FME:

MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	UND	Marca	QNT	V. TOTAL
01	Conjunto de mesa e cadeira individual para alunos com estatura compreendida entre 1,59 e 1,88 metros de altura. Composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio. Com porta-livros. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero na cor azul. Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. O fabricante deverá apresentar certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou pelo próprio INMETRO da norma ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira – Fita de bordo e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio e respectivo laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo emitido por laboratório acreditado INMETRO e norma NBR 14006:2008.– Móveis Escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual e respectiva declaração emitida pelo organismo de certificado de conformidade do INMETRO ao projeto e especificação. Tipo CJA 06	R$ 273,88	UND	ZURICH ou PLAXMETAL	192	R$ 52.584,96
TOTAL						R$ 52.584,96

Monte Negro/RO, 19 de dezembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:498F2EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/01/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de peças para o Caminhão Agrale 14000 placa NCK 9241, para recuperação do motor do caminhão coletor de lixo, pertencente à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	virabrequim Caminhão Agrale 14000	1	R$3.719,49	R$ 3.719,49
2	Bielas Caminhão Agrale 14000	2	R$360,90	R$ 721,80
3	Kit do motor (camisa, anéis e pistão) Caminhão Agrale 14000	4	R$564,90	R$ 2.259,60
4	Jet cooler Caminhão Agrale 14000	4	R$72,90	R$ 291,60
5	Junta do motor completo Caminhão Agrale 14000	1	R$1.568,90	R$ 1.568,90
6	Bomba de óleo do motor Caminhão Agrale 14000	1	R$497,98	R$ 497,98
7	Bomba de água Caminhão Agrale 14000	1	R$380,90	R$ 380,90
8	Bronzina de mancal stand Caminhão Agrale 14000	1	R$286,00	R$ 286,00
9	Bronzina de Biela stand Caminhão Agrale 14000	1	R$286,00	R$ 286,00
10	Arroela de encosto Caminhão Agrale 14000	1	R$111,00	R$ 111,00
11	Kit de embreagem (rolamento disco e plator) Caminhão Agrale 14000	1	R$3.833,90	R$ 3.833,90
12	Rolamento ponta do eixo piloto 6206 Caminhão Agrale 14000	1	R$44,90	R$ 44,90
13	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R$83,95	R$ 83,95
14	Filtro de diesel Caminhão Agrale 14000	1	R$124,00	R$ 124,00
15	BALDE OLEO 15W40	1	R$273,00	R$ 273,00
Valor Total Homologado - R$ 14.483,02				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DE38F299

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças para o Caminhão Agrale 14000 placa NCK 9241, para recuperação do motor do caminhão coletor de lixo, pertencente à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	virabrequim Caminhão Agrale 14000	1,00	R$3.719,49	R$3.719,49
2	Bielas Caminhão Agrale 14000	2,00	R$360,90	R$721,80
3	Kit do motor (camisa, anéis e pistão) Caminhão Agrale 14000	4,00	R$564,90	R$2.259,60
4	Jet cooler Caminhão Agrale 14000	4,00	R$72,90	R$291,60
5	Junta do motor completo Caminhão Agrale 14000	1,00	R$1.568,90	R$1.568,90
6	Bomba de óleo do motor Caminhão Agrale 14000	1,00	R$497,98	R$497,98
7	Bomba de água Caminhão Agrale 14000	1,00	R$380,90	R$380,90
8	Bronzina de mancal stand Caminhão Agrale 14000	1,00	R$286,00	R$286,00
9	Bronzina de Biela stand Caminhão Agrale 14000	1,00	R$286,00	R$286,00
10	Arroela de encosto Caminhão Agrale 14000	1,00	R$111,00	R$111,00
11	Kit de embreagem (rolamento disco e plator) Caminhão Agrale 14000	1,00	R$3.833,90	R$3.833,90
12	Rolamento ponta do eixo piloto 6206 Caminhão Agrale 14000	1,00	R$44,90	R$44,90
13	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	R$83,95	R$83,95
14	Filtro de diesel Caminhão Agrale 14000	1,00	R$124,00	R$124,00
15	BALDE OLEO 15W40	1,00	R$273,00	R$273,00
Valor Total Homologado - R$14.483,02				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:55508256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA BRUTA	**DISPONIBILIDADE (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**20.448.671,93**	-	**7.383,00**	-	-	-	**20.441.288,93**	**1.712.696,62**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**19.382,64**	-	-	-	-		**19.382,64**	-	
Transferências do FUNDEB 60%	**76.443,71**	-	-	-	-		**76.443,71**	-	
Transferências do FUNDEB 40%							-		
Outros Recursos Destinados à Educação	**1.031.134,43**	-	-	-	-		**1.031.134,43**	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**2.304.571,73**	-	**2.462,17**	-	-		**2.302.109,56**	22.352,88	
Outros Recursos Destinados à Saúde	**1.704,97**	-	**4.508,07**	-	-		**- 2.803,10**	770.022,47	
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	**93,58**	-	-		**- 93,58**	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**16.493.837,55**	-	**319,18**	-	-		**16.493.518,37**	32.256,68	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	**521.596,90**	-	-	-	-		**521.596,90**	888.064,59	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.299.933,61**	-	**16.048,61**	-	**1.897,10**	-	**2.281.987,90**	**134.188,77**	-
Recursos Ordinários	**2.299.933,61**	-	**16.048,61**	-	**1.897,10**		**2.281.987,90**	134.188,77	
TOTAL (III) = (I + II)	**22.748.605,54**	-	**23.431,61**	-	**1.897,10**	-	**22.723.276,83**	**1.846.885,39**	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2019, às 08:15:26. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2019, às 08:15:26.									
Nota:									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:ACFB16A6

P M N U - RO
ANEXO I RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.520.182,94	24.337.734,33	4.035.327,42	16,58	21.668.979,01	89,03	2.668.755,32
RECEITAS CORRENTES	20.520.182,94	21.192.705,38	3.443.052,76	16,25	19.973.060,95	94,24	1.219.644,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	782.824,63	782.824,63	171.178,23	21,87	826.380,72	105,56 -	43.556,09
Impostos	739.409,82	739.409,82	169.491,01	22,92	776.838,31	105,06 -	37.428,49
Taxas	43.414,81	43.414,81	1.687,22	3,89	49.542,41	114,11 -	6.127,60
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	950.559,51	950.559,51 -	153.269,22 -	16,12	897.739,98	94,44	52.819,53
Contribuições Sociais	901.350,20	901.350,20 -	204.134,71 -	22,65	846.874,49	93,96	54.475,71
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	49.209,31	49.209,31	50.865,49	103,37	50.865,49	103,37 -	1.656,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.942.434,20	2.942.434,20	216.365,60	7,35	1.160.722,67	39,45	1.781.711,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	2.942.434,20	2.942.434,20	216.365,60	7,35	1.160.722,67	39,45	1.781.711,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	14.003,77	14.003,77	1.738,22	12,41	53.381,38	381,19 -	39.377,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	14.003,77	14.003,77	1.738,22	12,41	53.381,38	381,19 -	39.377,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.811.883,36	16.484.405,80	3.178.917,98	19,28	16.361.380,03	99,25	123.025,77
Transferências da União e de suas Entidades	6.903.205,06	7.575.727,50	1.452.324,13	19,17	7.198.810,56	95,02	376.916,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	4.316.985,76	4.316.985,76	416.746,89	9,65	4.004.341,71	92,76	312.644,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	500.000,00	-	1.000.000,00	- -	1.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.591.692,54	4.591.692,54	809.846,96	17,64	4.158.227,76	90,56	433.464,78
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.477,47	18.477,47	28.121,95	152,20	673.456,17	3.644,74 -	654.978,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.477,47	18.477,47	5.935,94	32,13	38.767,78	209,81 -	20.290,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	518,55	-	9.976,19	- -	9.976,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	21.667,46	-	624.712,20	- -	624.712,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.145.028,95	592.274,66	18,83	1.695.918,06	53,92	1.449.110,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.145.028,95	592.274,66	18,83	1.695.918,06	53,92	1.449.110,89
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.067.028,95	287.646,31	13,92	1.191.289,71	57,63	875.739,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	1.078.000,00	304.628,35	28,26	504.628,35	46,81	573.371,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.149.818,82	1.149.818,82	871.508,63	75,80	1.229.345,25	106,92 -	79.526,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.670.001,76	25.487.553,15	4.906.836,05	19,25	22.898.324,26	89,84	2.589.228,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.670.001,76	25.487.553,15	4.906.836,05	19,25	22.898.324,26	89,84	2.589.228,89
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.670.001,76	25.487.553,15	4.906.836,05	19,25	22.898.324,26	89,84	2.589.228,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	290.000,00			290.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		290.000,00			290.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.517.686,58	22.544.815,59	3.977.743,42	18.175.421,02	4.369.394,57	4.399.281,82	16.328.535,63	6.216.279,96	16.305.104,02	1.846.885,39
DESPESAS CORRENTES	16.875.826,39	19.313.634,49	2.703.043,28	16.313.041,49	3.000.593,00	4.072.099,94	15.866.940,37	3.446.694,12	15.847.551,83	446.101,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.474.445,95	10.922.610,38	2.455.068,27	9.926.088,36	996.522,02	2.460.993,44	9.926.088,36	996.522,02	9.926.088,36	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	185.000,00 -	5.007,64	111.979,45	73.020,55	15.702,25	111.979,45	73.020,55	111.979,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.326.380,44	8.206.024,11	252.982,65	6.274.973,68	1.931.050,43	1.595.404,25	5.828.872,56	2.377.151,55	5.809.484,02	446.101,12
DESPESAS DE CAPITAL	255.766,30	2.915.830,40	1.274.700,14	1.862.379,53	1.053.450,87	327.181,88	461.595,26	2.454.235,14	457.552,19	1.400.784,27
INVESTIMENTOS	230.766,30	2.865.830,40	1.274.700,45	1.828.474,61	1.037.355,79	321.531,06	427.690,34	2.438.140,06	423.647,27	1.400.784,27

INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	50.000,00 -	0,31	33.904,92	16.095,08	5.650,82	33.904,92	16.095,08	33.904,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.386.093,89	315.350,70			315.350,70			315.350,70		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	992.079,83	1.289.649,93	313.493,38	1.221.739,91	67.910,02	313.513,38	1.221.739,91	67.910,02	1.221.739,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	19.509.766,41	23.834.465,52	4.291.236,80	19.397.160,93	4.437.304,59	4.712.795,20	17.550.275,54	6.284.189,98	17.526.843,93	1.846.885,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.509.766,41	23.834.465,52	4.291.236,80	19.397.160,93	4.437.304,59	4.712.795,20	17.550.275,54	6.284.189,98	17.526.843,93	1.846.885,39
SUPERÁVIT (XIV)				3.501.163,33			5.348.048,72		5.371.480,33	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.509.766,41	23.834.465,52	4.291.236,80	22.898.324,26		4.712.795,20	22.898.324,26		22.898.324,26	1.846.885,39
RESERVA DO RPPS	2.160.235,35	2.090.235,35			2.090.235,35			2.090.235,35		

Meta da Receita Aprovada na LDO	21.670.001,76
Meta da Despesa Aprovada na LDO	19.509.766,41
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 08:34:29. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 08:34:29.	
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.149.818,82	1.149.818,82	871.508,63	75,80	1.229.345,25	106,92	- 79.526,43
RECEITAS CORRENTES	1.149.818,82	1.149.818,82	871.508,63	75,80	1.229.345,25	106,92	- 79.526,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.149.818,82	1.149.818,82	871.508,63	75,80	1.229.345,25	106,92	- 79.526,43
Contribuições Sociais	1.149.818,82	1.149.818,82	871.508,63	75,80	1.229.345,25	106,92	- 79.526,43
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	992.079,83	1.289.649,93	313.493,38	1.221.739,91	67.910,02	313.513,38	1.221.739,91	67.910,02	1.221.739,91	-
DESPESAS CORRENTES	992.079,83	1.289.649,93	313.493,38	1.221.739,91	67.910,02	313.513,38	1.221.739,91	67.910,02	1.221.739,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	992.079,83	1.289.649,93	313.493,38	1.221.739,91	67.910,02	313.513,38	1.221.739,91	67.910,02	1.221.739,91	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
0										
Meta da Receita Aprovada na LDO										

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:65BABA89

P M N U - RO
ANEXO II RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.677.921,93	24.635.050,94	3.977.743,42	18.175.421,02	93,70	6.459.629,92	4.399.281,82	16.328.535,63	93,04	8.306.515,31	
LEGISLATIVA	747.991,00	747.991,00	198.963,00	672.999,31	3,47	74.991,69	194.483,00	668.519,31	3,81	79.471,69	
Ação Legislativa	747.991,00	747.991,00	198.963,00	672.999,31	3,47	74.991,69	194.483,00	668.519,31	3,81	79.471,69	4.480,00
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.278.149,28	4.030.149,28	591.623,36	3.246.229,29	16,74	783.919,99	760.792,12	3.116.520,52	17,76	913.628,76	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.779.578,87	3.516.578,87	522.874,28	2.948.393,82	15,20	568.185,05	692.043,04	2.818.685,05	16,06	697.893,82	129.708,77
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	202.922,04	202.922,04	18.304,84	106.131,92	0,55	96.790,12	18.304,84	106.131,92	0,60	96.790,12	-
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	259.648,37	274.648,37	50.444,24	191.703,55	0,99	82.944,82	50.444,24	191.703,55	1,09	82.944,82	-

DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	919.664,45	1.059.664,45	85.364,30	687.342,34	3,54	372.322,11	202.254,36	687.342,34	3,92	372.322,11	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.338,60	328.338,60	12.185,49	237.367,16	1,22	90.971,44	68.233,25	237.367,16	1,35	90.971,44	-
Assistência Comunitária	155.100,00	295.100,00 -	7.598,64	99.153,71	0,51	195.946,29	21.951,68	99.153,71	0,56	195.946,29	-
Administração Geral	436.225,85	436.225,85	80.777,45	350.821,47	1,81	85.404,38	112.069,43	350.821,47	2,00	85.404,38	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.018.600,00	1.088.600,00	409.547,77	1.070.129,16	5,52	18.470,84	377.291,09	1.037.872,48	5,91	50.727,52	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.018.600,00	1.088.600,00	409.547,77	1.070.129,16	5,52	18.470,84	377.291,09	1.037.872,48	5,91	50.727,52	32.256,68
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.778.341,93	6.014.684,45	1.094.247,86	4.657.628,58	24,01	1.357.055,87	1.203.905,27	3.865.253,23	22,02	2.149.431,22	
Atenção Básica	970.170,04	2.931.873,45	664.358,33	1.928.538,56	9,94	1.003.334,89	505.131,88	1.181.190,41	6,73	1.750.683,04	747.348,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.782,82	450.282,82 -	51.229,88	264.311,48	1,36	185.971,34	81.933,03	249.170,17	1,42	201.112,65	15.141,31
Suporte Profilático e Terapêutico	85.677,16	85.677,16 -	32.409,60	47.448,70	0,24	38.228,46	5.235,53	47.448,70	0,27	38.228,46	-
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	136.281,30	136.281,30	17.026,12	61.037,07	0,31	75.244,23	19.304,81	53.194,06	0,30	83.087,24	7.843,01
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	2.033.428,61	2.158.567,72	476.130,63	2.111.538,97	10,89	47.028,75	512.827,75	2.111.538,97	12,03	47.028,75	-
Demais Subfunções	252.002,00	252.002,00	20.372,26	244.753,80	1,26	7.248,20	79.472,27	222.710,92	1,27	29.291,08	22.042,88
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.959.818,90	5.883.244,70	825.856,13	5.424.455,95	27,97	458.788,75	1.192.817,56	5.424.455,95	30,91	458.788,75	
Ensino Fundamental	4.258.888,99	4.022.501,69	607.868,61	3.651.606,89	18,83	370.894,80	722.103,62	3.651.606,89	20,81	370.894,80	-
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	332.196,58	365.382,55	89.630,32	364.102,63	1,88	1.279,92	90.492,11	364.102,63	2,07	1.279,92	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	1.368.733,33	1.495.360,46	128.357,20	1.408.746,43	7,26	86.614,03	380.221,83	1.408.746,43	8,03	86.614,03	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	93.000,00	18.858,00	-	18.857,40	0,10	0,60	-	18.857,40	0,11	0,60	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	93.000,00	18.858,00	-	18.857,40	0,10	0,60	-	18.857,40	0,11	0,60	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	109.474,55	599.697,85	345.418,65	367.596,81	1,90	232.101,04	23.493,42	39.150,78	0,22	560.547,07	
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	530.223,30	328.446,03	328.446,03	1,69	201.777,27	-	-	-	530.223,30	328.446,03
Serviços Urbanos	89.474,55	69.474,55	16.972,62	39.150,78	0,20	30.323,77	23.493,42	39.150,78	0,22	30.323,77	-
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	-

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	110.000,00	236.000,00	98.000,00	98.000,00	0,51	138.000,00	-	-	-	236.000,00	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária	110.000,00	236.000,00	98.000,00	98.000,00	0,51	138.000,00	-	-	-	236.000,00	98.000,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	906.552,58	2.145.339,54	319.128,17	1.701.952,46	8,77	443.387,08	408.289,80	1.240.333,90	7,07	905.005,64	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	906.552,58	2.145.339,54	319.128,17	1.701.952,46	8,77	443.387,08	408.289,80	1.240.333,90	7,07	905.005,64	461.618,56
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	96.235,62	-	25.814,62	0,13	70.421,00	-	25.814,62	0,15	70.421,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	40.000,00	96.235,62	-	25.814,62	0,13	70.421,00	-	25.814,62	0,15	70.421,00	-
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	145.000,00	289.000,00	4.594,18	199.415,10	1,03	89.584,90	30.955,20	199.415,10	1,14	89.584,90	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	145.000,00	289.000,00	4.594,18	199.415,10	1,03	89.584,90	30.955,20	199.415,10	1,14	89.584,90	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.546.329,24	2.405.586,05				2.405.586,05				2.405.586,05	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	992.079,83	1.289.649,93	313.493,38	1.221.739,91	6,30	67.910,02	313.513,38	1.221.739,91	6,96	67.910,02	
TOTAL (III) = (I + II)	21.670.001,76	25.924.700,87	4.291.236,80	19.397.160,93	100,00	6.527.539,94	4.712.795,20	17.550.275,54	100,00	8.374.425,33	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**(d) Até o Bimestre**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	992.079,83	1.289.649,93	313.493,38	1.221.739,91	6,30	67.910,02	313.513,38	1.221.739,91	6,96	67.910,02	
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.262,23	11.449,17	0,06	6.550,83	2.262,23	11.449,17	0,07	6.550,83	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	2.262,23	11.449,17	0,06	6.550,83	2.262,23	11.449,17	0,07	6.550,83	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	193.647,08	224.647,08	53.012,29	195.517,82	1,01	29.129,26	53.012,29	195.517,82	1,11	29.129,26	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	123.416,77	154.416,77	40.038,94	151.638,31	0,78	2.778,46	40.038,94	151.638,31	0,86	2.778,46	-
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	27.273,61	27.273,61	4.005,07	15.825,73	0,08	11.447,88	4.005,07	15.825,73	0,09	11.447,88	-
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	42.956,70	42.956,70	8.968,28	28.053,78	0,14	14.902,92	8.968,28	28.053,78	0,16	14.902,92	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.690,00	27.690,00	5.040,49	23.540,62	0,12	4.149,38	5.060,49	23.540,62	0,13	4.149,38	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	27.690,00	27.690,00	5.040,49	23.540,62	0,12	4.149,38	5.060,49	23.540,62	0,13	4.149,38	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	311.355,70	365.024,22	92.280,14	360.719,90	1,86	4.304,32	92.280,14	360.719,90	2,06	4.304,32	
Atenção Básica	82.000,00	135.668,52	92.280,14	131.389,22	0,68	4.279,30	92.280,14	131.389,22	0,75	4.279,30	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	229.355,70	229.355,70	-	229.330,68	1,18	25,02	-	229.330,68	1,31	25,02	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

EDUCAÇÃO	441.387,05	654.288,63	160.898,23	630.512,40	3,25	23.776,23	160.898,23	630.512,40	3,59	23.776,23	
Ensino Fundamental	397.807,05	549.843,21	114.822,62	526.581,43	2,71	23.261,78	114.822,62	526.581,43	3,00	23.261,78	-
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	34.980,00	61.840,05	16.228,33	61.562,29	0,32	277,76	16.228,33	61.562,29	0,35	277,76	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	8.600,00	42.605,37	29.847,28	42.368,68	0,22	236,69	29.847,28	42.368,68	0,24	236,69	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	

Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 08:37:55. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 08:37:55.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:06BDBB8C

P M N U - RO
ANEXO IV RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			No Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.560.227,10	17.560.227,10	17.130.152,40	14.710.261,49
Receita de Contribuições dos Segurados	869.800,20	869.800,20	815.307,74	782.842,81
Pessoal Civil	869.800,20	869.800,20	815.307,74	782.842,81
Ativo	869.800,20	869.800,20	815.307,74	782.842,81
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.181.368,82	1.181.368,82	1.260.912,00	1.129.201,92
Pessoal Civil	1.181.368,82	1.181.368,82	1.260.912,00	1.129.201,92
Ativo	1.181.368,82	1.181.368,82	1.260.912,00	1.129.201,92
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários				
Receita Patrimonial	2.778.736,17	2.778.736,17	1.115.144,01	1.520.213,99
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.778.736,17	2.778.736,17	1.115.144,01	1.520.213,99
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	14.003,77	14.003,77	53.381,38	28.783,14
Outras Receitas Correntes	12.716.318,14	12.716.318,14	13.885.407,27	11.249.219,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	12.716.318,14	12.716.318,14	13.885.407,27	11.249.219,63

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	1.870.113,95	792.274,66	2.922.755,07
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	1.870.113,95	792.274,66	2.922.755,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	17.560.227,10	19.430.341,05	17.922.427,06	17.633.016,56

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
ADMINISTRAÇÃO (V)	10.536.831,97	15.518.285,34	11.926.940,18	11.744.053,37	10.112.311,47	10.693.668,20	13.558.682,08	1.050.385,17
Despesas Correntes	10.309.066,67	12.697.595,05	10.149.699,76	8.976.065,76	9.735.855,32	8.893.263,26	9.389.910,20	82.802,50
Despesas de Capital	227.765,30	2.820.690,29	1.777.240,42	2.767.987,61	376.456,15	1.800.404,94	4.168.771,88	967.582,67
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	835.248,01	-	821.588,01	835.248,01	13.660,00
Benefícios - Civil	-	-	-	754.442,44	-	754.442,44	754.442,44	-
Aposentadorias	-	-	-	241.567,91	-	241.567,91	241.567,91	-
Pensões	-	-	-	135.011,22	-	135.011,22	135.011,22	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	377.863,31	-	377.863,31	377.863,31	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	80.805,57	-	67.145,57	80.805,57	13.660,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	80.805,57	-	67.145,57	80.805,57	13.660,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	10.536.831,97	15.518.285,34	11.926.940,18	12.579.301,38	10.112.311,47	11.515.256,21	14.393.930,09	1.064.045,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	7.023.395,13	3.912.055,71	5.995.486,88	5.053.715,18	7.810.115,59	6.117.760,35		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	315.350,70
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	<Exercício>	**<Exercício Anterior>**
Caixa e Equivalente de Caixa	26.001.501,05	18.531.168,69
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos	27.148.297,53	26.926.855,43

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	**Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em<Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	10.536.831,97	15.518.285,34	11.926.940,18	11.744.053,37	10.112.311,47	10.693.668,20	13.558.682,08	1.050.385,17
Despesas Correntes	10.309.066,67	12.697.595,05	10.149.699,76	8.976.065,76	9.735.855,32	8.893.263,26	9.389.910,20	82.802,50
Despesas de Capital	227.765,30	2.820.690,29	1.777.240,42	2.767.987,61	376.456,15	1.800.404,94	4.168.771,88	967.582,67
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-	835.248,01	-	821.588,01	835.248,01	13.660,00
Benefícios - Civil	-	-	-	754.442,44	-	754.442,44	754.442,44	-
Aposentadorias	-	-	-	241.567,91	-	241.567,91	241.567,91	-
Pensões	-	-	-	135.011,22	-	135.011,22	135.011,22	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	377.863,31	-	377.863,31	377.863,31	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	80.805,57	-	67.145,57	80.805,57	13.660,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	80.805,57	-	67.145,57	80.805,57	13.660,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	10.536.831,97	15.518.285,34	11.926.940,18	12.579.301,38	10.112.311,47	11.515.256,21	14.393.930,09	1.064.045,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	- 10.536.831,97	- 15.518.285,34 -	11.926.940,18 -	12.579.301,38 -	10.112.311,47	- 11.515.256,21		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 08:39:04. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às08:39:04.	

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:43ACB3F9

P M N U - RO
ANEXO VI RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	22.342.524,20	21.202.406,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.824,63	826.380,72
IPTU	150.763,78	180.484,02
ISS	226.344,51	236.554,79
ITBI	83.614,56	123.275,30
IRRF	278.686,97	236.524,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.414,81	49.542,41
Contribuições	2.100.378,33	2.127.085,23
Receita Patrimonial	2.942.434,20	1.160.722,67
Aplicações Financeiras (II)	2.942.434,20	1.160.722,67
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	16.484.405,80	16.361.380,03
Cota-Parte do FPM	5.580.710,60	5.147.366,63
Cota-Parte do ICMS	3.796.597,89	3.621.308,85
Cota-Parte do IPVA	244.449,97	298.908,63
Cota-Parte do ITR	2.630,40	4.066,55
Transferências da LC 87/1996	-	4.613,40
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	4.591.692,54	4.158.227,76
Outras Transferências Correntes	2.268.324,40	3.126.888,21
Demais Receitas Correntes	32.481,24	726.837,55
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	32.481,24	726.837,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.400.090,00	20.041.683,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.145.028,95	1.695.918,06
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.145.028,95	1.695.918,06
Convênios	3.145.028,95	1.695.918,06
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.145.028,95	1.695.918,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.545.118,95	21.737.601,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.603.284,42	17.534.781,40	17.088.680,28	17.069.291,74	3.205,69	123.510,61	123.510,61
Pessoal e Encargos Sociais	12.212.260,31	11.147.828,27	11.147.828,27	11.147.828,27	1.011,96	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	111.979,45	111.979,45	111.979,45	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.206.024,11	6.274.973,68	5.828.872,56	5.809.484,02	2.193,73	123.510,61	123.510,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.418.284,42	17.422.801,95	16.976.700,83	16.957.312,29	3.205,69	123.510,61	123.510,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.915.830,40	1.862.379,53	461.595,26	457.552,19	-	1.008.857,03	1.008.857,03
Investimentos	2.865.830,40	1.828.474,61	427.690,34	423.647,27	-	1.008.857,03	1.008.857,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	33.904,92	33.904,92	33.904,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.865.830,40	1.828.474,61	427.690,34	423.647,27	-	1.008.857,03	1.008.857,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.350,70						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.599.465,52	19.251.276,56	17.404.391,17	17.380.959,56	3.205,69	1.132.367,64	1.132.367,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	3.221.068,70
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.078.492,37
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.299.561,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	746.636,10	613.351,19
DEDUÇÕES (XXIX)	7.357.989,42	9.809.805,80
Disponibilidade de Caixa	4.106.315,88	6.555.880,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.109.521,57	6.790.788,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.205,69	234.908,73
Demais Haveres Financeiros	3.251.673,54	3.253.925,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 6.611.353,32	- 9.196.454,61

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.585.101,29
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 231.703,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	193.669,77
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.010.474,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.931.981,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	290.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.090.235,35
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 08:39:29. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 08:39:29.	

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CB5ABFC2

P M N U - RO
ANEXO VIII RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	757.887,29	757.887,29	926.418,94	122,24

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.241,25	169.241,25	329.966,41	194,97
1.1.1- IPTU	150.763,78	150.763,78	180.484,02	119,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.477,47	18.477,47	149.482,39	809,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.614,56	83.614,56	123.275,30	147,43
1.2.1- ITBI	83.614,56	83.614,56	123.275,30	147,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	226.344,51	226.344,51	236.653,03	104,55
1.3.1- ISS	226.344,51	226.344,51	236.554,79	104,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	98,24	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	278.686,97	278.686,97	236.524,20	84,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.733.640,15	11.733.640,15	11.143.408,50	94,97
2.1- Cota-Parte FPM	6.779.625,60	6.779.625,60	6.307.014,29	93,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.779.625,60	6.779.625,60	6.307.014,29	93,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.654.497,36	4.654.497,36	4.526.635,77	97,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	5.766,72	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.288,48	3.288,48	5.083,09	154,57
2.6- Cota-Parte IPVA	296.228,71	296.228,71	298.908,63	100,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.491.527,44	12.491.527,44	12.069.827,44	96,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.698,03	63.698,03	3.090,72	4,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	411.105,14	411.105,14	424.664,46	103,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.864,82	150.864,82	149.629,43	99,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	107.912,60	107.912,60	103.024,00	95,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	152.327,72	152.327,72	134.805,86	88,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	37.205,17	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios				0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	474.803,17	474.803,17	427.755,18	90,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.109.251,29	2.109.251,29	2.067.144,44	98,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.198.915,00	1.198.915,00	1.159.647,66	96,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	857.899,47	857.899,47	905.326,92	105,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	1.153,32	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	658,08	658,08	1.016,54	154,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.778,74	51.778,74	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.636.692,54	4.636.692,54	4.164.303,34	89,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.591.692,54	4.591.692,54	2.067.144,44	45,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	2.091.083,32	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	6.075,58	13,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.482.441,25	2.482.441,25	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.969.614,69	2.929.623,57	2.767.703,94	94,47	2.767.703,94	94,47	0,00
13.1- Com Educação Infantil	352.980,00	413.026,02	411.468,34	99,62	411.468,34	99,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.616.634,69	2.516.597,55	2.356.235,60	93,63	2.356.235,60	93,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.622.077,85	1.643.763,85	1.426.189,45	86,76	1.426.189,45	86,76	0,00
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.622.077,85	1.643.763,85	1.426.189,45	86,76	1.426.189,45	86,76	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.591.692,54	4.573.387,42	4.193.893,39	91,70	4.193.893,39	91,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.193.893,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	105.899,69

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.980,00	413.026,02	411.468,34	99,62	411.468,34	99,62	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	352.980,00	413.026,02	411.468,34	99,62	411.468,34	99,62	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.980,00	413.026,02	411.468,34	99,62	411.468,34	99,62	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.759.045,87	5.835.327,23	5.355.540,16	91,78	5.355.540,16	91,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.238.712,54	4.160.361,40	3.782.425,05	90,92	3.782.425,05	90,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.520.333,33	1.674.965,83	1.573.115,11	93,92	1.573.115,11	93,92	0,00
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.112.025,87	6.248.353,25	5.767.008,50	92,30	5.767.008,50	92,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.075,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	6.075,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.760.932,92
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	47,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.145,64	158.145,64	156.925,41	99,23	156.925,41	99,23	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	131.034,44	131.034,44	131.034,44	100,00	131.034,44	100,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	289.180,08	289.180,08	287.959,85	99,58	287.959,85	99,58	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.401.205,95	6.537.533,33	6.054.968,35	92,62	6.054.968,35	92,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O	CANCELADO
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	160.228,31	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.158.227,76	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.248.222,01	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.193.893,39	
48.2 Restos a Pagar	54.328,62	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.075,58	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.309,64	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. io o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 09:30:03. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 09:30:03.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E648EEAD

P M N U - RO
ANEXO XI RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.004.430,40	2.932.508,69	1.499.467,74	1.495.105,49	1.433.040,95	1.022.517,03	2.509.324,91
Despesas de Capital	2.915.830,40	1.862.379,53	461.595,26	457.552,19	1.400.784,27	1.008.857,03	1.053.450,87
Investimentos	2.865.830,40	1.828.474,61	427.690,34	423.647,27	1.400.784,27	1.008.857,03	1.037.355,79
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida	50.000,00	33.904,92	33.904,92	33.904,92	-	-	16.095,08
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	1.088.600,00	1.070.129,16	1.037.872,48	1.037.553,30	32.256,68	13.660,00	18.470,84
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.088.600,00	1.070.129,16	1.037.872,48	1.037.553,30	32.256,68	13.660,00 -	1.070.129,16

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		- 2.517.622,52	- 2.517.622,52
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 09:30:57. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 09:30:57.			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0616A72D

P M N U - RO
ANEXO XII RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	757.887,29	757.887,29	926.418,94	122,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.763,78	150.763,78	180.484,02	119,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	83.614,56	83.614,56	123.275,30	147,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.344,51	226.344,51	236.554,79	104,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.686,97	278.686,97	236.524,20	84,87
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.277,20	15.277,20	981,58	6,43
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	110.812,85	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,27	3.200,27	37.786,20	1.180,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.733.640,15	11.733.640,15	11.143.408,50	94,97
Cota-Parte FPM	6.779.625,60	6.779.625,60	6.307.014,29	93,03
Cota-Parte ITR	3.288,48	3.288,48	5.083,09	154,57
Cota-Parte IPVA	296.228,71	296.228,71	298.908,63	100,90
Cota-Parte ICMS	4.654.497,36	4.654.497,36	4.526.635,77	97,25
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	5.766,72	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	5.766,72	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.491.527,44	12.491.527,44	12.069.827,44	96,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.052.530,24	1.725.052,68	1.510.927,36	87,59
Provenientes da União	818.445,17	1.490.967,61	1.458.196,76	97,80
Provenientes dos Estados	234.085,07	234.085,07	52.730,60	22,53

Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	1.274.915,00	903.643,40	70,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	55.000,00	55.000,00	36.412,36	66,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.107.530,24	3.054.967,68	2.450.983,12	80,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	4.056.415,33	4.786.206,26	4.074.168,08	85,12	4.005.200,97	83,68	68.967,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.023,70	2.972.473,65	2.822.006,00	94,94	2.822.006,00	94,94	-
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.393.391,63	1.813.732,61	1.252.162,08	69,04	1.183.194,97	65,24	68.967,11
DESPESAS DE CAPITAL	33.282,30	1.593.502,41	944.180,40	59,25	220.772,16	13,85	723.408,24
Investimentos	33.282,30	1.593.502,41	944.180,40	59,25	220.772,16	13,85	723.408,24
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.089.697,63	6.379.708,67	5.018.348,48	78,66	4.225.973,13	66,24	792.375,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.161.906,32	3.411.917,36	2.153.368,60	42,91	1.383.346,13	32,73	770.022,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.161.906,32	1.896.437,37	1.193.300,41	23,78	1.166.723,44	27,61	26.576,97
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	-	1.515.479,99	960.068,19	19,13	216.622,69	5,13	743.445,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-		-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.161.906,32	3.411.917,36	2.153.368,60	42,91	1.383.346,13	32,73	770.022,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.927.791,31	2.967.791,31	2.864.979,88	35,75	2.842.627,00	33,51	22.352,88

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	23,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	1.032.152,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERAD A NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)		-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.052.170,04	3.067.541,97	2.059.927,78	41,05	1.312.579,63	31,06	747.348,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.782,82	450.282,82	264.311,48	5,27	249.170,17	5,90	15.141,31
Suporte Profilático e Terapêutico	85.677,16	85.677,16	47.448,70	0,95	47.448,70	1,12	-
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	136.281,30	136.281,30	61.037,07	1,22	53.194,06	1,26	7.843,01
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	2.514.786,31	2.639.925,42	2.585.623,45	51,52	2.563.580,57	60,66	22.042,88
TOTAL	4.089.697,63	6.379.708,67	5.018.348,48	100,00	4.225.973,13	100,00	792.375,35

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 09:32:50. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 09:32:50.
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:78EFA5B7

P M N U - RO
ANEXO XIII RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 09:32:53. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 09:32:53.											

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F4E3D7C9

P M N U - RO
ANEXO XIV RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.670.001,76
Previsão Atualizada	25.487.553,15
Receitas Realizadas	22.898.324,26
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	290.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.509.766,41
Créditos Adicionais	4.324.699,11
Dotação Atualizada	23.834.465,52
Despesas Empenhadas	19.397.160,93
Despesas Liquidadas	17.550.275,54
Despesas Pagas	17.526.843,93
Superávit Orçamentário	3.501.163,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	19.397.160,93
Despesas Liquidadas	17.550.275,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.157.753,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	17.922.427,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	11.926.940,18
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	5.995.486,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	11.926.940,18
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	- 11.926.940,18

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	- 1.000.000,00	3.010.474,10 - 33,22	
Resultado Primário	300.000,00	3.221.068,70	9,31

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.205,69	-	3.205,69	-
Poder Executivo	3.205,69	-	3.205,69	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.146.516,82	14.149,18	1.132.367,64	-
Poder Executivo	1.145.816,82	14.149,18	1.131.667,64	-
Poder Legislativo	700,00	-	700,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.149.722,51	14.149,18	1.135.573,33	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.760.932,92	25%	47,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.767.703,94	60%	66,46
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-	-	
Despesa de Capital Líquida	-	-	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.932.508,69	2.509.324,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-	15%	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 09:32:53. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 09:32:53.			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:46BFC109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	71.501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.501,34	68.146,36	0,00
Recursos Ordinários	71.501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.501,34	68.146,36	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.501,34	68.146,36	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 29/jan/2019 as 10h e 00m.									

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:5926F132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006/CGM/2019

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

Aprova o Plano Anual de Avaliação da Execução de Programa de Governo – PAAPG.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso I do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Avaliação da Execução de Programa de Governo – PAAPG para o exercício de 2019 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio do Departamento de Auditoria e respectivas divisões, conforme quadro abaixo:

PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO A SEREM AVALIADOS NO EXERCÍCIO DE 2019

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR R$	RESPONSÁVEL AVALIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUSA**	316 MEDICAMENTO CONSCIENTE	08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	5.265.556,00	CGM/DEA/DATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SEMAD**	001 APOIO ADMINISTRATIVO	07.01.04.126.007.2.121	Implementação de ações de informatização	6.984.920,00	CGM/DEA/DATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUSA**	317 ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	21.267.861,00	CGM/DEA/DAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – **SEMED**	311 QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	4.788.192,00	CGM/DEA/DAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – **SEMASF**	324 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica	1.483.720,00	CGM/DEA/DAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – **SEMASF**	324 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial	832.600,00	CGM/DEA/DAGE
ÓRGÃO	**PROGRAMA**	**CÓDIGO DA AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR R$**	**RESPONSÁVEL AVALIAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	345 PORTO VELHO EM MOVIMENTO	13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho.	1.250.000,00	CGM/DEA/DAGE

SEMES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - **SEMI**	351 DESENVOLVI-MENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO	16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	3.206.400,00	CGM/DEA/DAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - **SEMI**	350 DESENVOLVI-MENTO SOCIOECO-NÔMICO SUSTENTÁVEL	16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	470.000,00	CGM/DEA/DAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - **SEMISB**	075 URBANIZAR	10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	2.126.140,00	CGM/DEA/DAOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - **SEMISB**	154 INFRAESTRUTURA URBANA	10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	17.913.678,00	CGM/DEA/DAOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - **SEMTRAN**	342 TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL	14.31.26.122.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos	1.671.238,00	CGM/DEA/DAOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - **SEMI**	240 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – PRER	16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	565.570,00	CGM/DEA/DAOB

Art. 2º. Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Gerente de Divisão, juntamente com o responsável pelo Departamento de Auditoria, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no departamento, podendo os trabalhos serem redistribuídos entre as divisões da Controladoria Geral do Município. .

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:49D30903

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 08/2019/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00060/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 068/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a aquisição de equipamentos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Qtd	V. UNIT.	V. TOTAL
04	FURADOR DE SOLO com as seguintes especificações: cilindradas de no mínimo 1,1cc; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,8 litros; tipo de alça dupla; rotação máxima do motor entre 6.800 a 12.000 rpm; rotação na lenta entre 2.800 e 3.400rpm; potência do motor (HP) de 2,5; nível de pressão sonora menor ou igual a 102dB; brocas: diâmetro de 20cm e diâmetro de 30cm; prolongador de no mínimo 80cm	LYNUS PSL 517	UND	01	1.169,00	1.169,00
06	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA com as seguintes especificações: potência mínima do motor de 5,0 HP; frequência de vibrações mínimas de 5.000vpm capacidade de combustível mínima de 3,5 litros; dimensão mínima da placa 43 x 38cm; profundidade de compactação igual ou maior que 20cm.	Bufallo BFG 60	UND	03	3.990,00	11.970,00
VALOR TOTAL						R$ 13.139,00

VALOR: O valor fixo e irreajustável do contrato é de R$ 13.139,00 (treze mil, cento e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:
Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho.
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Material de Uso Permanente.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A3DE727

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/18

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/18					EXERCÍCIO DE 2018			
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZ / 2017 ANTERIOR	DEZ/2018 ÚLTIMO	
01	Adolfo Titalo Noleto da Silva	966.926.932-68	EFETIVO	-	13/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
02	Adriene de Souza Fonseca	921.819.372-49	EFETIVO	-	06/12/2010	2.596,43	-	-

03	Alef Cally Alecrim Naje Pedraza	002.881.942-09	EFETIVO	-	07/12/2015	2.596,43	2.687,30	3,5 %
04	Aline Moreira Delfiol	015.559.962-30	COMISSIONADO	-	28/07/2017	3.605,84	3.732,04	3,5 %
05	Amanda V. G. de Oliveira	007.741.752-65	EFETIVO	-	08/04/2015	937,00	2.280,53	3,5 %
06	Ana Maria Machado Aragão	742.647.532-87	COMISSIONADO	-	30/01/2017	1.298,10	1.343,53	3,5 %
07	Angélica Aparecida M da Silva	709.546.662-91	EFETIVO	-	01/06/2015	1.298,33	-	-
08	Antônio Francisco M. Ferreira	845.616.962-53	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
09	Antônio Gomes de Freitas Filho	996.808.312-72	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
10	Arley Davidson Vargas Lobo	669.585.802-06	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	3.672,73	3,5 %
11	Aureo Alves de Souza Neto	513.504.242-34	PENSIONISTA	-	02/03/1998	937,00	954,00	-
12	Ausireni Gonçalves Coelho	249.170.012-34	CEDIDO	-	06/02/2017	1298,10	1.343,53	3,5 %
13	Bárbara M. Santana Oliveira	870.094.632-04	COMISSIONADO	-	04/10/2017	3.605,84	-	-
14	Breno Mendes da Silva Farias	591.424.802-72	COMISSIONADO	-	26/06/2017	16.121,11	-	-
15	Cândido Luiz Pereira Reboucas	341.100.032-53	CEDIDO	-	01/09/2018	-	1.343,53	3,5 %
16	Carlos Eduardo Lima	485.909.832-34	EFETIVO	-	13/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
17	Carlos Flavio M. dos Santos	988.987.102-59	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
18	Catiane Molinette de Mello	844.695.602-00	COMISSIONADO	-	19/07/2017	1.298,10	1.343,53	3,5 %
19	César Afonso da F. Salomão	386.379.952-68	CEDIDO	-	01/02/2017	2.163,50	2.239,22	3,5 %
20	Claudiane G. N. Queiroz	895.978.342-00	EFETIVO	-	21/12/2016	3.029,44	3.135,47	3,5 %
21	Deijian Vieira da Costa	777.796.903-00	EFETIVO	-	12/03/2018	-	2.329,20	3,5 %
22	Edemilson Lemos de Oliveira	060.261.868-16	COMISSIONADO	-	06/02/2017	11.284,78	11.680,88	3,5 %
23	Elias Gomes Magalhães	780.619.892-04	EFETIVO	-	12/03/2018	-	2.329,20	3,5 %
24	Eliuson Bento Rocha	421.698.282-49	EFETIVO	-	06/12/2010	2.235,10	937,00	3,5 %
25	Elizabete Marchetto	478.989.092-91	COMISSIONADO	-	10/07/2017	11.284,78	11.680,88	3,5 %
26	Elizia Rosas de Luna	192.327.802-91	CEDIDO	-	03/07/2017	2.163,50	2.239,22	3,5 %
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI			***NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA***				LOCAL E DATA	
							Porto Velho, 29/01/2019.	
Diretor Presidente/EMDUR			Gerente de Gestão de Pessoal				ANEXO TC-07	

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZ/2017 ANTERIOR	DEZ/2018 ÚLTIMO	
27	Emerson Cristiano P. de Oliveira	607.140.502-53	COMISSIONADO	-	31/01/2017	1.298,10	-	-
28	Érica Glêica da Silva Assiz	004.431.672-06	EFETIVO	-	30/08/2016	1.298,33	1.343,77	3,5 %
29	Erivelton Rodrigues dos Santos	663.474.592-72	EFETIVO	-	13/08/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
30	Eucilen Freitas de Sá	220.600.062-87	COMISSIONADO	-	18/07/2017	3.605,84	-	-
31	Flancon Cordeiro Passos	632.532.242-87	EFETIVO	-	18/08/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
32	Frederico Ferreira Lopes	678.560.802-30	EFETIVO	-	18/08/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
33	Fredson Gomes da Silva	701.069.402-87	COMISSIONADO	-	19/02/2018	-	3.732,04	3,5 %
34	Gabriela Santos de Castro	817.985.122-20	EFETIVO	-	06/04/2015	5.192,94	5.374,69	3,5 %
35	Gabriel Luis Silva Oliveira	999.292.522-15	COMISSIONADO	-	05/05/2017	3.605,84	3.732,04	3,5 %
36	Gabriel M. dos Santos Leite	017.160.572-13	EFETIVO	-	20/01/2016	1.298,33	1.343,77	3,5 %
37	Gilson Cleiton Costa Nogueira	835.120.802-78	EFETIVO	-	03/11/2015	4.327,54	4.479,00	3,5 %
38	Hellen Virginia da Silva Alves	701.319.452-20	EFETIVO	-	07/06/2011	1.298,33	1.343,77	3,5 %
39	Homero Gonçalves Neto	793.325.872-72	EFETIVO	-	22/04/2014	1.298,33	1.343,77	3,5 %
40	Israel Bentes Bezerra	649.209.172-87	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
41	Ivan Alves Bonfim	004.542.992-81	EFETIVO	-	14/07/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
42	Ivan Tavares Oliveira	007.855.772-03	EFETIVO	-	27/05/2014	3.029,20	3.135,22	3,5 %
43	Ivanete Trombini Ferreira	702.641.042-34	EFETIVO	-	07/10/2011	2.235,10	2.280,53	3,5 %
44	Jairo Justiniano Xavier	589.404.802-87	EFETIVO	-	02/12/2015	2.250,43	2.329,20	3,5 %
45	Jandyra Helena Avila Adorno	497.115.206-72	EFETIVO	-	07/12/2011	4.372,03	4.525,05	3,5 %
46	Jessica Rodrigues Meneses	024.316.260-08	EFETIVO	-	10/12/2017	3.029,44	-	-
47	Jessica Viana Soares Miranda	972.903.002-20	COMISSIONADO	-	19/06/2017	3.605,84	3.732,07	3,5 %
48	João A. Alencar da Mata Filho	018.069.612-29	EFETIVO	-	03/06/2015	3.029,20	2.323,20	3,5 %
49	João Emanuel Sousa Gomes	796.668.172-68	EFETIVO	-	15/03/2011	3.029,44	3.135,47	3,5 %
50	João Philipe da Padua Silva	017.975.602-80	EFETIVO	-	13/01/2016	1.298,33	1.343,77	3,5 %
51	Jobson Barbosa Onofre	019.825.432-64	EFETIVO	-	07/02/2018	-	1.343,77	3,5 %
52	Jonas Butzke	599.744.782-00	EFETIVO	-	25/08/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
53	Jorge Andrade de Aguiar	741.073.482-53	EFETIVO	-	01/02/2018	2.250,43	2.329,20	3,5 %
54	Juliana Miranda Feitoza	949.836.152-53	EFETIVO	-	12/06/2017	937,00	937,00	3,5 %
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI			***NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA***				LOCAL E DATA	
							Porto Velho, 29/01/2019.	
Diretor Presidente/EMDUR			Gerente de Gestão de Pessoal				ANEXO TC-07	

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZ/2017 ANTERIOR	DEZ/2018 ÚLTIMO	
55	Licia Caroline D. de M. Zimmer	725.619.472-20	COMISSIONADO	-	26/09/2018	-	1.779,40	3,5 %

56	Lilian Pereira Araújo	946.433.502-53	EFETIVO	-	01/02/2018	-	1.343,77	3,5 %
57	Luciano Ramos Lima	517.238.162-72	EFETIVO	-	24/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
58	Maiara Marjore Rocha P. Marini	935.620.982-00	EFETIVO	-	15/03/2011	1.731,10	1.791,69	3,5 %
59	Manoel Júnior de Souza Luz	959.507.612-00	COMISSIONADO	-	06/02/2017	1.298,10	1.343,53	3,5 %
60	Manuela Torres Silva	930.929.702-68	EFETIVO	-	04/02/2016	2.596,43	2.687,30	3,5 %
61	Márcio Silva Paes	614.501.542-04	EFETIVO	-	01/02/2016	5.192,94	5.374,69	3,5 %
62	Marco Daniel Rodrigues Silva	019.140.483-77	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
63	Maria Letice Pessoa Freitas	687.555.462-34	EFETIVO	-	08/09/2014	3.029,44	3.135,47	3,5 %
64	Marlene Gomes Pereira	181.608.468-94	COMISSIONADO	-	01/06/2018	-	1.343,53	3,5 %
65	Miguel Queiroz de Oliveira	271.839.552-49	EFETIVO	-	04/08/2016	4.327,54	3.135,47	3,5 %
66	Naira Silva e Souza da Costa	765.301.672-34	EFETIVO	-	25/06/2014	3.461,83	3.582,99	3,5 %
67	Nazima Fernandes da Silva	035.746.442-72	COMISSIONADO	-	30/01/2017	1.298,10	1.343,53	3,5 %
68	Neltembergue Leite Braga	790.112.172-68	EFETIVO	-	27/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
69	Pâmela Mirelli da Silva	940.208.842-34	COMISSIONADO	-	03/07/2017	3.605,84	3.732,04	3,5 %
70	Paôla Dariane Carvalho Costa	015.378.612-47	COMISSIONADO	-	09/10/2017	1.298,10	1.343,53	3,5 %
71	Poliana Pâmela C. M. Paiva	750.286.112-20	EFETIVO	-	12/06/2017	1.298,33	2.687,30	3,5 %
72	Rafael de L. G. Ferreira	721.082.662-91	COMISSIONADO	-	26/07/2017	3.605,84	-	-
73	Rafael Domingues Dziecheiarz	996.135.302-15	EFETIVO	-	11/06/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
74	Raiana Neves Carvalho	987.345.472-15	EFETIVO	-	19/07/2016	2.596,43	2.687,30	3,5 %
75	Renata T. S. de M. Paschoal	560.013.802-44	COMISSIONADO	-	01/05/2018	-	3.732,04	3,5 %
76	Ricardo de Medeiros Freire	023.445.092-40	COMISSIONADO	-	01/09/2018	-	3.732,04	3,5 %
77	Richele Lopes Barboza	101.620.397-78	COMISSIONADO	-	01/12/2018	-	3.732,04	3,5 %
78	Rubens Nonato Matias Junior	981.502.782-49	COMISSIONADO	-	18/07/2017	3.605,84	3.732,04	3,5 %
79	Sebastião Carlos T. de Queiroz	308.570.582-15	EFETIVO	-	01/07/2014	2.250,43	2.329,20	3,5 %
80	Viven Ane Medeiros Rebelo	752.752.102-30	COMISSIONADO	-	21/06/2017	1.298,10	-	-

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI	***NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA***	LOCAL E DATA
		Porto Velho, 29/01/2019.
Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal	ANEXO TC-07

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	MATRICULA	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZ/2017 ANTERIOR	DEZ/2018 ÚLTIMO	
81	Thiago dos Santos Tezzari	790.128.332-72	COMISSIONADO	-	05/02/2018	-	16.686,96	3,5 %
82	Wellinton de Pinho Alves	013.470.452-52	EFETIVO	-	27/10/2015	2.250,43	2.329,20	3,5 %
83	Weverton Kelvin S. Damacena	016.405.722-60	EFETIVO	-	06/10/2015	937,00	2.280,53	3,5 %
84	Yan Rogério Leal da Silva	016.116.652-05	COMISSIONADO	-	09/08/2018	-	3.732,04	3,5 %

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI	***NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA***	LOCAL E DATA
		Porto Velho, 29/01/2019.
Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal	ANEXO TC-07

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EB117789

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RELAÇÃO DE SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,
Dando cumprimento ao que preceitua o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, faz publicar a relação dos servidores pertencentes ao quadro de Pessoal Ativos, Comissionados e a Disposição deste Instituto em 31 de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	ADMISSÃO NOMEAÇÃO	FORMA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
Adelson Fonseca Marques	Oficial Previdenciário	**24.10.1990**	Estatutário	Coord. Assist/Elemento Moderador.
Aderly Viana de Oliveira Franco	Oficial Previdenciário	**26.03.1992**	Estatutário	Protocolo e Controle de Documento
Adla Pereira Tavares	Chefe de Protocolo e Controle de Documentos	**03.12.2018**	Comissionado	Divisão de Cadastro Geral
Alessandra Conceição da S. Matos	Chefe Div. R. H. Folha Pagamento	**14.08.2017**	Comissionado	Gerência Administrativa
Ana Claudia Silva de Souza	A Disp. -ônus para Cessionário	**23.04.2012**	Estatutário	Div. Folha Pag. Após. e Pensionistas
Ana Helga Pereira Schafer	A Disp. -ônus para o Cessionário	**01.07.2010**	Estatutário	Div deAssistência Social
Ana Maria Lessa Mariaca	Oficial Previdenciário	**21.05.1991**	Estatutário	Procuradoria – Geral
Ana Maria Ximenes Aires de Brito	Auxiliar Previdenciário	**06.09.1990**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Ana Paula Bastos S. Nunes Duarte Feitosa	Secretária Executiva da Presidência	**12.07.2017**	Comissionado	Presidência
Ariely Kamila Gama Martins	Secretária da Coordenadoria Técnica	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Auricelia das Neves Pantoja	Chefe da Divisão de Notas Fiscais e Conferência	**03.10.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Bianca F. de Oliveira Almeida	Controladora de Assistência	**03.10.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Blandina Amélia L. P. Gonçalves	Oficial Previdenciário	**11.09.1990**	Estatutário	Procuradoria - Geral
Brenda Cauane Santos Guedes	Assessor Executivo NI	**23.03.2017**	Comissionado	Gerencia Administrativa
Carla de Freitas Jacarandá	Controlador Geral	**13.03.2017**	Comissionado	Presidencia
Carla Queiroz Camurça	Chefe Dvi. de Sind. Lic. e Contratos	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Caroline Souza da Silva Zanol	Secretária da Coordenadoria – COAF	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Adm. E Finanças
Cíntia Venâncio Marcolan	Chefe Adm. e Processo Contencioso	**27.11.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Claudia Donizete Sussel Cargnin	Auditor de Assistência á Saúde	**06.02.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Claudia Rosário Tavares Arambul	Secretário-Executivo da Presidência	**17.04.2017**	Comissionado	Presidência

Claudinéia Araújo de O Bortolete	Oficial Previdenciário	**12.10.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Clever Custódio de Almeida Filho	Perito Médico	**22.05.2017**	Comissionado	Perícia médica
Charles Galdino de Macedo	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.02.2011**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Cristiano da Cunha Oliveira	Chefe da Gerência Administrativa	**18.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Daniel Orlando Dantas da Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**20.05.2008**	Estatutário	Divisão de Licitação
Daniel Oliveira de Souza	Assessor I	**10.10.2018**	Comissionado	Divisão de Benefícios
Dilma Gomes Costa	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.11.2005**	Estatutário	Div. Folha Pagt. Após. E Pensionistas
Diones Claudinei Cavali	Perito Médico	**11.07.2018**	Comissionado	Gerência Médica
Ednaldo Pereira dos Santos	Chefe da Div. Se Gerais e Patrimônio	**01.01.2017**	Comissionado	Gerência Administrativa
Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.03.1990**	Estatutário	Coord. Previdência/Perícia Médica
Eleni Justino Assunção	Auditor de Assistência a Saúde	**06.04.2017**	Comissionado	Gerência Médica
Elson Ekles deAraújo Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1992**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Eloi Jesus de Brito	Chefe da Divisão de Contabilidade	**25.01.2018**	Comissionado	Divisão de Contabilidade
Enila Lacerda	Secretária do Conselho Deliberativo	**01.01.2017**	Comissionado	Presidência/CMP
Emily Andriely Sá de Melo	Chefe de Divisão de Cadastro	**22.03.2017**	Comissionado	Gerência Administrativa
Enio de Souza Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**20.09.2010**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Erotildes Leite dos Santos	A Disp. -ônus para o Cessionário	**12.07.2010**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Francimar Alves de Oliveira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1982**	Estatutário	Coordenadoria Técnica/CPL
Francisca Alza Garça Lima	Assistente Previdenciário	**29.11.1990**	Estatutário	Div. Folha Aposentados Pensionistas
Francisca Jussineide de Carvalho	Secretária da Coord. de Assistência	**19.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Francisco Assis Vieira Neto	Auxiliar Previdenciário	**15.03.1991**	Estatuário	Divisão de Notas Fiscais e Conferencia
Felipe Augusto Luna de Lima	Assessor Técnico NII	**19.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Fernanda Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência	**19.01.2018**	Comissionado	Presidência
Giovana Parada Vasquez Silva	Assessora II	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Hozana de Jesus Oliveira	Chefe da Assessoria de Comunicação	**01.06.2017**	Comissionado	Presidência
Ileda de Almeida Coelho	Assessor II	**01.01.2017**	Comissionado	Gerência Médica
Ilza Neyara Silva	A Disp.-sem ônus para o Cessionário	**05.07.2004**	Estatutário	Coordenadoria Técnica/CPL
Iranete Moraes da Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**31.05.1990**	Estatutário	Divisão de Assistência Social
Irlandes Dinanci Pereira	Auxiliar de Limpeza	**17.06.1991**	Estatutário	Divisão de Notas Fiscais e Conferencia
Ivan Furtado de Oliveira	Diretor-Presidente	**06.03.2017**	Comissionado	Presidência
Isabella Carvalho M. e Silva Araújo	Chefe de Divisão de Benefícios Previdenciários	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Irna Claudia Pinto Vilarim	Oficial Previdenciário	**01.11.1990**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Jefferson dos Santos Avellar	A Disp.-Sem ônus para o Cessionário	**19.01.2007**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Joel Borges de Oliveira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**12.07.1985**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Jorge Rafael Oliveira de Almeida	Secretário-Executivo	**05.04.2017**	Comissionado	Procuradoria – Geral
Josmailda Brandao da Silva	Perito Médico	**09.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência/ Perícia Médica
Jucelia Ricardo Talau	Auditor de Assistência a Saúde	**09.05.2016**	Comissionado	Gerência Médica
Julio Cesar Giunco	A Disp. -ônus para o Cessionário	**18.08.2015**	Estatutário	Gerência Médica
Kenner Granado Junqueira	Auditor de Assistência á Saúde	**02.01.2013**	Comissionado	Gerência Médica
Larissa Soares Monte	Assessor Técnico NII	**15.01.2018**	Comissionado	Controladoria Geral
Laura Gabriela Lima da Costa	Auditor de Assistência a Saúde	**09.01.2017**	Comissionado	Gerência Médica
Lazaro Siqueira Lopes	Secretário da Coordenadoria Técnica	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Leilane Freitas Viera Monte	Assessor Técnico NII	**31.01.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Ligia Maurilia Soares Aguiar	Oficial Previdenciário	**06.05.1991**	Estatutário	Divisão de Notas Fiscais e Conferencia
Lincoln Duarte Almeida	A Disp.- ônus para o Cessionário	**04.09.2009**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Licia C. Nascimento Marques	Membro da CPL	**26.01.2018**	Comissionado	Comissão Permanente de Licitação
Mailde Garcia dos Santos	A Disp. Sem ônus para o Cessionário	**28.05.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	Oficial Previdenciário	**06.05.1991**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Maria de Fátima C. de Oliveira	A Disp.- ônus para o Cessionário	**12.07.1985**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Maria Irisney Barbosa de Souza	Assistente Previdenciário	**07.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Administração e Finanças
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira	Assessor II	**01.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Maria Sonja Saldanha Coelho	A Disp.Sem ônus para o Cessionário	**18.12.2001**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Maria José Gomes Maciel	Auxiliar de Limpeza	**13.08.1990**	Estatutário	Protocolo e Controle de Documentos
Maria Vanuza Correa Rosas	Controlador de Assistência	**09.02.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Marivaldo Batista dos Passos	A Disp.- ônus para o Cessionário	**16.04.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Marivaldo Rosa da Silva	Assistente Previdenciário	**11.10.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Administrativa e Financeira
Monalisa de Freitas O. Domingos	Auditor Assistência à Saúde	**06.04.2018**	Comissionado	Gerência Médica
Nélio Sobreira Rego	A Disp. -ônus para o Cessionário	**15.02.1993**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Noel Leite da Silva	Coordenador Adm. e Financeiro	**06.03.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Adm. E Finanças
Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo	**15.04.2018**	Estatutário	Divisão de Contabilidade
Ocicled Cavalcante da Costa	Procurador-Geral	**15.03.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Odalice Pereira da Silveira	Assessora Previdenciária	**13.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Odilon José Santana Junior	A Disp. - ônus para o Cessionário	**03.07.2012**	Estatutário	Divisão de Finanças Fundo Previdência
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	**21.03.2016**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa e Finanças
Orisvaldo Bezerra de Salles	Coordenador de Previdência	**16.03.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Paulo Ildo Dias de Carvalho	A Disp. - ônus para o Cessionário	**01.03.2017**	Estatutário	Presidência
Queila Israel da Silva	A Disp. - ônus para o Cessionário	**03.04.2012**	Estatutário	Presidência
Ricardo Guimarães de Figueiredo	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.08.1991**	Estatutário	Div. De Recursos H. e Folha de Pagamento
Rodrigo Morel de Moura	Coordenador de Assistência	**17.03.2017**	Comissionado	Presidência
Sabrina Franciele Vicentin	Secretária da Procuradoria-Geral	**01.01.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Sérgio Mota de Moraes	Auxiliar Previdenciário	**01.08.1991**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Sidney Brito de Souza	Oficial Previdenciário	**13.08.1990**	Estatutário	Divisão de Finanças Fundo Previdência
Silvana Lima da Cruz	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.09.2015**	Estatutário	Centro de Processamento de Dados
Solange Esteves de Souza	Oficial Previdenciário	**05.09.1990**	Estatutário	Divisão Finanças do Fundo Assistência
Sônia Maria Brito e C. Valadares	A Disp. -ônus para o Cessionário	**31.05.1990**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Taina Agra Costa Hosquem	Chefe da Divisão de Odontologia	**20.12.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Telma Barroso de Brito	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.05.1985**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Valdeniza de F. Barroso Lopes	Auxiliar de Limpeza	**03.12.1990**	Estatutário	Divisão de Cadastro Geral
Vanesa da Silva Lima	A Disp. Sem ônus para o Cessionário	**25.04.2008**	Estatutário	Gerência Administrativa
Vanilda Lopes de Oliveira	Oficial Previdenciário	**16.09.1991**	Estatutário	Notas Fiscais e Conferencia
Vanessa G. dos Santos Ferreira	Assessor NI	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Villiames Lima Tenório	Oficial Previdenciário	**22.09.1990**	Estatutário	Divisão de Benefícios
Walterlene da Conceição Botelho	A Disp. -ônus para o Cessionário	**14.05.1986**	Estatutário	Gerência Médica
Zivaldo Fernandes	Auxiliar Previdenciário	**03.12.1990**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio

ALESSANDRA C. DA SILVA MATOS
Chefe de DRHFP
Portaria nº 384/2018

CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA
Gerente Administrativo
IPAM

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM
Decreto n°1087/1 2017

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D5F4D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 008/GAB/SEMPOG - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº 008/2019

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00004-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: São Carlos, Nazaré, Demarcação e Calama no Baixo/Madeira/PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 05 a 08/02/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 010/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
MATHEUS DAS NEVES MOURA	187890	ENGENHEIRO CIVIL	Distritos: São Carlos, Nazaré, Demarcação e Calama/Baixo Madeira/PVH/RO	80,74	40,37	363,33

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DC3FD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 010/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA PORTARIA Nº 010/2019

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00005-000/2019.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 03(três) diárias e ½ (meia) a servidora abaixo relacionada para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 30/01 a 02/02/2019, Conforme solicitação constante no memorando nº 08/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
CAMILA FAVERO LOSS	186016	ENGENHEIRA CIVIL	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã /PVH/RO	80,74	40,37	282,59

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2CEB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 011/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA PORTARIA Nº 011/2019
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00005-000/2019.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 03(três) diárias e ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã /PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 30/01 a 02/02/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 008/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR	41822	ARQUITETO	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã/PVH/RO	80,74	40,37	282,59

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E28C4BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 012/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº 012/2019
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00005-000/2019.

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 03(três) diárias ½ (meia) a servidora abaixo relacionada para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã/PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 30/01 a 02/02/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 008/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019:

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS	243882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã/PVH/RO	75,02	37,51	262,57

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07B96803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 017/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº 017/2019

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00010-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 08 (oito) diárias e ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo e Jaci-Paraná/PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. a 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 30 a 31/01/2019 e 04 a 08/02/2019, conforme solicitação
constante no memorando nº 017/DPGE/SEMPOG de 29/01/2019:

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
MARCOS FIGUEIRA DA SILVA		ASSESSOR	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo e Jaci- Paraná/PVH/RO	80,74	40,37	686,29

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07FD6997

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 018/2019 - DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2019
Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00010-000/2019.

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 08 (oito) diárias e ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo e Jaci-Paraná/PVH/RO com o objetivo de realizar mobilização social ref. A 2ª rodada de Audiências Públicas, para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho-PDPM, nos dias 30/31/01 e 04 a 08/02/2019, Conforme solicitação constante no memorando nº 017/DPGE/SEMPOG de 29/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	VALOR TOTAL R$
JONATAS OLIVEIRA SANTOS	299348	ASSESSOR CC 8	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo e Jaci- Paraná/PVH/RO	75,02	37,51	637,67

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0E987CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº038 /DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de Janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.00218 -00/2019**.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias e ½ (meia), a servidora abaixo relacionada, no período de 30/01/2019 às 07:00 horas e com previsão de retorno no dia 02/02/2019, para realização das **Audiências Públicas** do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do município de Porto Velho/RO, da qual a SEMTRAN, como parte integrante da Coordenadoria da Equipe Técnica Municipal – ETM, ficou responsável pela coordenação da oficinas nos distritos do Alto Madeira: Fortaleza do Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema, conforme memorando 011/DMOP/SEMTRAN/2019. O deslocamento da servidora se dará por meio de carro oficial a ser disponibilizado por outra secretaria.

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	N° de Diárias	ValorUnitário R$	Valor Total R$
1	JHÉSSICA NATHALLIA ALVES PEREIRA BARBOSA	310087	Gerente da Divisão de Acessibilidade	3	75,02	262,57
			Decreto n° 14.365/2016, art. 3°, inciso II, item "b"	1/2	37,51	

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:51A3F113

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 013/SEMUSB/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 013/SEMUSB/2018
Porto Velho, 05 de abril de 2018

*O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos**, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Processo nº. **10.01.00070-000/2018.***

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os Mesmos realizarão Levantamento de informações in loco e registro fotográfico com moradores dos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes e Jacy Paraná – Rondônia, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2018, no veículo oficial Caminhonete Mitsubishi L200 NEF-5958. Conforme Memorando nº 049/2018/CEPF/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	56326	Claudimeiry Alves Mourão	Membro da Comissão Epecial Permanete de Fiscalização Membro da Comissão	28 de Maio a 01 de Junho	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
02	167230	Edicarlos da Silva Fonseca	Epecial Permanete de Fiscalização	28 de Maio a 01 de Junho	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
03	168030	Francisco de Souza Silva	Motorista Membro da Comissão	28 de Maio a 01 de Junho	4e½	1 = 75,02 ½ = 37,51	337,59
04	119860	Neldi de Oliveira da Mota	Epecial Permanete de Fiscalização	28 de Maio a 01 de Junho	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33

Publique-se,
Registre-se
e
Cumpra-se

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B4FD4966

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 5

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/jan/2019 as 10h e 48m.									

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente CMRM

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E18091F6

ROLIM PREVI
DAIR - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 12/2018

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO – DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		**UF**	**CNPJ**	**Unidade Gestora do RPPS**	**CNPJ**
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2018	Dezembro	ENCERRAMENTO_MES	31/12/2018	24/01/2019 17:56:	Não
Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.					
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.					

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**	**N° TERMO**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**DATA DO TERMO**	**DATA DE VALIDADE**
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
SOCOPA-SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CITIBANK DTVM S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
Banco Bradesco s.a	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0	78296109.85	86.55
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	29	5784380.43	6.40
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	6993.99	0.01
Renda Variável			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	3051211.16	3.37
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	1772841.60	1.96
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	1548958.17	1.71
Disponibilidades Financeiras			
	0	357771.82	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	90460495.20		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	90818267.02		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B2298D33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO III

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018 Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.917.494,63	2.103.985,27	2.356.956,75	2.371.699,83	2.137.200,45	3.846.848,88	2.391.043,06	2.200.399,76	1.820.276,63	3.185.483,81	2.168.064,17	3.099.138,47	29.598.591,71	29.683.674,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.620,32	99.223,74	53.887,28	138.133,71	111.147,96	101.697,11	111.548,35	99.819,16	62.306,99	54.807,17	58.606,54	147.209,54	1.088.007,87	931.717,68
IPTU	-	-	6.870,02	15.594,91	12.875,98	29.490,11	18.475,79	2.931,51	1.569,69	4.068,43	2.039,72	1.892,30	95.808,46	112.645,57
ISS	27.764,81	61.448,16	7.532,71	32.377,46	19.172,23	11.673,75	34.097,55	18.825,87	11.687,10	26.400,08	10.365,45	43.648,48	304.993,65	243.617,20
ITBI	16.578,38	8.609,39	25.008,69	41.416,62	24.402,42	10.426,30	13.957,06	42.889,21	23.549,27	17.769,53	9.404,86	33.911,73	267.923,46	241.171,93
IRRF	1.844,74	21.159,31	1.900,78	24.519,79	40.448,15	21.442,93	24.742,64	25.199,97	22.459,66	2.664,06	32.609,03	62.460,80	281.451,86	259.833,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.432,39	8.006,88	12.575,08	24.224,93	14.249,18	28.664,02	20.275,31	9.972,60	3.041,27	3.905,07	4.187,48	5.296,23	137.830,44	74.449,61
Receita de Contribuições	14.502,55	12.316,08	336.187,87	15.558,58	18.037,09	275.904,46	50.754,44	23.674,15	198.997,71	84.854,45	168.428,49	182.720,10	1.381.935,97	1.000.907,25
Receita Patrimonial	197.375,60	65.906,50	68.095,13	24.964,96	34.068,37	44.689,40	57.875,87	59.914,44	48.314,33	364.208,72	- 23.032,28	- 125.362,36	817.018,68	1.238.662,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	197.375,60	65.906,50	68.095,13	24.964,96	34.068,37	44.689,40	57.875,87	59.914,44	48.314,33	364.208,72	- 23.032,28	- 125.362,36	817.018,68	1.238.662,44
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	750,00	895,00	1.610,00	520,00	309,00	680,00	3.660,00	11.407,50	9.399,50	6.046,50	2.305,00	4.616,00	42.198,50	-
Transferências Correntes	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	26.154.142,19	26.276.383,90
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	6.307.014,29	6.418.836,57
Cota-Parte do ICMS	662.317,21	477.343,36	576.472,18	592.127,90	584.537,63	580.690,86	678.479,38	618.004,98	543.624,89	781.046,54	665.389,11	742.557,01	7.502.591,05	7.165.207,10
Cota-Parte do IPVA	51.282,66	42.991,68	68.445,58	55.456,25	75.149,21	67.346,56	62.801,83	57.463,72	31.859,31	29.394,22	13.412,97	22.857,97	578.461,96	553.872,91
Cota-Parte do ITR	74,77	64,05	30,95	138,49	170,78	258,39	213,50	141,84	1.748,61	7.322,89	1.025,26	500,47	11.690,00	8.412,79
Transferências da LC 87/1996	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	9.557,88	10.801,74
Transferências da LC 61/1989	590,70	4.434,90	1.917,16	1.783,26	2.504,30	2.188,23	1.551,06	2.641,92	1.599,43	2.757,29	1.703,85	2.654,42	26.326,52	32.379,66
Transferências do FUNDEB	404.636,50	415.538,63	432.094,55	392.420,48	413.158,58	458.763,36	376.315,26	417.962,19	355.330,86	369.337,81	442.988,43	533.062,19	5.011.608,84	4.898.601,52
Outras Transferências Correntes	29.574,89	317.561,92	351.897,19	683.268,09	320.370,12	##########	423.932,80	444.750,77	217.368,19	##########	336.308,48	719.709,93	6.706.891,65	7.188.271,61
Outras Receitas Correntes	4.980,95	11.959,71	24.482,80	4.116,01	9.454,61	6.017,59	10.925,73	8.480,59	5.511,04	9.023,52	10.092,10	10.243,85	115.288,50	236.002,91
DEDUÇÕES (II)	249.656,37	240.822,23	553.544,80	231.754,34	258.048,20	506.624,02	265.866,31	239.582,07	383.287,40	321.797,83	390.796,50	450.333,26	4.092.113,33	3.586.024,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.563,79	5.592,53	336.187,87	9.567,45	12.418,13	270.518,95	45.220,94	13.232,28	198.997,71	80.061,44	156.663,83	176.980,82	1.312.005,74	926.598,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.092,58	235.229,70	217.356,93	222.186,89	245.630,07	236.105,07	220.645,37	226.349,79	184.289,69	241.736,39	234.132,67	273.352,44	2.780.107,59	2.659.426,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.667.838,26	1.863.163,04	1.803.411,95	2.139.945,49	1.879.152,25	3.340.224,86	2.125.176,75	1.960.817,69	1.436.989,23	2.863.685,98	1.777.267,67	2.648.805,21	25.506.478,38	26.097.649,56
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF														

(Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.667.838,26	1.863.163,04	1.803.411,95	2.139.945,49	1.879.152,25	3.340.224,86	2.125.176,75	1.960.817,69	1.436.989,23	2.863.685,98	1.777.267,67	2.648.805,21	25.506.478,38	26.097.649,56
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 19:36:18. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 19:36:18.														

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DD9B5368

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2018-ANEXO VII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.952,50	856.633,77	808.100,37	57.159,18	9.326,72	2.429.196,23	3.241.615,44	2.694.604,44	2.694.604,44	257.316,95	2.718.890,28	2.728.217,00
PODER EXECUTIVO	17.952,50	836.689,35	788.155,95	57.159,18	9.326,72	2.429.196,23	3.241.615,44	2.694.604,44	2.694.604,44	257.316,95	2.718.890,28	2.728.217,00
PODER LEGISLATIVO	-	19.944,42	19.944,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	206.872,12	-	206.872,12	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	17.952,50	1.063.505,89	808.100,37	264.031,30	9.326,72	2.429.196,23	3.241.615,44	2.694.604,44	2.694.604,44	257.316,95	2.718.890,28	2.728.217,00
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	**Saldo Total (a+b)**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	206.872,12	-	206.872,12	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	206.872,12	-	206.872,12	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/01/2019, às 19:38:46. Assinado Digitalmente no dia 21/01/2019, às 19:38:46.												

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E24DC6B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RGF-I DEMOSTRATIVO COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	322.181,45	220.951,68	231.543,79	212.022,76	213.529,74	214.004,06	219.791,97	193.219,77	179.111,10	168.181,58	228.735,39	171.276,73	2.574.550,02	0,00
Pessoal Ativo	176.716,02	207.832,68	205.406,79	211.053,76	212.560,74	212.550,56	218.822,97	192.250,77	178.142,10	167.212,58	227.281,89	162.265,67	2.372.096,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.228,00	181.092,00	172.719,68	181.378,62	181.607,47	195.522,25	175.797,85	141.974,76	140.953,42	142.015,22	189.881,35	137.122,61	1.992.293,23	0,00
Obrigações Patronais	0,00	26.461,05	32.376,41	29.364,44	30.642,57	16.748,68	43.025,12	44.458,04	37.095,47	25.104,15	37.307,33	25.143,06	347.726,32	0,00
Benefícios Previdenciários	24.488,02	279,63	310,70	310,70	310,70	279,63	0,00	5.817,97	93,21	93,21	93,21	0,00	32.076,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.465,43	13.119,00	26.137,00	969,00	969,00	1.453,50	969,00	969,00	969,00	969,00	1.453,50	9.011,06	202.453,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	144.496,43	12.150,00	25.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.042,06	189.856,49	0,00
Pensões	969,00	969,00	969,00	969,00	969,00	1.453,50	969,00	969,00	969,00	969,00	1.453,50	969,00	12.597,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º	do art. 18 da0L,0R0F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	168.955,29	12.150,00	25.168,00	24,64	0,00	0,00	26.309,88	5.724,76	0,00	0,00	0,00	8.664,27	246.996,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.309,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.664,27	34.974,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	168.955,29	12.150,00	25.168,00	24,64	0,00	0,00	0,00	5.724,76	0,00	0,00	0,00	0,00	212.022,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	153.226,16	208.801,68	206.375,79	211.998,12	213.529,74	214.004,06	193.482,09	187.495,01	179.111,10	168.181,58	228.735,39	162.612,46	2.327.553,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.503.622,90	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	80.503.622,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	2.327.553,18	2,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.830.217,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.588.706,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.347.195,64	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:68AD6070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Semestre **Semestre**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO >**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	746.636,10	671.098,26	613.351,19
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	688.586,29	613.048,45	555.301,38
Empréstimos	521.886,82	463.301,44	419.681,42
Interna	521.886,82	463.301,44	419.681,42
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	166.699,47	149.747,01	135.619,96
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	166.699,47	149.747,01	135.619,96
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	58.049,81	58.049,81	58.049,81
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	7.364.400,80	3.251.673,54	9.678.963,26
Disponibilidade de Caixa	4.112.727,26	-	6.425.037,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.109.521,57	6.278.597,12	6.790.788,83
(-) Restos a Pagar Processados -	3.205,69	20.525.526.110,32	365.751,27
Demais Haveres Financeiros	3.251.673,54	3.251.673,54	3.253.925,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) -	6.617.764,70 -	2.580.575,28 -	9.065.612,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	11.544.122,71	24.107.349,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	5,81	2,54
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- -	22,35 -	37,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	13.852.947,25	28.928.819,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	12.467.652,53	26.035.937,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL	26.370.856,68	26.370.856,68	26.370.856,68
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	20.519.247.513,20	-
DEPÓSITOS	1.897,10	42.964,19	140.825,09
RP NÃO-PROCESSADOS	1.132.856,82	36.281,23	1.094,92

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2019, às 08:15:12. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2019, às 08:15:12.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
	-	-	-	-								
Valores Percentuais												

Tabela 2.2

ÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo,à proporção de 1/15 (umquinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0E44F2A7

P M N U - RO
ANEXO III RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.154,11	1.611.383,68	1.502.054,78	1.571.781,60	1.535.198,10	2.802.131,24	1.927.224,28	1.948.691,39	1.495.768,87	2.344.617,61	1.704.581,84	2.126.617,89	22.040.205,39	23.301.956,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.640,44	34.764,33	40.672,77	45.312,41	64.640,89	132.509,74	127.203,91	63.682,55	62.944,30	57.831,15	78.878,97	92.299,26	826.380,72	782.824,63
IPTU	-	-	-	-	17.037,90	83.267,04	53.458,16	14.739,15	4.455,96	1.261,06	2.604,08	3.660,67	180.484,02	150.763,78
ISS	9.242,47	5.429,72	17.176,35	11.636,21	18.727,97	17.888,33	19.976,57	16.278,35	30.849,18	33.093,57	28.432,22	27.823,85	236.554,79	226.344,51
ITBI	10.429,74	5.234,32	5.062,54	10.439,99	6.888,74	2.441,67	25.439,73	2.757,28	8.010,24	5.059,14	32.196,13	9.315,78	123.275,30	83.614,56
IRRF	-	16.733,66	15.885,60	20.667,65	18.201,45	17.310,78	21.097,82	25.565,10	18.391,35	17.212,51	15.260,65	50.197,63	236.524,20	278.686,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.968,23	7.366,63	2.548,28	2.568,56	3.784,83	11.601,92	7.231,63	4.342,67	1.237,57	1.204,87	385,89	1.301,33	49.542,41	43.414,81
Receita de Contribuições	2.765,03	61.977,56	63.833,39	65.580,22	65.438,33	153.138,16	154.320,91	177.134,14	152.591,37	154.230,09	107.919,87	- 261.189,09	897.739,98	950.559,51
Receita Patrimonial	106.000,20	87.645,29	109.960,99	76.339,29	- 14.911,30	67.353,76	131.300,57	47.333,56	102.859,54	230.475,17	98.152,24	118.213,36	1.160.722,67	2.942.434,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.000,20	87.645,29	109.960,99	76.339,29	- 14.911,30	67.353,76	131.300,57	47.333,56	102.859,54	230.475,17	98.152,24	118.213,36	1.160.722,67	2.942.434,20
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	1.654,47	3.732,77	1.575,51	2.919,37	1.508,67	3.030,86	9.838,15	15.852,88	11.530,48	1.738,22	-	53.381,38	14.003,77
Transferências Correntes	1.333.837,11	1.416.875,32	1.272.042,46	1.370.461,18	1.398.627,85	1.933.446,15	1.484.914,53	1.634.057,98	1.148.560,82	1.868.636,12	1.407.114,68	2.159.950,27	18.428.524,47	18.593.657,09
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	6.307.014,29	6.779.625,60
Cota-Parte do ICMS	399.604,43	288.001,78	347.810,45	357.256,24	352.676,69	350.355,77	409.355,78	372.868,97	327.992,28	471.238,95	401.457,86	448.016,57	4.526.635,77	4.654.497,36
Cota-Parte do IPVA	36.115,19	24.849,66	27.754,23	32.448,85	37.265,98	33.959,39	34.806,95	25.707,29	18.788,81	10.196,74	10.077,22	6.938,32	298.908,63	296.228,71
Cota-Parte do ITR	25,64	16,95	-	17,44	118,66	-	61,33	12,64	2.020,59	2.600,26	178,99	30,59	5.083,09	3.288,48
Transferências da LC 87/1996	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	5.766,72	-
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	335.738,99	344.779,97	358.516,74	325.598,44	342.805,16	380.644,32	312.235,60	346.790,82	294.824,47	306.446,29	367.555,57	442.291,39	4.158.227,76	4.591.692,54
Outras Transferências Correntes	60.880,31	103.793,19	96.440,91	192.244,04	97.784,49	636.572,80	115.785,96	432.855,69	161.034,83	687.551,26	137.324,75	404.619,98	3.126.888,21	2.268.324,40
Outras Receitas Correntes	1.911,33	8.466,71	11.812,40	12.512,99	18.482,96	514.174,76	26.453,50	16.645,01	12.959,96	21.914,60	10.777,86	17.344,09	673.456,17	18.477,47
DEDUÇÕES (II)	182.985,51	248.077,15	219.050,08	226.441,35	246.056,00	241.294,06	219.349,96	239.695,28	193.427,47	233.153,50	237.850,85	395.070,97	2.882.452,18	2.979.051,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.765,03	59.386,70	61.184,01	62.407,43	61.901,60	64.840,18	65.183,28	73.954,49	58.644,99	60.265,18	59.419,46	185.355,39	815.307,74	869.800,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.220,48	188.690,45	157.866,07	164.033,92	184.154,40	176.453,88	154.166,68	165.740,79	134.782,48	172.888,32	178.431,39	209.715,58	2.067.144,44	2.109.251,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.287.168,60	1.363.306,53	1.283.004,70	1.345.340,25	1.289.142,10	2.560.837,18	1.707.874,32	1.708.996,11	1.302.341,40	2.111.464,11	1.466.730,99	1.731.546,92	19.157.753,21	20.322.905,18
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.287.168,60	1.363.306,53	1.283.004,70	1.345.340,25	1.289.142,10	2.560.837,18	1.707.874,32	1.708.996,11	1.302.341,40	2.111.464,11	1.466.730,99	1.731.546,92	19.157.753,21	20.322.905,18
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 08:38:11. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 08:38:11.														

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CB80F878

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**	**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES)(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	881.961,36	763.186,83	867.762,37	841.092,44	858.517,60	712.605,67	973.074,39	833.218,06	864.603,79	777.298,94	915.538,13	1.858.968,69	11.147.828,27	
Pessoal Ativo	820.798,70	763.186,83	751.951,94	771.763,96	787.064,81	641.357,98	894.186,80	753.893,90	789.926,05	777.298,94	826.565,54	1.606.348,49	10.184.343,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	715.581,76	667.053,63	635.652,67	673.540,74	668.078,91	533.069,09	784.593,52	653.730,27	679.970,85	651.452,46	685.544,47	1.387.029,81	8.735.298,18	
Obrigações Patronais	105.216,94	96.133,20	116.299,27	98.223,22	118.985,90	108.288,89	109.593,28	100.163,63	109.955,20	125.846,48	141.021,07	219.318,68	1.449.045,76	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.162,66	-	115.810,43	69.328,48	71.452,79	71.247,69	78.887,59	79.324,16	74.677,74	-	88.972,59	252.620,20	963.484,33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.680,07	-	38.314,14	20.588,07	20.588,07	20.588,07	20.588,07	20.588,07	20.588,07	-	20.588,07	63.593,20	264.703,90	
Pensões	9.946,06	-	19.892,12	9.946,06	9.946,06	9.946,06	9.946,06	9.946,06	9.946,06	-	9.946,06	29.838,18	129.298,78	
Outros Benefícios Previdenciários	32.536,53	-	57.604,17	38.794,35	40.918,66	40.713,56	48.353,46	48.790,03	44.143,61	-	58.438,46	159.188,82	569.481,65	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.162,66	7.517,81	127.888,18	98.575,11	79.621,50	85.551,60	119.388,92	80.028,70	74.677,74	-	95.354,41	375.132,20	1.204.898,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	7.517,81	12.077,75	29.246,63	8.168,71	14.303,91	40.501,33	704,54	-	-	6.381,82	-	118.902,50	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122.512,00	122.512,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.162,66	-	115.810,43	69.328,48	71.452,79	71.247,69	78.887,59	79.324,16	74.677,74	-	88.972,59	252.620,20	963.484,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	820.798,70	755.669,02	739.874,19	742.517,33	778.896,10	627.054,07	853.685,47	753.189,36	789.926,05	777.298,94	820.183,72	1.483.836,49	9.942.929,44	
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	820.798,70	755.669,02	739.874,19	742.517,33	778.896,10	627.054,07	853.685,47	753.189,36	789.926,05	777.298,94	820.183,72	1.483.836,49	9.942.929,44	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.157.753,21	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.157.753,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.942.929,44	51,90
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.345.186,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.827.927,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.310.668,06	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2019, às 08:15:00. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2019, às 08:15:00.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Tabela 1.2									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que o ente excedeu o limite:			Exercício do primeiro período seguinte:			Exercício do segundo período seguinte:		
	Quadrimestre/Semestre:			Primeiro período seguinte:			Segundo período seguinte:		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de(1/3 do Excedente (d) =1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) =(f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:15FF4D0E